Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão 2013

Unidade Jurisdicionada
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

Unidade Consolidada
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

Unidade Agregada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Brasília - 2014

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 2030-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013

Unidade Jurisdicionada	SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Brasília – 2014

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 2030-2916

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013

Unidade Jurisdicionada	SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
Unidade Consolidada	CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
Unidade Agregada	FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social

Relatório de Gestão do Exercício 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU Nº 63/2010, da DN TCU Nº 127/2013, da Portaria TCU Nº 175/2013 e da Portaria CGU Nº 133/2013.

Brasília – 2014

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360
CEP: 70.770-502 – Brasília –DF
Fone: (61) 2030-2916
Fax: (61) 2030-3091
Portal: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Denise Ratmann Arruda Colin

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTA
Valéria Maria de Massarani Gonelli

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Antonio José Gonçalves Henriques

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone Aparecida Albuquerque

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Maria José de Freitas

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Lea Lucia Cecilio Braga

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Telma Maranho Gomes

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
Carolina Gabas Stuchi

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relatório de gestão 2013 -- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

383 p.

1. Assistência social, Brasil. 2. Prestação de contas, relatório. 3. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). I. Secretaria Nacional de Assistência Social.

CDU 364(81)(047)

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO. 18

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 18

1.1.4. Relatório de Gestão Consolidado e Agregado 18

1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE 21

1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL 24

1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS 31

1.5. MACROPROCESSOS DE APOIO 32

1.6. PRINCIPAIS PARCEIROS 33

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS 34

2.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE 34

2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS 38

2.2.1. Programa Temático 38

2.2.2. Objetivo 42

2.2.3. Ações 127

2.2.3.1. Ações – OFSS 127

2.2.3.3. Ações não Previstas na LOA 2013 - Restos a Pagar não Processados - OFSS 154

2.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO 155

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO 167

3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA 167

3.2. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS 168

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 172

4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa 173

4.1.3. Realização da Despesa 174

4.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação 174

4.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa 175

4.3. MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 175

4.3.1. Análise Crítica 175

4.4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 176

4.4.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício 176

4.4.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Exercícios 177

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 178

5.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE 179

5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada ... 179

5.1.1.1. Lotação 179

5.1.1.2. Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada 180

5.1.2. Qualificação da Força de Trabalho 181

5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções 181

5.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo a Idade 182

5.1.2.3. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo a Escolaridade 182

5.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada 183
5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários 185
5.2.4. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão 185
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS 186
9.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU 186
9.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício 186
9.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 193
9.2. Tratamento de Recomendações do OCI 214
9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 214
9.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 226
9.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/1993 241
9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/1993 241
9.4.2. Situação do Cumprimento das Obrigações 241
9.6. Alimentação SIASG e SICONV 242
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 243
10.1. Descrição dos canais de acesso ao órgão ou entidade para fins de solicitações reclamações, denúncias, sugestões, etc, contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento à demandas. 243
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 246
11.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 246
11.2.1. Declaração Plena 246
27. PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013 247
27.1. Contratação de Consultores na Modalidade "Produto" 247
35. PARTE B, ITEM 23 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013 248
36. RESULTADOS E CONCLUSÕES 266
ANEXO I - NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA SNAS 267
ANEXO II – RELAÇÃO DE CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE PRODUTO PELA SNAS 295

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - DEFNAS, macroprocessos e seus principais produtos 25
Tabela 2 - DGSUAS, macroprocessos e seus principais produtos 26
Tabela 3 - DBA, macroprocessos e seus principais produtos..... 27
Tabela 4 - DPSB, macroprocessos e seus principais produtos 28
Tabela 5 - DPSE, macroprocessos e seus principais produtos 29
Tabela 6 - DRSP, macroprocessos e seus principais produtos 30
Tabela 7 - CNAS, macroprocessos e seus principais produtos 31
Tabela 8 - Principais Parceiros da Unidade e Atividades Desempenhadas..... 33
Tabela 9 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 – Fortalecimento do SUAS (2010-2013)..... 39
Tabela 10 - Distribuição regional (Fundo a Fundo) dos recursos executados (2013)..... 41
Tabela 11 - Censo CRAS 2013 – Informações relativas ao atendimento 48
Tabela 12 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)..... 61
Tabela 13 - PAEFI/CREAS: Casos em Acompanhamento (2012) 72
Tabela 14 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)..... 82
Tabela 15 - Metas do BPC na Escola / Plano Viver sem Limite (2012-2014)..... 89
Tabela 16 - Percentual de inserção de beneficiários do BPC no CadÚnico, por UF, Região e Brasil..... 91
Tabela 17 - Metas do BPC Trabalho / Plano Viver sem Limite (2012-2014)..... 93
Tabela 18 - Distribuição regional dos benefícios - BPC (2013) 95
Tabela 19 - Proporção da distribuição dos recursos repassados pelo BPC e pelo FPM no ano de 2013, por porte de município 96
Tabela 20 - Distribuição dos recursos do BPC e FPM, por Grandes Regiões (2013)..... 96
Tabela 21 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2013)..... 98
Tabela 22 - IGDSUAS: Evolução, por UF (2012-2013)..... 100
Tabela 23 - Censo SUAS 2012 e 2013: Resumo..... 101
Tabela 24 - Descrição e Situação Atual dos Sistemas utilizados pela SNAS 105
Tabela 25 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)..... 111
Tabela 26 - Reuniões do CNAS e encontros com CEAS e CAS/DF (2013) 113
Tabela 27 - RMV - Execução Físico-Financeira (2009-2013)..... 131
Tabela 28 - BPC - Execução Físico-Financeira (2009-2013) 131
Tabela 29 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2012)..... 151
Tabela 30 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2013)..... 151
Tabela 31 - Indicadores de concessão do BPC – Pessoa Idosa 156
Tabela 32 - Indicadores de concessão do BPC – Pessoa com Deficiência..... 156
Tabela 33 - BPC: Motivos de Cessação de Benefícios, por Tipo (1996-2013) 157
Tabela 34 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2013)..... 157
Tabela 35 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2007-2013)..... 158
Tabela 36 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF (2010-2013) 158
Tabela 37 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2009-2012)..... 159
Tabela 38 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2013) . 160
Tabela 39 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS,..... 160
Tabela 40 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no PAEFI (2012-2013) 160
Tabela 41 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI (2013)..... 161
Tabela 42 - Número Médio de Famílias que ingressaram no acompanhamento..... 161

Tabela 43 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2012) 162
Tabela 44 - Tempo médio estimado de duração (em meses) 162
Tabela 45 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2013) 162
Tabela 46 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2013) 163
Tabela 47 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento 163
Tabela 48 - CEBAS: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2013) 164
Tabela 49 - CEBAS, Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2013) 164
Tabela 50 - CEBAS, Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2013) 165
Tabela 51 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2010-2013) 165
Tabela 52 - Diligências: Taxa de congestionamento (2010-2013) 166
Tabela 53 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2010-2013) 166
Tabela 54 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por tipo (2013) 244
Tabela 55 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por módulo (2013) 244
Tabela 56 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2013) 245
Tabela 57 - Central de Relacionamento/MDS: Público Demandante da SNAS (2013) ... 245
Tabela 58 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Pessoa com Deficiência 249
Tabela 59 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC – Idoso 250
Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 1ª Etapa por UF 251
Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 2ª Etapa por UF 252
Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 3ª Etapa por UF 253
Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 4ª Etapa por UF 254
Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 5ª Etapa por UF 255
Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 6ª Etapa por UF 256
Tabela 66 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 7ª Etapa por UF 257
Tabela 67 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC, por UF (2012-2013) 258
Tabela 68 - Processos posteriores à Lei nº 12.101/2009 triados, segundo área de atuação da entidade 261
Tabela 69 - Certificações com validades alteradas pela Portaria SNAS 158/2013, por exercício 262
Tabela 70 - Processos de Certificação Pendentes de Decisão, por Tipo (2012 - 2013) 263

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da SNAS 24
Figura 2 - Organograma do CNAS..... 30
Figura 3 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2008 - 2012) 49
Figura 4 - IDCRAS, por estágios (2009 - 2012) 51

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - A.1.1.4 - Relatório de Gestão Consolidado e Agregado 18
Quadro 2 - A.2.2.2 – Objetivo (0282) 42
Quadro 3 - A.2.2.2 – Objetivo (0370) 62
Quadro 4 - A.2.2.2 – Objetivo (0371) 83
Quadro 5 - A.2.2.2 – Objetivo (0372) 97
Quadro 6 - A.2.2.2 – Objetivo (0373) 112
Quadro 7 - A.2.2.2 – Objetivo (0829) 122
Quadro 8 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0561) 127
Quadro 9 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0565) 128
Quadro 10 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0573) 129
Quadro 11 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0575) 130
Quadro 12 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (20V5) 132
Quadro 13 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2583) 133
Quadro 14 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2589) 134
Quadro 15 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A60) 136
Quadro 16 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A65) 138
Quadro 17 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A69) 140
Quadro 18 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2B30) 142
Quadro 19 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2B31) 144
Quadro 20 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8893) 146
Quadro 21 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2060) 148
Quadro 22 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8662) 150
Quadro 23 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8249) 152
Quadro 24 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2E45) 153
Quadro 25 - A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS (8937) 154
Quadro 26 - A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (SNAS) 168
Quadro 27 - A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (CNAS) 170
Quadro 28 - A.4.1.2.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 173
Quadro 29 - A.4.1.2.2 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa 173
Quadro 30 - A.4.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação 174
Quadro 31 - A.4.3 - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 175
Quadro 32 - A.4.4.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência 176
Quadro 33 - A.4.4.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios 177
Quadro 34 - A.5.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12 179
Quadro 35 - A.5.1.1.2 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ 180
Quadro 36 - A.5.1.2.1 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) 181
Quadro 37 - A.5.1.2.2 - Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária (Situação Apurada em 31/12) 182
Quadro 38 - A.5.1.2.3 - Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade (Situação Apurada em 31/12) 182
Quadro 39 - A.5.1.3 – Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores 183
Quadro 40 - A.5.2.4 - Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra 185

Quadro 41 - A.9.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício. 186
Quadro 42 - A.9.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício 193
Quadro 43 - A.9.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI..... 214
Quadro 44 - A.9.2.2 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício 226
Quadro 45 - A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR..... 241
Quadro 46 - A.11.2.1 - Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada 246

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ABC/MRE	Agência Brasileira de Cooperação / Ministério das Relações Exteriores
ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
ACESSUAS	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AGU	Advocacia Geral da União
APS	Agência da Previdência Social
ATPS	Analista Técnico de Políticas Sociais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
BSM	Brasil sem Miséria
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CadSUAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAS	Conselhos de Assistência Social
CDT	Contrato Temporário
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEF	Caixa Econômica Federal
CEU	Centros de Artes e Esportes Unificados
CGGI	Coordenação-Geral de Gestão Interna
CGLA	Coordenação-Geral de Logística e Administração
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGTI	Conferência Global sobre Trabalho Infantil
CGU	Controladoria-Geral da União
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAPIR	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT
CNDI	Conselho Nacional de Defesa do Idoso
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
COMPETI	Comissão Estadual do PETI
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRR	Centro Regional de Referência
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DOU	Diário Oficial da União
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPI	Diretoria de Projetos Internacionais
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente

ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GDACE	Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos
GDF	Governo do Distrito Federal
GDPGPE	Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
GGI	Grupo Gestor Interministerial
IBEG	Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS	Instância de Controle Social
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento dos CRAS
IES	Instituições de Ensino Superior
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IGDSUAS-E	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Estados
IGDSUAS-M	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Municípios
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LAI	Lei de Acesso à Informação
LBV	Legião da Boa Vontade
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MPS	Ministério da Previdência Social
MS	Ministério da Saúde
MSE	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NIS	Número de Identificação Social
NOB	Norma Operacional Básica
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAC	Piso de Alta Complexidade
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PBT	Piso Básico de Transição
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PEAS	Pesquisa de Entidades de Assistência Social
PEC	Praça dos Esportes e da Cultura
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PFMC	Piso Fixo de Média Complexidade
PJA	Projovem Adolescente
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNC	Política Nacional de Capacitação
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNEP	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PVMC	Piso Variável de Média Complexidade
RDE	Relatórios de Demandas Especiais
REVBPC	Revisão de Benefícios de Prestação Continuada
RMA	Registro Mensal dos Atendimentos
RMM	Registro Mensal de Mobilização
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAA	Sistema de Autenticação e Autorização
SAA/SE	Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Secretaria Executiva/MDS
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCNEAS	Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
SD	Serviço no Domicílio (para pessoas idosas ou com deficiência)
SDH/PR	Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
SEDEC	Secretaria Nacional de Defesa Civil
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIBE	Sistema de Benefícios do BPC
SIBEC	Sistema de Benefícios da CEF
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
SICNAS	Sistema de Informação do Conselho Nacional de Assistência Social
SICON	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGBPC	Sistema de Gestão e Acompanhamento do BPC
SIGPBF	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIGPC	Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIMAC	Sistema de Monitoramento de Auditorias
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISC	Sistema de Informação de Serviços de Convivência

SISJOVEM	Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente
SISPETI	Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações ofertadas pelo Serviço Socioeducativo
SISTEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SITI	Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUIBE	Sistema Único de Informações de Benefícios
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TEPAC	Tópicos Especiais de Policiamento e Ações Comunitárias
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado de acordo com as normas e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as normas complementares da Controladoria Geral da União (CGU). A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) configura-se como uma Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Em sua estrutura, a SNAS consolida a UJ Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agrega a UJ Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Este relatório apresenta os resultados da gestão da SNAS no exercício de 2013, consolidando as informações do CNAS. As informações relativas à unidade agregada FNAS constam de relatório específico, conforme determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O MDS, ao qual se vincula a SNAS, concentra a gestão de diversas atividades-meio. A UJ FNAS é responsável pela execução orçamentário-financeira de suas ações finalísticas. Por sua vez, o CNAS é o órgão superior de deliberação da política nacional de assistência social. Em 2013, ambas as unidades (SNAS e CNAS) não executaram recursos diretamente. As UGs SNAS e CNAS não recebem créditos orçamentários originários e, como regra, também por movimentação. As dotações de sua responsabilidade são descentralizadas diretamente da Secretaria-Executiva para as UGs executoras (CGRH, CGLA, DPI e DTI, por exemplo). Em 2013, essa situação registra exceções, decorrentes da celebração de Termos de Cooperação Técnica com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE).

Em razão dessas especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes itens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:
. (6) Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
. (7) Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento;
. (8) Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.

Os subitens não aplicados à UJ estão indicados na abertura de cada capítulo. As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS. Em relação ao tópico 2.2.1 – Programa Temático, não foi preenchido o respectivo quadro, tendo em vista que a SNAS executa integralmente o Programa 2037 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que constituiria mera duplicidade de informações. Assim, o tópico apresenta os indicadores do PPA e a distribuição regional dos recursos transferidos fundo a fundo.

Por fim, este Relatório também apresenta as informações relativas aos itens 27 e 35 da parte B do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, que trata dos conteúdos específicos da UJ. São apresentadas, respectivamente: informações referentes à contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais (item 27); evolução do quantitativo e medidas relativas à revisão do BPC (item 35, “I” e “II”); e medidas decorrentes da Lei Nº 12.101/2009, referentes aos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (item 35, “III”). Vale salientar que a responsabilidade pelos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no MDS, encontra-se na Diretoria de Projetos Internacionais (DPI/SE), a qual consolidará as informações no Relatório de Gestão da Secretaria-

Executiva. Contudo, neste relatório, constam informações produzidas pelas duas áreas (DPI e SNAS) sobre os contratos de interesse direto da SNAS.

Passados oito anos de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constata-se sua institucionalização como instrumento fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social, tornando efetiva a determinação constitucional que conceituou as ações de assistência social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia. Com o SUAS, a assistência social deixou, efetivamente, de ser caracterizada como filantropia e benemerência para se constituir em uma política pública de natureza universal – direito do cidadão e dever do Estado –, tendo como diretrizes a participação e o controle sociais e a descentralização político-administrativa, cabendo ao governo federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações.

Nesse sentido, foi necessário um enorme esforço para superar o legado de fragmentação e dispersão que caracterizavam as ações e organizações até então existentes. Com efeito, praticamente a totalidade dos entes federados já possui estrutura organizacional destinada à política de assistência social e se encontra habilitada em algum nível de gestão do SUAS. Para que esse resultado fosse alcançado nesse curto período, foram implementadas mudanças institucionais de grande envergadura: em substituição aos convênios, o cofinanciamento federal para a manutenção dos serviços continuados passou a ser realizado de forma regular e automática, com base em critérios universais, aprovados no CNAS e pactuados com representações das demais esferas federativas (CIT); ocorreu uma profunda reconfiguração dos programas/ações e redesenho das unidades prestadoras de serviços; e, na dimensão regulatória, as questões estruturantes do sistema foram normatizadas, também após aprovação e pactuação nas instâncias devidas (CNAS e CIT). Esse conjunto de medidas resultou em uma ampliação da abrangência das ações, significativa expansão da rede de unidades de prestação de serviços e aumento da cobertura/acesso da população vulnerável e em situações de risco, com maior credibilidade e legitimidade da política setorial.

Em contraposição à situação anterior, marcada pela quase inexistência de dados e informações sobre entes, entidades, público alvo, recursos humanos, financiamento e ações desenvolvidas, outra marca do SUAS tem sido o desenvolvimento de ferramentas que contribuam para o apoio ao processo decisório, fortalecendo, desse modo, as funções de planejamento, monitoramento e avaliação.

Dentre as realizações mais relevantes de 2013, merecem destaque: o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e idosos; significativo reajuste do valor do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); aprovação dos princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS e parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos; ampliação de vagas em serviços de acolhimento para a população em situação de rua; definição de metas e prioridades para as gestões municipal e estadual, constantes do Pacto de Aprimoramento do SUAS; aprovação da Política Nacional de Educação Permanente do Suas (PNEP/SUAS); a aprovação de ajustes na Lei nº 12.868/2013, que alterou a certificação (CEBAS); e, por fim, a realização da IX Conferência Nacional de Assistência Social e da III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, ambas em Brasília.

Além disso, deve-se registrar que a agenda prioritária do Governo Federal para a área social, composta dos Planos Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e "*Crack*, é possível vencer!", resultou na ampliação de ações e expansão da cobertura dos serviços existentes, o que tem demandado um grande esforço e constitui um aumento do volume de atividades inclusive para os próximos anos.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) atendeu a 3,9 milhões de beneficiários em 2013, sendo 2,1 milhões de pessoas com deficiência e 1,8 milhão de pessoas idosas. As pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, também contam com o BPC na Escola e o BPC Trabalho, iniciativas que visam ampliar a proteção e a inclusão social desse segmento.

A concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) passa por um complexo processo de reordenamento, que compreende a estruturação de área específica na SNAS, iniciativas de regulamentação e a implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), para o qual está sendo desenvolvido um sistema informacional cuja implantação deverá ser iniciada em 2014.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO
(Parte A, Item 1 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.4. Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

Quadro 1 - A.1.1.4 - Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação ou Supervisão: MDS				Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora				
Denominação completa: Secretaria Nacional de Assistência Social				
Denominação abreviada: SNAS				
Código SIORG: 38238	Código na LOA: 55101			Código SIAFI: 550011
Natureza Jurídica: Órgão Público				
Principal Atividade: Assistência Social				Código CNAE: 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(61) 2030-2911	(61) 2030-2913		(61) 2030-3091
Endereço eletrônico: snas@mds.gov.br				
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas-1				
Endereço Postal: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 CEP: 70.770-502 – Brasília – DF				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas				
Nome	Código SIAFI	CNPJ	Situação	Código SIORG
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	Ativa	4402
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas				
Número de Ordem: 1				
Denominação completa: Fundo Nacional de Assistência Social				
Denominação abreviada: FNAS				
Código SIORG: 86246	Código na LOA: 55901			Código SIAFI: 330013
Situação: Ativa				
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: 01.002.940/0001-82		
Principal Atividade: Assistência Social				Código CNAE: 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(61) 2030-1769	(61) 2030-1827		(61) 2030-1816
E-mail: fnas@mds.gov.br				
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/fundo-nacional-de-assistencia-social-fnas				
Endereço Postal: SAF Sul, quadra 02, bloco H, lote 08 - Ed. Sede do FNAS CEP 70.050.900 – Brasília – DF				

Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas
Texto (identificação da norma e data de publicação)
- De criação/alteração da UJ: Lei nº 12.101, de 27/11/2009 (D.O.U. de 30/11/2009) Lei nº 12.094, de 19/11/2009 (D.O.U. de 20/11/2009) Lei nº 12.083, de 29/10/2009 (D.O.U. de 30/10/2009) Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/201) - Demais normas: Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (D.O.U. de 08/12/1993) Lei nº 10.683, de 28/05/2003 (D.O.U. de 29/05/2003) Lei nº 10.869, de 13/05/2004 (D.O.U. de 14/05/2004) Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (D.O.U. de 07/07/2011) Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (D.O.U. de 01/09/2011) Medida Provisória nº 535, de 02 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011) Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010 (D.O.U. de 29/07/2010 – Ed. Extra)
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
Observação: a relação da legislação em referência encontra-se com suas ementas detalhadas no Anexo I.
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas
Publicações produzidas no exercício de 2013: 1. Norma Operacional Básica: NOB – SUAS (2012); 2. Livro Orientações Técnicas para a Gestão Financeira e Orçamentária; 3. Kit CapacitaSUAS, vol. II: - *Caderno 1 – Assistência Social – Política de Direitos à Seguridade Social;* - *Caderno 2 – Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade – Vol. 2;* - *Caderno 3 – Vigilância Socioassistencial: Garantia do caráter público da Política de Assistência Social – Vol. 3;* 4. Livro 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social; 5. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial; 6. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS; 7. Caderno SUAS nº 06 – Financiamento da Assistência Social no Brasil; 8. Caderno de Orientações Técnicas do Acessuas – Trabalho

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
110174	Diretoria de Gestão Interna / SE / CGU
114702	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
254420	Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ / Presidência
330013	Fundo Nacional de Assistência Social
550002	Setorial de Finanças / MDS
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
11401	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
25201	Fundação Oswaldo Cruz
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
110174	00001
114702	11401
254420	25201
330013	00001
550002	00001

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é a unidade do MDS responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Sua finalidade é consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988, isto é, um direito universal, destinado a todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. Nesse sentido, o SUAS estabeleceu uma ruptura com o modelo assistencialista, ancorado na filantropia, benemerência e clientelismo, que até então havia caracterizado a assistência social no país.

As políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Transferência de Renda estão integradas na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, a política de assistência social integra a seguridade social brasileira, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social. Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e sua implementação é realizada por meio de serviços, projetos, programas e benefícios, que visam garantir o atendimento e o acesso a bens, serviços e direitos da população em situação de vulnerabilidade e riscos ou com direitos violados. A concepção de assistência social como direito à proteção social e à seguridade social está necessariamente agregada ao desenvolvimento de autonomia e protagonismo de seus usuários, em substituição ao tradicional papel de tutela ou assistencialismo. Desse modo, assegurar a proteção socioassistencial para todos os brasileiros e brasileiras que dela necessitarem é uma questão central que vem sendo efetivada por meio de um amplo e significativo processo participativo e democrático, integrando todos os segmentos que constroem a política de assistência social: gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários, entidades parceiras e outros atores da sociedade civil.

A partir das alterações introduzidas pela Lei Nº 12.435/2011, a LOAS (art. 6º) define que a assistência social deve ser organizada por meio do SUAS, um sistema descentralizado e participativo cujos objetivos são a consolidação da gestão compartilhada, o cofinanciamento, a definição de responsabilidades e a cooperação técnica entre os entes federativos, a integração entre as redes pública e privada de serviços, a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social, a gestão integrada de serviços e benefícios, a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) dispõem sobre a concepção e operacionalização do SUAS, cujas ações são organizadas de acordo com a complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família e nas especificidades territoriais.

Com relação ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a LOAS o instituiu como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente, o MDS), cujos membros são nomeados pelo(a) Presidente(a) da República, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

O CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados de acordo com os seguintes critérios: 09 (nove) representantes governamentais,

incluindo um representante dos Estados e um dos Municípios; e 09 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Federal. O CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de um ano, sendo permitida uma única recondução por igual período. A presidenta atual, representante governamental, foi eleita em 2012 e reeleita em 2013 para novo mandato. O CNAS conta também com uma Secretaria Executiva, cuja estrutura é disciplinada em ato do Poder Executivo.

De acordo com o artigo 18 da LOAS, as principais competências do CNAS são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no MDS; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo MDS; aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FNAS; e divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

Como órgão integrante do MDS, respondendo pela gestão da Política Nacional de Assistência Social, em 2013 a SNAS teve as suas competências institucionais definidas pelo Decreto Nº 7.493, de 02/06/2011, que definiu a estrutura regimental para o MDS, conforme indicado a seguir:

> *Art. 15. À Secretaria Nacional de Assistência Social compete:*
> *I - definir diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social;*
> *II - coordenar a formulação e a implementação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando as propostas das conferências nacionais e as deliberações do CNAS;*
> *III - implementar e garantir o funcionamento do Sistema Único Nacional de Proteção Social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;*
> *IV - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização entre todos os que necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS;*
> *V - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;*

VI - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, articulando-o aos serviços e programas da assistência social e das demais políticas públicas com vistas à inclusão das pessoas idosas e com deficiência;
VII - regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades humanas na ocorrência de contingências sociais;
VIII - regular e implementar a vigilância social no âmbito do SUAS;
IX - formular diretrizes para acompanhamento, controle, financiamento e orçamento da Política Nacional de Assistência Nacional;
X - acompanhar e avaliar a gestão do FNAS;
XI - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;
XII - coordenar, administrar e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, em articulação com os órgãos gestores estaduais, municipais, do Distrito Federal e Conselhos de Assistência Social;
XIII - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;
XIV - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação de projetos de organização e aprimoramento da gestão do SUAS;
XV - regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não-governamentais na prestação de serviços socioassistenciais;
XVI - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;
XVII - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do SUAS;
XVIII - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
XIX - desenvolver estudos e pesquisas, em conjunto com o órgão competente do Ministério e com instituições de ensino e de pesquisa, para subsidiar a formulação de políticas;
XX - fornecer subsídios ao Gabinete do Ministro quanto aos orçamentos gerais do SESI, SESC e SEST, em matéria relativa à assistência social;
XXI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre assistência social; e
XXII - manter articulação com os demais programas sociais do Governo, com o objetivo de integrar ações na área de assistência social.

O detalhamento dessas competências pela estrutura organizacional da SNAS encontra-se detalhado no tópico 1.3 Organograma Funcional.

1.3. Organograma Funcional

A estrutura formal da SNAS encontra-se definida no Decreto Nº 7.493/2011, sendo constituída, além do Gabinete, por uma Diretoria Executiva e cinco Departamentos. Vinculada ao gabinete também se encontra a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGGI), que atende as diligências oriundas dos órgãos de controle, dentre outros. As demais informações do tópico referem-se apenas aos Departamentos.

Figura 1 - Organograma da SNAS

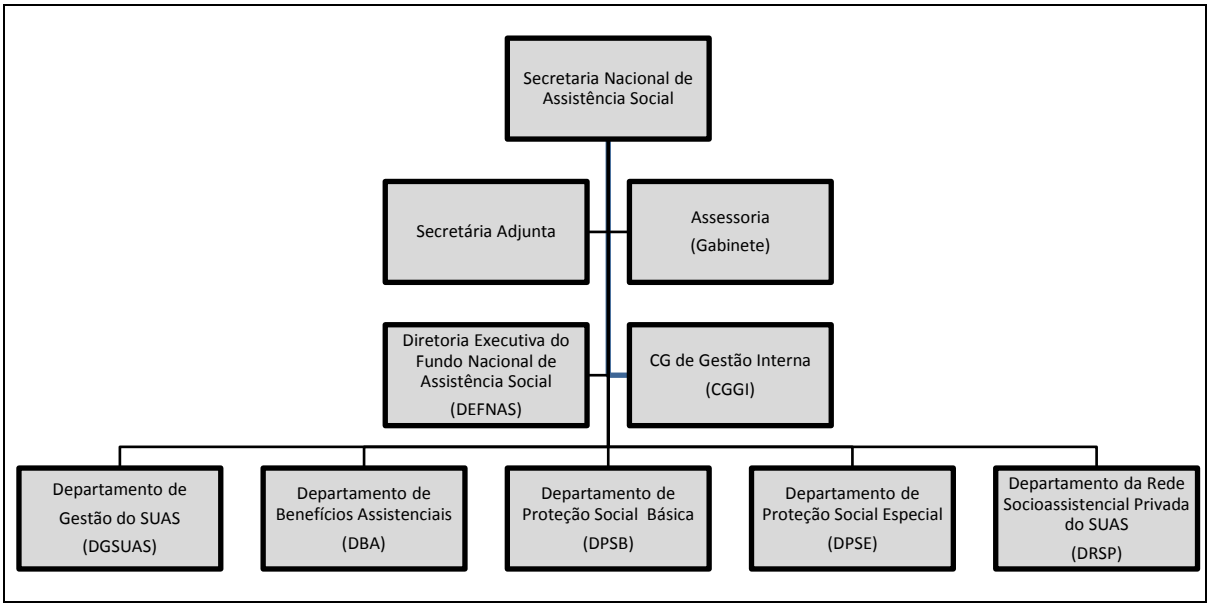

A seguir, são apresentadas as competências de cada área (Diretoria), constantes do Decreto Nº 7.493/2011, seguidas dos macroprocessos envolvidos e principais produtos decorrentes:

> *Art. 16. À Diretoria-Executiva do FNAS compete:*
> *I - gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FNAS;*
> *II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros relativos ao FNAS;*
> *III - planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;*
> *IV - contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;*
> *V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do SUAS alocados ao FNAS;*
> *VI - orientar os entes federados quanto à prestação de contas relativas a recursos transferidos pelo FNAS;*
> *VII - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;*

VIII - coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;
IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados, da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, quanto aos serviços, programas, projetos e atividades;
X - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais trimestrais e anuais da realização orçamentária e financeira do FNAS;
XI - colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do SUAS; e
XII - prestar apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão dos Fundos.

Tabela 1 - DEFNAS, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Transferências Fundo a Fundo	. Transferência de recursos federais para o cofinanciamento de todos os serviços continuados e programas, bem como dos incentivos à gestão (IGD) e Capacitação (CapacitaSuas).
Financiamento dos Benefícios Assistenciais	. Transferências Diretas a Pessoas, por meio da rede bancária, operacionalizadas pelo INSS/Dataprev.
Formalização e Acompanhamento de Convênios	. Transferências Voluntárias, para estruturação das redes de atendimento do SUAS. Quando as transferências envolvem a realização de obras, utiliza-se o Contrato de Repasse junto à Caixa Econômica Federal.
Análise de Prestação de Contas	. Resultado (aprovação/rejeição) da análise da execução de recursos federais do SUAS, pelos demais Entes.

Art. 17. Ao Departamento de Gestão do SUAS compete:
I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos federados e as entidades e organizações de assistência social;
III - propor instrumentos de regulamentação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos de sua gestão;
IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para os Estados, Municípios e Distrito Federal;
VI - participar da formulação de diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
VII - organizar, implementar e manter o sistema nacional de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território nacional;
VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Nacional de Assistência Social;

IX - apoiar e acompanhar os Estados e Municípios na implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários; e
XIII - prestar apoio técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS.

Tabela 2 - DGSUAS, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Regulação da gestão, serviços e relações entre os entes e entidades, no âmbito do SUAS	. Normativas (Portarias, etc) publicadas; . Apresentação de subsídios para a edição de normativos de competência de outras instâncias
Apoio técnico às instâncias de pactuação e deliberação do SUAS	. Atividades de apoio ao funcionamento do CNAS, CIT, Congemas e Fonseas
Organizar e manter o sistema nacional de informação do SUAS	. Produção e disponibilização de dados sobre estrutura, demanda e oferta de serviços do SUAS . Acompanhamento da manutenção e desenvolvimento de aplicativos e outras atividades relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Coordenar e subsidiar estudos e pesquisas	. Estudos e pesquisas sobre a Assistência Social e o SUAS
Apoio técnico aos Municípios, Estados e DF, na implementação e gestão do SUAS	. Publicação de orientações técnicas; . Realização de eventos
Estruturar a Vigilância Socioassistencial em nível nacional e induzir sua estruturação nas demais esferas	. Realização, Análise e divulgação do Censo SUAS e outros instrumentos de levantamento de dados e apoio às atividades de Vigilância Socioassistencial
Estruturar a gestão do trabalho, no âmbito do SUAS, em nível nacional e induzir sua estruturação nas demais esferas	. Apoio e acompanhamento da implementação da política de recursos humanos e capacitação de pessoal do SUAS.
Aquisição de Bens e Serviços	. Realização de eventos; . Publicações . Aquisição de hardware/software

Art. 18. Ao Departamento de Benefícios Assistenciais compete:
I - coordenar e implementar o BPC e orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
II - gerir o BPC, junto aos órgãos responsáveis pela operacionalização, compreendendo a sua concessão, manutenção e reavaliação;
III - acompanhar a manutenção da Renda Mensal Vitalícia - RMV;
IV - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
V - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;

VI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
VII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
VIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
IX - atuar junto ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e aos três níveis de governo, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do BPC da assistência social; e
X - prestar apoio técnico a Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais.

Tabela 3 - DBA, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Coordenar e implementar o BPC	. Regularidade dos pagamentos de benefícios devidos, operacionalizados pelo INSS/Dataprev; . Regularidade dos processos de concessão, manutenção e reavaliação do BPC . Normativas (Portarias etc) publicadas; . Apresentação de subsídios para a edição de normativos de competência de outras instâncias
Acompanhar a manutenção da RMV	Regularidade dos pagamentos de benefícios devidos, operacionalizados pelo INSS/Dataprev;
Desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre benefícios socioassistenciais	. Estudos e pesquisas sobre os benefícios socioassistenciais, incluindo sua integração aos serviços e programas do SUAS e a outras políticas setoriais
Implementar e manter sistemas de informação sobre os benefícios	. SIGBPC; . BPC na Escola
Apoio técnico aos Municípios, Estados e DF na execução de ações referentes a benefícios assistenciais.	. Publicação de orientações técnicas; . Realização de eventos

Art. 19. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:
I - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras;
II - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar e o território;
III - definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades tradicionais nos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
IV - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
V - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;

VI - formular diretrizes para participação do Governo Federal, dos Estados e Municípios no financiamento dos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
VII - prestar apoio técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e execução de ações de proteção social básica;
VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica;
IX - coordenar e organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;
X - contribuir para a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica;
XI - propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; e
XII - promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.

Tabela 4 - DPSB, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Gerir a execução dos serviços e programas de proteção social básica	. PAIF; . SCFV (crianças, adolescentes e idosos); . Acessuas Trabalho; . Busca Ativa; . Equipes Volantes.
Prestar apoio técnico a Municípios, Estados e DF, na execução de ações de proteção social básica	. Acompanhamento e orientações (presenciais ou à distância) a Municípios, Estados e DF; . Elaboração e divulgação de Orientações Técnicas; . Realização de eventos sobre ações de proteção social básica.

Art. 20. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:
I - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;
II - estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas e projetos de proteção social especial;
III - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para os Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de sua competência;
IV - estabelecer critérios e definir procedimentos para participação do Governo Federal, no financiamento dos serviços, programas e projetos de proteção social especial nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
V - manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial;

VI - definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
VII - prestar assessoramento técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal na organização e implementação das ações de proteção social especial;
VIII - acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial;
IX - coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial;
X - contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;
XI - subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;
XII - propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas a proteção social especial; e
XIII - apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos.

Tabela 5 - DPSE, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Gerir a execução dos serviços e programas de proteção social especial	. PAEFI; . Medidas Socioeducativas (MSE); . Abordagem Social; . Serviços p/ pessoas em situação de rua; . Serviços de Acolhimento; . Serviços em situação de Calamidades; . PETI
Prestar apoio técnico a Municípios, Estados e DF, na execução de ações de proteção social especial	Acompanhamento e orientações (presenciais ou à distância) a Municípios, Estados e DF; . Elaboração e divulgação de Orientações Técnicas; . Realização de eventos sobre ações de proteção social especial.

Art. 21. Ao Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS compete:
I - implantar, gerir e manter atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, em articulação com conselhos e órgãos gestores da assistência social;
II - proceder à certificação das entidades beneficentes de assistência social que prestam serviço ou realizam ações assistenciais, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;
III - propor parâmetros e procedimentos para o estabelecimento da vinculação das entidades socioassistenciais privadas ao SUAS;
IV - propor critérios para a inscrição dos serviços, programas e projetos das entidades de assistência social junto aos Conselhos de Assistência Social; e

V - avaliar a compatibilidade de bens importados com as finalidades das entidades e organizações de assistência social, de que trata o art. 141, § 2o, do Decreto no 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

Tabela 6 - DRSP, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Implantar e gerir o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS)	. Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS)
Certificar as entidades beneficentes de assistência social (CEBAS)	. Decisões (concessão/renovação ou rejeição) sobre os pedidos de CEBAS.

Em relação ao CNAS, sua estrutura é apresentada na figura seguinte.

Figura 2 - Organograma do CNAS

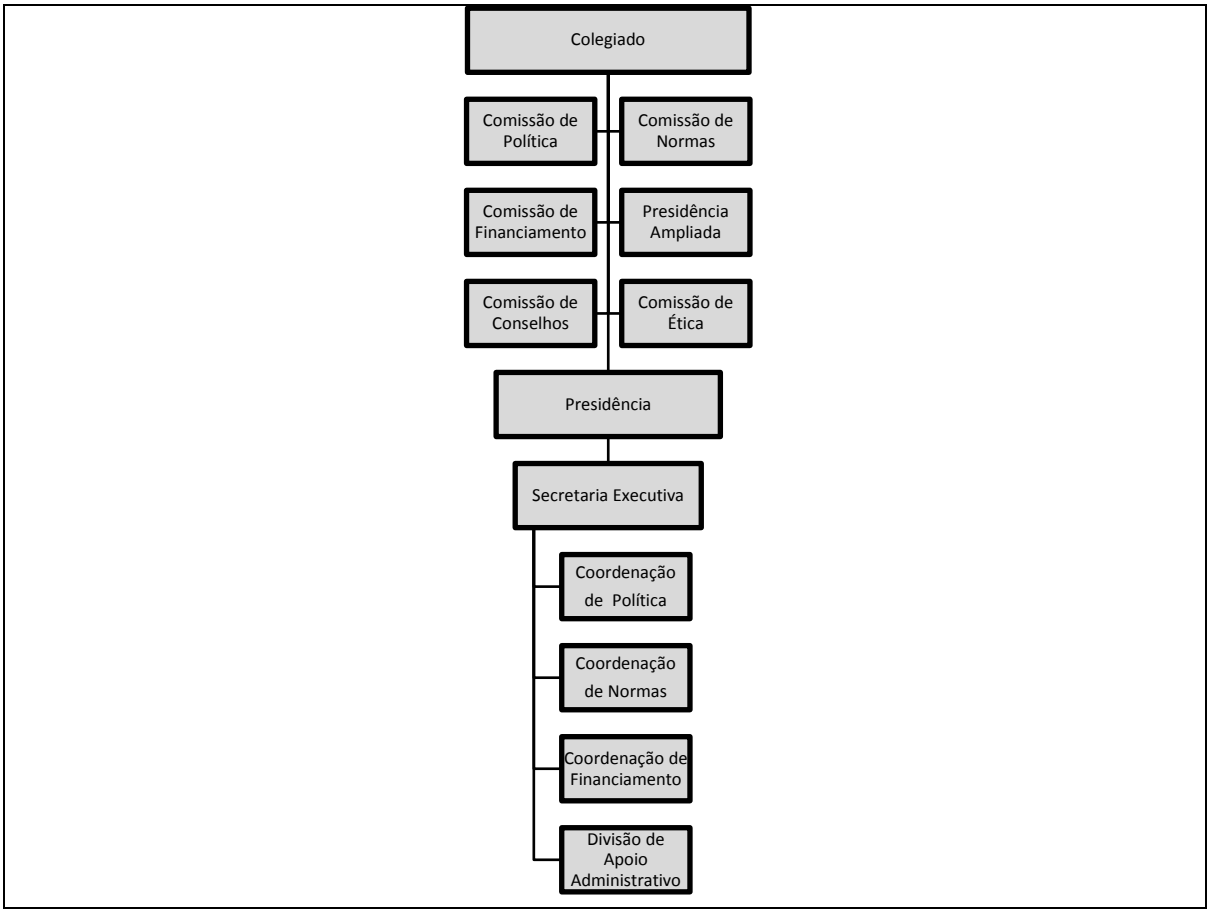

Tabela 7 - CNAS, macroprocessos e seus principais produtos

Macroprocessos Relacionados	Principais Produtos
Análise e deliberação das ações relativas à implementação da política nacional de assistência social	. Resoluções . Eventos (reuniões, conferências)
Suporte técnico e administrativo ao processo deliberativo	. Aquisição de bens e serviços, por meio da SAA/SE/MDS; . Realização de eventos (reuniões, conferências)

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Condução, no Exercício
Transferências Fundo a Fundo	Os recursos são transferidos de forma regular e automática, do FNAS para os fundos das demais esferas, por meio de contas correntes no Banco do Brasil.
Financiamento dos Benefícios Assistenciais	O FNAS descentraliza os recursos para o INSS, viabilizando os saques diretamente pelos beneficiários, por meio de cartões magnéticos.
Formalização e Gestão de Convênios	Os recursos são transferidos do FNAS para os fundos das demais esferas, por meio de contas correntes no Banco do Brasil ou CEF (quando envolvem realização de obras, o instrumento é o Contrato de Repasse).
Regulação da gestão, serviços e relações entre os entes e entidades, no âmbito do SUAS	As propostas são debatidas e deliberadas pelo CNAS e, quando envolvem responsabilidades das demais esferas, são previamente pactuadas na CIT.
Estruturar a Vigilância Socioassistencial em nível nacional e induzir sua estruturação nas demais esferas	Análise e divulgação dos resultados do Censo 2012, realização do Censo 2013 e de acompanhamento da base de dados do CadSUAS e do RMA (registro de atendimentos da rede CRAS e CREAS)
Coordenar e implementar o BPC	Ocorre uma permanente articulação da SNAS com o INSS, para viabilizar a regularidade da gestão e operacionalização dos benefícios, bem como a formulação de propostas e definição conjunta de encaminhamentos.
Acompanhar a manutenção da RMV	Ocorre uma permanente articulação da SNAS com o INSS, para viabilizar a regularidade da gestão e operacionalização dos benefícios.
Gerir a execução dos serviços e programas de proteção social básica e especial	As metas e critérios para expansões/alterações/ajustes são formulados pela SNAS e submetidos à aprovação do MDS, CIT e CNAS. Para a efetivação de transferências de recursos, a área finalística (DPSB, DPSE) informa ao DEFNAS os entes/fundos beneficiados, conforme os critérios/parâmetros aprovados. Posteriormente, o DEFNAS analisa o Demonstrativo Anual inserido pelos entes beneficiados com os recursos.
Certificar as entidades beneficentes de assistência social (CEBAS)	O DRSP analisa e emite parecer sobre os pedidos de certificação, decididos pela SNAS.

1.5. Macroprocessos de Apoio

Macroprocessos	Condução, no Exercício
Organizar e manter o sistema nacional de informação do SUAS	Em relação à manutenção e desenvolvimento de sistemas, a SNAS articula as demandas junto às suas áreas finalísticas e acompanha o encaminhamento junto à DTI/SE ou SAGI, conforme o caso. Em relação ao conteúdo da informação (bases de dados), sua definição resulta de debates que envolvem as áreas finalísticas/demandantes e, em algumas situações, inclusive atores externos (especialistas, conselheiros etc).
Apoio técnico às instâncias de pactuação e deliberação do SUAS	Realização de atividades de apoio à CIT, CNAS, Fonseas e Congemas.
Coordenar e subsidiar estudos e pesquisas	A principal parceira nesse processo é a SAGI/MDS, que conta com áreas destinadas a monitoramento e avaliação de políticas públicas. Outros parceiros tem sido o IBGE e a Fiocruz, além de consultorias contratadas.
Apoio técnico aos Municípios, Estados e DF, na implementação e gestão do SUAS	A SNAS realiza atividades presenciais e à distância, eventos, comunicação eletrônica (dentre outros meios) e a publicação de orientações técnicas.
Estruturar a gestão do trabalho, no âmbito do SUAS, em nível nacional e induzir sua estruturação nas demais esferas	A SNAS tem articulado junto aos estados e DF, especialistas, instituições de ensino superior e CNAS, a definição e implementação da política nacional de capacitação, bem como a instituição de Mesa Nacional da Gestão do Trabalho no SUAS.
Implantar e gerir o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS)	Está sendo desenvolvido o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS).

1.6. Principais Parceiros

Tabela 8 - Principais Parceiros da Unidade e Atividades Desempenhadas

Parceiros	Atividades Desempenhadas
- Internos (MDS)	
. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)	. Desenvolvimento e Suporte em Tecnologia e Gestão da Informação (ex: Censo SUAS) . Realização de Estudos e Pesquisas (avaliação) . Realização de Capacitações
. Secretaria de Renda de Cidadania (Senarc)	. Viabiliza o acesso ao CadÚnico (ex: PETI, BPC etc) . Integração SUAS e CadÚnico/Bolsa Família
. Diretoria de Projetos Internacionais (DPI/SE)	. Gestão de Acordos de Cooperação (ex: PNUD)
. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/SE)	. Desenvolvimento e Suporte em Tecnologia da Informação
- Externos	
. Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	. Articulação e pactuação das responsabilidades dos Municípios, Estados e DF na implementação das ações descentralizadas do SUAS.
. Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (Fonseas)	. Articulação e pactuação das responsabilidades dos Estados e DF na implementação das ações descentralizadas do SUAS.
. Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas)	. Articulação e pactuação das responsabilidades dos Municípios e DF na implementação das ações descentralizadas do SUAS.
. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS)	. Operacionalização dos benefícios (BPC e RMV)
. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	. Tecnologia da Informação envolvida na operacionalização dos benefícios (BPC e RMV)
. Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR)	. Formulação, negociação e implementação de ações intersetoriais (Ex: PETI; SINASE; Plano “Crack”, etc)
. Ministério da Saúde (MS)	. Formulação, negociação, implementação de ações intersetoriais (Ex: Plano “Crack”, etc)
. Ministério da Educação (MEC)	. Formulação, negociação, implementação de ações intersetoriais (Ex: BPC na Escola, etc)
. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	. Implementação de ações intersetoriais (Ex: PETI)
. Banco do Brasil S.A.	. Transferência de recursos fundo a fundo (do FNAS para os Fundos de Municípios, Estados e DF) . Transferência de recursos de convênios
. Caixa Econômica Federal (CEF)	. Execução de Contratos de Repasse, com recursos do FNAS para obras em municípios, estados e DF . Transferência de bolsas do PETI
. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	. Realização eventual de pesquisas, a exemplo do Suplemento da MUNIC, PEAS.
. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)	. Articulação institucional
. Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	. Realização eventual de estudos/pesquisas, a exemplo do Levantamento sobre População de Rua, Levantamento de Crianças em Serviços de Acolhimento.
. Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial Privada	. Prestação de Serviços previstos na LOAS. Vale registrar que não ocorrem transferências diretas de recursos do FNAS para as entidades, embora estas possam se conveniar aos Municípios, Estados e DF.
. Emgepron/Marinha do Brasil	. Fabricação das Lanchas de Assistência Social

Fonte: SNAS

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS
(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:
. (2.2.3.2) Ações/Subtítulos – OFSS;
. (2.2.3.4) Ações - Orçamento de Investimento – OI.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS.

Em relação ao subitem 2.2.3.5 – Análise Situacional, as informações pertinentes encontram-se imediatamente abaixo de cada um dos quadros respectivos.

2.1. Planejamento da Unidade

O plano estratégico da assistência social foi elaborado em 2007, compreendendo o período 2007-2015, a partir das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. O Plano Decenal SUAS-Plano 10 definiu um conjunto de estratégias e metas relativas ao modelo socioassistencial, à rede socioassistencial e intersetorialidade, ao investimento setorial, à gestão do trabalho e à democratização do controle social.

Desse modo, o Plano Decenal guarda estreita vinculação com a LOAS (Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social), tendo influenciado inclusive sua alteração, por meio da Lei do SUAS (Lei Nº 12.435/2011), bem como a edição de diversos outros normativos. Do mesmo modo, o Plano também mantém coerência com as competências definidas para a SNAS no Decreto Nº 7.493/2011, que define a estrutura regimental do MDS.

Como órgão integrante do MDS, as ações e o plano estratégico da SNAS necessitam estar alinhados com as competências do Ministério, definidas no Decreto Nº 7.493/2011, que compreendem a articulação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania, assim como às prioridades da agenda social do Governo Federal. Nesse sentido, vale salientar a articulação dos desafios (metas/estratégias) previstos no Plano Decenal e no Plano Anual da SNAS com os objetivos estratégicos do Ministério, relativos à assistência social, materializados em ações no âmbito do SUAS, constantes dos Planos Viver sem Limite, "*Crack*, é possível vencer!" e especialmente o Brasil sem Miséria, coordenado pelo MDS.

Em relação ao PPA (2012-2015), a SNAS responde por todos os cinco objetivos (serviços e projetos de proteção social básica, serviços e projetos de proteção social especial, benefícios assistenciais, gestão do SUAS e controle social) do programa temático 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além do Objetivo 0829, relativo ao enfrentamento do trabalho infantil, do programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A estruturação do SUAS no programa 2037 possibilitou a redefinição e integração de ações antes dispersas em vários programas, simplificando a execução, acompanhamento e avaliação das intervenções. Por outro lado, embora o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) esteja previsto na Lei Nº 12.435/2011 como ação da política de assistência

social, esse esforço que conta também com ações de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi integrado ao programa temático 2062, coordenado pela SDH/PR. Na formulação desses seis objetivos, foram considerados os desafios constantes do Plano Decenal e dos planos Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e "*Crack*, é possível vencer!", bem como a estrutura organizacional da SNAS.

Para o exercício de 2013, os objetivos estratégicos definidos pela SNAS compreenderam a implementação de ações previstas nos planos prioritários da agenda social do Governo Federal, no PPA e Plano Decenal e a continuidade das ações existentes, vale dizer, benefícios e serviços continuados, bem como o andamento e conclusão de iniciativas remanescentes de exercícios anteriores. Em outros termos, os esforços visam manter a gestão da Unidade alinhada às prioridades definidas pelo Governo Federal e mais especificamente no âmbito do MDS, sem que isso represente a volatilidade e o comprometimento de ações já executadas e que contribuem, efetivamente, para o alcance dos mesmos objetivos prioritários. A SNAS definiu para o período 2013-2014 um conjunto de atividades que contribuíssem para a implementação ou ampliação da cobertura de diversas ações e a qualificação dos serviços ofertados e da gestão da política de assistência social nas três esferas federativas.

Em relação à rede socioassistencial e intersetorialidade, a meta de universalizar a proteção básica em territórios vulneráveis foi perseguida, principalmente, com a expansão da cobertura de CRAS para a quase totalidade dos municípios, a proatividade das equipes volantes para atuação em áreas dispersas ou isoladas, que contribuem para ampliar o acesso aos serviços e a equidade de atendimento entre áreas urbanas e rurais, outra meta do Plano Decenal. Nessa direção, foram entregues as primeiras lanchas da Assistência Social, para facilitar o atendimento de populações ribeirinhas da região amazônica e pantanal. Outra medida fundamental foi o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que resultará na ampliação da cobertura e melhoria da organização e atendimento aos diversos públicos atendidos.

Na proteção especial, evoluiu a cobertura dos CREAS, do Serviço Especializado em abordagem Social e dos Serviços de Acolhimento, sendo também definidos os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, que garantirão a universalização da cobertura do PAEFI/CREAS e do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens (até 21 anos) a municípios de menor porte. Com recursos do Brasil sem Miséria, a expansão da rede de Centro Pop e do serviço de acolhimento, voltados ao atendimento da população em situação de rua, superam as metas definidas à época do Plano Decenal. A implementação do reordenamento do PETI, iniciada em 2013 com o reordenamento do SCFV, deverá ser concluída no primeiro semestre de 2014, contribuindo para melhorar a eficácia e efetividade do enfrentamento ao trabalho infantil no País.

Merecem destaque a expansão do cofinanciamento federal para a oferta dos serviços, por meio do Brasil sem Miséria, assim como o acompanhamento do processo de implantação de unidades CRAS, CREAS e Centro Pop, decorrentes das expansões ofertadas e aceitas em exercícios anteriores. O Censo SUAS-2013 registrou 7.883 unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 2.249 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e 131 Centros Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), representando um importante passo no sentido da universalização da cobertura de atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O SUAS-Plano 10 também definiu a implantação de cuidados específicos para os idosos e pessoas com deficiência, que estão sendo tratados no âmbito do Plano Viver sem Limite, por meio dos serviços especializados ofertados nos Centros Dia e no acolhimento em residências inclusivas. Em relação aos beneficiários do BPC, o acesso e permanência na rede de ensino (beneficiários com até 18 anos) e a promoção de seu acesso ao trabalho (prioritariamente os beneficiários entre 16-45 anos) tem sido implementados por meio das ações intersetoriais do BPC na Escola e BPC Trabalho, além de redefinições no marco regulatório do benefício. O Acessuas Trabalho, articulado ao Pronatec Brasil sem Miséria, está contribuindo com a qualificação e inserção dos usuários da assistência no mundo do trabalho.

Em 2014 deverá ser implantado o Sistema Informatizado de Gestão do BPC (SigBPC), que permitirá o aperfeiçoamento do monitoramento da concessão, manutenção e revisão bienal do benefício. A extensão da Tarifa Social de Energia Elétrica para os beneficiários do BPC (Lei Nº 12.212/2010), além de ampliar os benefícios para esse público alvo, constitui um incentivo para o seu cadastramento no CadÚnico, o que facilitará o acompanhamento destes e de suas famílias pelos serviços socioassistenciais e sua inclusão em outras políticas sociais.

Em relação à rede de entidades e organizações de assistência social, em 2014 deverá ocorrer a implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), que viabilizará a vinculação dessas entidades ao SUAS e o aprimoramento do processo de certificação (CEBAS) e acompanhamento dessas entidades. Com a promulgação da Lei Nº 12.868/2013, foram redefinidos prazos de validade da certificação e competências para a decisão de processos de CEBAS, o que exigiu da área ao longo do ano um grande esforço de adaptação às novas regras, as quais, após o período inicial de implementação, deverão trazer melhorias significativas à gestão da atividade.

Em seguimento à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), em 2011 foram definidos os parâmetros nacionais para os registros das informações relativas aos serviços ofertados nas unidades da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e desenvolvido o aplicativo para a coleta do registro mensal dos atendimentos (RMA) realizados na rede de serviços, implantado em 2012 e cuja utilização pela rede foi consolidada em 2013. A SNAS tem impresso e distribuído o Prontuário SUAS, que padroniza o registro das informações do acompanhamento das famílias e indivíduos pela rede socioassistencial. Observa-se, assim, uma trajetória de evolução da produção, disponibilidade e uso de informações sobre o público alvo, usuários, unidades de serviço, de gestão e de controle social, favorecendo o desenvolvimento de um sistema de vigilância social, elemento central para a prevenção de riscos e organização do sistema de proteção social nos territórios.

No âmbito da gestão do trabalho, em 2013 foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS), à qual se integra o esforço de consolidação do programa nacional de capacitação (CapacitaSUAS), cuja implementação está articulada a uma rede de instituições de ensino superior, que atuam em conjunto com as Secretarias Estaduais e do DF. A esses instrumentos acrescenta-se a institucionalização do apoio técnico da União aos estados (e DF) e destes aos seus municípios, visando alcançar as prioridades e metas definidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Além das ações específicas no âmbito da assistência social, deve-se registrar a crescente integração do SUAS com as áreas de Transferência de Renda (SENARC/MDS), Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), Direitos Humanos, Sistema Único de Saúde, Educação, Justiça e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Os principais processos e ocorrências do exercício de 2013 que merecem ser destacados, para contextualizar o desempenho e escolhas adotadas, relacionam-se às limitações internas da SNAS ou do próprio MDS. Em primeiro lugar, deve-se registrar que o período mais recente vem sendo marcado pela implementação ou incremento de ações previstas na agenda social do governo (Brasil sem Miséria, Viver sem Limite e *Crack*, é possível vencer!). Expansões programadas para o próprio exercício e o acompanhamento das expansões iniciadas nos anos anteriores têm demandado um grande esforço. Por outro lado, em 2013 ocorreu uma significativa alteração na composição das gestões municipais, em razão das eleições do ano anterior, o que demanda um considerável tempo para adaptação e maturação dessas novas equipes, impactando a capacidade operativa e de gestão.

Como relatado ao longo do relatório, as diversas ofertas de cofinanciamento federal não foram integralmente aceitas pelos municípios. Inicialmente, cabe explicitar que entre o aceite e a efetiva implantação do serviço correspondente, ocorre um espaço de tempo necessário às providências estruturantes por parte do município ou estado. Além disso, como as ofertas são limitadas aos entes elegíveis, de acordo com os critérios e parâmetros definidos juntamente com a CIT e CNAS e as disponibilidades da Secretaria, obviamente essas metas se constituem em tetos/limites, não estando, via de regra, passíveis de serem superadas no próprio exercício.

Dentro desses limites/tetos, as distâncias entre ofertas e aceites podem ser explicadas em razão das diferenças de prioridades entre o MDS e os governos locais/regionais, que se deparam com escolhas envolvendo diversas políticas (e não apenas a assistência social), a reduzida capacidade fiscal ou institucional para implementar novas ações/serviços em determinado momento e diferenças entre o custo do serviço e o cofinanciamento federal, dentre outros motivos.

Internamente, um dos grandes desafios a serem enfrentados é a adequação da crescente demanda pelo desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas de tecnologia de informação e comunicação, em relação à limitada capacidade à disposição da Secretaria. Com relação ao quadro de servidores à disposição da SNAS, espera-se que a elevada rotatividade até então observada seja contornada com o exercício de considerável número de analistas técnicos de políticas sociais (ATPS), empossados a partir de agosto/2013. Contudo, no primeiro momento, como previsível, verifica-se uma combinação de elevada rotatividade com a necessidade de adaptação dos novos servidores. Em linhas gerais, é esse o contexto que condiciona as escolhas adotadas no período.

2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

2.2.1. Programa Temático

Com a reestruturação do PPA 2012-2015 a partir dos programas temáticos, observa-se uma grande aderência entre as ações de responsabilidade da SNAS e o Programa Temático 2037 – Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social (SUAS). O referido programa é integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que, por sua vez, além do programa 2037, responde também pelo objetivo 0829 (que trata do enfrentamento do trabalho infantil) do programa 2062 (Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes), coordenado pela SDH/PR. Nesse sentido, ocorre uma grande semelhança na análise dos resultados obtidos no exercício pela SNAS e pelo programa 2037, razão pela qual evita-se replicar aqui a avaliação exposta em diversos tópicos deste relatório.

À medida do possível, essa aderência foi replicada na relação entre a estrutura organizacional da SNAS e os objetivos pelos quais respondem no programa. De forma simplificada: o Departamento de Proteção Social Básica responde pelo objetivo 0282 (serviços e projetos da proteção básica); o Departamento de Proteção Social Especial responde pelo objetivo 0370 (serviços e projetos da proteção especial); o Departamento de Benefícios Assistenciais, pelo objetivo 0371 (Benefícios Assistenciais); o Departamento de Gestão do SUAS, pelo objetivo 0372 (gestão do SUAS e Vigilância Social); e, por fim, o CNAS, pelo objetivo 0373 (controle social). Além disso, o DPSE também responde pelo objetivo 0829/programa 2062, relativo ao PETI.

Na estruturação do programa 2037, não foram fixadas metas por exercício. Da mesma forma, a maioria das metas é de natureza qualitativa. Tendo em vista que o programa é significativamente alinhado às prioridades da agenda social do Governo Federal, com ações do Programa "*Crack*, é possível vencer!", Plano Viver sem Limite e, especialmente, o Brasil sem Miséria, o programa não enfrentou, no ano, situações de contingenciamento de recursos. Além disso, os benefícios (BPC e RMV), que representam aproximadamente 90% da dotação/execução, constituem despesas obrigatórias, não estando passíveis de contingenciamento.

A seguir, é apresentada tabela com a evolução dos indicadores do programa 2037 no PPA. A série inicia em 2010 em razão de que, durante a elaboração do PPA, a "linha de base" relativa a alguns desses indicadores referia-se aquele exercício. Da mesma forma, as informações relativas a alguns indicadores ainda não se encontram disponíveis para 2013.

Tabela 9 - Evolução dos Indicadores do Programa 2037 – Fortalecimento do SUAS (2010-2013)

Indicador (Fonte)	2010	2011	2012	2013
Percentual de CRAS com IDCRAS igual ou superior a 6 Fonte: Censo SUAS	57,5	58,48	66,75	n/disp
Taxa bianual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS Fonte: Censo SUAS	42,80	53,32	61,24	51,13
Percentual de Municípios com CREAS Fonte: Censo SUAS	26	41,38	41,6	43
Percentual de CREAS com atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) Fonte: Censo SUAS	31	67,82	72	73,27
Percentual de CREAS com atendimento para mulheres em situação de violência Fonte: Censo SUAS	77	79	85,3	73,85
Percentual de CREAS com oferta de serviço especializado em Abordagem Social Fonte: Censo SUAS	63	61	68,9	51,84
Percentual de municípios (com 100 mil habitantes ou mais) com serviços de Proteção Social Especial para pessoas em situação de rua Fonte: Censo SUAS	35	35,3	42,05	80,56
Percentual de municípios (com 50 mil habitantes ou mais) com Serviços de Acolhimento Fonte: Censo SUAS	62	62,3	62,99	75
Taxa de trabalho infantil Fonte: PNAD/IBGE	n/disp	4,7	4,06	n/disp
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa com Deficiência Fonte: Dataprev/INSS	9,39	7,26	5,99	5,94
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa Idosa Fonte: Dataprev/INSS	5,32	3,98	3,69	4,13
Variação anual da concessão do BPC Fonte: Dataprev/INSS	3,97	-9,27	-4,17	8,55

Fonte: SNAS

Em relação à rede CRAS, que estrutura os serviços de proteção básica, verifica-se uma discreta tendência ascendente do percentual de CRAS que apresenta um índice de desenvolvimento satisfatório (IDCRAS $\geq$ 6). Esse índice evoluiu de 53% (2009) para 66,75% (2012). O resultado de 2013 ainda não foi calculado. Além disso, um outro indicador de qualidade, o percentual de técnicos que fazem parte da equipe de referência da mesma unidade CRAS por dois censos (SUAS/CRAS) consecutivos, apresentou uma tendência ascendente, de 42,8% (2010) para 61,24% (2012), recuando para 51,13% em 2013. Esse resultado foi influenciado tanto pelo aumento das contratações de profissionais durante o ano ($\pm$10%), quanto pela rotatividade/demissão de profissionais antigos das unidades, em razão das alterações nas gestões municipais no início do ano.

Em relação à rede CREAS, que estrutura a proteção especial de média complexidade, também se observa um crescimento da cobertura geográfica da rede, considerando os municípios que possuem CREAS (municipal) ou são atendidos por unidades regionais. Esse número saltou de 26% (2010) para 43% (2013). Da mesma forma, verifica-se nesse curto período, um aumento significativo da cobertura de Serviços de Acolhimento nos

municípios com mais de 50 mil habitantes (de 62% em 2010 para 75% em 2013), de Serviços para a população em situação de rua, nos municípios com mais de 100 mil habitantes (de 35% em 2010 para 80% em 2013), da proporção de CREAS que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – MSE (de 31% em 2010 para 73% em 2013). Em relação ao censo anterior, o censo 2013 apresentou uma redução da proporção de unidades que ofertam o Serviço de Abordagem Social ou prestam atendimento especializado a mulheres em situação de violência, o que pode ser entendido, em parte, como consequência da ampliação da rede. A proporção de crianças em situação de trabalho, segundo a PNAD/IBGE, recuou de 5,63% (2009) para 4,06% (2012). Essa série é suspensa em 2010, tendo em vista que nos anos em que se realizam os censos, a PNAD não é realizada, assim como os dados para 2013 ainda não se encontram disponíveis.

Com relação aos benefícios (BPC), a Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa com Deficiência, que representa o crescimento vegetativo da quantidade de beneficiários desta espécie no ano (calculada pelo resultado da quantidade de concessões, descontadas o montante de cessações, comparadas ao número de beneficiários constantes em dezembro do ano anterior), teve um pequeno decréscimo de 0,05% em comparação a 2012. Em relação aos benefícios destinados à pessoa idosa, a Taxa Anual de Crescimento do BPC apresentou, no ano, uma elevação de 0,44%. Depois de dois anos seguidos com diminuição da quantidade de concessões, a variação anual da concessão do BPC, que representa a comparação do volume de concessões no ano, com o resultado do ano anterior, apresentou um significativo crescimento (8,55%). Esse resultado reflete, entre outros fatores, mudanças na metodologia das avaliações realizadas pelo INSS que resultaram em aumento do volume de requerimentos despachados, reduzindo eventuais represamentos do processamento de novos requerimentos em razão de déficits de RH nas APS.

Em outra perspectiva analítica, a tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos financeiros transferidos para outros entes, Fundo a Fundo, de modo automático e regular ou por meio de convênios/contratos de repasse, em razão da implementação da política de Assistência Social pela SNAS no decorrer do ano. Para tanto, foram somados os recursos da LOA 2013 (liquidados) das ações 20V5, 2A60, 2A65, 2A69, 8893-UO FNAS (todas do programa 2037), mais a ação 2060 (do programa 2062) e os RAP Pagos em 2013 das ações 2B30 e 2B31 (também do programa 2037). Excluem-se desse somatório: os benefícios (BPC, RMV e Bolsa PETI) e as ações cuja execução ocorrem por meio de aquisições diretas (8893-SNAS e 8249), salientando-se que no caso do BPC sua distribuição encontra-se evidenciada na análise do respectivo Objetivo.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, dentre outros fatores, a associação entre a demanda e a implementação descentralizada da política e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços. A tabela seguinte também aponta o nível da correlação parcial, ou seja, o grau de associação (linear) entre a distribuição dos recursos aos demais entes (agregados ao nível de UF) e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Como se observa, existe uma associação quase perfeita entre as duas variáveis.

Tabela 10 - Distribuição regional (Fundo a Fundo) dos recursos executados (2013)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X_1)	Qtde Municípios (2013) (X_2)	SNAS, Transferências FAF (2013) (X)
RO	173.867	52	17.379.152
AC	99.812	22	16.216.432
AM	428.669	62	32.647.923
RR	54.946	15	8.320.300
PA	1.078.680	144	85.249.652
AP	74.313	16	6.768.699
TO	185.698	139	26.778.773
MA	1.075.986	217	120.765.187
PI	509.299	224	71.348.854
CE	1.340.431	184	114.557.319
RN	451.964	167	65.367.720
PB	600.136	223	76.137.135
PE	1.374.384	185	116.460.673
AL	505.470	102	43.407.453
SE	317.401	75	32.715.068
BA	2.205.810	417	187.790.007
MG	1.918.149	853	232.057.060
ES	343.540	78	36.127.150
RJ	1.430.427	92	104.675.392
SP	2.794.675	645	233.801.737
PR	793.523	399	121.635.183
SC	314.380	295	79.056.207
RS	776.569	497	122.734.699
MS	229.612	79	37.314.679
MT	295.477	141	46.513.780
GO	560.474	246	81.328.454
DF	161.263	1	9.390.652
Total	20.094.955	5.570	2.126.545.340
Correlação Parcial ***r*** X, X_1 (X_2)			**0,946 *****

Fonte: MDS (SAGI), IBGE e SIAFI

2.2.2. Objetivo

As análises situacionais de cada objetivo (subitem 2.2.2.1) encontram-se imediatamente após os referidos quadros.

Quadro 2 - A.2.2.2 – Objetivo (0282)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.				
Código	0282	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código**	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
3	Elevar o percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento	-	-	n/disp	n/disp	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
1	Ampliar a cobertura de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para todas as faixas etárias dos serviços tipificados, buscando a universalização da oferta e equalização da cobertura de cofinanciamento
2	Aprimorar a gestão territorial dos CRAS, de forma a assegurar a articulação entre o trabalho social com famílias e a oferta de serviços de proteção básica no território
4	Elevar o percentual de Municípios que realizam Busca Ativa das famílias, especialmente daquelas priorizadas pelo Plano Brasil Sem Miséria
5	Fortalecer e incrementar a rede de Proteção Social Básica, induzindo o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza definidas pelo Plano Brasil sem Miséria
6	Integrar os usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social (ACESSUAS/TRABALHO)
7	Produção e divulgação de orientações técnicas para qualificação dos Serviços de Proteção Social Básica, considerando o atendimento ao público prioritário (Bolsa Família, Brasil sem Miséria, BPC, Benefícios Eventuais), às populações rurais, às comunidades tradicionais, a inclusão das pessoas com deficiência, o trabalho com os direitos das mulheres e o enfrentamento ao crack e outras drogas

A Proteção Social Básica objetiva fortalecer a acolhida, a convivência de famílias e de indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada. Nesse sentido, articula um conjunto de serviços, benefícios e projetos, buscando a inserção dessas famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando prevenir situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e superar as situações de vulnerabilidade. Este objetivo agrega o cofinanciamento de serviços e projetos de estruturação da rede de unidades de Proteção Social Básica (PSB).

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades privadas de assistência social da área de referência do CRAS. O CRAS é a unidade pública responsável pela organização e

oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social de sua abrangência, nos Municípios e DF. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), principal serviço de Proteção Social Básica, o qual é complementado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência ou Idosas.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As características essenciais desse serviço estão no seu caráter proativo, preventivo e protetivo.

Em 2013, destacam-se, em relação ao PAIF, a expansão do cofinanciamento a municípios que não possuíam CRAS cofinanciados e a doação de embarcações (Lanchas da Assistência Social), com o cofinanciamento de sua manutenção, visando o transporte hidroviário em áreas da Amazônia e Pantanal, para oferta de serviços e ações de proteção social básica a populações ribeirinhas. Outras atividades relevantes foram a continuidade e aprimoramento dos processos de acompanhamento da implantação dos serviços e a realização de oficinas e encontros regionais para aprofundamento da discussão de temas relacionados ao serviço.

Visando garantir o acesso ao PAIF pelas famílias em vulnerabilidade social, o Plano Brasil sem Miséria tem permitido ampliar sua cobertura a cada ano. O MDS tem ofertado cofinanciamento federal para implantação do serviço pelos municípios (220 novos PAIF/CRAS, em 2011; outros 411 em 2012; e 148 em 2013), de acordo com critérios e parâmetros pactuados na CIT e deliberados no CNAS.

Vale lembrar que a Resolução CIT N° 05/2011 padronizou em dois anos, a contar do início do repasse do cofinanciamento federal, o prazo para implantação dos serviços socioassistenciais. Desse modo, os Municípios que aceitaram a oferta do MDS em 2011 e justificaram a necessidade do prazo adicional, tiveram prazo até novembro/2013 para implantarem novas unidades CRAS e ofertarem o PAIF. Por meio do registro no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS), o município informa ao MDS a implantação da unidade/serviço, passando a preencher o Censo SUAS/CRAS. Além disso, os estados ratificam a implantação do serviço, realizando o monitoramento das unidades e informando a situação ao MDS, por meio de aplicativo eletrônico específico. Nesse processo o DPSB/SNAS acompanha, em articulação com os Estados, a implantação das unidades/serviços e adota as medidas adequadas a cada situação.

Ao final de 2013, o MDS cofinanciava a oferta do PAIF em 7.507 CRAS, que referenciavam aproximadamente 22,5 milhões de famílias, em 5.527 Municípios brasileiros, o que representa uma ligeira elevação (1,22%) em relação a 2012.

Adotando uma estratégia proativa e visando a inclusão social de populações residentes em áreas dispersas ou isoladas, a partir de 2011 o MDS passou a ofertar cofinanciamento para a oferta de serviços socioassistenciais prestados por Equipes Volantes, vinculadas a unidades CRAS em funcionamento. Em dezembro/2013 o MDS já totalizava o cofinanciamento da atuação de 1.195 equipes volantes, distribuídas por 1.028 municípios.

Além disso, essa estratégia proativa resultou na estruturação de uma atividade específica, a doação de embarcações (Lanchas da Assistência Social) e o cofinanciamento de sua manutenção, visando o transporte hidroviário de equipes volantes em áreas da Amazônia e pantanal, para oferta de serviços e ações de proteção social básica a comunidades ribeirinhas. Desse modo, o MDS ofertou lanchas aos municípios elegíveis (129 lanchas/municípios em 2012; e 54 lanchas/municípios em 2013), resultando em 121 Lanchas de Assistência Social aceitas pelos municípios, até dezembro/2013. As entregas e o repasse do cofinanciamento federal destinado à manutenção desses equipamentos tiveram inicio em julho/2013, tendo sido entregues até o final do ano um conjunto de 30 lanchas, a municípios do Pará e do Amazonas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas

O SCFV organiza-se por faixas etárias e objetiva prevenir possíveis situações de risco, visando à melhoria da qualidade de vida por meio da socialização, da inclusão das pessoas com deficiência, do incentivo à participação e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contribui para a prevenção da institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, inclusive pessoas com deficiência, e oportuniza o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorre por meio do trabalho em grupos e organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade. Pode ser ofertado no CRAS, em outras unidades públicas, como os Centros de Convivência, ou em entidades privadas de assistência social, referenciadas ao CRAS.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SD) para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade o enfrentamento de barreiras atitudinais das famílias, prevenindo ou superando situações de risco, exclusão e isolamento, agravos que podem provocar inclusive o rompimento de vínculos familiares e sociais. Atua na promoção do acesso aos direitos, no desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, na igualdade de oportunidades, na participação e no desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas ou com deficiência, a partir de suas necessidades, contribuindo também para a promoção de seu acesso a toda a rede socioassistencial e a outras políticas públicas.

Entre as ações desenvolvidas pela SNAS em 2013, destaca-se a implementação do reordenamento do SCFV para as faixas etárias que constam na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A lógica de cofinanciamento do SCFV, anterior ao reordenamento, era heterogênea e ocorria por meio de três pisos diferentes: Piso Básico Variável I (Projovem Adolescente - PJA); Piso Básico Variável II (criança até seis anos e pessoas idosas) e Piso Variável de Média Complexidade (Serviço Socioeducativo do PETI). Cada um desses pisos possuía uma origem distinta, resultando na fragmentação da execução e gestão do serviço, elevação do custo de manutenção e das exigências burocráticas.

O reordenamento do SCFV (Resoluções CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013; e Portaria MDS nº 134/2013) tem os seguintes objetivos: unificar e equalizar a oferta do SCFV para o público definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, ou seja, para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos; unificar a lógica de cofinanciamento federal, com a instituição de um piso único para o SCFV, respeitando o diagnóstico territorial; garantir a continuidade do SCFV; facilitar a execução do SCFV, reduzindo a

burocracia; estimular a inserção do público identificado como prioritário; e instituir sistema próprio para registro da participação dos usuários no SCFV, o Sistema de Registro de Informações do SCFV (SISC).

Com a implementação do reordenamento, o cofinanciamento federal do SCFV passou a ser realizado por meio do Piso Básico Variável (PBV), que é calculado com base na capacidade de atendimento do município e Distrito Federal, sendo composto por um componente permanente para manutenção da capacidade instalada (Componente I) e um componente variável (componente II) para indução do atendimento do público identificado nas situações prioritárias. Dessa forma, o cofinanciamento do PBV resulta da soma dos componentes I e II. A capacidade de atendimento foi definida considerando: informações do público usuário potencial disponível no CadÚnico; médias nacionais de atendimento em relação ao público usuário no CadÚnico; e referenciamento ao CRAS. Em casos específicos que resultariam na redução do cofinanciamento, em relação ao modelo anterior, foi realizado um ajuste na capacidade de atendimento do município, considerando a quantidade de situações de trabalho infantil identificada pelo IBGE e a quantidade de adolescentes registrados no Sisjovem. Ficou definida ainda uma capacidade de atendimento mínima de 180 usuários.

O valor máximo do PBV a que o município e DF têm direito a receber resulta da multiplicação da capacidade de atendimento apurada pelo valor de referência (R$50,00/mês). O Componente I, que visa garantir a manutenção e continuidade do serviço, representa 50% desse montante, tendo como mínimo o valor de R$ 4.500,00/mês. O Componente II, que visa induzir o atendimento, especialmente com a inclusão do público prioritário no SCFV, é variável e limitado a outros 50% do PBV. Para atingir o valor integral do componente II, o município depende da quantidade de atendimentos em relação à sua capacidade e do alcance da meta de inclusão do público prioritário.

Além disso, foi definido que os municípios que apresentassem redução do valor do cofinanciamento federal para o SCFV em relação ao desenho anterior, mesmo após os ajustes previstos nas Resoluções, poderiam solicitar, até 30/08/2013, a revisão da sua capacidade de atendimento. Para isso, deveriam comprovar atendimento superior à capacidade estimada pela SNAS, com manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social e parecer técnico do Estado.

A partir dos critérios definidos, foi disponibilizado o aceite do SCFV para 5.074 municípios, estimando-se uma capacidade de atendimento de 1.680.580 usuários. Desses, 5.036 (99,25%) municípios aceitaram a oferta, com capacidade de atendimento estimada em 1,65 milhão de usuários, o que representa uma meta de atendimento de público prioritário de 824,6 mil usuários.

Os repasses relativos ao cofinanciamento federal são realizados sempre no início de cada trimestre. De acordo com a Portaria MDS nº 134, de 28/11/2013, excepcionalmente, os municípios e Distrito Federal que realizaram o aceite receberam o repasse da seguinte forma: no trimestre de julho–setembro/2013, o valor do PBV I (Projovem) foi calculado pela média de repasse do trimestre de abril-junho/2013. No bimestre de agosto–setembro/2013, o PVMC (PETI) teve seu valor mantido nos termos da Portaria MDS nº 123, de 26/06/2012. Dessa forma, o repasse do cofinanciamento do SCFV (PBV) iniciou-se apenas em outubro/2013.

Dessa forma, destaca-se, nesse período, o referenciamento de coletivos do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente) para o exercício de 2013 e a continuidade do cofinanciamento federal para o SCFV para crianças de 0 a 6 anos e idosos. Do mesmo modo, por meio da ação 2060 (vinculada ao Objetivo 0829 do Programa 2062) foi mantido o cofinanciamento relativo ao Serviço Socioeducativo do PETI. Com relação ao SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente), em dezembro/2012, concluíram suas atividades um conjunto de 21.912 coletivos, existentes em 3.326 Municípios, os quais foram renovados em sua totalidade para o exercício seguinte. O cofinanciamento federal para o SCFV para crianças de 0 a 6 anos e idosos, por sua vez, era ofertado, nesse período, para 3.815 municípios.

Em setembro/2013 ocorreu a descontinuidade do Sistema de Gestão e Acompanhamento do Projovem Adolescente (Sisjovem), ferramenta de gestão do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em razão do reordenamento do Serviço. Para auxiliar a gestão do novo serviço, está sendo desenvolvido o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). No encerramento do Sisjovem, em razão de cancelamentos, o sistema apresentava 18.879 coletivos, em 3.065 Municípios e no DF. Desse modo, a capacidade ofertada ao final desse período alcançava 566.370 jovens (máximo de 30 vagas, por coletivo). No Sisjovem, encontravam-se vinculados 329.408 jovens, uma média de 17 jovens por coletivo, valor compatível com a norma vigente.

No Censo SUAS 2013, as questões relativas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) foram respondidas por 7.300 CRAS. Tendo em vista que esse serviço não é obrigatoriamente ofertado no CRAS, podendo ser executado em outras unidades públicas ou entidades privadas de assistência social, deve-se salientar que os dados do Censo não abrangem o universo da oferta.

Desses 7.300 CRAS, 3.502 (48%) informaram ofertar SCFV para crianças de até 06 anos, 5.953 (82%) para a faixa etária de 6 a 15 anos, 5.689 (78%) para jovens adolescentes de 15 a 17 anos e 6.472 (89%) para pessoas idosas. Na distribuição por municípios, observa-se que dos 5.394 Municípios que responderam o Censo SUAS-2013, 2.765 (51%) ofertam SCFV para crianças até 6 anos, 4.457 (83%) para 06 a 15 anos, 4.131 (77%) para jovens de 15 a 17 anos e 4.818 (89%) para pessoas idosas. De acordo com o Censo, em agosto/2013 um total de 1.323.953 usuários participavam do SCFV ofertado diretamente nos CRAS. Desses, 103.311 são crianças até seis anos; 476.240 estão na faixa etária de 6 a 15 anos; 325.741 são jovens adolescentes de 15 a 17 anos e 418.661 são pessoas idosas.

Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

O Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) tem o objetivo de promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo à Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho. O Acessuas Trabalho funciona de forma articulada ao Pronatec Brasil Sem Miséria. Em 2013, o cofinanciamento foi ofertado para 830 municípios, dos quais 739 realizaram o aceite, responsabilizando-se pela mobilização de aproximadamente 1,4 milhão de usuários, para o preenchimento de 694.370 vagas. Até dezembro/2013 o SISTEC (MEC) havia registrado 577.925 matrículas efetivadas nos cursos do Pronatec Brasil sem Miséria.

Em 2013 destaca-se a articulação do Acessuas Trabalho ao BPC Trabalho. Essa articulação resultou no desenvolvimento de estratégia de mobilização de beneficiários do BPC para inclusão em cursos de capacitação promovidos pelo Pronatec Brasil sem Miséria. Essa estratégia consiste no pagamento adicional de R$ 70,00 por beneficiário incluído nos cursos de capacitação. Para tanto, as equipes do Acessuas Trabalho, responsáveis pela mobilização, devem adotar iniciativas para viabilizar essas matrículas, realizando, por exemplo, visitas domiciliares aos beneficiários. Dados do SISTEC (MEC) demonstram que, até dezembro/2013, foram matriculados nos cursos do Pronatec Brasil sem Miséria um total de 340 beneficiários.

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

A Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica consiste no apoio à implantação, qualificação e reestruturação de unidades que ofertam os serviços da PSB, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material e das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar a gestão da rede de Proteção Social Básica do SUAS. De acordo com a LOAS, apenas os entes federados podem se habilitar a receber recursos destinados à estruturação da rede de serviços, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse. Considerando o grupo de natureza de despesas em que estão inscritos (custeio ou investimento), os recursos são destinados, prioritariamente, ao desenvolvimento de ações socioassistenciais com famílias, implementadas por meio do PAIF nos CRAS. Podem, também, ser destinados ao desenvolvimento de ações socioassistenciais em equipamentos públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos, desde que integrantes da rede de serviços de proteção social básica e referenciadas a um CRAS ou à área responsável pela Proteção Social Básica dos estados, municípios ou Distrito Federal. Vale acrescentar que, tratando-se de entidade privada, a mesma deve ser regularmente registrada no respectivo Conselho de Assistência Social e os recursos não podem ser aplicados na execução de obras.

Merece destaque, nesse sentido, a definição de critérios de partilha de recursos previstos na LOA por proposição do Poder Executivo, para a construção de CRAS (Resoluções CIT Nº 10/2013 e CNAS Nº 13/2013). Dentre os 355 munícipios que atendiam aos requisitos estabelecidos, 291 (82%) apresentaram propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). Outras 137 propostas foram apresentadas com amparo em emendas parlamentares. Quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, após a indicação do parlamentar, os entes podem habilitar-se a receber os recursos, registrando a(s) respectiva(s) proposta(s) e plano(s) de trabalho no SICONV. Em ambas as

situações, a formalização dos instrumentos é precedida da análise do mérito social das propostas, observando a compatibilidade das mesmas com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Censo SUAS/CRAS, IDCRAS e Metas de Desenvolvimento dos CRAS

O DPSB/SNAS tem desenvolvido o processo de monitoramento das ações de proteção social básica por meio do Censo SUAS/CRAS, do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS), das Metas de desenvolvimento dos CRAS e do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O Censo SUAS/CRAS 2013 registrou 7.883 CRAS, em 5.394 Municípios, o que representa um aumento de 2,04% em relação ao Censo 2012.

Destacamos a seguir algumas de suas principais informações: 7.367 CRAS (93%) informaram que 1.684.156 famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF no mês de agosto/2013. Isso significa que aproximadamente 6% das famílias referenciadas a estes CRAS participavam das ações ou recebiam algum tipo de atendimento naquele mês, o que é significativo, visto que a capacidade de atendimento/ano estimada para estes CRAS, segundo os parâmetros da NOB-SUAS, é de 5.506.700 famílias e que 158.377 famílias ingressaram no acompanhamento pelo PAIF apenas no mês de agosto. Quanto às ações desenvolvidas e sua frequência, observa-se, pela tabela abaixo, que os CRAS executaram, em média, 261 visitas domiciliares/dia, no mês de agosto. As ações de encaminhamento para inserção ou atualização do Cadastro único, também tem destaque, alcançando 408.252 encaminhamentos no mês de referência.

Tabela 11 - Censo CRAS 2013 – Informações relativas ao atendimento

Ações Desenvolvidas em Agosto/2013 (mês de referência)	Número
Quantidade Famílias que ingressaram no acompanhamento familiar do PAIF	158.377
Quantidade de visitas domiciliares realizadas	7.816
Total de atendimentos individualizados realizados	1.597.420
Quantidade de Famílias encaminhadas para inclusão no CadÚnico	133.473
Quantidade de Famílias encaminhadas para atualização no CadÚnico	274.779
Quantidade de indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	23.264
Quantidade de Famílias encaminhadas para outras políticas	132.224
Quantidade de famílias encaminhadas para o CREAS	7.595

Fonte: Censo SUAS - CRAS

O Censo CRAS é a fonte de informação para o cálculo do Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) e das Metas de Desenvolvimento dos CRAS. Essas informações são geradas e analisadas pela SAGI/MDS, DGSUAS e DPSB. Após a conclusão do

processamento e validação do Censo 2013, serão calculados o IDCRAS e as Metas de Desenvolvimento.

A seguir são analisadas as principais informações geradas a partir do Censo 2012, que registrou um total de 7.725 CRAS, distribuídos em 5.323 Municípios e DF, o que representou um aumento de 3,3% em relação a 2011. O IDCRAS agrega informações de quatro dimensões: estrutura física, horário de funcionamento, atividades realizadas e recursos humanos.

Figura 3 - Evolução do percentual de CRAS, por dimensões (2008 - 2012)

Percentual de CRAS distribuídos na dimensão estrutura física do IDCRAS (2008 a 2012) – Brasil

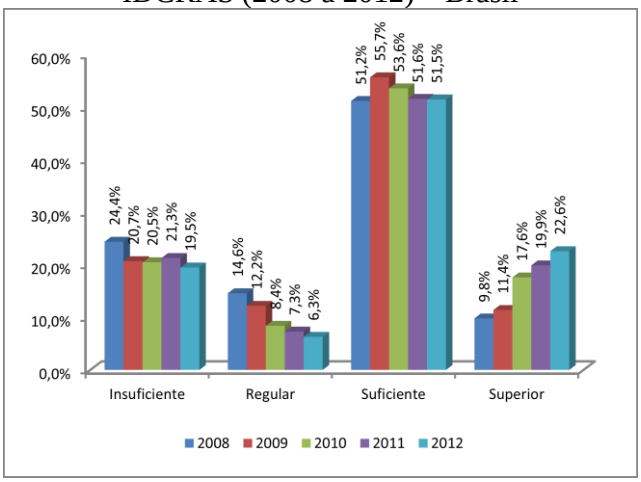

Percentual de CRAS distribuídos na dimensão horário de funcionamento do IDCRAS (2008 a 2012) – Brasil

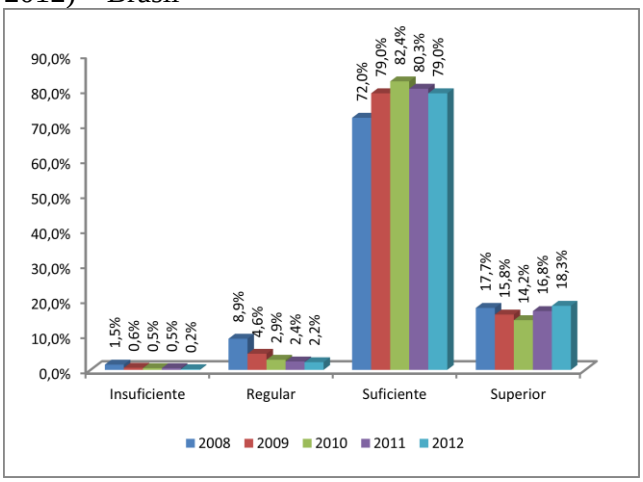

Percentual de CRAS distribuídos na dimensão atividades realizadas do IDCRAS (2008 a 2012) – Brasil

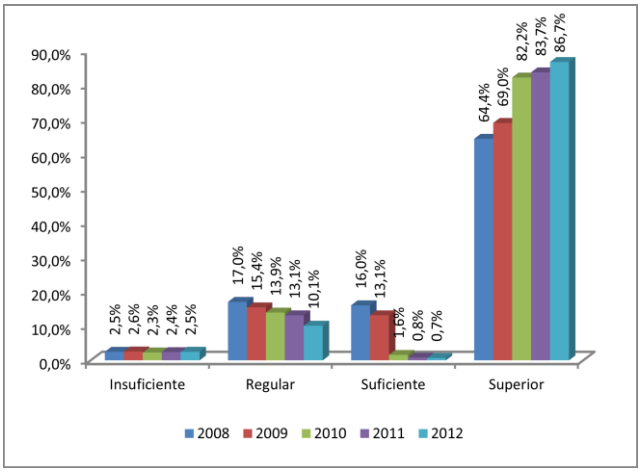

Percentual de CRAS distribuídos na dimensão recursos humanos do IDCRAS (2008 a 2012) – Brasil

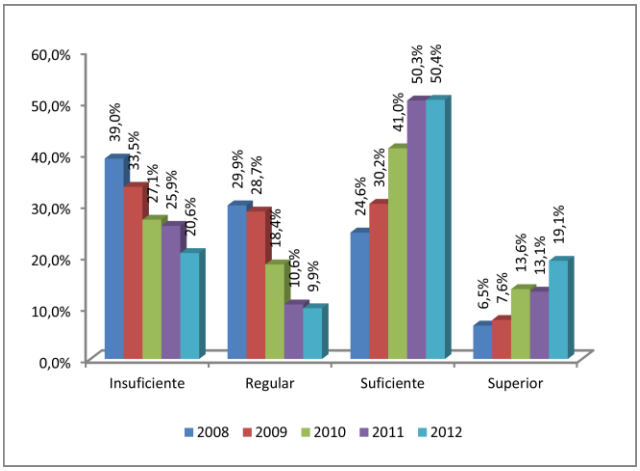

Em relação à estrutura física, 5.730 (74,1%) CRAS estão nas gradações superior ou suficiente, o que representou uma elevação, se comparado aos IDCRAS 2011. Além disso, nota-se um contínuo crescimento na categoria superior ao longo dos últimos anos, o que indica uma adequação progressiva dos CRAS aos parâmetros nacionais do SUAS. No entanto, apesar de ter apresentado uma redução em relação ao IDCRAS do ano anterior, permanece significativo o percentual de CRAS no grau insuficiente (19%), sendo a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida o principal desafio nessa área. Além da construção de unidades CRAS, em substituição às unidades alugadas, o MDS tem investido no desenvolvimento de materiais de orientação sobre acessibilidade dos CRAS, inclusive considerando dimensões atitudinais e de comunicação. Contudo, a melhoria definitiva dessa dimensão continua sendo um importante desafio do SUAS, que demanda um grande investimento dos entes, para sua consecução.

O horário de funcionamento permanece com os melhores resultados entre as quatro dimensões, visto que 97,3% dos CRAS têm gradação suficiente ou superior. No que se refere à dimensão atividades realizadas, constata-se uma melhora, a cada ano. Em 2012, 86,7% dos CRAS alcançaram a gradação superior, indicando que esses CRAS incorporaram as orientações nacionais e estão gradativamente implantando a busca ativa, o acompanhamento de famílias, as atividades de gestão do território e as oficinas/grupos de convivência com famílias. Observa-se, ainda, que a proporção de CRAS na categoria regular também vem apresentando um decréscimo sistemático, alcançando uma queda de 3% em 2012.

Com relação à dimensão recursos humanos, observou-se expressiva evolução em 2012, em relação aos anos anteriores, aproximando-se de 70% o percentual de unidades que se apresentam nas categorias suficiente e superior. Avalia-se que essa melhoria deve ter sido fortemente influenciada pela autorização da utilização de parcela dos recursos do cofinanciamento federal para o pagamento de servidores efetivos (Lei Nº 12.435/2011), o que possibilitou a elevação das contratações pelos municípios, refletindo na melhoria do indicador. Apesar disso, a dimensão recursos humanos permanece entre as mais críticas, com 30% dos CRAS nas categorias insuficiente e regular, ao lado da dimensão estrutura física, com cerca de 26% nessas categorias.

A análise do indicador sintético IDCRAS aponta para uma melhora gradativa em suas dimensões. Somados, os estágios de 8 a 10 (escala 1-10) alcançaram cerca de 62% dos casos, o que representou uma evolução significativa (± 8%) em relação ao ano anterior. Tendo em vista que o estágio 4 apresenta outros 29,3% dos casos (redução de 4% em relação a 2011), tem ocorrido discussões sobre a reformulação do IDCRAS, visando a obtenção de uma distribuição estatisticamente mais consistente.

Figura 4 - IDCRAS, por estágios (2009 - 2012)

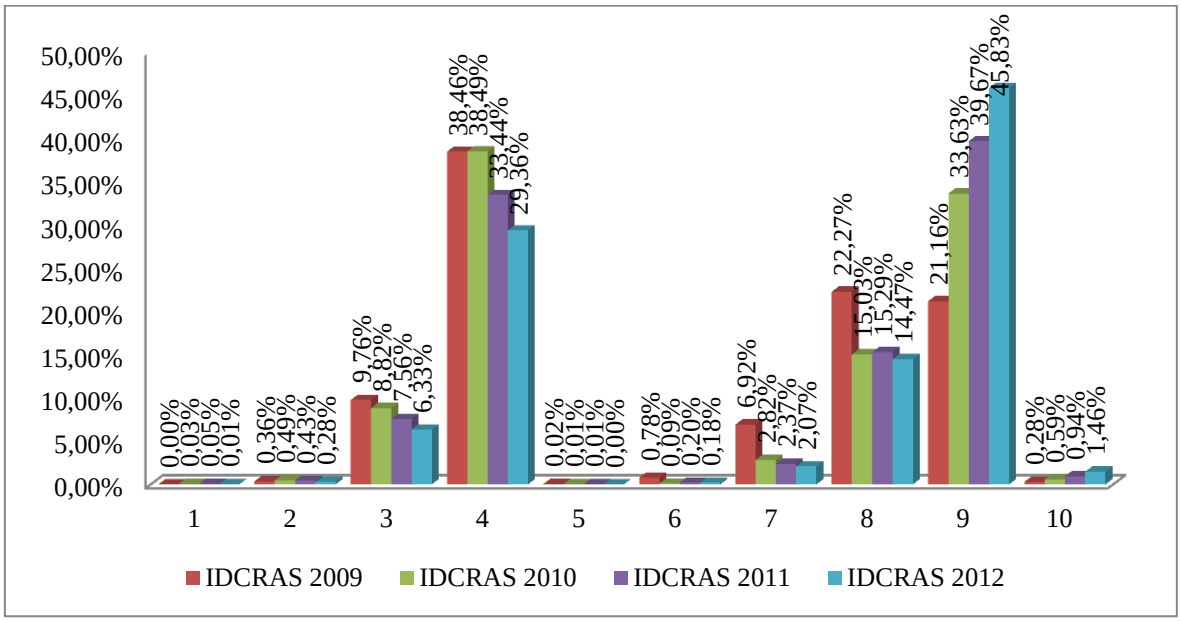

Em 2010 foram instituídas as Metas de Desenvolvimento dos CRAS (Resolução CIT Nº 5/2010), que representam compromissos pactuados nacionalmente, de padrões normativos mínimos a serem alcançados ao longo de cinco períodos anuais. As metas devem impulsionar o processo de planejamento e organização para oferta dos serviços e também o acompanhamento e assessoria técnica dos Estados aos Municípios; do MDS ao DF e aos Estados; e dos Municípios à sua rede, induzindo à melhoria da qualidade e impactando positivamente no IDCRAS. As metas estão organizadas por dimensão do IDCRAS e foram escalonadas progressivamente ao longo de 5 períodos anuais, até 2012/2013. Todos os CRAS que não cumpriram metas de períodos encerrados são necessariamente incluídos dentre os que têm metas a cumprir no período anual subseqüente. Do total de 7.725 CRAS que responderam ao Censo SUAS 2012, 93,9% não cumpriram uma ou mais metas do período 2011/2012.

Em relação à Estrutura Física, 4.075 (52,75%) CRAS não as atingiram, sendo a variável "Possuir rota acessível para pessoas idosas e com deficiência" a de maior impacto (28,5% das unidades). Na dimensão Recursos Humanos, 4.915 (63,62%) CRAS deixaram de atingir suas metas, sendo a ausência de um Coordenador Estatutário ou Comissionado no CRAS a de maior incidência (50% das unidades). Quanto às Atividades Realizadas, 5.960 (77,15%) CRAS não conseguiram atingir suas metas, principalmente pelo não cumprimento da "Realização de Atividades de Gestão do Território" (4.759 casos, ou 61,1%). Por fim, 97,5% dos CRAS atenderam ao pactuado na dimensão Horário de Funcionamento.

Para agilizar o acompanhamento das Metas, o MDS disponibilizou sistema eletrônico onde os estados devem informar a situação do município e as providências adotadas no sentido de enfrentar os desafios para qualificação do PAIF. O aplicativo auxilia os estados na organização e planejamento dos processos de acompanhamento, bem como indica onde estão os maiores desafios.

O DPSB/SNAS contatou as equipes estaduais de forma a mobilizá-las no preenchimento do aplicativo. Contudo, apenas 5 estados inseriram algum tipo de informação. Assim, dos

7.261 CRAS que não atendiam alguma das metas para o período 2011/2012, houve registro de acompanhamento para apenas 39 unidades. Esse fato pode, até certo ponto, ter sido motivado pela dificuldade de realização de visita técnica aos municípios por parte das equipes estaduais, tendo em vista o crescente número de municípios que não cumprem as metas, que são cumulativas e mais exigentes a cada ano.

Tendo em vista que o prazo para preenchimento do Censo SUAS/CRAS 2013 foi encerrado em 20/12/2013, a análise das metas previstas para o período 2012/2013 será apresentada no próximo relatório de gestão. A previsão é que os maiores desafios ainda permaneçam nas dimensões Atividades Realizadas e Recursos Humanos, principalmente em relação à realização de atividades de gestão do território, articulando a rede de PSB e o acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e de benefícios eventuais, bem como à inexistência de função exclusiva de coordenador, nas unidades.

Nesse contexto, é importante destacar iniciativas do MDS para superação dessas dificuldades. Por meio da Portaria MDS nº 116/2013, o valor do cofinanciamento federal do Piso Básico Fixo, destinado ao PAIF/CRAS, foi significativamente ampliado, o que deverá impactar positivamente tanto na composição das equipes, quanto na sua qualificação, visto que a Lei nº 12.435/2011 autoriza a utilização de parcela dos recursos do cofinanciamento federal para pagamento de servidores públicos. Dessa forma, espera-se que os municípios possam realizar concursos públicos, reduzindo a rotatividade dos profissionais e melhorando os indicadores relacionados a essa dimensão.

Com relação ao desafio colocado para os Estados, de assumir a responsabilidade de acompanhamento sistemático de seus Municípios, apoiando-os na qualificação dos serviços prestados, um avanço importante foi a inclusão do tema como um dos eixos do Pacto de Aprimoramento da Gestão. Nesse sentido o MDS iniciou, em 2013, a realização de encontros bimestrais com os estados, para acompanhamento e apoio técnico sistemáticos, com a finalidade de oferecer-lhes orientações e subsídios para o efetivo desempenho dessa atividade.

Em relação ao Distrito Federal, cujo acompanhamento é da responsabilidade do MDS, existem 31 CRAS cofinanciados. Desses, 26 preencheram o Censo CRAS 2012, sendo que 17 deles não cumpriram alguma das metas do período 2011/2012. O processo de acompanhamento aos CRAS do Distrito Federal pelo MDS está em curso. O agendamento de visitas técnicas nas unidades está previsto para o primeiro semestre de 2014.

Por fim, apesar de que as metas de desenvolvimento dos CRAS para o período 2012/2013 ainda não tenham sido divulgadas, em dezembro/2013 a CIT pactuou (Resolução CIT nº 21/2013) procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do SUAS, instituído pela Resolução CIT n°05/2010, que estabeleceu as Metas de Desenvolvimento dos CRAS. Dessa forma, quando da análise do Censo SUAS 2013, a SNAS poderá suspender o repasse do cofinanciamento federal referente ao Piso Básico Fixo, que cofinancia o PAIF, dos CRAS que permanecerem em situação precarizada de funcionamento.

Ações para Qualificação dos Serviços

O DPSB/SNAS tem publicado Orientações Técnicas para apoiar gestores, técnicos e conselheiros na execução e qualificação dos serviços de proteção social básica ofertados pelos municípios.

Nesse sentido, em 2013 se destaca a publicação e disponibilização no *site* do MDS de orientação ligada à concepção de "Convivência e Fortalecimento de Vínculos". A construção dessa publicação envolveu a discussão com especialistas e com profissionais ligados à política de assistência social e a visita a municípios que apresentavam experiências exitosas de oferta do serviço de convivência em diferentes regiões do país. Além disso, destaca-se a publicação do documento "Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - passo a passo", que orienta os municípios sobre os procedimentos necessários para adesão ao reordenamento e oferta do serviço no novo formato.

Além disso, estão sendo desenvolvidos materiais de orientação para acessibilidade dos CRAS, CREAS e Centro POP, considerando dimensões atitudinais e de comunicação. Foram elaboradas ainda orientações técnicas para o atendimento de mulheres egressas do sistema penal e de suas famílias e fornecidos, no âmbito do Plano "Crack, é possível vencer", materiais e conteúdos para capacitações de equipes, realizadas em parceria com o Ministério da Justiça.

O DPSB/SNAS participou da formulação do caderno teórico e caderno de atividades construídos em conjunto com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar (SESAN/MDS), intitulado "*Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos serviços socioassistenciais"*, que tem por objetivo promover a alimentação adequada e saudável e o resgate da cultura alimentar, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada (DHAA), especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O caderno aborda temáticas relativas ao direito à alimentação, que poderão ser tratadas nos serviços de proteção social básica. O caderno passou por consulta pública e deverá ser publicado e enviado aos municípios.

Ademais, foi contratada consultoria para elaboração das Orientações Técnicas sobre a especificidade da oferta de serviços por Equipes Volantes que atendam comunidades que vivem em áreas rurais, isoladas ou de difícil acesso, e está em fase de contratação, consultoria para aperfeiçoamento da oferta do PAIF para populações indígenas e quilombolas.

Articulação e Parcerias: Agenda Social do Governo Federal

As ações de articulação e parcerias partem do pressuposto de que as vulnerabilidades e riscos sociais, que incidem sobre parte da população brasileira, são multicausais, ou seja, nenhuma política setorial conseguirá ter êxito isoladamente. Determinadas articulações intersetoriais dependem das características específicas de cada território, inclusive da incidência de vulnerabilidades, riscos e potencialidades. Nesse sentido, o DPSB tem investido na articulação, em nível nacional, com Ministérios e Secretarias Especiais, com intuito de contribuir para a construção de uma cultura de gestão intersetorial, com objetivos

e resultados comuns, com prioridade para as Agendas Sociais do Governo Federal. Além das áreas e temas a seguir abordados, o DPSB também participa de diversas agendas temáticas do Governo Federal, como as representações no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos do Idoso (CNDI); no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNAPIR); no Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD/LGBT); no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; no Comitê Interministerial do envelhecimento ativo e saudável; no Plano Juventude Viva; e no Grupo de Trabalho Interministerial para Efetivação dos Direitos da Mulher no Sistema Penal.

Programa "*Crack*, é possível vencer!"

Na SNAS o Programa "*Crack*, é possível vencer!" é coordenado pelo DPSE. Possui três eixos de atuação: prevenção, cuidado e autoridade, combinando tratamento aos usuários, reinserção social, prevenção e enfrentamento ao tráfico. A SNAS expandiu os serviços socioassistenciais, visando contribuir para os processos de apoio aos usuários e suas famílias e à prevenção do uso de drogas. Em 2013, a SNAS teve uma participação importante no processo de articulação interministerial e federativa, na adesão dos municípios ao programa, no monitoramento e acompanhamento das ações pactuadas pelos municípios e elaboração de material orientador, instrumentos de avaliação e acompanhamento. Para tanto, participou de reuniões interministeriais, viagens para preparação de estados e municípios para adesão ao programa, pactuação de compromissos e metas com os municípios, realização de videoconferências, dentre outras atividades. Como resultado, 118 municípios participaram do Programa em 2013 e, em 2014, deve ocorrer expansão das ações para outros municípios.

No eixo da prevenção, foi constituído Comitê Gestor de Prevenção do Programa, com participação dos ministérios envolvidos. Em 2013 teve início a implementação, em alguns CRAS e Centros de Convivência do Distrito Federal, de um projeto piloto de metodologia de prevenção ao uso de drogas, que consiste no fortalecimento de vínculos familiares, a partir de atividades em grupos de famílias, envolvendo pais e crianças de diferentes faixas etárias, prevendo-se o envolvimento e a mediação de profissionais da Assistência Social, Saúde e Educação. Esta metodologia, resultante de parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e os Ministérios que compõem o Programa, já foi utilizada em outros países e está sendo adaptada para a realidade brasileira.

Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs)

A Praça dos Esportes e da Cultura (PEC), agora denominada Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2), lançado pelo Governo Federal, em março/2010. A Praça é composta por equipamentos sociais de cultura, esporte, assistência social, segurança pública e trabalho, objetivando integrar, em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania e a redução da pobreza em territórios de alta vulnerabilidade social. Em 2011 foram selecionadas 411 propostas, das quais foram aprovadas 351, localizadas em 321 municípios brasileiros. Até o momento foram inauguradas 20 praças com presença de unidades CRAS. As demais se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento das obras. Até 2014, há previsão de serem inaugurados 360 (trezentos e sessenta) CEUs nas 27 (vinte e sete) unidades da federação.

Projeto Mulheres

O MDS compõe Grupo de Trabalho sobre Mulheres presas e egressas do sistema prisional e elaborou proposta de ação, contemplando: divulgar, pelas equipes do Acessuas Trabalho, as vagas disponíveis nos cursos de capacitação do Pronatec, visando facilitar o acesso das famílias das mulheres privadas de liberdade e das egressas do sistema prisional a esses cursos; produzir orientação específica envolvendo a SENARC e SNAS para os gestores municipais do CadÚnico, profissionais dos CRAS e CREAS e profissionais das unidades prisionais, sobre busca ativa para o cadastramento desse público específico, bem como para o seu acesso aos serviços socioassistenciais; convidar os profissionais responsáveis pelas unidades prisionais para as oficinas de busca ativa promovidas pela SENARC nos estados; e elaborar orientação técnica conjunta (MDS e DEPEN/MJ), direcionada aos profissionais do SUAS e das unidades prisionais, descrevendo os serviços socioassistenciais disponíveis no território, as ações realizadas no sistema prisional e possíveis estratégias de articulação. Em 2013, o Grupo de Trabalho iniciou a elaboração de orientação técnica conjunta e a construção de plano de ação, relacionado às ações do MDS nesse projeto. Como resultado de todo o processo de trabalho, foi publicada a Política Nacional de Atenção Integral às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Povos e Comunidades Tradicionais

O DPSB/SNAS participa do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais, de caráter deliberativo, que tem a função de discutir e articular ações para povos e comunidades tradicionais, no âmbito do MDS. Em 2013 o DPSB/SNAS iniciou procedimentos para contratação de consultorias nas temáticas indígena e quilombola, visando subsidiar a construção de cadernos temáticos para qualificar o trabalho social voltado a esses públicos, nos CRAS.

Em 2013 o DPSB realizou um levantamento, por amostragem, com 472 unidades CRAS de diferentes regiões do País, que informaram no Censo SUAS 2012 realizarem atendimento a povos indígenas. Responderam ao questionário um total de 202 (42,8%) unidades. Dentre as principais demandas apresentadas por esse público, destaca-se a inscrição e atualização do CadÚnico (13,5%), a solicitação de benefícios eventuais (10,2%) e o acesso a documentação civil (8,3%). A partir desse levantamento, iniciou-se uma interlocução com a Funai para articular e integrar as ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos sociais e de cidadania dos povos indígenas, com foco na qualificação das redes e equipamentos sociais de atendimento.

Em conjunto com a SENARC/MDS, o DPSB/SNAS realizou um encontro com 7 estados, visando a inclusão de povos e comunidades tradicionais no CadÚnico e seu acesso aos serviços socioassistenciais. Considerando a desigualdade espacial da distribuição desses segmentos, as Secretarias propuseram estabelecer parcerias com os estados, por meio de suas respectivas Secretarias de Assistência Social e Coordenações Estaduais do Cadastro Único e Bolsa Família, visando a realização de um conjunto de ações de inclusão e atualização dos dados cadastrais, com destaque para a correta identificação dos diversos grupos populacionais tradicionais e específicos, de modo a viabilizar o acesso a programas, projetos e serviços socioassistenciais, especialmente para as famílias em situação de extrema pobreza.

Ações para prevenção e proteção social de pessoas vítimas de escalpelamento por embarcações

Em 2011 o MDS celebrou acordo com a Defensoria Pública da União para acompanhar o tema das vítimas de escalpelamento nos estados do Pará e Amapá e induzir, junto com os Estados, serviços e ações para prevenção de acidentes, atendimento e proteção das vítimas. O acordo estabelece diretrizes e estratégias para a oferta de serviços socioassistenciais às vítimas de escalpelamento e suas famílias. Em 2013, ampliou-se a articulação entre os representantes do MDS, dos Ministérios da Saúde, da Pesca e da Agricultura, da Marinha, da SDH/PR e da Eletronorte. Foi promovida a socialização das ações já desenvolvidas pelos ministérios no que concerne à prevenção e assistência às vítimas, visando produzir coletivamente um Projeto de Combate ao Escalpelamento.

Intercâmbio de experiências sobre acompanhamento familiar

O DPSB/SNAS participa de intercâmbio entre as capitais dos países da América do Sul e Central - Assunção (Paraguai), Bogotá (Colômbia), Quito (Equador), Brasília (Brasil), Santiago (Chile), Manágua (Nicarágua), Lima (Peru) e Montevidéu (Uruguai) – sobre experiências em relação ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, denominado "*Taller de Análisis de Modalidades de Acompañamiento Familiar en Programas de Apoyo a Poblaciones Vulnerables o en situación de Pobreza*", iniciativa coordenada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em 2013 houve continuidade das agendas de videoconferências entre os países, para constituir a "*Red de Diálogo de Programas que utilizan modalidades de Acompañamiento Familiar*", no intuito de apoiar o processo de diálogo e produção de conhecimento dessa rede, subsidiando a construção de recomendações, conforme algumas demandas e desafios comuns que os países apresentaram nas discussões em 2012.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Em relação à ampliação da cobertura do SCFV, no segundo semestre de 2013 foi implementado o reordenamento do serviço, visando equalizar a oferta para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção no serviço do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT (Resolução CIT nº 01/2013) e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Resolução CNAS nº 01/2013), no primeiro semestre do ano.

Nesse sentido, destaca-se ainda a regulamentação do cofinanciamento federal do SCFV, por meio do Piso Básico Variável, realizada pela Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013. De acordo com essa portaria, o cofinanciamento federal aos municípios e DF é condicionado à existência de CRAS e à efetiva oferta do serviço. Em 2013, 5.036 municípios realizaram aceite para a execução do SCFV, totalizando uma capacidade de atendimento de 1.649.260 usuários.

Considerando apenas a oferta direta desse serviço no CRAS, em agosto/13 (mês de referência para o Censo SUAS 2013), de acordo com o Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, foram atendidos 109.737 mil crianças de até 06 anos, 466.816 mil

crianças/adolescentes de 06-15 anos, 306.425 mil adolescentes de 15-17 anos e 422.631 mil idosos.

Meta 2: Além de ofertar serviços (PAIF e SCFV), o CRAS é a unidade responsável por desempenhar as funções de gestão da proteção social básica no seu território. A gestão territorial tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços em local próximo à moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando o CRAS referência para a população local e para os serviços setoriais. A gestão territorial compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, a promoção da articulação intersetorial e a Busca Ativa.

Para aprimorar a articulação da rede socioassistencial e a articulação intersetorial, o MDS tem promovido oficinas regionais intersetoriais com os Estados, para discutir fluxos de encaminhamento nos municípios. Além disso, a SNAS e a SENARC tem se articulado para a elaboração de instruções operacionais sobre essas temáticas. Como primeiro resultado desse esforço, foi editada a Instrução Operacional Nº 19, de 07/02/13, orientando os estados e municípios quanto à inclusão nos serviços socioassistenciais, das famílias beneficiárias do Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente aquelas que estejam em fase de suspensão do benefício. Para divulgação dessas orientações, foram realizados diversos encontros regionais, com a participação de representantes da saúde, educação e assistência social. Em agosto de 2013, foi realizado encontro em Brasília com a participação de todos os Estados e das capitais que possuíam o maior número de famílias em fase de suspensão do benefício, visando a definição de fluxos e encaminhamentos intersetoriais, que contassem com o apoio dos respectivos Estados.

Além disso, iniciou-se, de forma sistemática, a realização de informes técnicos conjuntos, com o objetivo de alertar às equipes dos municípios quanto à necessidade de acompanhamento familiar e registro, no sistema de condicionalidades, das famílias com risco de cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família.

Meta 3: Para acompanhar o desenvolvimento da rede de unidades CRAS, em 2009, a SNAS/MDS, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS). O ID CRAS resulta da combinação de quatro indicadores dimensionais: atividades realizadas, horário de funcionamento, recursos humanos e estrutura física. Para cada dimensão, há quatro graus de desenvolvimento (insuficiente, regular, suficiente ou superior), cujas variáveis indicam o grau de cumprimento das normativas do SUAS para aquela dimensão. O resultado do ID CRAS é expresso em um Indicador Sintético de 10 estágios de desenvolvimento das unidades. O CRAS que opera segundo padrões nacionais de funcionamento deve alcançar estágio igual ou superior a 6, correspondente a uma dimensão suficiente ou superior e três dimensões regulares.

O Censo SUAS/CRAS 2012 indica dentre as 6.590 unidades que preencheram todos os Censos desde 2010 (ou seja, desconsiderando as novas unidades, conforme a metodologia de cálculo prevista), 4.399 (66,75%) possuíam IDCRAS igual ou superior a 6, o que representa uma elevação de 11,14% em relação ao verificado no Censo SUAS 2011, apontando para uma melhoria contínua dos CRAS, visando sua adequação gradativa aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS.

Entre as iniciativas adotadas pelo MDS em 2013, destaca-se a disponibilização, aos estados, do resultado do censo CRAS de 2011/2012 em sistema de acompanhamento aos municípios, que inclui informações de acompanhamento do PAIF, serviços e ações executados por equipes volantes e metas de desenvolvimento dos CRAS. O sistema visa o registro de informações, pelos estados, sobre o funcionamento regular dos serviços e das unidades, a partir das visitas realizadas aos municípios. Além disso, o MDS tem promovido reuniões bimestrais de apoio técnico aos estados, para acompanhamento e orientações sobre os serviços e normativas do MDS, bem como tem participado de reuniões nos estados e municípios a fim de fornecer orientações.

A partir da consolidação dos dados do Censo SUAS/CRAS 2013 será possível obter o resultado do IDCRAS para o exercício, verificando a evolução do percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento.

Meta 4: A Busca Ativa refere-se à procura intencional, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Como estratégia do Plano Brasil sem Miséria (BSM), a Busca Ativa refere-se à localização, inclusão no Cadastro Único e atualização cadastral de todas as famílias extremamente pobres, assim como inserção nos serviços socioassistenciais e o encaminhamento aos serviços da rede de proteção social. Para enfrentar esse desafio, o BSM prevê a implantação de serviços de proteção social básica e ações executadas por Equipes Volantes, vinculadas a unidades CRAS, bem como a doação de Lanchas de Assistência Social para atendimento de comunidades ribeirinhas.

Em 2013, além da continuidade do cofinanciamento para ações e serviços executados pelas equipes volantes (1.195, em dezembro), merece destaque a entrega das 30 primeiras Lanchas de Assistência Social, a municípios do Pará (24) e Amazonas (6). Foram elegíveis para a doação de lanchas, municípios da Amazônia Legal e Pantanal que aceitaram o cofinanciamento federal para implantar serviços desenvolvidos por equipes volantes e que indicaram no Censo SUAS 2011 que possuíam CRAS atendendo comunidades ribeirinhas. De 129 municípios elegíveis, 109 (84%) aceitaram a oferta do MDS, vale dizer, de uma lancha por município. O cronograma de entrega das demais lanchas, fornecido pela Marinha do Brasil, deverá se estender até 2014. No segundo semestre de 2013 teve início o repasse do cofinanciamento federal destinado à manutenção das Lanchas, no valor mensal de R$ 7 mil por lancha, a partir do mês de entrega, para auxiliar nos custos de operacionalização do equipamento.

O Censo SUAS/CRAS-2013 registra que 98,45% das unidades que preencheram o Censo, ou seja, quase a totalidade dos CRAS, já realizam ações de busca ativa em seu território, conforme as orientações nacionais. Com o propósito de qualificar o trabalho de busca ativa realizado atualmente pelos municípios, foram desenvolvidas diversas iniciativas que envolveram a SNAS e a SENARC/MDS. Encontra-se em fase final de elaboração uma Instrução Operacional que trata especificamente da realização de busca ativa nos municípios. Também foram realizadas atividades com os estados (RS, SP, AP, BA, MA, MG, PE e RJ), para aprimorar a busca ativa de povos e comunidades específicas (quilombolas e indígenas, dentre outros) e aprimorar a identificação desses públicos no Cadastro Único.

Meta 5: O fortalecimento e o incremento da rede de Proteção Social Básica ocorreram pela expansão da oferta de cofinanciamento federal para Municípios e DF que apresentam déficit de cobertura nos serviços de proteção social básica e a qualificação dos serviços, com foco no acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza.

Em 2012 o MDS ofertou o cofinanciamento de 411 novos PAIF/CRAS, distribuídos pelos 334 municípios elegíveis, dos quais 247 municípios (73,9%) aceitaram o cofinanciamento para 301 (73,2%) unidades. Em 2013 foi realizada nova expansão, sendo considerados elegíveis os municípios que não possuíam cofinanciamento federal para o referido serviço. Essa expansão foi limitada à oferta de um PAIF/CRAS a cada município, totalizando 148 unidades, das quais 112 (75,6%) foram aceitas.

No segundo semestre de 2013, os esforços dirigiram-se ao reajuste do valor de cofinanciamento federal do PAIF aos municípios que já possuíam cofinanciamento, possibilitando o fortalecimento da rede de Proteção Social Básica e o aprimoramento da execução dos serviços em todos os municípios. A partir de outubro/2013, o cofinanciamento federal para o PAIF foi reajustado, passando de R$ 1,80 para R$ 2,40 por família referenciada (+33,3%). Assim, municípios de Pequeno Porte I passaram a receber R$ 6.000/mês; municípios de Pequeno Porte II, R$ 8.400/mês; e municípios de Médio e Grande Porte e Metrópoles; R$12.000/mês (por serviço/unidade cofinanciado).

Além disso, com o reordenamento do SCFV, os municípios puderam ampliar sua oferta para todas as faixas etárias previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o que beneficiou o público que já participava do SCFV e ainda os usuários identificados nas situações prioritárias descritas na Resolução CIT nº 01/2013. O MDS ofertou o cofinanciamento do SCFV para 5.074 municípios, dos quais 5.036 (99,2%) aceitaram a oferta do SCFV.

Meta 6: O Acessuas Trabalho funciona de forma articulada ao Pronatec Brasil Sem Miséria. Com o programa, os usuários são mobilizados e encaminhados a oportunidades de qualificação profissional nos cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria e à inclusão no mundo do trabalho, por meio da intermediação de mão de obra. Criado em 2012, o programa foi implantado inicialmente em 292 municípios e, em 2013, o cofinanciamento federal foi ofertado para 830 municípios, dos quais 739 (89%) realizaram o aceite, responsabilizando-se pela meta de mobilizar aproximadamente 1,4 milhão de usuários. Até dezembro/2013, para o preenchimento de 694.370 vagas, o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC) havia registrado um total de 800.725 pré-matrículas e 577.925 matrículas efetivadas em cursos do Pronatec Brasil sem Miséria.

Merece destaque a articulação do programa com outras iniciativas do MDS, como o BPC Trabalho e outras políticas intersetoriais, a exemplo da articulação com o Grupo de Trabalho sobre Mulheres presas e egressas do sistema prisional, com o objetivo de divulgar vagas disponíveis nos cursos de capacitação do Pronatec, para facilitar o acesso dessas famílias a esses cursos. Destaca-se ainda a publicação das "Orientações Técnicas: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho", que foram distribuídas aos municípios participantes e disponibilizadas no portal do MDS.

Meta 7: Para qualificação dos serviços de Proteção Social Básica, em 2013 foram elaboradas diversas publicações e orientações técnicas sobre os diferentes serviços.

Em relação ao SCFV, foi publicado o caderno sobre “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, que norteará a oferta e qualificação do serviço de convivência. Além disso, foi construído o documento “Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - passo a passo”, que orienta os municípios sobre os procedimentos necessários para adesão ao reordenamento e oferta do serviço no novo formato.

Em relação ao PAIF, foi contratada consultoria para elaboração das Orientações Técnicas sobre os serviços e ações executados por Equipes Volantes, visando qualificar especialmente o atendimento ofertado a povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, foi iniciado um levantamento das especificidades da oferta dos serviços socioassistenciais para públicos como indígenas e quilombolas, que deverá subsidiar a elaboração de orientações sobre o trabalho voltado a esses públicos.

Foram elaboradas ainda orientações técnicas para o atendimento de mulheres egressas do sistema penal e de suas famílias e cadernos teóricos e de atividades relativos à Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais.

Além disso, estão sendo desenvolvidos materiais de orientação para acessibilidade dos CRAS, considerando dimensões atitudinais e de comunicação. Por fim, no âmbito do Plano "Crack, é possível vencer", o MDS tem fornecido materiais e conteúdos para capacitações de equipes, realizadas em parceria com o Ministério da Justiça.

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários que são descentralizados para outros entes. No âmbito deste objetivo, essa informação compreende os recursos das ações 2A60, 20V5 e 2B30. As duas primeiras ações, executadas por meio de transferências automáticas e regulares Fundo a Fundo, estão representadas pelos valores liquidados no ano, enquanto a ação 2B30, cujas transferências demandam a formalização de convênios, geralmente liberados apenas em exercícios seguintes ao da apresentação das propostas, os valores que melhor representam a execução referem-se aos Restos A Pagar efetivamente pagos/transferidos no exercício.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, para a principal ação da Proteção Social Básica (2A60), existe uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Na ação 20V5 (Acessuas) não existe associação estatística, o que pode ser explicado pela exigência da estruturação das ofertas de cursos (oferta de 200 vagas, no mínimo), cuja distribuição espacial se relaciona com o

dinamismo econômico. Por fim, a ação de estruturação da rede (2B30) apresenta uma associação significativa, porém de menor intensidade, o que pode ser explicado em razão de que a origem dos recursos, em grande medida, resulta de emendas parlamentares, cuja alocação origina-se de forma particularizada. Além disso, os municípios com menor capacidade de gestão encontram maiores dificuldades para o cumprimento de exigências à formalização das propostas.

Tabela 12 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X_1)	Qtde Municípios (2013) (X_2)	Ação 20V5, Valores Liquidados (2013) (X)	Ação 2A60, Valores Liquidados (2013) (X)	Ação 2B30, RAP Pagos (2013) (X)
RO	173.867	52	734.970	8.920.252	200.000
AC	99.812	22	3.049.716	5.195.488	150.000
AM	428.669	62	1.595.716	19.637.827	0
RR	54.946	15	602.022	3.959.666	0
PA	1.078.680	144	1.729.052	56.305.731	596.321
AP	74.313	16	1.406.408	2.863.663	0
TO	185.698	139	787.100	17.049.276	1.165.000
MA	1.075.986	217	4.638.098	70.142.652	200.000
PI	509.299	224	2.494.602	46.936.354	1.143.300
CE	1.340.431	184	6.624.164	74.547.256	200.000
RN	451.964	167	7.978.900	35.071.961	813.250
PB	600.136	223	1.839.508	43.200.342	0
PE	1.374.384	185	5.477.276	57.795.629	350.000
AL	505.470	102	3.839.524	23.778.264	0
SE	317.401	75	1.905.602	17.890.066	270.000
BA	2.205.810	417	3.940.526	108.502.873	964.600
MG	1.918.149	853	8.604.828	137.015.773	1.372.036
ES	343.540	78	3.007.446	16.629.331	250.000
RJ	1.430.427	92	4.174.650	47.292.057	4.247.122
SP	2.794.675	645	6.500.236	112.571.182	8.000.565
PR	793.523	399	3.166.300	63.799.280	1.326.250
SC	314.380	295	7.513.754	34.145.119	1.910.000
RS	776.569	497	12.841.698	63.480.810	2.660.464
MS	229.612	79	2.057.126	18.084.360	450.000
MT	295.477	141	5.879.056	25.957.012	540.000
GO	560.474	246	5.055.896	41.881.746	600.000
DF	161.263	1	505.794	4.110.981	280.838
Total	20.094.955	5.570	107.949.968	1.156.764.951	27.689.746
Correlação Parcial ***r***, X, X_1 (x_2)			**-0,108**	**0,856 *****	**0,426 ****

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI

Quadro 3 - A.2.2.2 – Objetivo (0370)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente				
Código	0370	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código**	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
2	Ampliar o número de CREAS Regionais e Municipais nas regiões de extrema pobreza, em acordo com o Plano Brasil sem Miséria	-	-	-	2.325	-
5	Criar capacidade para mapeamento, identificação, registro no CadÚnico e vinculação a serviços públicos, das pessoas em situação de rua nos municípios com mais de 100 mil habitantes	-	-	-	13.197	-
8	Elevar o número de CREAS ofertando serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	-	-	-	1.650	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
1	Ampliar a cobertura dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atendam os diversos públicos em situação de violência, tais como crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, usuários de drogas e suas famílias
3	Construir e difundir parâmetros e regulações nacionais para o funcionamento do CREAS, do Centro Pop e do Centro Dia, elevando o percentual de equipamentos operando segundo padrões de funcionamento estabelecidos nacionalmente, bem como assegurando o enfoque nas questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial
4	Construir orientações técnicas e induzir o reordenamento dos serviços pré-existentes aos SUAS para atendimento aos diversos públicos, estimulando a oferta de serviços com metodologias inovadoras (Centros-Dia, Residências-Inclusivas, Repúblicas, Casas-Lares, etc), assegurando enfoque nas questões de gênero, orientação sexual, étnico-racial e unidades familiares LGBT
6	Elaborar e difundir orientações técnicas para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, inclusive mulheres vítimas de violência, adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), crianças e adolescentes em situação de violência (física, psicológica, abuso ou exploração sexual) e violações de direitos associadas ao uso de crack e outras drogas
7	Elevar a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial para população em situação de rua
9	Estabelecer protocolos e fluxos intersetoriais para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, inclusive mulheres vítimas de violência, adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), crianças e adolescentes em situação de violência

	(física, psicológica, abuso ou exploração sexual) e violações de direitos associadas ao uso de crack e outras drogas.
10	Estabelecer protocolos intersetoriais para implantação e implementação do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, com enfoque nas particularidades de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, pessoas com deficiência e idosos)
11	Incluir no Censo SUAS os serviços de acolhimento
12	Induzir a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social nas capitais e nos municípios abrangidos pelo "Programa Crack, É Possível Vencer", com alta incidência de trabalho infantil ou população em situação de rua e cidades-sede de grandes eventos e obras
13	Induzir os municípios com mais de 100 mil habitantes a organizarem a gestão da rede de serviços de acolhimento

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, com o objetivo de ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações, tais como: violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados nas situações de dependência, em virtude de ser idoso ou ter deficiência; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Considerando os níveis de risco, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a Proteção Social Especial (PSE) organiza-se em dois níveis: média e alta complexidades. A PSE de Média Complexidade oferta serviços que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento/acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dessas situações, demandam um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado em rede. Estes serviços são ofertados nas unidades de referência da PSE de média complexidade, que são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), exclusivamente no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A PSE de Alta Complexidade organiza a oferta de Serviços de Acolhimento para proteção integral de crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, jovens e adultos com deficiência, por meio de diversos tipos de equipamentos e modalidades de acolhimento (famílias acolhedoras, repúblicas, residências inclusivas, casa de passagem, casa lar e abrigo institucional), destinados a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de fragilidades, rompimento ou inexistência de vínculos familiares ou comunitários. Deve-se salientar que a organização desses serviços deve considerar as especificidades de cada segmento populacional, em respeito à legislação vigente (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei

Maria da Penha etc). Também integra a alta complexidade o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

1) Proteção Social Especial de Média Complexidade

PAEFI / CREAS

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em *locus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Considerando a centralidade na família, o CREAS desenvolve suas ações em estreita interface com outras unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de garantia e de defesa de direitos, buscando a integração de esforços, recursos e meios para potencializar os resultados esperados para seus(as) usuários(as). Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias visando, dentre outros aspectos, contribuir para: romper com padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração; fortalecer vínculos familiares e comunitários e a função protetiva da família; potencializar os recursos para a superação das situações vivenciadas; o acesso à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos de risco por violação de direitos.

Dentre outros serviços ofertados no CREAS, cada unidade, de abrangência municipal ou regional, deve ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI promove o apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. As situações que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede de proteção e direitos, ciclo de vida, deficiência, gênero, orientação sexual, uso/abuso de drogas, condições materiais etc). Nesse sentido, diante das situações vivenciadas, cada indivíduo demanda do PAEFI um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades.

Em 2013 o MDS ampliou a oferta do PAEFI/CREAS, alcançando 2.325 unidades CREAS (municipais e regionais) cofinanciadas, o que representa uma cobertura de 2.078 Municípios de todas as unidades da federação, com capacidade de atendimento mensal a aproximadamente 132 mil famílias e indivíduos. Para a expansão do cofinanciamento federal ofertada em 2013, foram elegíveis os municípios de acordo com os critérios da Resolução CIT nº 08/2013. Dos 181 municípios elegíveis, 122 municípios (67,40%) fizeram o aceite.

Em 2013, por meio das Resoluções CIT nº 17/2013 e CNAS nº 31/2013, foram definidos os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada desses serviços, garantindo dessa forma a universalização dos serviços socioassistenciais aos municípios de pequeno porte I que apresentam demanda para a Proteção Social Especial.

Além das ações de ampliação da cobertura do PAEFI, O DPSE/SNAS participou de diversas ações e atividades, dentre as quais a divulgação de orientações técnicas a gestores e técnicos estaduais e municipais (Aracaju-SE, Caldas Novas-GO e Brasília-DF, neste caso também envolvendo profissionais do Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Saúde, Secretaria de Direitos Humanos, entidades de proteção a crianças e adolescentes, além de servidores do GDF).

Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social é realizado por equipes profissionais do CREAS, do Centro Pop, ou de unidade específica referenciada ao CREAS, que realizam busca ativa nos espaços públicos de maior concentração de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, devido à situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, uso abusivo de drogas, dentre outras. A partir de um processo gradativo de aproximação entre os profissionais e as pessoas identificadas nessas situações de risco, o Serviço busca construir vínculos com os usuários no intuito de facilitar o acesso a serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e das demais políticas sociais.

O Censo SUAS tem apontado a tendência de diversificação dos públicos atendidos no Serviço de Abordagem, como previsto na Tipificação Nacional (crianças e adolescentes, jovens, população adulta e pessoas idosas). Em 2013, das 2.249 Unidades que responderam ao Censo, 1.553 (69%) informaram ofertar o serviço. O crescimento da oferta deste serviço pelos CREAS está relacionado, dentre outros aspectos, à melhor compreensão de sua concepção pelos gestores e equipes, à regulação da expansão dos CREAS, à Tipificação Nacional (2009) e ao engajamento do MDS no fortalecimento das políticas de atenção à população em situação de rua. A ampliação da oferta do serviço reflete, sobretudo, a decisão estratégica de alcançar aqueles segmentos que vivenciam processos de exclusão social e de extrema pobreza e que, historicamente, receberam menor ou nenhuma atenção do Estado.

Com recursos do Programa "*Crack*, é possível vencer!", em 2013 o MDS ampliou o Serviço de Abordagem Social (Resolução CIT nº 06/2013), ofertando cofinanciamento aos municípios com população superior a 100 mil habitantes e aos municípios de 50 mil habitantes de regiões metropolitanas, totalizando, após a expansão, 528 equipes em 262 municípios.

Além disso, a SNAS participou de diversos eventos relacionados ao serviço, dentre os quais: oficinas de alinhamento conceitual do Programa "*Crack*, é possível vencer!", juntamente com a Casa Civil, Ministérios da Saúde, da Justiça (SENASP e SENAD), da Educação, da Cultura e Secretaria de Direitos Humanos/PR; Seminário Internacional sobre Drogas, realizado pelos Ministérios da Saúde e da Justiça (SENAD), do qual participaram secretários estaduais e municipais da saúde e assistência social, de unidades que estão implantando/implementando o Programa *Crack*, é possível vencer!; e diversas edições do curso Tópicos Especiais de Policiamento e Ações Comunitárias (TEPAC), coordenado pelo Ministério da Justiça (SENASP), em parceria com o MDS e o Ministério da Saúde, tendo como público alvo os profissionais da segurança pública dos municípios que pactuaram o Programa "*Crack*, é possível vencer!", visando ampliar os conhecimentos práticos e teóricos sobre as redes voltadas ao amparo, à recuperação e à inserção social dos usuários de drogas.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Também ofertado no CREAS, o MSE oferece acompanhamento especializado e continuado, realizado por equipe interprofissional, tendo como objetivos principais: promover a inserção dos adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, que visem à ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; e fortalecer a convivência familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A operacionalização do Serviço de MSE representa, atualmente, o principal recurso do poder público no país para assegurar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos dispositivos requerem a imperativa oferta do acompanhamento, frente à aplicação da medida pela autoridade judiciária.

O cofinanciamento deste serviço foi iniciado em 2008, na perspectiva da integração entre o SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE). O SINASE é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e constitui o marco regulador das ações socioeducativas em todas as esferas públicas, estabelecendo normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, que se estendem da apuração do ato infracional à aplicação das medidas socioeducativas pela justiça e cumprimento pelos adolescentes. O SINASE integra os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como políticas, planos e programas específicos de atenção aos jovens em conflito com a lei, em consonância com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente. O MDS participa da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, que envolve 12 Ministérios e 2 Conselhos Nacionais (CONANDA e CNAS), sob a coordenação da SDH/PR.

Com a expansão ocorrida em 2010, a cobertura do cofinanciamento federal para o Serviço de MSE atingiu aproximadamente 900 Municípios, correspondendo a 1.732 grupos de adolescentes, o que representa uma capacidade de acompanhamento a aproximadamente 70 mil adolescentes em cumprimento de LA e PSC. Essa expansão conferiu maior correspondência entre a capacidade de atendimento apoiada com recursos federais e a oferta de acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de MSE pelos CREAS, já operacionalizado pelos Municípios. Contudo, para a análise da relação entre a capacidade e os atendimentos realizados, é preciso considerar que a demanda varia ao longo do tempo, pelo próprio caráter temporal das medidas e que, de modo distinto dos demais serviços do CREAS, este só oferta atendimento a partir de uma aplicação por parte da autoridade judiciária.

O Censo SUAS 2013 informa o acompanhamento a 89.718 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no ano anterior, resultado levemente superior ao Censo 2012, que registrou o acompanhamento a 88.022 adolescentes em 2011.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop

Enquanto o CREAS atua com diversos públicos e oferta obrigatoriamente o PAEFI, o Centro Pop (igualmente de natureza pública e estatal) destina-se especificamente ao atendimento especializado à população adulta em situação de rua e oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, oferecendo trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção de situações de violência. Desse modo, o serviço contribui para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência, a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e a construção de novos projetos de vida.

A implantação deste Serviço teve início em 2010 e, em 2013, com recursos do Plano Brasil Sem Miséria, o cofinanciamento federal (seguindo os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos definidos na Resolução CIT Nº 06/2013) alcançou 303 unidades Centro Pop, distribuídas por 256 municípios. A implantação de Centros Pop representa um avanço do SUAS rumo à concretização dos direitos desse segmento e atendimento de suas demandas por ações efetivas de inclusão social.

Serviço Especializado para pessoas com deficiência / Centro Dia

O Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência tem como objetivo ofertar cuidados complementares aos ofertados pela família, visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, e de suas famílias, considerando que a situação de dependência amplia o risco de violação de direitos, em razão da precarização dos cuidados que decorre, dentre outras situações: da inexistência de cuidadores familiares; do envelhecimento ou adoecimento dos cuidadores; dos altos custos da situação de dependência; do empobrecimento da família, pela incompatibilidade entre os cuidados e a geração de renda; do isolamento social de cuidados e cuidadores; da precariedade da convivência familiar e comunitária; da falta de acesso a outros benefícios e serviços ofertados pela assistência social e as demais políticas públicas; e da existência de outras demandas do dependente ou do seu cuidador, relativas a situações de violência ou violação de direitos.

Em 2012 o MDS iniciou o processo de cofinanciamento para a implantação de Centros Dia, no âmbito do Plano Viver sem Limite. O cofinanciamento federal foi ofertado a 27 municípios de todas as unidades federadas, incluindo o DF. Atualmente 8 (oito) municípios estão com unidades implantadas, encontrando-se os demais em processo de implantação.

2) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviços de Acolhimento

Até a implantação do SUAS (2005), os serviços de acolhimento eram sinônimos de isolamento de indivíduos (crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência) em instituições de grande porte e longa permanência, com financiamento federal inexpressivo e irregular, pautado pela oferta e desconsiderando a demanda. Com o SUAS, esses serviços

passaram a ter uma lógica de acolhimento personalizado e em pequenos grupos, com um caráter de moradia transitória, visando a proteção integral e o alcance de maiores patamares de autonomia dos indivíduos e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível.

Contudo, em decorrência desse legado, perduram dois desafios de grande complexidade: o efetivo reordenamento dessa rede, de forma a adequá-la à legislação vigente e aprimorar o funcionamento dos serviços, o que demanda a definição prévia de parâmetros nacionais que regulamentem e orientem a prestação dos serviços; e a escassez de dados sobre a efetiva configuração dessa rede e de seus usuários, que subsidiem a definição de parâmetros consistentes e adequados às necessidades do público alvo, assim como ações mais efetivas de monitoramento da execução dos serviços. Nesse sentido, uma importante ação para o aprimoramento da gestão foi a inclusão das Unidades de Acolhimento no Censo SUAS, o que representa uma ferramenta fundamental para subsidiar o processo decisório e para a melhoria contínua dos serviços ofertados. Em relação ao reordenamento do serviço, deve-se ressaltar a importância de que este processo seja conduzido de forma gradativa, para que não ocorram interrupções ou inviabilização do atendimento aos usuários.

Em 2012 teve início o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, sob a nova ótica de assistência social como política de direitos, possibilitando também expandir o cofinanciamento federal para estados e municípios ainda não contemplados, visando equalizar a oferta dos serviços. Em 2013 foram estabelecidos parâmetros e critérios (Resoluções CNAS nºs 23 e 31/2013) para a expansão qualificada e o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade (mais conhecidos como abrigos, casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas), o qual irá ofertar cofinanciamento para uma capacidade de atendimento de 35.460 vagas. O processo foi desencadeado em duas etapas: a primeira, destinada à oferta dos serviços pelos municípios, e a segunda, para a oferta de serviços regionalizados, a cargo dos Estados.

Com a publicação da Portaria MDS nº 5, de 31/01/2014, o cofinanciamento federal corresponderá a R$ 5 mil/mês, referentes à capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas, por unidade prestadora de serviços. O cofinanciamento estará condicionado à apresentação de Plano de Acolhimento, que deverá contemplar ações, metas, prazos e responsáveis, inclusive o reordenamento da rede de serviços existentes, até 2017, visando adequar os serviços aos parâmetros contidos no documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009). A implementação do Plano de Acolhimento deverá ser acompanhada pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

Serviço de Acolhimento Institucional: modalidade Residência Inclusiva

A necessidade de reordenamento também é a realidade dos grandes abrigos para jovens e adultos com deficiência, com algum grau de dependência e que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar. A SNAS identificou na rede cofinanciada (série histórica) a existência de 170 Municípios que ofertam serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, em todas as unidades federadas, à exceção do

Acre e Distrito Federal. Destes, 67 municípios (40%) contam com unidades que atendem a mais de 50 pessoas com deficiência, apontando a necessidade de reordenamento.

Entre as ações previstas no Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011), está previsto o reordenamento dos serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, por meio da implantação de 200 Residências Inclusivas, até 2014. A oferta do cofinanciamento federal (R$ 10 mil/mês por unidade, com capacidade para 10 pessoas, acrescido de R$ 5 mil/mês de cofinanciamento estadual) foi inicialmente voltada aos municípios que já demonstravam ter iniciado o processo de reordenamento de serviços de acolhimento, sendo formada uma comissão quadripartite (MDS, CNAS, Congemas e Fonseas) para analisar os Planos de Reordenamento encaminhados pelos gestores municipais e do DF. Das 40 unidades inicialmente cofinanciadas, 13 (treze) já foram implantadas até o final de 2013 e se encontram em funcionamento. A expectativa é que o processo de implantação das demais seja concluído até junho/2014, totalizando o atendimento de até 400 jovens e adultos com deficiência.

Deve-se salientar que o cofinanciamento do Estado, em níveis definidos, inaugura um importante avanço no fortalecimento do pacto federativo e da gestão descentralizada e partilhada, preconizada pelo SUAS. Neste sentido, o aceite ao cofinanciamento federal é realizado de modo concomitante, pelos gestores municipais e estaduais ou distrital, conforme o caso.

Com os novos critérios do processo de expansão e reordenamento realizado em 2013 (Resoluções CIT nº 03/2013 e CNAS nº 06/2013), a oferta de Residências Inclusivas contemplou estados e municípios com população acima de 50 mil habitantes, antecipando para 2013 a oferta de cofinanciamento a 80 unidades previstas para 2014. Assim, a meta estabelecida para 2014 (200 unidades) foi superada já em 2013, quando o cofinanciamento chegou a 204 unidades.

Os municípios que aderiram à expansão de 2013 encontram-se em processo de monitoramento e acompanhamento, pelos seus respectivos Estados, quanto à implantação dos serviços e ou reordenamento, quando for o caso. Por sua vez, os Estados deverão informar a situação ao MDS, em conformidade com as normativas supracitadas e com a NOB-SUAS/2012. O não cumprimento dos prazos definidos (4 meses para os municípios apresentarem aos estados e respectivos conselhos um Plano de Acolhimento, com encaminhamento à SNAS; e 6 meses, a partir do aceite, para comprovarem a implantação/reordenamento do serviço) implica na suspensão do repasse de recursos.

Uma das grandes novidades na oferta dos serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, foi a parceria entre o SUAS e o SUS, por meio de apoio matricial (Portaria Interministerial MS/MDS Nº 3, de 21/09/2012). As equipes de Atenção Básica da Saúde, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), atenção domiciliar e centros especializados em reabilitação, bem como os demais pontos de atenção do SUS, presentes na região de saúde em que as Residências Inclusivas estiverem localizadas, devem prestar apoio matricial, conforme a necessidade. A Unidade Básica de Saúde localizada no território das Residências Inclusivas será a referência para o cuidado à saúde dos usuários da unidade, contando com retaguarda de outros serviços, quando se fizer necessário.

Acolhimento para a População em Situação de Rua

Em 2007-2008 o MDS realizou uma pesquisa nos municípios com população superior a 300 mil habitantes, na qual foram identificadas 31,9 mil pessoas adultas em situação de rua. O objetivo da pesquisa era aprofundar o conhecimento sobre a realidade desse segmento e propor medidas visando adequar os serviços, para que se efetivem como espaço de acolhida e que propiciem aos seus usuários a possibilidade de construir novos projetos de vida. A partir de então foi iniciado um esforço para o registro desse segmento no CadÚnico, além de definidas diversas metas no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, dentre as quais a ampliação da capacidade dos serviços de acolhimento, específicos para essa população, que atingiu 24.975 vagas, ao final de 2013.

Em 2012 o MDS iniciou a expansão de serviços de acolhimento específicos para esse público, envolvendo a revisão do valor do cofinanciamento à oferta dos serviços em 118 municípios com população igual ou acima de 200 mil habitantes, que se comprometeram a iniciar o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento existentes em seu território e conclui-lo até 2014.

Pela primeira vez desde a instituição do SUAS, as expansões de 2012 ocorreram de maneira articulada entre os diferentes níveis de proteção social. Um exemplo dessa integração ocorreu com a vinculação do aceite do cofinanciamento federal para oferta do Serviço Especializado para População em Situação de Rua (ofertado no Centro Pop) à oferta do Serviço de Acolhimento para o mesmo público, nos municípios acima de 200 mil habitantes e Distrito Federal. Neste sentido, o legado histórico da Assistência Social, vinculado ao abrigamento em grandes instituições que promoviam a segregação, em oposição à convivência familiar, começa efetivamente a ser rompido. Trata-se de processo lento e gradual, que depende fortemente de uma articulação federativa cooperativa e cujos efeitos têm prazo de maturação bastante alongados.

Em 2013, com a expansão qualificada (Resolução CIT nº 06/2013), dos 154 municípios que aderiram ao cofinanciamento federal para apoio à oferta desses serviços, 139 (90,3%) são municípios que assumiram pela primeira vez o compromisso com o reordenamento ou implantação do serviço e os demais 15 Municípios renovaram seus compromissos com o reordenamento e aderiram à expansão de vagas para a oferta de serviços.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

As ações de defesa civil são coordenadas no território nacional pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração Nacional. O MDS compõe o Conselho Nacional de Defesa Civil (Condec), órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes governamentais do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Na Assistência Social, as três esferas federadas compartilham a responsabilidade de enfrentamento de situações de emergência.

Em 2013 foram definidos parâmetros e critérios para a transferência de recursos federais no âmbito da Assistência Social e as referências para o apoio às provisões de acolhimento, alimentação, vestuário, dentre outros, viabilizando o trabalho social com indivíduos e famílias afetados, sendo elaborada minuta de Instrução Operacional que orienta os gestores e técnicos dos municípios quanto ao acesso a serviços e programas do MDS. Além da

Instrução Operacional (IO), que deverá ser publicada em 2014, a SNAS vem desenvolvendo as seguintes iniciativas:
• realização de capacitação de gestores e técnicos, na gestão de situações de desastres (no Acre, em julho; e na Bahia, em dezembro);
• Apoio técnico nas ações de prevenção e preparação, de forma a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais;
• Apoio técnico aos estados do AC, AM, BA, ES, RJ e SC, nas ações de enfrentamento às situações de calamidades e emergências, tendo prestado orientações técnicas quanto à oferta de serviços de acolhimento, à reprogramação de saldos financeiros, cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, dentre outras;
• Orientações quanto à regulação do Aluguel Social (Decreto Nº 6.307/2007). Para a concessão do benefício, o município deverá prever em legislação própria a regulação dos mecanismos de utilização, critérios de acesso e previsão de recursos;
• Apoio técnico nas ações de resposta, considerando a possibilidade de redimensionamento de equipes, reprogramação de saldos de recursos de serviços continuados, utilização do IGD e orientação para a gestão de abrigos emergenciais; e
• Antecipação do pagamento de parcelas de benefícios.

Além disso, em virtude da continuidade da migração anormal de haitianos na fronteira brasileira, em decorrência do terremoto que ocorreu naquele país, os estados do Acre e Amazonas solicitaram ao MDS, de forma emergencial, apoio técnico e financeiro para a organização de acolhimento e atendimento da população que se encontrava em extrema vulnerabilidade e risco social e pessoal em seus territórios. O MDS atendeu às solicitações por meio de um último repasse de recursos ao Acre, ao amparo da Portaria MDS nº 244/2012 e, após isso, pelo Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências (Portaria MDS nº 90, de junho/2013), realizando o cofinanciamento a 7 entes (6 municípios e 1 estado) em situação de calamidade pública decretada.

3) Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

A estruturação da rede de serviços de proteção social especial visa contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras atividades. Os recursos são transferidos mediante a celebração de convênios ou contratos de repasse estabelecidos entre o MDS e os demais entes federados, a partir de dotações previstas no PLOA ou, em boa medida, inseridas por emendas parlamentares.

Em relação ao mérito social das propostas, é realizada uma análise técnica de cada caso, verificando a viabilidade e contribuição do projeto para o reordenamento desses equipamentos, de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas específicas[1]. Os projetos apresentados têm sido destinados principalmente à construção de CREAS e Abrigos Institucionais que atendem crianças/adolescentes e idosos. Em 2013

[1] *Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas, Política Nacional Intersetorial para População em Situação de Rua e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

foram intensificados os esforços para a construção de CREAS, a partir da pactuação de critérios que priorizaram os municípios com concentração de população em extrema pobreza, reafirmando o pacto federativo e o papel dos Estados, nos termos preconizados pela LOAS. Além disso, uma significativa parcela dos projetos apoiados com recursos oriundos de emendas tem sido destinada aos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, referenciados na rede de proteção social.

4) Monitoramento, Qualificação e Articulação Intersetorial

Para aprimorar os instrumentos de orientação, assessoramento e apoio técnico à gestão, o DPSE utiliza-se principalmente do monitoramento propiciado pelo Censo SUAS, da articulação intersetorial e parcerias com outros Ministérios, além da participação e troca de informações e experiências em fóruns e comitês.

Censo SUAS: CREAS e Centro Pop

O Censo SUAS tem se mostrado uma importante ferramenta de monitoramento para a SNAS/MDS, contribuindo para o planejamento e a qualificação das ações do SUAS. Um conjunto de 2.249 CREAS (municipais e regionais) responderam ao Censo SUAS/CREAS 2013, o que corresponde a 2.035 municípios cobertos por essas unidades e pelo PAEFI. O volume de casos atendidos pelo PAEFI em 2012 pode ser visualizado na tabela seguinte.

Tabela 13 - PAEFI/CREAS: Casos em Acompanhamento (2012)

Variáveis	Qtde
Crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS/PAEFI em situação de violência	213.784
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	51.314
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	7.544
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	75.146
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	15.433
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar	43.461
Pessoas idosas – 60 anos ou mais – vítimas de violência intrafamiliar	36.489
Pessoas idosas – 60 anos ou mais – vítimas de negligência ou abandono	46.457
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar	9.643
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	12.077
Famílias/indivíduos em que se identificou uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas	42.379

Fonte: Censo SUAS 2013

Esses dados evidenciam uma convergência dos serviços do CREAS com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que prevê o atendimento no PAEFI a diversos públicos e a diversas situações de risco pessoal e social.

Em relação aos Centros Pop, 131 unidades responderam o Censo SUAS-2013. Essas unidades informaram que no ano anterior, 46.232 famílias e indivíduos foram acompanhadas pelo referido serviço. Além disso, 93 unidades ofertam o Serviço Especializado de Abordagem Social.

Em 2014 deverá ser retomado o processo de construção do Índice de Desenvolvimento dos CREAS (ID-CREAS), por meio de parceria com a SAGI/MDS. Este indicador, que utilizará os dados coletados pelo Censo SUAS, deverá se constituir em instrumento para o monitoramento do estágio de desenvolvimento das unidades, favorecendo a definição de critérios e parâmetros para novas expansões e a gestão das ações.

Articulação Intersetorial e Parcerias

O fortalecimento da Proteção Social Especial, em geral, e do CREAS, em particular, como unidade de referência para o acompanhamento especializado no âmbito do SUAS, vem sendo potencializado por meio de diversas parcerias. Nesse sentido, destaca-se a participação da área em Conselhos, comissões, comitês e grupos interministeriais, como: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, coordenada pela SDH/PR; Comitê de monitoramento do Plano Viver Sem Limite; Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Grupo Intergestor de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Grupo Intergestor do Programa LGBT; Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, dentre outros. Esses espaços possibilitam a convergência de ações, a integração das equipes intersetoriais e o nivelamento de informações e reflexões.

Além disso, vem sendo incrementada a atuação conjunta da SNAS com o Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Ministérios da Saúde e da Educação e SDH/PR, com a finalidade de fortalecer a intersetorialidade nos casos de violação de direitos que atingem os diversos segmentos atendidos pelos CREAS.

Em novembro/2013, foi realizado o "Seminário Nacional: O Papel da Educação no Sistema Socioeducativo", em parceria com o MEC e SDH/PR, que reuniu gestores do setor educacional e do Sinase dos 26 estados e do DF e gestores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto das capitais, além de representação dos Conselhos de Educação (Consed), dentre outros atores. Em 2013 também foi elaborado o "Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE".

Também no segundo semestre de 2013, a SNAS iniciou discussão sobre o trabalho social com famílias e a relação e fluxo estabelecidos entre o PAIF/CRAS e o PAEFI/CREAS, que deverá ser finalizado em 2014, tendo como um dos produtos a publicação de orientações sobre o trabalho social com famílias.

Programa "*Crack*, é possível vencer!"

O Programa "*Crack*, é possível vencer!" é um desdobramento do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, lançado em 2010. A construção de respostas efetivas ao fenômeno remete à necessidade da integração de diferentes políticas públicas, ultrapassando a dimensão das práticas isoladas que vêm sendo tradicionalmente desenvolvidas no âmbito de políticas específicas. Com o Programa, esforços coletivos vêm sendo empreendidos para gerar uma maior aproximação e integração entre as ações desenvolvidas pelas diversas áreas implicadas nessa questão, bem como entre as diferentes esferas federativas.

Em 2013 foram realizadas 5 videoconferências (uma em cada grande região do País) de orientação para adesão ao Programa, com a participação dos municípios acima de 200 mil

habitantes e 1 teleconferência para os municípios de menor porte. Foram realizadas também reuniões de pactuação do programa com 20 capitais e outros 93 municípios, expandindo a cobertura de ações de combate e prevenção ao uso de *crack* e outras drogas. Também foi realizado um Encontro Nacional com CRRs (Centros Regionais de Referências) para discussão e planejamento das oficinas de alinhamento conceitual com profissionais da Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, com relação à questão do *crack* e outras drogas, enfocando a necessidade e a importância de uma ação integrada entre essas três políticas públicas.

A SNAS também participou de diversos eventos para a realização de orientações técnicas e monitoramento, tais como: reunião com Comitês Estaduais de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras drogas; reunião de monitoramento e acompanhamento com Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, Saúde e Segurança, dos 28 municípios do estado de São Paulo que pactuaram o Programa em 2013; I Encontro Técnico Anual dos Coordenadores Estaduais de Polícia Comunitária; participação no curso Tópicos Especiais de Policiamento e Ações Comunitárias, Rede de Atenção e Cuidado (TEPAC), destinado às equipes de segurança pública que atuam nas abordagens aos usuários de substâncias psicoativas de Goiânia e Brasília; e Encontro Nacional dos Trabalhadores de Saúde Mental, no Rio de Janeiro/RJ.

Em 2014 deverá ocorrer a publicação do Caderno de Orientações Técnicas sobre a contribuição do SUAS no atendimento a pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, associada ao uso de *crack* e outras drogas, que além das perspectivas para o trabalho integrado com a questão do *crack* e outras drogas, orientará os estados, municípios e Distrito Federal no desenvolvimento e efetivação dos objetivos do Programa.

Em 2014 estão previstas reuniões de monitoramento e acompanhamento, nos estados, com os 120 municípios que aderiram ao programa, contando com a participação dos Secretários Estaduais e Municipais da Assistência Social, Saúde e Segurança.

Apoio técnico às gestões das demais esferas

Para potencializar as ações, o DPSE procura manter e aprimorar a comunicação com os demais entes federados, por meio da utilização incisiva de espaços e canais para disseminação de informações como a CIT, a Rede SUAS, Boletins e o *Call Center* do MDS. Estes canais foram utilizados também para a mobilização da rede socioassistencial, sobretudo os CRAS e CREAS, para o engajamento em ações coletivas de enfrentamento à violência, a exemplo da campanha de combate ao trabalho infantil (12 de junho), combate à homofobia (17 de maio) e de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (18 de maio), dentre outras.

Elaboração de Orientações Técnicas

Com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços do SUAS, o MDS contou com o aporte técnico fornecido por consultorias especializadas no âmbito da cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), destinadas a:

a) publicação *online* dos cadernos de orientações técnicas sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social;

b) produção de subsídios para a preparação dos cadernos de orientações técnicas e outros materiais sobre: Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); implantação/implementação dos CREAS regionais; Serviços de acolhimento para pessoas idosas;
c) desenvolvimento de estudos para: organização e implementação dos serviços ofertados no CREAS, em conjunto com a SAGI: PAEFI, Abordagem Social e o serviço para adolescentes em cumprimento de MSE; aprimoramento do trabalho social com famílias; apoio ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; apoio ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência; e identificação das piores formas de trabalho infantil.

O embasamento teórico produzido a partir dos referidos estudos norteou a formulação de diretrizes para o reordenamento dos serviços de acolhimento, trouxe valiosas informações sobre a dinâmica de funcionamento dos CREAS e Centros Pop e ampliou os conhecimentos sobre o trabalho social com famílias e a identificação das piores formas de trabalho infantil.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Em 2013, por meio do Plano Brasil sem Miséria, o cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, atingiu 2.325 CREAS municipais e regionais, localizados em 2.078 municípios, responsáveis pela cobertura de 2.386 municípios.
O censo SUAS 2013 aponta que, em 2012, foram acompanhados pelos CREAS:
- 213.784 casos de crianças e adolescentes acompanhados em situação de violência (51.340 casos de abuso sexual; 7.544 casos de exploração sexual; 75.146 casos de negligência ou abandono);
- 15.433 famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, contribuindo para a reinserção familiar e a proteção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- 43.461 casos de mulheres, vítimas de violência intrafamiliar;
- 36.489 casos de idosos, vítimas de violência intrafamiliar;
- 46.457 casos de idosos, vítimas de negligência ou abandono;
- 9.643 casos de pessoas com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar; e
- 12.077 casos de pessoas com deficiência, vítimas de negligência ou abandono.

Em 42.379 casos (famílias/indivíduos) acompanhados pelo PAEFI, identificou-se o uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas.

Além disso, o cofinanciamento federal para oferta do Serviço Especializado de Abordagem Social atingiu 528 equipes, em 270 municípios.

Meta 2: Em 2013 a cobertura das unidades CREAS atingiu 2.386 municípios, por meio de 2.325 unidades CREAS (municipais e regionais), localizadas em 2.078 municípios.

Em relação aos CREAS Regionais, a NOB-SUAS/2012 definiu a responsabilidade dos estados na organização, coordenação e prestação de serviços regionalizados de proteção social. Em 2013 foram aprovadas Resoluções (CIT nº 17 e CNAS nº 31/2013) que definem os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços. A partir dessas regulamentações, a cobertura do PAEFI deverá ser ampliada aos municípios com população inferior a 20 mil habitantes.

Meta 3: Quanto à construção e difusão dos parâmetros e regulações nacionais para o funcionamento do CREAS, do Centro Pop e do Centro Dia, elevando o percentual de equipamentos operando segundo padrões de funcionamento estabelecidos nacionalmente, diversas iniciativas têm sido empreendidas visando o alcance desta meta. As publicações e orientações técnicas de responsabilidade da SNAS têm abordado as questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial. Merecem destaque:
a) a publicação *online* de subsídios técnicos para o Centro-Dia;
b) desenvolvimento, em conjunto com a SAGI, de pesquisa nacional em relação à gestão, organização e implementação dos serviços ofertados no CREAS;
c) realização de visitas e capacitações técnicas a municípios cofinanciados pelo governo federal, para a implantação de Centros-Dia;
d) realização de um grupo focal sobre estratégias metodológicas do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro-Dia, com a participação dos coordenadores das unidades dos Municípios cofinanciados e seus respectivos Estados, especialistas convidados, consultores do MDS e técnicos do Ministério da Saúde.

Meta 4: Com relação à construção de orientações técnicas e indução do reordenamento dos serviços de acolhimento, estimulando a oferta de serviços com metodologias inovadoras, em 2013 foram empreendidas diversas ações relativas ao reordenamento dos serviços para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiência, destacando-se:
a) produção de um guia eletrônico com perguntas e respostas para orientar gestores, profissionais, pessoas com deficiência e seus familiares quanto às características do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas;
b) realização de Oficina Técnica para gestores da assistência social dos estados e municípios que pactuaram o reordenamento ou implantação de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência e entidades conveniadas para o intercâmbio de orientações e informações sobre o tema; e a
c) elaboração de versão preliminar de documento com orientações técnicas referentes aos serviços de acolhimento à pessoa idosa, o qual deverá ser finalizado no primeiro semestre de 2014.

Todas essas ações asseguraram enfoque em questões de gênero, orientação sexual, étnico-racial e unidades familiares LGBT.

Meta 5: Em relação à criação de capacidade para registrar no CadÚnico e viabilizar o acesso a serviços públicos para as pessoas em situação de rua, nos municípios com mais de 100 mil habitantes, em novembro/2013 o CadÚnico já registrava 20.059 famílias em situação de rua cadastradas (sendo 13.197 nos municípios com mais de 100 mil

habitantes), o que propicia a produção de informações e favorece o seu acesso ao crescente número de programas que se utilizam desse instrumento, de modo a ampliar o acesso à rede de serviços socioassistenciais e aprimorar a atenção a esse segmento, nas diversas políticas públicas.

A população em situação de rua se caracteriza como um grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Tais pessoas e famílias utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória. Com base nas raras pesquisas sobre essa população, estima-se a existência de mais de 50.000 pessoas em situação de rua no país. Essas pesquisas revelaram a falta de acesso desse segmento aos diversos programas governamentais, incluindo os benefícios e serviços públicos, em decorrência da sua situação de invisibilidade social.

A estratégia de busca ativa do Plano Brasil sem Miséria visa construir condições efetivas de acesso a bens e serviços públicos para os segmentos que apresentam maior vulnerabilidade social, bem como a inclusão daqueles que ainda estão em situação de invisibilidade social. Para tanto, o MDS definiu um formulário específico para a inclusão das famílias e pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) e tem produzido e divulgado diversas orientações técnicas como o Guia de cadastramento de pessoas em situação de rua (2011), a Instrução Operacional conjunta SNAS e SENARC Nº 07/2010 e a Cartilha Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (2011) e realizado reuniões com técnicos nos estados, DF e capitais, visando fomentar e garantir o adequado cadastramento desse público em todo o país.

Meta 6: Em relação à elaboração e difusão de orientações técnicas para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, algumas ações foram desenvolvidas em 2013 para atender a esta meta, destacando-se:
a) publicação *online* de subsídios técnicos sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social;
b) desenvolvimento de Ciclo de Debates sobre o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI, e sobre a relação e fluxo de atendimento a famílias, estabelecido entre esses serviços, que deverá resultar na publicação de orientações sobre o trabalho social com famílias, dentre outros produtos;
c) realização de 5 videoconferências de orientação para adesão ao programa "*Crack*, é Possível Vencer", com a participação de municípios com população acima de 200 mil habitantes, de todas as grandes regiões e 1 teleconferência para os municípios menores;
e) realização de um Encontro Nacional com CRRs (Centros Regionais de Referência) para discussão e planejamento das oficinas de alinhamento conceitual com profissionais da Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, com relação à questão do *crack* e outras drogas;
f) aprovação, em conjunto com a SDH e demais áreas setoriais, do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE, como instrumento necessário para orientar a elaboração dos planos estaduais e municipais de atendimento das medidas socioeducativas;
g) aprovação, em conjunto com a SDH e demais áreas setoriais, da "Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente"; e

g) finalização dos subsídios técnicos e do Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAEFI, a serem publicados entre 2014-2015.

Meta 7: Com relação à elevação da cobertura dos serviços de Proteção Social Especial para a população em situação de rua, o Censo SUAS 2013 foi respondido por 131 Centros Pop, unidades que obrigatoriamente ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua. Esse serviço tem como usuários: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. A partir de dados preliminares do Censo 2013, verifica-se que em 2012 os Centros Pop acompanharam um total de 46.232 casos (famílias e indivíduos). Vale salientar que os Centros Pop também podem ofertar o Serviço Especializado de Abordagem Social.

Em 2013 o MDS ampliou a cobertura de Unidades Centro Pop em todas as Unidades da Federação. Por meio do Plano Brasil sem Miséria, o cofinanciamento federal para implantação do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua alcançou 305 Centros Pop, em 257 municípios.

Entre as ações definidas pelo Plano Brasil Sem Miséria, também se destaca a ampliação de vagas em serviços de acolhimento específicos para esse público. Em relação a esses serviços, 227 (80,21%) municípios com mais 100mil habitantes recebem o cofinanciamento federal, para a oferta de 24.975 vagas.

Meta 8: Com relação à elevação do número de CREAS ofertando serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), os dados preliminares do Censo SUAS 2013 revelam que das 2.249 unidades CREAS que responderam ao levantamento, 1.650 (73,4%) ofertam esse serviço, independentemente do repasse do cofinanciamento federal, o que representa um incremento significativo (eram 1.431 unidades, segundo o Censo 2011). O Censo 2013 também registrou que em 2012 os CREAS atenderam 89.718 crianças e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE).

Meta 9: Quanto ao estabelecimento de protocolos e fluxos intersetoriais para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, diversas iniciativas estão sendo empreendidas, visando atender esta meta:
a) participação do MDS no grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH) sobre Proteção à Criança e Adolescente, que possui como uma das ações o estabelecimento de um fluxo/diretriz sobre a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
c) Encontro Nacional com CRRs (Centros Regionais de Referências), para discussão e planejamento das oficinas de alinhamento conceitual com profissionais da Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, com relação à questão do crack e outras drogas, enfocando a necessidade e a importância de uma ação integrada entre as três políticas setoriais;
d) contribuições à elaboração do "Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE".

Em 2014 deverá ser publicado caderno de orientações técnicas sobre a contribuição do SUAS no atendimento a pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, associada ao uso de *crack* e outras drogas.

Meta 10: Em relação ao estabelecimento de protocolos intersetoriais para implantação e implementação do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, em 2013 foram realizadas ações de acompanhamento e orientações técnicas junto a Estados e Municípios atingidos por situações de calamidades e emergências, por meio de visitas técnicas, dentre outros mecanismos. Também ocorreram discussões envolvendo outros atores institucionais, visando a elaboração de protocolos intersetoriais voltados ao atendimento desse público, o que culminou na elaboração de uma Instrução Operacional (IO) que deverá ser publicada em 2014, orientando os gestores e trabalhadores na operacionalização de ações complementares de proteção social em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

O MDS integra o comitê gestor do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, criado pela Portaria Interministerial nº 2/2012, que envolve a SDH/PR, Ministérios da Integração Nacional, Justiça, Defesa, Educação, Saúde, Cidades, MDS e Presidência da República.

O MDS também participou de oficinas de sensibilização dos estados para adesão ao protocolo e do Fórum Nacional de Defesa Civil. Ao todo, 16 UF's (MS, DF, GO, AC, AM, AP, RO, TO, PA, BA, MA, RS, SC, MG, ES e SP) manifestaram interesse em aderir ao protocolo em 2013.

Além disso, a SNAS vem desenvolvendo as seguintes iniciativas:
• Apoio técnico nas ações de prevenção e preparação, de forma a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais;
• Orientações quanto à regulação do Aluguel Social (Decreto Nº 6.307/2007). Para a concessão do benefício, o município deverá prever em legislação própria a regulação dos mecanismos de utilização, critérios de acesso e previsão de recursos;
• Apoio técnico nas ações de resposta, considerando a possibilidade de redimensionamento de equipes, reprogramação de saldos de recursos de serviços continuados, utilização do IGD e orientação para a gestão de abrigos emergenciais; e
• Antecipação do pagamento de parcelas de benefícios (BPC e RMV).

Em 2013, um conjunto de 54 entes (01 estado e 53 municípios) aceitaram a pré-habilitação ao Serviço, dos quais 07 (01 estado e 06 municípios) já receberam cofinanciamento federal, em razão do reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Meta 11: A partir de 2012, o Censo SUAS passou a coletar dados sobre as unidades de Acolhimento, que formam a rede de serviços de alta complexidade. Os questionários passaram a ser preenchidos por todas as unidades, independentemente das suas fontes de cofinanciamento: governamentais municipais e estaduais, não governamentais conveniadas ou não conveniadas.

O Censo SUAS/Unidades de Acolhimento (2012) apontou o registro de 4.360 unidades, em todas as Unidades da Federação, que informaram uma capacidade de atendimento de 136.971 usuários. Desse conjunto, 2.329 (53,42%) referem-se a unidades de acolhimento de crianças e adolescentes, distribuídas em 1.517 municípios brasileiros.

O Censo apontou também o resultado do esforço de reordenamento desses serviços, seguindo a lógica da oferta em pequenos grupos: aproximadamente 78% das unidades possuem capacidade de atendimento limitada a 20 (vinte) usuários. No entanto, 54 unidades ainda estavam configuradas com capacidade superior a 60 (sessenta) pessoas. O Censo SUAS 2013 ainda se encontra em processamento/validação. Sua análise permitirá o acompanhamento da evolução dessa rede.

Meta 12: Com relação à indução da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, estão sendo implementadas várias ações para o alcance dessa meta, destacando-se:
a) com a expansão em 2013, do cofinanciamento federal aos municípios de grande porte (100.001 a 900.000 habitantes) e municípios com 50.000 habitantes ou mais de regiões metropolitanas, para oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, foi alcançado um montante de 536 equipes, distribuídas em 268 municípios, dos quais 119 municípios pactuaram 361 equipes, por meio do Programa Crack; e
b) a publicação *online* de orientações e subsídios em linguagem acessível, sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social. Este documento contempla conteúdo básico sobre as especificidades do serviço de abordagem em contextos de grandes obras e eventos, inclusive em relação ao trabalho infantil e população em situação de rua.

Meta 13: Com relação à indução aos municípios com mais de 100 mil habitantes a organizarem a gestão de sua rede de serviços de acolhimento, em 2012 teve início o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, sob a ótica de assistência social como política de direitos, objetivando adequar a rede histórica aos parâmetros nacionalmente regulados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009) e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Nº 7.053/2009), possibilitando expandir o cofinanciamento federal para estados e municípios ainda não contemplados.

Com os novos critérios estabelecidos no processo de expansão do cofinanciamento para Residências Inclusivas (Plano Viver sem Limite), contemplando estados e municípios com população acima de 50 mil habitantes, a meta estabelecida para 2013 foi atingida: até julho/2013 foram contemplados 138 municípios e 6 governos estaduais, representando o cofinanciamento para implantação de 204 residências inclusivas. A oferta de cofinanciamento para outras 80 unidades, previstas para 2014, foi antecipada para 2013, seguindo os critérios estabelecidos por meio das Resoluções CIT nº 03/2013 e CNAS nº 06/2013.

Em virtude da continuidade da elevada migração de haitianos na fronteira brasileira, em decorrência do terremoto que ocorreu naquele país, os estados do Acre e do Amazonas solicitaram ao MDS, de forma emergencial, apoio técnico e financeiro para a organização de acolhimento e atendimento dos imigrantes, que se encontravam em extrema vulnerabilidade e risco social e pessoal em seus territórios. O MDS atendeu às solicitações por meio de repasse ao Acre no final de 2012 e, posteriormente, pelo Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

Além disso, dos 154 municípios que aderiram ao cofinanciamento federal para apoio à oferta do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua, 139 (90,3%) correspondem a municípios que assumiram pela primeira vez o compromisso com o reordenamento/implantação de serviços de acolhimento. Outros oito municípios aderiram à expansão do quantitativo de vagas, em resposta às estratégias adotadas junto aos municípios com mais de 100 mil habitantes, incentivando a organização da gestão da rede de serviços de acolhimento.

Em 2013, a SNAS realizou diversos esforços visando ampliar o acesso e qualificar os serviços e a rede de atendimento especializado do SUAS. Neste sentido, o Plano Brasil Sem Miséria (Decreto Nº 7.492/2011) foi o principal catalizador de recursos para este nível de proteção, seguido do Plano Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011) e do Programa *Crack*, é Possível Vencer! (Decreto Nº 7.179/2010).

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários que são descentralizados para outros entes. No âmbito deste objetivo, essa informação compreende os recursos das ações 2A65, 2A69 e 2B31. As duas primeiras ações, executadas por meio de transferências automáticas e regulares Fundo a Fundo, estão representadas pelos valores liquidados no ano, enquanto para a ação 2B31, cujas transferências demandam a formalização de convênios, geralmente liberados apenas em exercícios seguintes ao da apresentação das propostas, os valores que melhor representam a execução referem-se aos Restos A Pagar efetivamente pagos/transferidos no exercício.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, para a ação que reflete a PSE de Média Complexidade (2A65), existe uma associação bastante elevada entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), quando controlada pela quantidade de municípios. Deve-se salientar que a cobertura dos serviços ainda é bastante limitada para os municípios de menor porte (até 20mil habitantes). Na PSE de Alta Complexidade (2A69), observa-se que a correlação, embora significativa, é de menor intensidade, em razão de que a rede de acolhimento está fortemente concentrada nas regiões sudeste e sul. Por fim, a ação de estruturação da rede (2B31) apresenta uma correlação negativa, em consequência das situações apontadas nas ações anteriores, ao que se acrescentam a origem dos recursos, em grande medida resultante de emendas parlamentares, cuja alocação origina-se de forma particularizada, e a menor capacidade de gestão de municípios de regiões menos desenvolvidas, que resultam em maiores dificuldades para o cumprimento de exigências à formalização das propostas.

Tabela 14 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X_1)	Qtde Municípios (2013) (X_2)	Ação 2A65, Valores Liquidados (2013) (X)	Ação 2A69, Valores Liquidados (2013) (X)	Ação 2B31, RAP Pagos (2013) (X)
RO	173.867	52	2.717.346	608.482	1.889.524
AC	99.812	22	1.934.104	2.426.800	580.000
AM	428.669	62	4.375.820	617.716	0
RR	54.946	15	1.091.156	501.431	0
PA	1.078.680	144	12.470.358	1.346.015	280.000
AP	74.313	16	1.320.858	201.300	0
TO	185.698	139	3.106.238	270.679	0
MA	1.075.986	217	13.940.995	2.608.000	0
PI	509.299	224	6.607.781	140.500	873.200
CE	1.340.431	184	16.446.840	2.221.075	510.000
RN	451.964	167	8.151.212	1.255.021	280.000
PB	600.136	223	12.060.515	1.436.175	1.730.000
PE	1.374.384	185	19.505.594	2.542.860	430.000
AL	505.470	102	7.091.561	866.657	0
SE	317.401	75	4.465.511	584.882	280.000
BA	2.205.810	417	24.250.908	6.499.603	4.045.947
MG	1.918.149	853	46.199.423	9.707.260	6.368.993
ES	343.540	78	9.504.938	2.051.457	930.000
RJ	1.430.427	92	30.445.322	10.016.439	851.142
SP	2.794.675	645	61.897.747	31.391.340	0
PR	793.523	399	27.880.729	8.143.814	4.780.000
SC	314.380	295	16.247.236	2.289.394	9.508.441
RS	776.569	497	24.889.735	6.441.564	3.870.000
MS	229.612	79	9.430.269	1.956.057	0
MT	295.477	141	6.435.954	1.138.787	0
GO	560.474	246	14.835.261	1.598.453	824.400
DF	161.263	1	3.371.355	396.000	0
Total	20.094.955	5.570	390.674.766	99.257.761	38.031.647
Correlação Parcial ***r*** X, X_1 (X_2)			**0,727 *****	**0,575 ****	**-0,431 ****

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI

Quadro 4 - A.2.2.2 – Objetivo (0371)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.				
Código	0371	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código**	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
1	Ampliar a cobertura dos beneficiários do BPC na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio da adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola	Unidade	540.000	102.317	393.370	72,85%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
2	Ampliar o percentual de beneficiários do BPC inseridos no Cadastro Único para 100%, até 2015	%	100	-	40,6	40,6
Sequencial	**Regionalização da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
2	Norte	%	100	-	36,0	36,0
	Nordeste	%	100	-	41,4	41,4
	Sudeste	%	100	-	39,0	39,0
	Sul	%	100	-	46,7	46,7
	Centro Oeste	%	100	-	41,1	41,1

Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
3	Conceder o BPC a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda	Unidade	1.361.031	356.339	684.602	50,3%
Sequencial	**Regionalização da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
3	Norte	Unidade	100.979	33.477	64.567	63,9%
	Nordeste	Unidade	513.701	119.629	232.435	45,2%
	Sudeste	Unidade	455.447	134.316	252.914	55,5%
	Sul	Unidade	135.132	39.331	77.684	57,5%
	Centro Oeste	Unidade	155.772	29.586	57.002	36,6%

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
8	Instituir o Programa BPC Trabalho e implantá-lo em todas as capitais dos estados, no Distrito Federal e em outros municípios que manifestarem interesse	Unidade	27	739	739	*

Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
8	Norte	Unidade	7	66	66	-
	Nordeste	Unidade	9	258	258	-
	Sudeste	Unidade	4	161	161	-
	Sul	Unidade	3	164	164	-
	Centro Oeste	Unidade	4	90	90	-

* A partir do redesenho do programa e a integração deste com o Programa Acessuas Trabalho, os números e metas informados em 2012 foram reavaliados, visto que o desenho do programa e critérios não são os mesmos das experiências piloto.

0

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
4	Conceder o BPC para 144.715 Pessoas Idosas em situação de extrema pobreza (Plano Brasil sem Miséria), até 2015
5	Conceder o BPC para 302.297 Pessoas com Deficiência em situação de extrema pobreza (Plano Brasil sem Miséria), até 2015
6	Estabelecer e implantar novo marco regulatório para reavaliação periódica do BPC
7	Instituir novos critérios de manutenção do BPC, para compatibilizar o benefício com o contrato de aprendizagem profissional e a situação inicial de trabalho do beneficiário
9	Instituir protocolo de integração entre o INSS e a SNAS, definindo fluxos e procedimentos para a operacionalização do BPC e o acompanhamento dos beneficiários pelos serviços socioassistenciais

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos e situações específicas e possuem natureza diferenciada quanto à forma de prestação (eventual e continuada): os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS (Lei nº 8742/93), como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão e o valor desses benefícios são definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os Estados têm como responsabilidade na efetivação desse direito o apoio técnico e a destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de cofinanciamento.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da Política de Assistência Social, de natureza individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, cuja renda *per capita* familiar mensal, em ambos os casos, seja inferior a ¼ do salário mínimo. O BPC integra a Proteção

Social Básica do SUAS e seu acesso independe de contribuições prévias à seguridade social. A gestão, a coordenação e o financiamento do BPC são de responsabilidade do MDS e a operacionalização do benefício é de competência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Com a implantação do BPC, em janeiro de 1996, foi extinta a Renda Mensal Vitalícia (RMV), um benefício previdenciário criado no início da década de 1970, incorporado à assistência social e que permanece sendo pago às pessoas que já faziam jus a esse benefício quando da sua extinção. De forma semelhante ao BPC, a RMV também é operacionalizada pelo INSS.

Em 2013 o BPC atendeu quase 4 milhões de beneficiários, sendo 2,14 milhões de pessoas com deficiência e 1,82 milhão de pessoas idosas. Por sua vez, a RMV atendeu outros 225 mil beneficiários, sendo 49 mil idosos e 175 mil pessoas com invalidez. As quatro ações orçamentárias de caráter obrigatório, responsáveis pelos recursos destinados aos benefícios assistenciais demandaram investimento superior a R$ 33,6 bilhões, sendo R$ 31,9 bilhões do BPC e R$ 1,7 bilhão da RMV.

Em 2013 alterações legais ampliaram o público alvo do BPC, com a incorporação dos estrangeiros na condição de refugiados e dos portugueses. A inclusão do segmento de refugiados ocorreu no intuito de recepcionar a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (Genebra, 1951), promulgada pelo Brasil (Decreto Nº 50.215/1961), que disciplina aos refugiados que residam regularmente no País o mesmo tratamento em matéria de assistência e de socorros públicos que é concedido aos seus nacionais. No caso dos portugueses, a promulgação do Decreto Nº 7.999, de 08/05/ 2013 (art. 12-A, item 1), trouxe a possibilidade das pessoas de nacionalidade portuguesa, residentes legalmente em território brasileiro, acessarem os benefícios assistenciais em igualdade de direitos com os brasileiros, desde que satisfaçam as condições para a devida concessão destes. O dispositivo prevê ainda a possibilidade dos brasileiros, residentes legalmente em território português, acessarem as prestações do regime não contributivo do subsistema de solidariedade daquele país, nas situações de invalidez, velhice, viuvez e orfandade, previstas na legislação portuguesa. A alteração do Decreto Nº 6.214/07, que regulamenta o BPC, está tramitando no primeiro semestre de 2014, a fim de recepcionar estes novos públicos.

Além disso, em abril/2013, o STF julgou dois Recursos Extraordinários (RE's nºs 567.985 e 580.963) que tratam dos critérios de acesso ao benefício. Estes recursos questionaram o critério objetivo para a concessão do benefício, previsto no §3º do art. 20 da LOAS (renda familiar *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo), como única forma de aferição da miserabilidade do possível beneficiário do BPC. O STF considerou omissão da Lei a não adoção de critérios mais abrangentes, que pudessem abarcar situações diversas de pessoas que vivem em condição de pobreza, embora possuam renda familiar *per capita* um pouco acima do limite estabelecido. As decisões contidas nos Acórdãos indicam que novos critérios para a concessão do BPC devem ser formulados, o que está sendo pesquisado e discutido pelo MDS.

Em 2013 foi instituída uma nova modalidade de benefício assistencial, voltada para a categoria dos trabalhadores portuários avulsos (Lei Nº 12.815/2013). O benefício, no valor de um (1) salário mínimo, é destinado aos trabalhadores com mais de 60 anos, que não cumprirem os requisitos necessários para requererem aposentadoria pela previdência social e comprovarem insuficiência de meios para prover a sua subsistência. Em 2014 está prevista a assinatura de ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do

Planejamento, Orçamento e Gestão, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, dispondo sobre a concessão desse benefício assistencial.

No âmbito do SUAS, os benefícios assistenciais são prestados de forma articulada aos serviços, programas e projetos. Além de significar garantia de renda para o beneficiário, o BPC possui um potencial efeito multiplicador, dinamizando as economias locais e contribuindo para reduzir desigualdades regionais. O MDS tem promovido ações junto aos demais entes federados e à sociedade, visando assegurar a melhoria da qualidade de vida, a participação e inclusão social dos(as) beneficiários(as) e suas famílias, a exemplo dos Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, o cadastramento das famílias dos beneficiários no Cadastro Único, a concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) às famílias dos beneficiários do BPC e a priorização dos beneficiários em ações dos Planos Brasil Sem Miséria e Viver sem Limite.

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC (BPC na Escola) foi instituído pela Portaria Normativa Interministerial MDS/MEC/MS/SDH Nº 18/2007, sendo direcionado preferencialmente aos beneficiários com idade até 18 anos, com o objetivo de favorecer o acesso desses beneficiários a classes comuns do ensino regular e à convivência com os demais alunos, tornando a escola mais democrática e o direito à diversidade humana na escola, mais amplo. Em setembro/2011 teve início nova etapa de adesão ao BPC na Escola, com o objetivo de ampliar a participação de novos municípios no Programa e possibilitar que os entes já participantes reafirmassem os compromissos assumidos quando de sua adesão em 2008.

Visando alcançar as metas estabelecidas no Plano Viver sem Limite, que incorporou o BPC na Escola, o MDS tem realizado diversos esforços, merecendo destaque as estratégias de mobilização dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para adesão ao Programa; e de fomento e acompanhamento da realização das visitas domiciliares para identificação de barreiras à inserção e permanência dos beneficiários na educação regular, por meio da aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.

Em janeiro/2013, o MDS disponibilizou no portal do MDS as 06 videoaulas do BPC na Escola, produzidas em parceira com MEC, por meio da gravação do material audiovisual no estúdio da TV Escola no Rio de Janeiro/RJ, contendo orientações sobre a aplicação do Questionário. Também foi intensificada a divulgação do BPC na Escola, por meio da participação em eventos da área de Assistência Social, em articulação e interlocução com o Congemas, Coegemas, Fonseas e CNAS, bem como no Encontro com os Prefeitos (janeiro/2013) e na XVI REATECH-SP (abril/2013). No período de março a maio de 2013 foram realizadas 11 videoconferências, com o intuito de fornecer orientações técnicas sobre o processo de adesão ao BPC na Escola, assim como orientar sobre as etapas subsequentes à adesão, para o desenvolvimento do Programa nos municípios, estados e Distrito Federal. Participaram dessas videoconferências aproximadamente 115 representantes dos grupos gestores do Programa, de todos os estados e das capitais, que dialogaram com o Grupo Gestor Interministerial (GGI), a partir das salas do Datasus, localizadas nas capitais.

Em julho/2013, a meta de Adesão de 100% dos municípios ao BPC na Escola passou a integrar as prioridades para a gestão municipal do SUAS, para o quadriênio 2014-2017,

pactuadas pela CIT (Resolução nº 13, 04/07/13) e aprovadas pelo CNAS (Resolução nº 18, de 15/07/13).

Para o fomento e acompanhamento da realização das visitas domiciliares de aplicação do questionário, entre abril e dezembro/2013 o MDS apoiou, por meio do envio de técnicos do DBA/SNAS aos Seminários de Formação Intersetorial do BPC na Escola realizados em 15 estados (CE, BA, TO, MG, RN, AC, ES, PR, SE, PE, RS, MS, AL, SP e PI) e no Distrito Federal, que contaram com participação de aproximadamente 6 mil gestores e técnicos estaduais e municipais, representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos. Além disso, durante o ano o MDS repassou recursos financeiros, no montante de R$ 935.640, aos 2.309 municípios que registraram no aplicativo do Programa, um conjunto de 23.391 questionários aplicados e validados, no período de 01/01 a 30/11/2013.

Em agosto/2013, o MDS contratou consultoria com objetivo de analisar e avaliar o processo de Formação Intersetorial de Gestores e Técnicos, envolvidos na operacionalização do BPC na Escola. Os resultados da avaliação deverão subsidiar tanto o aprimoramento do atual processo de formação intersetorial quanto o desenvolvimento de estratégias de aperfeiçoamento da formação continuada das Equipes Técnicas municipais e do Distrito Federal, responsáveis pela aplicação do Questionário; dos profissionais dos CRAS envolvidos no trabalho social com as famílias; e dos Grupos Gestores na elaboração e execução do plano de ações intersetoriais para superação das barreiras (escolar e social) identificadas pela pesquisa domiciliar no âmbito familiar.

O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho (BPC Trabalho) foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR N° 02/2012 e tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do BPC, com idade, prioritariamente, entre 16 e 45 anos, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

Em 2013 foram executadas diversas atividades visando dar continuidade às ações intersetoriais, entre elas: a realização de teleconferência, em 08/julho, com o objetivo de fornecer orientações técnicas sobre o processo de implantação e desenvolvimento das ações do programa no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, com a participação do MDS, MEC, MTE e SDH-PR; articulação com o Programa ACESSUAS Trabalho, resultando no compromisso de participação e desenvolvimento das ações do BPC Trabalho pelos 739 municípios que aderiram ao ACESSUAS Trabalho e realização de oficina sobre experiências internacionais de compatibilização temporária de benefícios não contributivos com remuneração advinda do trabalho (em Brasília, de 8-10 de maio), com a participação de representantes do Canadá, França e Espanha. Também foram divulgadas orientações sobre o programa em eventos da Assistência Social, realizados em articulação e interlocução com o Congemas, Coegemas, Fonseas e CNAS, bem como no Encontro dos Prefeitos (em Brasília, de 28 a 30 de janeiro) e na REATECH (em São Paulo, de 18 a 21 de abril).

Outras atividades desenvolvidas durante o corrente ano foram a elaboração da lista de Perguntas mais Frequentes – FAQ e a capacitação dos atendentes e técnicos da Central de

Relacionamento do MDS (0800) para responder às dúvidas e demandas dos municípios e estados sobre o programa. Além disso, o tema BPC Trabalho foi incluído nos seminários de Formação Intersetorial do Programa BPC na Escola, com a realização de reuniões técnicas nos eventos organizados pelos estados (CE, RN, SE, PE, RS, MG, MS, AL e PR).

Importante registrar que as Secretarias de Assistência Social dos estados de Pernambuco, Ceará, Piauí e Goiás realizaram reuniões/seminários com os gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios que fizeram o aceite ao ACESSUAS Trabalho em 2013, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas sobre os programas. Desses encontros participaram técnicos do MDS, vinculados aos programas BPC Trabalho e ACESSUAS Trabalho. Da mesma forma, os municípios de Porto Alegre/RS e Vitória/ES também realizaram encontros com gestores e técnicos da assistência social, representantes de outras políticas públicas e movimentos sociais, com o mesmo objetivo.

Ainda com o objetivo de acompanhar, monitorar e aprimorar as ações do BPC Trabalho, foram contratadas duas consultorias para avaliação do programa. Uma delas com o escopo de analisar o processo de implantação e desenvolvimento das ações do Programa BPC Trabalho, por meio de pesquisa qualitativa envolvendo gestores, técnicos e beneficiários, com vistas a subsidiar a área técnica na continuidade do apoio aos entes federados participantes. A outra consultoria tem por finalidade realizar levantamento, estudo e sistematização dos documentos existentes sobre o programa, elaborar caderno de orientações técnicas e norteadoras, dirigido aos gestores e técnicos envolvidos com as políticas públicas sobre a implantação do BPC Trabalho, bem como apresentar contribuições no sentido do aprimoramento da implantação, acompanhamento e desenvolvimento das ações do programa.

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, instituída pela Lei N° 12.212//2010, tem como público alvo famílias em que um de seus membros recebam o BPC ou famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a 1/2 salário mínimo nacional. Para viabilizar a concessão da TSEE o MDS firmou, em 2011, um acordo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, com vigência de 36 meses, para disponibilizar às concessionárias o acesso à relação de famílias registradas no CadÚnico, com direito à TSEE e à relação de beneficiários do BPC, por meio do SuasWeb. A partir do segundo semestre/2013, o DBA/SNAS iniciou o cadastramento dos funcionários das concessionárias para acesso ao SuasWeb. Até dezembro/2013, o acesso já havia sido liberado a 84 das 101 (83%) concessionárias de energia elétrica de todo o país. O processo de cadastramento desses funcionários terá continuidade durante 2014.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Visando ampliar a cobertura do Programa BPC na Escola, desde setembro/2011 tem ocorrido adesões de municípios ao Programa. Em 2008, quando ocorreram as primeiras adesões, a cobertura atingiu 62,59% (232 mil beneficiários, de um total de 370.613, com idades entre 0 e 18 anos). Em 2012, a cobertura do programa atingiu 291.053 beneficiários (61,91%), residentes em 2.351 (42,21%) munícipios. Ao final de 2013, todos os estados, o Distrito Federal e 3.748 municípios (67,29%) participavam do Programa, o que corresponde a uma cobertura a 393.370 beneficiários.

Em outros termos, em 2013 a cobertura do BPC na Escola foi ampliada em 102.317 beneficiários, atingindo 83,7% dos 470.075 crianças e adolescentes com deficiência que recebem o beneficio, na faixa etária de 0 a 18 anos. Desse modo, o crescimento quantitativo da cobertura desde 2008 é de aproximadamente 161 mil novos beneficiários. Além disso, em 2013 as equipes técnicas municipais realizaram 39,5 mil visitas domiciliares (38% da meta) aos beneficiários participantes do Programa, totalizando 63,9 mil visitas.

Com a inserção do BPC na Escola no Plano Viver sem Limite, foram definidas as seguintes metas, até 2014: a adesão de 100% dos municípios e a aplicação do questionário (por meio de visitas domiciliares) a 224 mil beneficiários, o que equivale a 82% do público estimado. Nesse sentido, foi pactuada e aprovada a Resolução CIT Nº 04/2012, definindo as metas, prazos e procedimentos relativos ao BPC na Escola, conforme descrito no quadro abaixo.

Tabela 15 - Metas do BPC na Escola / Plano Viver sem Limite (2012-2014)

INDICADOR	Meta até 2014	2012		2013		2014
		Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta
Quantidade de municípios que aderiram ao BPC na Escola	**5.570**[2]	2.000	2.351	3.000	3.748	570
Quantidade de visitas domiciliares, para aplicação do Questionário, realizadas pelos municípios que aderiram após 2011	**224.000**	70.000	24.444	104.000	39.489	50.000

Fonte: DBA/SNAS - Relatório Gerencial do BPC na Escola/Plano Viver sem Limite (2012-2014).

A dificuldade no cumprimento da meta acumulada de visitas no período de 2012-2013 (36,74% das 174 mil visitas domiciliares previstas) justifica-se pela dificuldade dos estados em realizar o processo licitatório necessário para utilização dos recursos repassados pelo MEC, acarretando a transferência para 2014 da realização dos Seminários de Formação Intersetorial para a capacitação das equipes responsáveis pela aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.

Meta 2: O cruzamento das bases do BPC (outubro/2013) e CadÚnico (dezembro 2013), revelou que 40,6% dos beneficiários do BPC já se encontravam inscritos no CadÚnico em todo o Brasil.

Em 2010, quando teve início esse processo, os gestores municipais encontraram dificuldades de acesso às bases de dados dos beneficiários do BPC e do Cadastro Único. Em 2012, a Instrução Operacional nº 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23/02/2012, estabeleceu orientações para a inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único e disponibilizou o modelo de planilha a ser preenchida pelos municípios e pelo Distrito Federal, informando as dificuldades relativas ao processo de cadastramento. Ressalta-se que a atividade de cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias

[2] Cabe destacar que em 2013 foram criados seis novos municípios: Paraíso das Águas/MS; Mojui dos Campos/PA; Nazária/PI; Pinto Bandeira/RS; Balneário Rincão/SC e Pescaria Brava/SC.

no CadÚnico deve se tornar uma rotina. Nesse sentido, foi elaborada uma FAQ contendo esclarecimentos às dúvidas em relação ao processo de cadastramento, a qual encontra-se disponível no portal do MDS. Foram criados os endereços eletrônicos: bpccadastrounico@mds.gov.br (orientações sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC) e planilhabpccadunico@mds.gov.br (específico para envio das planilhas). Por dois meses consecutivos, foi incluída mensagem no demonstrativo de crédito bancário dos beneficiários do BPC, orientando que os mesmos procurassem o responsável pelo CadÚnico em sua cidade, para realizarem seu cadastramento. Além disso, foram contratadas consultorias para análise dos dados encaminhados pelos municípios e pelo Distrito Federal, referentes às dificuldades identificadas durante o processo de cadastramento, bem como da base de dados das cartas devolvidas, com vistas a traçar estratégias de aprimoramento do processo de cadastramento.

O cadastramento do BPC no CadÚnico foi incluído no Pacto de Aprimoramento do SUAS como uma das prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS para o quadriênio 2014-2017, cujas metas foram segmentadas por porte de município (Municípios de pequeno porte – 70%; Municípios de Médio e Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%) . Outra ação em curso, que terá impacto no processo de inserção dos beneficiários do BPC no CadÚnico, é a elaboração de vídeos e outras mídias institucionais sobre o BPC, que deverão ser distribuídas para estados e municípios no segundo semestre de 2014.

Tabela 16 - Percentual de inserção de beneficiários do BPC no CadÚnico, por UF, Região e Brasil

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Total de beneficiários do BPC	Beneficiários Localizados no CadÚnico	% de Inserção de beneficiários no CadÚnico
Brasil	**3.964.192**	**1.609.151**	**40,6**
Região Norte	***396.857***	***142.861***	**36,0**
Rondônia	39.100	12.769	32,7
Acre	21.201	7.365	34,7
Amazonas	86.757	33.856	39,0
Roraima	10.420	4.483	43,0
Pará	182.148	62.057	34,1
Amapá	20.974	5.633	26,9
Tocantins	36.257	16.698	46,1
Região Nordeste	***1.434.036***	***594.238***	**41,4**
Maranhão	186.453	57.292	30,7
Piauí	60.579	28.085	46,4
Ceará	216.351	101.741	47,0
Rio Grande do Norte	66.841	34.067	51,0
Paraíba	93.850	40.355	43,0
Pernambuco	272.135	101.414	37,2
Alagoas	106.490	46.133	43,3
Sergipe	49.285	21.940	44,5
Bahia	382.052	163.211	42,7
Região Sudeste	**1.368.408**	**533.555**	**39,0**
Minas Gerais	387.194	182.413	47,1
Espírito Santo	57.958	26.284	45,4
Rio de Janeiro	275.577	81.292	29,5
São Paulo	647.679	243.566	37,6
Região Sul	***427.026***	***199.392***	46,7
Paraná	187.213	94.023	50,2
Santa Catarina	62.521	29.615	47,4
Rio Grande do Sul	177.292	75.754	42,7
Região Centro-Oeste	***337.865***	***139.105***	**41,1**
Mato Grosso do Sul	74.803	34.599	46,3
Mato Grosso	79.191	31.689	40,0
Goiás	136.845	54.068	39,5
Distrito Federal	47.026	18.749	39,9

Fonte: BPC/Dataprev (outubro/2013) e CadÚnico/Senarc (dezembro/2013)

Meta 3: Em 2013 foram concedidos 356.339 benefícios, número 8,5% superior ao verificado em 2012, que registrou 328.263 concessões. No ano, o BPC apresentou um crescimento vegetativo (soma dos benefícios concedidos e mantidos, deduzidos os benefícios cessados) de 176.505 beneficiários, o que resultou em um aumento de aproximadamente 6% no quantitativo de benefícios ativos, em relação ao período anterior. De janeiro/2012 a dezembro/2013 foram concedidos 684.602 benefícios. Nesse período, a região Sudeste apresentou a maior variação percentual na quantidade de concessões (+13,3%, observando 2013/2012) e a região Sul a menor (+2,5%).

Meta 4: No período de janeiro de 2012 até dezembro de 2013 estima-se que foram concedidos um total de 96.839 benefícios para pessoas idosas em situação de extrema pobreza (famílias com renda *per capita* inferior a R$ 70,00), que corresponde a 67% da meta constante do PPA. Em 2013, estima-se que para esse público alvo foram concedidos 2,5% mais benefícios que em 2012 (50.826 benefícios a pessoas idosas em situação de extrema pobreza).

Meta 5: Para a apuração dessa meta será necessária uma extração especial nos sistemas do INSS, bem como a realização de ajustes operacionais e tratamento das informações. A previsão é que a apuração desta meta somente será possível no segundo semestre de 2014.

Meta 6: O processo de reavaliação bienal conterá, em si, duas fases. A primeira delas consiste na consulta automatizada de banco de dados, para a averiguação de informações cadastrais e condições, ou não, para a continuidade do recebimento do BPC pelo beneficiário. A segunda fase diz respeito à reavaliação presencial dos beneficiários, para complementação de informações cadastrais, de renda e da deficiência e impedimentos de longo prazo, quando couber. Para a efetivação da fase automatizada da reavaliação, faz-se necessária a implantação do Sistema Integrado de Gestão do BPC – SIGBPC e do Sistema Integrado de Benefícios – SIBE, que estão em estágio final de desenvolvimento e teste. Em 2013 ocorreram problemas técnicos que atrasaram o início dos testes pilotos, os quais foram adiados para 2014.

A minuta de Portaria Conjunta MDS/INSS encontra-se sob a análise da Procuradoria Federal Especial do INSS, procedimento regular para a posterior publicação do ato normativo. Após a publicação da Portaria Conjunta e implantação dos dois sistemas mencionados, terá início o processo de reavaliação sistematizada dos benefícios do BPC, conforme instituído no Decreto n° 6.214/2007, alterado posteriormente pelo Decreto nº 7.617/2011. O processo de implantação será progressivo, podendo ser realizado em todas as Agências da Previdência Social do país.

Meta 7: O Decreto Nº 7.617/11 (artigos 5º e 47-A) alterou a regulamentação do BPC, prevista no Decreto Nº 6.214/07, passando a prever a possibilidade de acumulação do BPC com a remuneração advinda do contrato de aprendizagem pela pessoa com deficiência, sendo limitada tal acumulação ao período máximo de 02 anos. Em maio/2013, a SNAS realizou oficina de trabalho para conhecer experiências internacionais de compatibilização de benefícios não contributivos com renda advinda do trabalho. As sistematizações das discussões transcorridas no referido evento subsidiarão o aprimoramento das normativas relativas à situação de trabalho do beneficiário.

Meta 8: O Programa BPC Trabalho, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH/MEC Nº 2, de 02/08/2012, é uma das ações que compõem o Plano Viver sem Limite. Teve início em 2010, com experiências piloto em São Paulo e Santo André, expandidas em 2011 para Belém, Campo Grande, Porto Alegre, Recife, Teresina, João Pessoa e Fortaleza. Essas experiências foram finalizadas em setembro/2012, quando foram apresentados seus resultados: 3.108 visitas realizadas aos beneficiários, para participação no programa; 784 beneficiários inseridos na rede de Serviços Socioassistenciais e de outras políticas; e 80 beneficiários inseridos em qualificação profissional ou com contrato de aprendiz profissional.

O Grupo Gestor Interministerial, formado com representantes das politicas de assistência social, educação, trabalho e emprego e direitos humanos, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 49, de maio de 2013. O Programa BPC Trabalho está articulado ao Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, nas ações de mobilização e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva. As pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, fazem parte do público prioritário do Acessuas Trabalho (Resolução CNAS nº 18/2012).

Em 2013, um conjunto de 739 municípios assinou o Termo de Aceite para participarem do Acessuas Trabalho, assumindo também o compromisso de desenvolverem ações do BPC Trabalho. Todos estes municípios, que incluem todas as capitais e o Distrito Federal, estão em processo de desenvolvimento das ações para a implantação do BPC Trabalho (constituição do grupo gestor, elaboração de plano de ação, realização de visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e de outras politicas, encaminhamentos aos cursos de qualificação profissional/PRONATEC).

Em 2013, foram registradas no sistema de Registro Mensal de Mobilização - RMM do Programa Acessuas Trabalho, um total de 15.553 visitas domiciliares aos beneficiários do BPC. Nesse período também foram identificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC um total de 445 beneficiários com matrícula nos cursos do PRONATEC.

Pretende-se atingir, até 2014, as seguintes metas definidas pelo Plano Nacional dos direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite: realizar 100 mil visitas domiciliares aos beneficiários do BPC; encaminhar 50 mil beneficiários à rede socioassistencial e de outras políticas; e inserir 4 mil beneficiários nos cursos de qualificação profissional ou contrato de aprendizagem. Em relação à quantidade de beneficiários inseridos nas redes de serviços socioassistenciais e de outras políticas, não foi possível apurar essas informações em 2013, tendo em vista que o Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS individual, ainda não está implementado, impossibilitando a coleta desses dados.

Tabela 17 - Metas do BPC Trabalho / Plano Viver sem Limite (2012-2014)

INDICADOR	Meta até 2014	2013		Meta 2014
		Meta	Realizado	
Quantidade de visitas domiciliares aos beneficiários do BPC	100.000	66.892	15.553	30.000
Quantidade de beneficiários inseridos nas redes de serviços socioassistenciais e de outras políticas	50.000	34.016	-	15.200
Quantidade de beneficiários inseridos em cursos de qualificação	4.000	-	445	-

Fonte: DBA/SNAS

Estes resultados são considerados ainda preliminares, tendo em vista que os 739 municípios que se comprometeram a desenvolver as ações do BPC Trabalho realizaram a adesão ao Acessuas Trabalho em junho/2013 e receberam os recursos financeiros repassados pelo FNAS em agosto. No período de 4 meses (até o final de 2013) os municípios desenvolveram as ações iniciais para a implantação dos programas, sendo, portanto, um intervalo muito curto para avaliar resultados. Além disso, no segundo semestre de 2013 somente em alguns estados foi possível realizar eventos para a

capacitação dos técnicos e gestores estaduais e municipais responsáveis pela implementação do BPC Trabalho, em razão da limitação de despesas com diárias e passagens. Desse modo, o Programa BPC Trabalho e as orientações para a sua implementação foram apresentados presencialmente em apenas 12 estados (RS, PE, SE, RN, AL, PI, ES, SP, MG, PR, MS e GO), restando os demais para 2014.

Meta 9: Em 2013 foram realizadas capacitações em 104 Gerências Executivas do INSS, envolvendo aproximadamente 1.300 assistentes sociais e perito-médicos do INSS, responsáveis pelas avaliações para fins de BPC, tendo como um dos resultados a construção de propostas para a definição de fluxos e procedimentos para a operacionalização do BPC e acompanhamento familiar dos beneficiários pelos serviços socioassistenciais. Além disso, também foram realizados encontros específicos com assistentes sociais do INSS e da política de Assistência Social, para a elaboração de fluxos operacionais. A partir dessas contribuições, foi elaborada uma minuta de Portaria Conjunta MDS/INSS, que trata da articulação das ações de técnicos dos serviços socioassistenciais e profissionais das agências do INSS no que diz respeito ao reconhecimento do direito ao BPC e ao acompanhamento dos beneficiários. Este documento está sob análise das áreas técnicas do MDS e INSS, para validação prevista para 2014.

Distribuição regional dos benefícios (BPC)

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos benefícios (BPC), compreendendo, em termos orçamentários, os recursos das ações 0573 e 0575. Tendo em vista que o valor unitário de todos os benefícios corresponde a 1 SM mensal, as diferenças regionais entre a execução física e financeira decorrem tão somente do fluxo dos benefícios ao longo do exercício (concessão/suspensão/cessação). Em vista disso, optou-se por apresentar o volume de benefícios mantidos em 31/12/13 em cada unidade federativa.

Para comparar essa distribuição, é tomada como *proxy* de demanda o número de pessoas em famílias com renda mensal *per capita* inferior a R$ 140. Contudo, a associação entre a demanda (aproximada) e o acesso aos benefícios é influenciada pela existência de Agências da Previdência Social, unidades responsáveis pelo atendimento dos requerentes/beneficiários.

Como pode ser observado, existe uma correlação quase perfeita entre a distribuição da demanda (aproximada) e o quantitativo de benefícios (BPC) mantidos, quando controlada a proporção de municípios da UF que contam com Agências da Previdência Social.

Tabela 18 - Distribuição regional dos benefícios - BPC (2013)

UF	BPC, Qtde Beneficiários (2013) (X_1)	Qtde Pessoas em famílias c/ rpc mensal ≤ R$ 140,00 (X_2)	Municípios c/ APS (%) (X_3)
AC	21.201	403.014	22,73
AL	106.490	1.790.146	27,45
AM	86.757	1.651.526	20,97
AP	20.974	282.958	37,5
BA	382.052	7.550.534	28,06
CE	216.351	4.586.062	32,07
DF	47.026	508.733	100
ES	57.958	991.696	32,05
GO	136.845	1.707.295	19,51
MA	186.453	4.130.870	16,13
MG	387.194	5.970.869	19,34
MS	74.803	674.221	40,51
MT	79.191	904.100	23,4
PA	182.148	3.808.518	18,06
PB	93.850	2.118.959	13,45
PE	272.135	4.692.313	30,81
PI	60.579	1.908.449	11,61
PR	187.213	2.256.737	16,04
RJ	275.577	3.652.079	70,65
RN	66.841	1.544.667	13,77
RO	39.100	590.954	30,77
RR	10.420	219.252	26,67
RS	177.292	2.305.826	18,31
SC	62.521	888.430	16,61
SE	49.285	1.081.701	22,67
SP	647.679	6.913.383	28,06
TO	36.257	648.204	8,63
AC	21.201	403.014	22,73
Correlação Parcial ***r***, X_1, X_2 (X_3)			0,924 ***

Fonte: SUIBE/INSS; CadÚnico/MDS

Além do impacto direto e que justifica e legitima o BPC, os recursos repassados para o pagamento do benefício apresentam um significativo impacto indireto, de natureza econômica e social para boa parte dos municípios brasileiros, em alguns casos superando até mesmo o montante repassado pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que nos pequenos municípios representa grande parte da receita[3]. Vale lembrar, contudo, que os recursos do BPC são transferidos diretamente aos beneficiários, por meio do sistema bancário, não se confundindo, nesse sentido, com transferências aos governos locais. A tabela seguinte apresenta uma comparação entre o montante de recursos repassados pelo BPC e o valor do FPM, segundo o porte dos municípios.

[3] O valor repassado pelo FPM obedece um critério populacional e destina uma parcela maior dos recursos aos municípios do interior. Do montante, 90% é distribuído aos municípios do interior. O critério populacional leva em consideração a quantidade de habitantes e a renda *per capita* do município, direcionando recursos de modo inverso à renda local.

Tabela 19 - Proporção da distribuição dos recursos repassados pelo BPC e pelo FPM no ano de 2013, por porte de município

Porte do município	Quantidade de municípios	FPM Valor médio (R$) repassado em 2013	BPC Valor médio (R$) repassado em 2013	BPC/FPM %
Pequeno Porte I	3.914	5.827.316,38	1.129.568,21	19%
Pequeno Porte II	1.042	12.107.394,02	5.722.760,42	47%
Médio Porte	325	19.864.458,72	13.517.793,28	68%
Grande Porte	266	44.020.257,27	37.383.736,96	85%
Metrópole	17	221.353.747,38	393.235.940,68	178%

Fontes: IBGE; MIS/MDS

Ocorre uma relação positiva entre o valor médio do FPM e do BPC. Contudo, vale salientar, quanto menor o porte dos municípios, maior tende a ser o peso do FPM na receita municipal e o peso da receita governamental na economia local. Desse modo, apesar da proporção representada pelo BPC ser percentualmente inferior ao de municípios maiores, esses recursos apresentam grande impacto nas economias locais de menor dinamismo. Nas metrópoles e municípios de grande porte os valores do BPC e do FPM tem menor relevância, tendo em vista que estes contam com arrecadação própria e transferências de ICMS muito mais expressivas, além de maior dinamismo econômico. Apesar disso, nas metrópoles o valor médio transferido por meio do BPC é bem superior ao do FPM e nas cidades de grande porte o BPC equivale, em média, a 85% do valor do FPM.

A tabela seguinte apresenta uma comparação entre as transferências do BPC em relação ao FPM, de acordo com as grandes regiões do País. Na região Centro-Oeste o BPC representa mais de 67% do valor transferido pelo FPM, enquanto no Sul essa proporção chega a quase 35%.

Tabela 20 - Distribuição dos recursos do BPC e FPM, por Grandes Regiões (2013)

Região	FPM: Valor transferido	BPC: Valor repassado	BPC / FPM
Norte	5.089.114.557,26	3.061.028.468,42	60,15%
Nordeste	20.329.971.895,88	11.676.727.402,64	57,44%
Centro-Oeste	4.119.860.507,80	2.767.353.641,92	67,17%
Sudeste	17.887.847.964,09	11.130.665.268,77	62,22%
Sul	9.956.707.583,90	3.483.115.105,25	34,98%

Fontes: IBGE; MIS/MDS

Quadro 5 - A.2.2.2 – Objetivo (0372)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apoiando e acompanhando sua implementação nas demais esferas de governo, assim como organizar e coordenar a Vigilância Social, para o monitoramento das vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, dos padrões dos benefícios e ações ofertadas pela política de assistência social.				
Código	0372	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código**	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
1	Elevar o número de municípios com desempenho satisfatório na gestão do SUAS	Unidade	-	190	4.381	-
3	Induzir a estruturação da área de Vigilância Social em todos os Estados e no Distrito Federal	Unidade	-	6	24	-
4	Induzir a estruturação da área de Vigilância Social em todos os municípios com 50 mil habitantes ou mais	Unidade	-	(-41)	446	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
2	Elevar o número de profissionais capacitados no Programa Nacional de Formação, Qualificação e Capacitação no SUAS
5	Integrar todos os municípios ao sistema de notificação de violação de direitos
6	Revisar o Pacto de Aprimoramento de Gestão firmado entre os Governos Estaduais e Federal e estendê-lo aos municípios
7	Vincular entidades de assistência social ao SUAS

Por meio deste objetivo, são coordenadas diversas iniciativas visando apoiar e qualificar a implementação do SUAS nas demais esferas federadas, compreendendo o aprimoramento da regulação do Sistema, o acompanhamento e apoio à gestão descentralizada e ao controle social, a estruturação da Vigilância Social e da gestão de trabalho e educação permanente dos gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social e o desenvolvimento e gestão de sistemas de informação.

O Censo SUAS/Gestão Municipal-2013 foi preenchido por 97,7% dos municípios (incluindo o DF), verificando-se que em 79% destes, os órgãos gestores se configuram como Secretarias Municipais, exclusivas da área de Assistência Social (+2,4% em relação ao censo 2012). Quanto às principais áreas constituídas, formal ou informalmente, no órgão gestor, dos 5.570 municípios existentes no país: 87,9% possuem Proteção Social Básica; 91,7% possuem Gestão do Bolsa Família; e 84,3% possuem Gestão do SUAS. Observa-se um processo de institucionalização dessas áreas, que correspondiam, no ano anterior, a 78,3%, 89,2% e 63,8%, respectivamente. Além disso, em 97,4% dos municípios, o órgão gestor da Assistência Social é o responsável pelo Cadastro Único (CadÚnico). Por sua vez, em 2013 o controle social do Programa Bolsa Família (PBF) era realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 75,1% dos municípios brasileiros.

Em dezembro/2013, 99,8% dos municípios brasileiros (5.556) já se encontravam habilitados em algum nível de gestão do SUAS, sendo 106 (1,9%) em gestão inicial, 5.048 (90,7%) em gestão básica e 402 (7,2%) em gestão plena. A tabela seguinte apresenta a evolução desse processo de adesão, evidenciando o rápido processo de consolidação da assistência social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro.

Tabela 21 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS (2005-2013)

TIPO DE HABILITAÇÃO	PERÍODO								
	2005	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Gestão Inicial	1.625	1.286	1.262	1.170	940	372	180	133	106
Gestão Básica	3.206	3.690	3.813	3.921	4.182	4.771	4.970	5.017	5.048
Gestão Plena	312	356	364	374	385	389	394	401	402
Total	**5.143**	**5.332**	**5.439**	**5.465**	**5.507**	**5.532**	**5.544**	**5.551**	**5.556**

Destaca-se para esse período o aumento na quantidade de municípios habilitados em gestão básica e plena, que são níveis de gestão desejáveis, e a redução progressiva dos municípios em gestão inicial, que passaram de 133 (2012) para 106 (2013), em consequência, principalmente, da expansão de recursos para o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial.

A implantação do SUAS representou uma ruptura com o modelo assistencialista que até então caracterizou a assistência social no país, vinculada à perspectiva de filantropia, benemerência e clientelismo. A Constituição Federal (1988) e a LOAS (1993) caracterizaram a assistência social enquanto mínimos sociais, ou seja, serviços e benefícios meritórios, mas sua materialização enquanto direito de cada cidadão e dever do Estado passou a ser efetivada apenas com a implementação do SUAS (2005).

Desde então, o aperfeiçoamento da regulação do SUAS tem se constituído em um elemento de extrema relevância para o desenvolvimento, consolidação, institucionalização e legitimidade do SUAS como um sistema descentralizado e participativo. A regulação do SUAS é um processo de elevada complexidade, dependente da construção e definição de conceitos e procedimentos por técnicos e gestores de áreas finalísticas e jurídicas, de outras esferas federadas e ramos ou órgãos federais e atores institucionais que congregam visões e interesses distintos e, não raro, conflitantes.

Nesse sentido, a aprovação da nova NOB SUAS (Resolução CNAS Nº 33/2012), substituindo a NOB anterior, de 2005, e incorporando as alterações introduzidas pela Lei do SUAS (Lei Nº 12.435/2011) na LOAS (Lei Nº 8.742/1993), constitui um novo marco da dimensão regulatória do SUAS. A revisão da NOB-SUAS/2005 foi demandada a partir de avaliações do CNAS, da CIT e dos órgãos de controle, visando aprimorar a gestão do SUAS e qualificar os serviços por meio do fortalecimento de Conselhos, Planos e Fundos municipais de assistência social, como instrumentos essenciais à gestão descentralizada do Sistema e à instituição de uma cultura de planejamento e acompanhamento continuados. A nova NOB incorporou avanços legislativos e normativos ocorridos desde a edição da NOB anterior; avançou na definição das responsabilidades dos entes e na participação e no controle social; dispôs sobre a vigilância social e responsabilidades dos entes federados;

fortaleceu o planejamento e o monitoramento como elementos fundamentais à destinação dos recursos da assistência social; e instituiu os blocos de financiamento, que modernizam e flexibilizam a utilização de recursos do cofinanciamento federal pelos demais entes e reconhece especificidades regionais e locais como fatores a serem considerados na partilha de recursos.

Em 2013 a regulação do SUAS envolveu a edição e revisão de normativas dos serviços e programas socioassistenciais, com destaque para o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a instituição do cofinanciamento de serviços para situações de calamidades públicas e emergências.

Também deve ser destacado o Termo de Cooperação entre o MDS e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), firmado em 2012, visando: 1) a organização do Concurso de Artigos Jurídicos sobre Direito e Assistência Social; 2) a realização de estudo sobre o desenho da regulação do SUAS; 3) Organização e realização do II Seminário Direito e Assistência Social; e 4) uma análise crítica do conteúdo resultante do I e II Seminários Direito e Assistência Social. Essa parceria já resultou na realização de debate entre o Sistema de Justiça e o SUAS, tendo como enfoque a regulação; abertura do edital do I Concurso de Artigos Jurídicos e instituição da comissão coordenadora do concurso (Portaria SNAS nº 149/2013), além da formação de grupo de trabalho que promoverá debate acerca do desenho de regulação do SUAS.

A nova NOB-SUAS possibilitou a revisão do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e a sua ampliação para os Municípios, bem como a ampliação de seu escopo, agora denominado *Pacto de Aprimoramento do SUAS*, voltado ao aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de instituir os Blocos de Financiamento como um importante mecanismo de apoio à gestão. A integração da gestão de benefícios e serviços socioassistenciais se constitui em uma das estratégias do SUAS, visando ampliar a eficácia e efetividade das proteções ofertadas pelo Sistema. Nesse sentido, a NOB SUAS resulta em um intenso processo visando à publicação de regulamentações complementares, que exige um grande esforço de formulação e negociação junto a diversos atores políticos e institucionais.

Também merece destaque a institucionalização, estruturação e implementação do apoio técnico à gestão descentralizada do SUAS. A institucionalização do apoio técnico a estados e municípios como atribuição da União e dos Estados, respectivamente, constituirá um importante mecanismo para o alcance das prioridades e metas definidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS. Um dos elementos centrais instituídos foi o Encontro Trimestral de Apoio Técnico (Resolução CIT n° 16/2013), que confere regularidade ao processo de atualização dos gestores estaduais e aproxima o nível nacional da gestão do SUAS ao nível estadual.

Uma iniciativa importante foi a instituição do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS), criado pela Lei Nº 12.435/2011 e regulamentado pelo Decreto Nº 7.636/2011 e Portaria MDS Nº 337/2011. O IGD SUAS é um incentivo financeiro ao aperfeiçoamento da gestão do SUAS nas demais esferas federativas, com recursos repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios. O cálculo do índice para os Municípios é realizado com base em resultados alcançados na execução financeira dos

recursos transferidos pela União para a execução local da política de assistência social e no desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Tendo em vista que as gestões estaduais devem orientar, acompanhar e apoiar os municípios para alcançarem melhores resultados, o IGDSUAS dos estados corresponde à média aritmética ponderada dos índices IGDSUAS de seus municípios.

Tabela 22 - IGDSUAS: Evolução, por UF (2012-2013)

UF	2012 (Jul/2012 a Jun/2013)			2013 (Jul/2013 a Jun/2014)		
	IGDSUAS-E	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (n)	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (%)	IGDSUAS-E	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (n)	Municípios c/ IGDSUAS-M >0,5 (%)
AC	0,73	22	100%	0,74	20	91%
AL	0,63	78	76%	0,68	84	82%
AM	0,59	42	68%	0,65	48	77%
AP	0,36	3	19%	0,43	8	50%
BA	0,66	330	79%	0,70	358	86%
CE	0,76	178	97%	0,77	176	96%
DF*	0,83	1	100%	0,88	1	100%
ES	0,67	66	85%	0,73	68	87%
GO	0,69	207	84%	0,71	210	85%
MA	0,65	174	80%	0,69	185	85%
MG	0,58	588	69%	0,61	609	71%
MS	0,66	64	82%	0,67	65	82%
MT	0,69	121	86%	0,71	123	87%
PA	0,66	113	79%	0,68	125	87%
PB	0,67	182	82%	0,68	188	84%
PE	0,60	128	69%	0,62	134	72%
PI	0,74	200	89%	0,76	203	91%
PR	0,65	310	78%	0,68	327	82%
RJ	0,59	68	74%	0,58	69	75%
RN	0,72	148	89%	0,74	156	93%
RO	0,57	35	67%	0,52	28	54%
RR	0,64	12	80%	0,66	11	73%
RS	0,59	346	70%	0,64	377	76%
SC	0,52	164	56%	0,53	168	57%
SE	0,73	66	88%	0,68	65	87%
SP	0,60	458	71%	0,62	472	73%
TO	0,58	87	63%	0,62	103	74%
Brasil	0,636	4.191	75%	0,658	4.381	79%

Fonte: SNAS ** Para o DF utiliza-se o método de cálculo do IGD SUAS-M.*

Observa-se uma discreta elevação da média do IGD SUAS dos Estados, de 0,636 em 2012 para 0,658 em 2013. Essa melhoria no indicador resulta da elevação do percentual de municípios em nível considerado satisfatório, isto é, acima de 0,5 (de 75%, em 2012, para 79%, em 2013). Nesse sentido, pode-se inferir que os gestores municipais e estaduais da assistência social estão paulatinamente aprimorando sua gestão e respondendo de modo positivo ao mecanismo indutor do IGD.

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS, tendo como responsabilidade precípua a produção, a sistematização e a análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Constitui-se, assim, como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, mas fortemente comprometida com o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais. A Vigilância Socioassistencial deve produzir e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos. Deve, preferencialmente, se constituir por meio de equipe multiprofissional e é desejável, sempre que possível, que se aglutinem as equipes envolvidas nas atividades de monitoramento, avaliação, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e gestão de cadastros. Apesar de tema recente no SUAS, merece destaque a sua crescente estruturação nos Estados e municípios.

O principal instrumento para o monitoramento da gestão, dos serviços e do controle social do SUAS é o Censo SUAS, levantamento de dados implementado pelo MDS em parceria com os municípios, estados e DF, que declaram suas informações sobre a estrutura e execução de atividades da política de assistência social em seu território, permitindo aos gestores, técnicos e controle social observarem a execução das ações e analisarem eventuais correções de rumos. Os dados do Censo SUAS são coletados por meio de formulários eletrônicos acessados mediante a senha para utilização dos sistemas da Rede SUAS. O Censo é realizado anualmente desde 2007, tendo coletado em 2013 informações sobre CRAS, CREAS, Centro POP, Unidades de Acolhimento, Gestões Estaduais, Gestões Municipais, Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. Em 2013 foram aplicados no Censo SUAS um conjunto de sete questionários, cujos quantitativos de preenchimento/resposta são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 23 - Censo SUAS 2012 e 2013: Resumo

Unidades	**2012**	**2013**
Gestão Estadual	26	26
Gestão Municipal e DF	5.315	5.442
Conselhos Estaduais	26	26
Conselhos Municipais e DF	5.178	5.269
CRAS	7.725	7.883
CREAS municipais	2.113	2.198
CREAS regionais	54	51
Centro POP	105	131
Unidades de Acolhimento	4.360	4.451

Fonte: SNAS

Em 2013 observou-se a consolidação do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS e CREAS. O RMA representa hoje uma importante ferramenta de

monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades CRAS, CREAS e Centro POP. A implantação e consolidação do RMA permitiu a padronização dos dados registrados nas unidades públicas e, consequentemente, proporcionou maior qualificação das informações. Em 2013 a adesão ao Sistema foi significativa, alcançando 7.836 CRAS (aproximadamente 99,1% das unidades cadastradas no CadSUAS) e 2.182 CREAS (em torno de 97,6% dos CREAS cadastrados no CadSUAS) informando seus quantitativos de atendimento no aplicativo.

Em dezembro/2013 foi pactuada a mudança dos formulários do RMA (Resolução CIT nº 20/2013), com alterações nos formulários de CRAS e CREAS, além de inserido o formulário de Centro POP. Com essas alterações passaram a ser coletadas, também, informações sobre o Serviço de Abordagem Social. As mudanças resultaram da necessidade de adequação do RMA ao Pacto de Aprimoramento do SUAS, das modificações ocorridas com o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do processo de expansão dos Centros POP e do Serviço de Abordagem Social. Os dados estão sendo coletados no novo modelo desde janeiro/2014.

Desde 2011 é responsabilidade da Vigilância Social a qualificação dos dados cadastrais do CadSUAS. Este trabalho visa eliminar os casos de duplicação de registros de unidades, garantindo a validade dos cadastros existentes. A área segue cronograma de acompanhamento quinzenal das bases de dados dos cadastros dessas unidades. Em 2013 as Unidades de Acolhimento foram incorporadas ao CadSUAS, o que permitiu a integração de suas informações ao Censo SUAS 2013. A partir de 2014, também será realizado o processo de acompanhamento quinzenal das bases dessas Unidades.

Em 2013 foi finalizada a distribuição dos 800 mil Prontuários SUAS impressos em 2012 e disponibilizada versão preliminar do Manual de Preenchimento. Também foram realizadas atividades de apoio técnico e treinamentos, em encontros com os Estados e no Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial. Para 2014, estão agendados: curso à distância sobre o Prontuário SUAS; e 6 oficinas regionais de 40 horas-aula (cada), destinadas a aproximadamente 450 técnicos e gestores municipais e estaduais que deverão atuar como multiplicadores, no uso do Prontuário por todo o país.

Para monitorar a implantação do Prontuário SUAS, foram inseridas perguntas no questionário do Censo SUAS 2013 e realizada pesquisa qualitativa junto a 9 municípios (Sombrio-SC, Canudos-BA, Jaguarari-BA, Franco da Rocha-SP, Diadema-SP, Jandira-SP, Natal-RN, Rio de Janeiro-RJ e Manaus-AM) que utilizam o Prontuário SUAS. A pesquisa qualitativa indicou que técnicos de CRAS e CREAS tem se mostrado receptivos ao modelo de Prontuário disponibilizado pelo MDS e que o Prontuário SUAS ajuda as equipes de referência a consolidar entendimentos sobre o acompanhamento familiar de forma continuada e, assim, ressignificar sua dinâmica de atendimento.

A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS insere-se como um dos eixos estruturantes do Sistema, prevista em diversos documentos e normativos: na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2005; no Plano Decenal da Assistência Social (SUAS-Plano 10); na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006); na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS-2012; e nas prioridades nacionais, materializada no Pacto de Aprimoramento das Gestões Municipais e Estaduais e do Distrito Federal (2013).

A área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS trata das questões relacionadas ao trabalho e aos trabalhadores do Sistema, estruturadas em dois eixos:
I – Valorização e desprecarização da relação e das condições de trabalho: Realização de concurso público; Instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente, com certificação; Adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS; Instituição das Mesas de Negociação; Instituição dos PCCS's; e Instituição de observatórios de práticas profissionais; e
II – Estruturação do Processo de Trabalho Institucional: Desenhos organizacionais; Processos de negociação do trabalho; Sistemas de informação; Supervisão Técnica.

A SNAS tem empregado um conjunto de estratégias para acompanhar a implementação dos princípios e diretrizes para a Gestão do Trabalho, estabelecidas pela NOB-RH/SUAS, agregando a estas estratégias o apoio técnico às equipes dos estados e do DF e a participação em vários eventos externos, dentre outras.

A implementação de ações de capacitação e de formação voltadas para os técnicos, gestores e conselheiros da Assistência Social são de fundamental importância para a consolidação e efetivação do SUAS, em razão da sua crescente magnitude e complexidade, o que exige o reordenamento dos serviços e benefícios e das unidades estatais, organizações e entidades vinculadas ao Sistema, ao mesmo tempo em que expande a cobertura dos serviços, visando sua universalização.

Neste sentido, foi instituído o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CapacitaSUAS), coordenado em âmbito nacional pelo MDS, com o objetivo de apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução de seus Planos de Capacitação do SUAS, visando atender às agendas prioritárias de âmbito nacional. O CapacitaSUAS foi instituído pela Resolução CNAS Nº 08/2012, com critérios de partilha de recursos pactuados na CIT, sendo regulamentado pela Portaria MDS Nº 142/2012. Compõem o público prioritário do programa os gestores, trabalhadores e dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da Assistência social, no exercício de suas competências e responsabilidades.

Em 2012 todas as unidades federadas aceitaram a oferta realizada pelo MDS, sendo constituída uma Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, integrada por 101 Instituições de Ensino superior – IES, habilitadas e credenciadas pelo MDS, a partir de um processo de chamada pública coordenado por um Comitê Técnico (Portaria MDS Nº 145/2012) composto por representantes da SNAS, SAGI, CNAS, FONSEAS e CONGEMAS.

Para a primeira fase, foram estruturados três cursos: 1. Introdução ao Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS e à implementação das ações do Plano Brasil Sem Miséria; 2. Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e das Ações do Plano Brasil Sem Miséria; e 3. Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Em julho/2012 foi repassado o cofinanciamento federal para os 26 estados e o DF, para a capacitação de 37 mil trabalhadores, no montante de R$ 26,7 milhões. O cofinanciamento federal referente ao exercício de 2013 (Resoluções CIT nº 14/2013 e CNAS nº 24/2013) foi destinado apenas aos entes que concluíssem o processo de contratação das IES até dezembro/2013 (AC, AL, AM, BA, DF, ES, MA, MG, MT, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, RR,

SC e SE), o que corresponde à meta de capacitar 44,6 mil trabalhadores. Ressalte-se que os demais entes que concluírem o processo de contratação das IES até 30/junho/2014 poderão participar do cofinanciamento federal referente a 2014.

Além dos cursos já mencionados, em 2013 foram incluídos o Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social e os seguintes cursos de atualização: Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Básica; Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial; Formulação de Plano Municipal de Assistência Social; Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Em outra linha de atuação, em 2013 foram realizados cinco encontros técnicos regionais com a participação dos trabalhadores de Nível Médio e Fundamental do SUAS, bem como de gestores estaduais, do DF e municipais, com o objetivo de coletar e sistematizar dados e informações relacionados a atribuições e atividades desempenhadas, capacidades e competências necessárias e perfil profissional requerido, visando qualificar o processo de tomada de decisão do CNAS quanto ao reconhecimento das ocupações de nível médio e fundamental, bem como qualificar o processo de planejamento de ações de formação e capacitação dirigidas a esses trabalhadores.

Os encontros contaram com a participação de aproximadamente 500 trabalhadores do SUAS, contemplando todos os estados e DF. Buscou-se garantir nas amostras, estruturadas em conjunto com a equipe da Vigilância Socioassistencial, que estivessem presentes trabalhadores de diferentes portes de municípios e especificidades/diversidades regionais. Esta ação contou com o apoio do PNUD e da SAGI/MDS.

Em 2013, a SNAS, por meio do DGSUAS, em consonância às normativas e às deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, estabeleceu uma agenda para tratar da instituição da Mesa de Negociação, com a participação de vários segmentos da representação dos trabalhadores do SUAS. Em dezembro/2013 foi instituída a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Portaria MDS nº 137, de 18/dezembro/2013), estando previsto para 2014, o primeiro Encontro Nacional da Mesa Nacional e três reuniões ordinárias. Integra ainda a agenda da Gestão do Trabalho no SUAS, a estratégia de apoio técnico regional e local às equipes da Gestão do Trabalho dos estados e Distrito Federal. Para 2014, estão previstas uma reunião técnica nacional e cinco reuniões regionais.

Em relação à gestão da informação, o Sistema Nacional de Informação do SUAS (Rede Suas) tem a função de suprir as necessidades de comunicação e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social. A Rede Suas é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte à operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação. A Rede é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados, acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais, gerenciamento de convênios e suporte à gestão orçamentária, dentre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SE), o DGSUAS realiza a gestão de sistemas de informação, incluindo o suporte necessário aos demais

Departamentos da SNAS na manutenção evolutiva e especificação de novos sistemas de informação. As atividades de criação, desenvolvimento, especificação, homologação e evolução tecnológica, compreendem diversos sistemas/aplicativos, conforme tabela a seguir.

Tabela 24 - Descrição e Situação Atual dos Sistemas utilizados pela SNAS

Sistema	Descrição	Situação Atual
BPC na Escola	O sistema possibilita aos entes parceiros registrarem os dados referentes: à adesão ao Programa; à constituição dos grupos gestores estaduais, municipais e do DF; às capitações estaduais e municipais; informações coletadas nas entrevistas com beneficiários; registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias e das ações intersetoriais implementadas.	Sistema em produção.
CADSUAS	O sistema registra informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos, conselhos, entidades e recursos humanos que prestam serviços socioassistenciais.	Sistema em produção com evoluções previstas para melhoria dos recursos humanos e inclusão de outras entidades que prestam serviços socioassistenciais
Carteira do Idoso	O sistema gera a carteira do Idoso, um instrumento de comprovação para o acesso ao benefício estabelecido pelo artigo 40 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. A carteira deve ser gerada apenas para pessoas idosas que não tenham como comprovar renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria no processo de acompanhamento dos registros, por meio da geração de relatórios.
Censo SUAS	Ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelos Órgãos Gestores (Secretarias), Conselhos e Unidades de prestação de serviços de Assistência Social.	Ajustes para a nova edição, prevista para o segundo semestre/2014.
Demonstração de implantação dos serviços executados	Sistema para registro, pelos municípios e pelo Distrito Federal, das condições de implantação e execução dos serviços executados por equipes volantes.	Sistema em produção
Módulo de Acompanhamento dos Estados	Sistema para registro, por parte dos Estados e do MDS, do monitoramento e acompanhamento da implementação de equipamentos e serviços aceitos pelos municípios e DF em expansões da rede de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial (CRAS,CREAS, Centro POP, equipe volante, MSE).	Sistema em produção
Oficinas EAD	Cursos à distância	Sistema em produção
Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	Sistema por meio do qual os CRAS e CREAS deverão consolidar mensalmente seus dados de atendimentos às famílias e/ou indivíduos.	Sistema em produção, com evolução prevista para criação de perfil específico de acesso ao RMA.
SAA	Sistema responsável pela gestão do acesso à Rede SUAS e a outros aplicativos que vierem a ser alocados sob o seu gerenciamento.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria nos processos de cadastro e autenticação.

SCNEAS	Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, destinado à gestão das informações de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por essas entidades.	Sistema em fase de homologação do módulo de Cadastro Nacional Entidades de Assistência Social – CNEAS.
SIGBPC	Sistema gerencial de Informações do BPC, composto por módulos para tratamento das informações oriundas da Dataprev, análise dos dados e reavaliação automática do benefício, indicando providências, caso a caso, pelo INSS no momento da reavaliação.	Sistema em produção, porém em processo de ajustes dos dados da Previdência para a base de dados do MDS.
SISC	Sistema de informação do Serviço de Convivência	Sistema em desenvolvimento
SISJOVEM	Sistema de acompanhamento e gestão do Projovem Adolescente; fornece aos gestores de assistência social das três esferas de governo informações detalhadas e consolidadas sobre a execução deste serviço socioeducativo. O sistema possibilita o acompanhamento on-line das principais regras estabelecidas para a oferta do serviço e subsidia as tomadas de decisão.	Devido ao reordenamento dos serviços o Sisjovem será substituído pelo SISC. Contudo, após substituição, o Sisjovem continuará em funcionamento para simples consulta.
SISPETI	Sistema que controla e acompanha a frequência mensal das crianças e adolescentes do PETI, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	O sistema será substituído pelo SISC, porém as funcionalidades específicas ainda estão sendo tratadas pelos departamentos. Após substituição, o Sispeti continuará em funcionamento para simples consulta.
SUASWEB	Sistema com funcionalidades específicas para a gestão do SUAS. Compreende informações sobre Plano de Ação (planejamento das ações cofinanciadas); Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas); Consulta a dados financeiros (contas correntes, saldos e repasses); Consulta à base cadastral dos beneficiários do BPC. Os módulos Plano de Ação e Demonstrativo Sintético são abertos anualmente, para preenchimento por parte dos gestores e aprovação pelos conselhos de assistência social.	Sistema em produção, com evoluções previstas para melhoria nos processos de acompanhamento dos módulos Plano de Ação e Demonstrativo Sintético de Execução físico financeira, por meio da geração de relatórios.
Termos de Aceite	Aplicativo onde são estabelecidas/aceitas as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal, estadual ou do DF, decorrentes da Política de Assistência Social.	Aguardando pactuações na CIT para o desenvolvimento dos termos de 2014.

Fonte: DGSUAS/SNAS

Além do exposto, a área de gestão da informação executou atividades relativas à aquisição de equipamentos de TI, capacitação de técnicos de estados e municípios e aprimoramento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS (Central 0800), realizando capacitações dos atendentes, apresentações sobre os sistemas e atualizações dos conteúdos das FAQ's e RP's. Deve-se registrar a carência de recursos humanos, incluindo sua qualificação, como um dos principais problemas enfrentados pela área, que se depara com enormes barreiras para contratação de consultorias especializadas em TI, qualificação fundamental para execução das atividades de gestão de sistemas de informação.

Para 2014, será necessário o desenvolvimento de aplicativos informacionais e regulamentações complementares à implantação da nova NOB SUAS, bem como a regulamentação do vínculo SUAS, a implantação da Vigilância Social nos demais Estados e Municípios com mais 50 mil habilitantes, além da efetiva implantação do CapacitaSUAS, pelos Estados. Deverá também ser implantado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), que será um importante instrumento para a inscrição, certificação e vinculação de entidades ao SUAS e o Sistema de informação do Serviço de Convivência (SISC). Com a disponibilização destes aplicativos, será necessária a elaboração de materiais de orientação, a realização de capacitações para técnicos das três esferas do governo e para a Central de Relacionamento do MDS, bem como a elaboração de FAQ's (*Frequently Asked Questions*) e RP's (Respostas Padrão) para subsidiar o atendimento.

Cabe destacar que o aprimoramento do serviço de Teleatendimento e Multimeios do MDS não ficará restrito apenas aos novos aplicativos, pois há necessidade constante de atualizações de materiais de orientação e capacitações.

Intercâmbio de boas práticas, desafios e perspectivas no âmbito internacional

Tendo em vista a finalidade de fomentar o intercâmbio e as parcerias internacionais visando o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países do eixo sul-sul, em parceria com a Assessoria Internacional do MDS, foram promovidas atividades de caráter internacional que envolveram o intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios e atividades afins.

Nesse contexto, em 2013 foram realizadas três edições do Seminário Internacional "Políticas Sociais para o Desenvolvimento", estratégia utilizada com o intuito de responder de forma mais eficiente à expressiva demanda de outros países para conhecer os programas de desenvolvimento social brasileiros, dentre eles o SUAS e sua perspectiva de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda. Ao longo dos três Seminários, foram recebidas comitivas de 20 países diferentes: Colômbia, Equador, Etiópia, Indonésia, Senegal, Argélia, Bahamas, Belize, Bolívia, El Salvador, Índia, Jordânia, México, Tanzânia, Vietnã, África do Sul, Botsuana, Iêmen, Honduras e Paraguai.

Ademais, foram realizadas missões de cooperação técnica, dando consecução aos compromissos assumidos pelo MDS nos projetos de cooperação assinados com outros países e com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e que incluem a realização de atividades de cooperação no âmbito da assistência social e intercâmbio de missões técnicas. Foram realizadas cinco atividades do Projeto "Cooperação Técnica Para Implementação e Gestão do Sistema de Proteção Social" com El Salvador, cujo objetivo é prestar cooperação técnica para a concepção, implementação e gestão dos componentes de um Sistema de Proteção Social e as políticas correspondentes naquele país. Também ocorreram três atividades do Projeto "Capacitação Técnica no Âmbito da Política de Proteção Social" com Honduras, cujo objetivo é melhorar a prestação de serviços de assistência e proteção social, por meio da consolidação da institucionalidade da política e do desenvolvimento de capacidades técnicas na área de gestão e implementação da Política de Proteção Social, incorporando as lições aprendidas no Brasil.

Por fim, vale mencionar a participação de servidores em eventos que propiciam o intercâmbio de experiências na área da assistência social. Em 2013, A SNAS enviou nove servidores em missões ao exterior e recepcionou 14 missões estrangeiras ao Brasil.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Em relação à meta de elevar o número de municípios com desempenho satisfatório na gestão do SUAS, dos 5.554 municípios habilitados em julho/2013, aptos a receberem recursos do IGDSUAS, 4.381 municípios (78,88%) possuíam um índice superior a 0,5, o que representa uma estabilidade em relação ao período anterior. O IGDSUAS varia entre 0-1, sendo considerados satisfatórios aqueles que apresentam um índice superior a 0,5. O índice é calculado em junho de cada ano, com impacto financeiro entre julho e junho do ano seguinte.

Uma análise inicial aponta para a consecução do objetivo do IGD, qual seja o de promover o aprimoramento da gestão do SUAS, o que pode ser observado por meio da elevação da média do IGD SUAS dos Estados, de 0,636 (2012) para 0,658 (2013).

Meta 2: Em relação ao esforço para aumentar o número de profissionais do SUAS capacitados, com a instituição do CapacitaSUAS, ainda em 2012 foram transferidos aos Estados e DF, recursos para a capacitação de 37.062 trabalhadores, com prioridade para os integrantes de equipes volantes, CRAS, CREAS e Centro POP, que receberam expansão em 2011 e 2012, e técnicos diretamente envolvidos na implementação da agenda prioritária do Governo Federal: Plano Brasil Sem Miséria; Plano Crack, é possível vencer! e Plano Viver Sem Limite. As Secretarias Estaduais e do DF devem organizar cursos de Nivelamento (carga horária entre 20-40 horas) e Atualização (carga horária entre 40-100 horas). Os estados do Acre, Sergipe e Santa Catarina já finalizaram o processo de capacitação referente aos recursos transferidos em 2012, enquanto Paraíba, Amazonas e Roraima já iniciaram e deverão finalizar o processo, juntamente com os demais estados, ainda em 2014. Ao todo, já foram capacitados aproximadamente 3.460 trabalhadores.

A meta do CapacitaSUAS pactuada em 2013 corresponde à capacitação de 44.575 trabalhadores. Das 27 unidades federadas, 18 aceitaram as metas de 2013 (GO aceitou, mas desistiu, posteriormente). Os cursos de Introdução, para quem está ingressando no Sistema, e de Atualização, visando aprimorar as funções de gestão, deverão ser ofertados aos profissionais de nível médio e superior, especialmente para as equipes dos CRAS, que estão desenvolvendo os serviços volantes, e dos CREAS, Centro POP e Serviços de Acolhimento Institucional, onde ocorreram expansões do cofinanciamento federal entre 2011 e 2013. Os cursos estão previstos para serem realizados em 2014.

Meta 3: Segundo dados do Censo SUAS 2013 – Gestão Estadual, 23 (88,5%) estados declararam possuir, formal ou informalmente, nas suas estruturas administrativas, área responsável por atividades de Vigilância Socioassistencial (inclusive áreas de monitoramento e avaliação). A SNAS tem realizado diversas ações de apoio técnico e treinamentos para qualificar a atuação destas áreas nos estados.

Meta 4: Segundo o Censo SUAS 2013 - Gestão Municipal, entre os 605 municípios com população igual ou superior a 50.000 habitantes e que responderam ao Censo, 446 municípios (73,7%) dispõem, formal ou informalmente, de uma área de Vigilância Socioassistencial (inclusive áreas de monitoramento e avaliação) em suas estruturas, o que

representa uma leve retração em relação ao censo 2012, que apontou um número de 487 municípios. Contudo, vale salientar que entre os dois levantamentos ocorreu uma alteração nos questionários. A informação de 2012 resultava da soma de respostas afirmativas sobre a existência de áreas de "Vigilância Socioassistencial" e "Monitoramento e avaliação", enquanto no censo 2013 a questão foi reformulada para existência de área de "Vigilância Socioassistencial (inclusive áreas de monitoramento e avaliação)". De todo modo, a SNAS tem realizado diversas ações de apoio técnico e treinamentos para fomentar a estruturação destas áreas nos municípios.

Em 2013 foram publicados os documentos "Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial" e o Caderno 3 do CapacitaSUAS, "Vigilância Socioassistencial: Garantia do caráter público da política de Assistência Social". Esses documentos visam auxiliar os municípios e estados no processo de implantação da Vigilância. Em 2013, a área também teve centralidade nos Encontros do CONGEMAS, Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, além de ser tratada em visitas de apoio técnico aos Estados, além da realização do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial (Brasília, 28-30 de Agosto/2013), que contou com aproximadamente 300 participantes. Além disso, está prevista para 2014 a realização de curso específico sobre a Vigilância Socioassistencial, no âmbito do CapacitaSUAS.

Meta 5: O projeto para implantação do Sistema de Notificação de Violação de Direitos, em todos os municípios do país, encontra-se em desenvolvimento. Deverá ser construído um sistema integrado, envolvendo as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos e Trabalho, visando o registro e o acompanhamento das notificações. Para tanto, foi criado um grupo interministerial que se reuniu ao longo de 2012 e 2013, realizando discussões conceituais e trabalhando na definição de instrumentos e fluxos para a notificação. Em 2013 foi definido o conteúdo da notificação e foi realizado teste "piloto" da Ficha de Notificação Intersetorial, em Brasília e entorno, visando a implantação do sistema eletrônico, em nível nacional, a partir de 2014.

Meta 6: A revisão do Pacto de Aprimoramento de Gestão e sua extensão aos Municípios ocorreu junto à revisão da NOB-SUAS, em dezembro/2012. Em julho/2013 foram pactuadas na CIT e deliberadas pelo CNAS as prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS, para o quadriênio 2014 – 2017 e, em outubro, foi aprovada a revisão das prioridades e metas do Pacto, relativas à gestão Estadual e do Distrito Federal, com vigência até 2015.

Meta 7: A vinculação de entidades de assistência social ao SUAS está prevista na LOAS (Lei Nº 8.742/1993), estando ainda em processo de regulamentação pelo MDS. Continua sendo desenvolvido o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS, estando prevista para 2014 a implantação do Módulo de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, cujo preenchimento será realizado pelos municípios, permanecendo em desenvolvimento os módulos de certificação e inscrição.

Distribuição regional dos recursos orçamentários

A tabela seguinte apresenta a distribuição regional dos recursos orçamentários (em valores liquidados) que são descentralizados para outros entes, vale dizer, excetuando as aquisições diretas de bens e serviços. No âmbito deste objetivo, essa informação

compreende os recursos da ação 8893, descentralizados pelo FNAS, correspondentes ao IGDSUAS e o CapacitaSUAS.

A efetiva distribuição espacial dos recursos executados depende de um amplo leque de variáveis, muitas das quais de natureza estrutural ou sem qualquer governabilidade da SNAS. Nesse sentido, para comparar a distribuição dos recursos, ainda que de forma simplificada, é tomada como *proxy* de demanda o número de famílias de baixa renda com perfil para inclusão no CadÚnico (renda *per capita* de até ½ salário-mínimo), estimado a partir do Censo IBGE (2010). Contudo, a associação entre a demanda e a execução dos recursos sofre a influência da distribuição da população pelos municípios existentes, responsáveis pela organização da oferta dos serviços.

Como pode ser observado, existe uma significativa associação entre a distribuição dos recursos e a demanda (*proxy*), controlada pela quantidade de municípios, o que evidencia o caráter universalista da política nacional de assistência social.

Tabela 25 - Distribuição regional dos recursos executados (2013)

UF	Estimativa Famílias Baixa Renda, Perfil CadÚnico (Censo 2010) (X_1)	Qtde Municípios (2013) (X_2)	Ação 8893 (FNAS), Valores Liquidados (2013) (X)
RO	173.867	52	1.017.078
AC	99.812	22	886.824
AM	428.669	62	2.919.845
RR	54.946	15	631.525
PA	1.078.680	144	5.961.175
AP	74.313	16	386.970
TO	185.698	139	2.190.980
MA	1.075.986	217	7.113.443
PI	509.299	224	5.251.117
CE	1.340.431	184	7.334.483
RN	451.964	167	3.010.876
PB	600.136	223	3.675.595
PE	1.374.384	185	5.469.814
AL	505.470	102	2.435.946
SE	317.401	75	1.644.507
BA	2.205.810	417	11.546.051
MG	1.918.149	853	11.813.247
ES	343.540	78	1.643.477
RJ	1.430.427	92	3.756.159
SP	2.794.675	645	9.963.667
PR	793.523	399	5.586.310
SC	314.380	295	2.699.264
RS	776.569	497	6.003.429
MS	229.612	79	1.934.867
MT	295.477	141	3.246.471
GO	560.474	246	4.315.199
DF	161.263	1	586.184
Total	**20.094.955**	**5.570**	**113.024.503**

Fonte: MDS(SAGI), IBGE e SIAFI Correlação Parcial ***r***, X, X_1 (X_2) = **0,786 *****

Quadro 6 - A.2.2.2 – Objetivo (0373)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				
Código	0373	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código**	2037

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
1	Elevar o número de conselhos municipais com alternância na presidência entre os representantes governamentais e os representantes da sociedade civil	Unidade	-	-	4.298	-
2	Elevar o número de conselhos municipais com secretaria executiva	Unidade	-	-	3.587	-
3	Elevar o número de conselhos municipais de assistência social com previsão de recursos específicos no orçamento do órgão gestor, destinados à sua manutenção e funcionamento	Unidade	-	-	3.542	-
4	Elevar o número de conselhos municipais de assistência social com representantes da sociedade civil eleitos em assembleias instaladas especificamente para esse fim	Unidade	-	-	3.540	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
5	Realizar 2 Conferências Nacionais de Assistência Social

Para cumprir sua função institucional de controle social, em 2013 o CNAS realizou diversas atividades, merecendo destaque:

a) aprovação de 36 Resoluções (Resoluções CNAS Nº 1 a 36/2013), publicadas no Diário Oficial da União (DOU) e publicizadas no sítio eletrônico do CNAS;

b) realização de 11 reuniões ordinárias, sendo 1 de caráter ampliado e descentralizado (em julho, em Porto Alegre-RS), contando com a participação de conselheiros municipais, estaduais e do DF, gestores e trabalhadores, usuários e entidades não governamentais, e uma Reunião Extraordinária, realizada em julho, em Brasília-DF;

c) conclusão das atividades do Grupo de Trabalho para sistematizar a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, instituída pela Resolução CNAS Nº 04/2013.

d) criação, por meio da Resolução CNAS nº 3/2013, de Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver o monitoramento das deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a qual teve seu objetivo alterado pela Resolução CNAS nº 17/2013.

Ao longo do exercício, o CNAS realizou um conjunto de atividades, visando cumprir sua função institucional de controle social sobre as ações e serviços da Política de Assistência Social no âmbito federal, bem como induzir o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social das demais esferas federadas. A seguir, estão elencadas as principais atividades no ano.

Reuniões do Colegiado

A Plenária do CNAS apreciou, discutiu e deliberou assuntos de sua competência, conforme atribuições previstas no art. 18 da Lei Nº 8.742/1993 (LOAS) em reuniões ordinárias, ampliadas e reuniões extraordinárias. Além disso, os Conselheiros participaram de diversos eventos durante o ano, representando o Conselho e discutindo assuntos relativos à Política Nacional de Assistência Social, o Controle Social e outras questões correlatas. A tabela seguinte informa as reuniões ocorridas durante o ano.

Tabela 26 - Reuniões do CNAS e encontros com CEAS e CAS/DF (2013)

Sessão	Período
208ª Reunião Ordinária do CNAS	19 a 21/02/2013
209ª Reunião Ordinária do CNAS	11 a 13/03/2013
Encontro Regional do CNAS com os CEAS das regiões Sul e Sudeste (em São Paulo-SP)	08 e 09/04/2013
210ª Reunião Ordinária do CNAS	16 a 18/04/2013
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF (em Brasília-DF)	19/04/2013
Encontro Regional do CNAS com os CEAS da região Norte (em Rio Branco-AC)	25 e 26/04/2013
Encontro Regional do CNAS com os CEAS da região Centro-Oeste (em Campo Grande-MS)	14 e 15/05/2013
211ª Reunião Ordinária do CNAS	07 a 09/05/2013
Encontro Regional do CNAS com os CEAS da região Nordeste (em Fortaleza-CE)	03 e 04/06/2013
212º Reunião Ordinária do CNAS	12 a 13/06/2013
Reunião Extraordinária do CNAS	15/07/2013
213ª Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS (em Porto Alegre-RS)	23 a 25/07/2013
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF (em Porto Alegre-RS)	24/07/2013
214ª Reunião Ordinária do CNAS	20 a 22/08/2013
215ª Reunião Ordinária do CNAS	17 a 19/09/2013
216ª Reunião Ordinária do CNAS	22 a 24/10/2013
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF (em Brasília-DF)	25/10/2013
217ª Reunião Ordinária do CNAS	19 a 21/11/2013
218ª Reunião Ordinária do CNAS	15/12/2013
IX Conferência Nacional de Assistência Social (em Brasília-DF)	16 a 19/12/2013

Fonte: CNAS

Reunião Descentralizada

Como se observa, o CNAS realizou uma reunião descentralizada e ampliada, em julho, em Porto Alegre-RS. A reunião foi realizada em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da qual participaram aproximadamente mil pessoas de todo o país, onde foram discutidos os mesmos temas abordados no processo de realização das Conferências de Assistência Social: cofinanciamento obrigatório da Assistência Social; gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação; gestão

do trabalho; gestão dos serviços, programas e projetos; gestão dos benefícios no SUAS; e regionalização.

Reuniões Trimestrais do CNAS com os CEAS

No decorrer de 2013 foram realizadas três reuniões trimestrais: a primeira em abril, em Brasília, com a presença de 78 participantes; a segunda em Porto Alegre - RS, em julho, que contou com a participação de 62 pessoas; e a terceira, também em Brasília, em outubro, com a presença de 33 participantes. Essas reuniões trataram do alinhamento de conteúdos, com o objetivo de apresentar aos CEAS e CAS/DF o tema geral e os eixos estruturantes da Conferência Nacional; repassar as orientações e a metodologia para a realização das Conferências de Assistência Social em 2013 e discutir estratégias de mobilização para a realização das conferências municipais e estaduais, além de potencializar a participação de todos os atores da assistência social, destacando a participação e protagonismo dos usuários nas conferências, bem como a garantia da acessibilidade. Foi aprovada a institucionalização das Reuniões Trimestrais do CNAS com o CEAS e CAS/DF, com a inclusão do § 6º no art. 9º do regimento interno do CNAS.

Reuniões Regionais do CNAS com os CEAS

Com intuito de debater temas afetos ao controle social do SUAS, atendendo às especificidades das cinco regiões do país, foram realizadas 4 reuniões regionais do CNAS com os CEAS: em abril foi realizada em São Paulo-SP a primeira reunião regional, com a presença de 50 participantes das regiões Sul e Sudeste; a segunda em Rio Branco-AC, com a presença de 39 participantes da Região Norte; em maio, a terceira reunião, na região Centro-Oeste, ocorreu em Campo Grande-MS, com 37 participantes; e por fim, em junho, a quarta reunião com os estados do nordeste, ocorreu em Fortaleza-CE, com 82 participantes.

O objetivo das reuniões foi discutir junto aos CEAS e CAS/DF questões afetas ao controle social do SUAS, tratando do planejamento das ações dos CEAS e CAS/DF, tendo por base os resultados do Censo SUAS, deliberações das Conferências e discussão e desenvolvimento dos Planos de Ação das Comissões Estaduais de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Foi aprovada a institucionalização das Reuniões Regionais do CNAS com o CEAS e CAS/DF, com a inclusão dos §§ 4º e 5º no art. 9º do regimento interno do CNAS.

Grupo de Trabalho de Monitoramento das Deliberações das Conferências (2005-2011):

A Resolução CNAS nº 3/2013 instituiu Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar o monitoramento das deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. Com a publicação da Resolução CNAS nº 17/2013, o objetivo do GT foi ampliado, considerando a definição da base metodológica do processo de conferências de assistência social de 2013, que avaliou e monitorou as deliberações das quatro conferências nacionais de assistência social: V (2005), VI (2007), VII (2009) e VIII (2011) e propôs orientações metodológicas aos conselhos da assistência social, para o monitoramento sistemático e continuado das conferências.

O GT de Monitoramento realizou 8 reuniões presenciais, nos dias 10/05, 14/06, 25/06, 09/07, 23/08, 02/09, 16/09 e 21/10/2013. O grupo avaliou e monitorou as deliberações das conferências por eixo temático, por meio do preenchimento do "Instrumental 1 - Avaliação do SUAS", utilizado no processo das conferências em 2013, desenvolvido com o objetivo de sistematizar a análise do SUAS na esfera nacional (estados, municípios e DF) e federal (União), tendo em vista o resgate das deliberações, por eixo, à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do Plano Decenal. O resultado do trabalho foi matéria de análise pelo Comitê Acadêmico e subsidiou os debates da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Processo Eleitoral – Gestão 2012/2014

Foi aprovada a Resolução CNAS nº 28/2013, dispondo sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil, no caso de vacância no CNAS. Essa resolução inovou esse processo, instituindo que serão eleitos para compor uma lista de reserva, a fim de suprir eventuais vacâncias, três representantes das entidades e organizações de assistência social; três representantes dos usuários ou de organizações de usuários; três representantes das entidades e organizações dos trabalhadores dos SUAS, evitando assim, que haja um novo processo eleitoral durante a gestão.

Orientações do CNAS aos Conselhos de Assistência Social – CAS

De acordo com a NOB SUAS/2012, os Conselhos de Assistência Social têm papel estratégico no Sistema, como agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações da assistência social.

Uma das atribuições do CNAS é zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Seu papel é gerar força institucional ao controle social, fortalecendo os CAS. Para tanto, o CNAS vem desenvolvendo orientações, algumas das quais foram objeto de consultoria nos anos de 2012/2013 e outras foram organizadas pelas coordenações e comissões temáticas e aprovadas pela Plenária do CNAS.

Essas orientações foram disponibilizadas no *site* do CNAS e, considerando as mudanças de gestão, foram encaminhadas periodicamente aos demais Conselhos de Assistência Social pela Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social do CNAS, sendo ainda discutidas em reuniões regionais e trimestrais com os CEAS e o CAS/DF, conforme prevê o Regimento Interno do CNAS, abaixo descritas:

- Orientações Gerais do CNAS para a Adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS;
- Orientações aos CEAS para a Criação da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais da Assistência Social;
- Orientações Conjuntas sobre os Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do SUAS (IGDSUAS);
- Documento Orientador sobre matéria orçamentária e financeira da Assistência Social;
- Orientação Conjunta MDS/CNAS - Inscrição de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal – CAS, nos termos da Resolução CNAS nº. 16/2010.
- Manual de Planejamento do Controle Social do SUAS (com foco nas atribuições de controle social previstas na NOB SUAS/2012);
- Perguntas e Respostas sobre a função do controle social do SUAS, atualizadas periodicamente;
- Cartilha nº 1 – Orientação Acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social (atualizada 2012/2013); e
- Cartilha nº 2 – Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social (atualizada 2012/2013).

Além disso, encontram-se em elaboração, respectivamente pela Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda e pela Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social e de Normas, as Orientações aos Conselhos de Assistência Social específicas sobre PBF, BPC e Benefícios Eventuais e as Orientações sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social.

Deliberações

Os conteúdos das 36 Resoluções Normativas ou Reguladoras do CNAS, aprovadas e publicadas no exercício de 2013, foram disponibilizados no site do CNAS, na pasta Legislação. As principais normativas encontram-se relacionadas no Anexo I.

Plano de Ação do CNAS para o biênio 2012-2014

O CNAS deliberou sua Agenda Temática para o biênio 2012-2014, por meio de um Plano de Ação que abrange assuntos relacionados às competências do CNAS, com ênfase no fortalecimento do controle social do SUAS, o qual vem sendo executado e monitorado pelas respectivas comissões permanentes e pela Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.

Transparência Ativa

Em agosto/2012, o CNAS renovou o *layout* de sua página www.mds.gov.br/cnas, onde são encontradas todas as deliberações, legislação, notícias, orientações, agenda e pautas das reuniões do CNAS. A nova estrutura tornou-o mais acessível e leve, em seu formato e conteúdo.

Principais Temas abordados nas Comissões Temáticas do CNAS em 2013

Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS)

A partir da proposta da SNAS para a PNEP/SUAS, da sistematização de contribuições, realizada pelo GT instituído pelo CNAS e de contribuições propostas pela Comissão de Política, foi instituída a PNEP/SUAS, por meio da Resolução CNAS nº 4/2013.

Reconhecimento das categorias/ocupações de Nível Médio e Fundamental do SUAS

Ao longo de 2013, a Comissão de Política do CNAS discutiu questões relacionadas ao reconhecimento das categorias/ocupações de nível médio e fundamental do SUAS. No segundo semestre foi realizada pela SNAS e SAGI oficina para definição da metodologia dos encontros regionais, que aconteceram nas cinco regiões do país. A participação do CNAS se deu por meio dos conselheiros representantes do segmento dos trabalhadores.

O reconhecimento das categorias profissionais de nível superior, realizado em 2011, foi seguido do processo de construção e reconhecimento das ocupações de nível fundamental e médio, objetivando contribuir com a profissionalização da Assistência Social. A discussão e aprovação de resolução definindo o reconhecimento dessas categorias foi pautada para a reunião de fevereiro/2014.

Acessuas Trabalho e Pronatec: responsabilidades da Assistência Social e do MEC

A partir da discussão e aprovação das metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2013 e considerando a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o Programa em relação às atribuições das políticas da Assistência Social e da Educação (MDS, MEC e Sistema "S"), a Comissão de Política debateu a questão em abril/2013, com a participação de representantes dos ministérios envolvidos e parceiros do programa.

Debates conjuntos entre a Comissão de Política e a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda - CABTR

Em 2013 foram realizadas 3 reuniões conjuntas entre as comissões, com o objetivo de aprofundar temas comuns em relação aos benefícios e transferência de renda, analisar as pendências e indicativos de ações, visando a garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais e à transferência de renda, como direito de cidadania.

Regionalização do SUAS

Em maio/2013 a Comissão de Política discutiu aspectos da regionalização do SUAS, considerando a diversidade social e territorial do País, tendo em vista que o tema estava sendo aprofundado no âmbito da SNAS para pactuação na CIT e constituiria um dos eixos temáticos no processo das conferências de assistência social.

Reuniões com o DRSP/SNAS

Foram realizadas reuniões da Comissão de Normas da Assistência Social com o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP para apresentação de relatórios sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social no âmbito do MDS.
Após a apresentação do relatório anual sobre o processo de certificação de entidades beneficentes de assistência social pelo DRSP, o CNAS repassou as informações de cada UF aos respectivos Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS-DF, conforme a Resolução CNAS nº 18/2011, solicitando que os mesmos realizem o monitoramento da execução das atividades das entidades certificadas, de acordo com a Resolução CNAS nº 29/2011.
Foi incluída questão relativa às Casas de Apoio na Orientação Conjunta MDS/CNAS - Inscrição de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal.

Revisão da Resolução CNAS nº 16/2010

A Comissão de Normas da Assistência Social iniciou o processo de discussão da revisão da Resolução CNAS nº 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ficando para 2014 a sua finalização.

Mobilização dos Conselhos de Assistência Social para a III Conferência Global sobre Combate ao Trabalho Infantil

O CNAS divulgou para os conselhos de assistência social as informações sobre os temas e as atividades pré-conferência, visando a participação e promoção de debates de forma descentralizada sobre Combate ao Trabalho Infantil, tema da III Conferência Global, realizada no Brasil (Brasília, outubro/2013).

Prioridades e Metas para a Gestão Municipal do SUAS - Quadriênio 2014-2017

O CNAS divulgou a Resolução CNAS nº 18/2013, que define as prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS - quadriênio 2014-2017, visando o efetivo controle social.

Planos de Ação das Comissões de Acompanhamento aos CMAS, elaborado pelos CEAS

A partir dos resultados das reuniões regionais do CNAS com os CEAS, realizadas em 2013, o CNAS, por meio da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social, avaliou os planos apresentados pelos CEAS e recomendou adequações.

Execução Orçamentária e Financeira do FNAS e PLOA-2014

Conforme determinado na LOAS, o CNAS discutiu e aprovou a proposta orçamentária elaborada pela SNAS/MDS para a assistência social no exercício de 2014 (Resolução CNAS Nº 19/2013), assim como os Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do

FNAS, referentes ao exercício de 2012 e os 3 primeiros trimestres de 2013 (Resoluções CNAS Nºs 02, 07, 20 e 30/2013).

Critérios de partilha, expansões de serviços e elegibilidade ao cofinanciamento federal

Em 2013, O CNAS analisou e aprovou:

a) o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Resolução CNAS Nº 09/2013, alterada pela Resolução CNAS Nº 33/2013);
b) as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, para o exercício de 2013 (Resolução CNAS Nº 05/2013);
c) a expansão de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas (Resolução CNAS Nº 06/2013);
d) as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014, destinado aos Municípios, Estados e Distrito Federal, com maior incidência de trabalho infantil (Resolução CNAS Nº 08/2013);
e) critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República, para Pessoas em Situação de Rua (Resolução CNAS Nº 09/2013);
f) parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS (Resolução CNAS Nº 12/2013);
g) critérios de partilha de recursos para a construção de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS (Resolução CNAS Nº 13/2013);
h) critérios e procedimentos para a expansão do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (Resolução CNAS Nº 15/2013);
i) critérios e procedimentos para a doação de Lanchas da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção (Resolução CNAS Nº 16/2013);
j) critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão e reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos (Resolução CNAS Nº 23/2013);
k) critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014 (Resolução CNAS Nº 24/2013);

A Comissão de Financiamento também discutiu a execução da ação orçamentária 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (exercício 2013), o aperfeiçoamento das orientações para os CEAS e CMAS quanto à elaboração, execução e acompanhamento de seus orçamentos; e a realização de capacitação ministrada aos novos conselheiros, acerca de matérias orçamentárias e financeiras.

Participação do CNAS em Teleconferências

O CNAS participou de duas teleconferências promovidas pela Ascom/MDS e transmitidas pela NBR, para tratar das Conferências de Assistência Social em 2013 (em 10/06/2013) e sobre a IX Conferência Nacional de Assistência Social (em 09/12/2013).

Atos de Gestão Administrativa

1. Portarias de nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil:
   . Portaria MDS Nº 74/2013: designa MARILENA ARDORE como membro do CNAS, na qualidade de terceiro suplente da sociedade civil, representando o segmento de entidades e organizações de assistência social, em decorrência de vacância;
   . Portaria MDS Nº 67/2013: designa MARIA LÚCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM para compor o CNAS, na qualidade de membro suplente do Governo, representando o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, em substituição ao Conselheiro CHARLES ROBERTO PRANKE; e MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA (Lar Fabiano de Cristo) para compor o CNAS, na qualidade de terceira titular da sociedade civil, representando o segmento das entidades e organizações de assistência social, em substituição ao Conselheiro WAGNER CARNEIRO DE SANTANA;
   . Portaria MDS Nº 32: designa VALÉRIA DA SILVA REIS RIBEIRO (Legião da Boa Vontade - LBV), para compor o CNAS na qualidade de 3ª suplente, membro da sociedade civil do segmento das entidades e organizações da assistência social, em substituição a SIMONE FARIA DRAGONE.
2. Durante a 212ª Reunião Ordinária do CNAS (junho/2013), a Presidenta do CNAS, Luziele Tapajós e a Vice Presidenta, Leila Pizzato, foram reconduzidas aos seus respectivos cargos para mandato de um ano a partir daquela data, por unanimidade de votos dos Conselheiros e Conselheiras titulares presentes, perfazendo a exigência de 2/3 do *quórum*, conforme regimento interno do CNAS;
3. Realização de 11 reuniões da Presidência ampliada;
4. Emissão de 615 pesquisas de histórico;
5. Emissão de 18 informações processuais;
6. Conclusão, em novembro/2013, da atualização das validades de Certificados concedidos entre 1938–2009, que não constam no Sistema de Informações do CNAS – SICNAS;
7. Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2009, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG, para prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme Termo de Referência do processo nº 71010.007525/2008-61, por período de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2013, perfazendo assim um período de 60 (sessenta) meses de vigência do contrato;
8. Contratação da empresa Works Design Impressão Digital (processo nº 71000.158128/20013-33), especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de placas, painéis e adesivos para sinalização interna e externa de ambientes;
9. Contratação da empresa Tatianny Locks Vitoreti (processo nº 71010.001218/2013-33, Contrato Administrativo nº 47/2013, assinado em 26/11/2013), especializada em prestar serviços de organização de eventos.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Com relação às metas constantes do PPA, deve-se salientar que apenas a meta 5 está sob governabilidade direta do CNAS. Em relação às demais metas, o papel do CNAS é induzir os Conselhos de Assistência Social dos Municípios, por meio da elaboração e divulgação de orientações e apoio, visando o aperfeiçoamento do controle social nas demais esferas.

Meta 1: Com base no Censo SUAS verifica-se que, entre 2012 e 2013, a quantidade de conselhos municipais com alternância entre os representantes governamentais e da sociedade civil na presidência evoluiu de 3.994 para 4.298, representando um incremento de 7,6%. Em grande medida, esse processo é resultado de um esforço do CNAS, por meio da elaboração e divulgação de orientações e apoio aos demais Conselhos de Assistência Social.

Meta 2: Com base no Censo SUAS, verifica-se um crescimento da quantidade e proporção dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) que possuem Secretaria Executiva. Essa característica, que impacta significativamente na capacidade institucional dos Conselhos, evoluiu de 3.286 (63,5%) para 3.587 (68,1%) entre 2012 e 2013.

Meta 3: Verifica-se um crescimento da quantidade e proporção de órgãos gestores municipais de Assistência Social que prevêem a existência e destinam recursos específicos para a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), uma característica de extrema importância para a efetividade do controle social. Com base no Censo SUAS, 3.027 municípios (58,5%) já apresentavam essa situação em 2012, tendo ocorrido um incremento de 17% em 2013, alcançando 3.542 (67,2%) municípios.

Meta 4: Observa-se no Censo SUAS que, de 2012 para 2013, ocorreu um aumento de 65 Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) que elegeram seus representantes da sociedade civil por meio de assembleias instaladas especificamente para essa finalidade. Com isso, o número de Conselhos com essa característica passou de 3.475 (2012) para 3.540 (2013).

Meta 5: Em dezembro/2013 foi realizada em Brasília (DF) a IX Conferência Nacional de Assistência Social, tendo como tema "A gestão e o financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS". A Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional, criada pela Resolução CNAS nº 35/2012, iniciou seus trabalhos em fevereiro, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, tendo sido convocada extraordinariamente em duas ocasiões. A X Conferência Nacional está prevista para ocorrer em 2015.

Até agosto/2013 foram realizadas as etapas municipais em 96,5% dos municípios brasileiros e, até outubro, em todos os estados da federação. A IX Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada no período de 16-19 de dezembro/2013, contando com aproximadamente 2.700 participantes. Os debates e deliberações foram organizados em seis eixos: cofinanciamento obrigatório da Assistência Social; gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação; gestão do trabalho; gestão dos serviços, programas e projetos; gestão dos benefícios no SUAS; e regionalização.

As deliberações deverão ser publicadas pelo CNAS no prazo de 120 dias, de acordo com o Regimento Interno da IX Conferência Nacional. Os relatórios e anais da Conferência Nacional serão disponibilizados no 2º semestre/2014. No conjunto, foram aprovadas 32 propostas e 40 moções.

Quadro 7 - A.2.2.2 – Objetivo (0829)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho				
Código	0829	**Órgão**	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes			**Código**	2062

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
4	Realizar 25.000 fiscalizações especializadas para a erradicação do trabalho infantil	Unidade	-	-	15.731	-
Sequencial	**Regionalização da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
4	Norte	Unidade	3.880	-	1.330	34,28
	Nordeste	Unidade	8.520	-	4.509	52,92
	Sudeste	Unidade	4.800	-	4.633	96,52
	Sul	Unidade	3.480	-	1.873	53,82
	Centro Oeste	Unidade	4.320	-	3.386	78,38

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
1	Elevar a detecção das situações de trabalho infantil, aprimorando metodologias de identificação, articulando ações de busca ativa por meio do Plano Brasil sem Miséria e integrando Municípios ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
2	Elevar o número de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho, pertencentes a famílias que recebem transferência de renda, com frequência suficiente às atividades socioeducativas e de convivência
3	Elevar o percentual de famílias beneficiárias do PETI acompanhadas pelos CREAS e CRAS, conforme parâmetros nacionais
5	Realizar a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, em 2013
6	Reduzir progressivamente a incidência do trabalho infantil, visando sua erradicação

Um dos objetivos do Programa Temático 2062 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR), é a ampliação e qualificação de programas e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Para atender este objetivo, coordenado pela SNAS/MDS, pretende-se garantir o acesso à proteção social a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O PETI compõe as políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, inscritos na Constituição Federal (1988) e ratificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como nas Convenções da OIT 138, sobre a idade mínima

para admissão ao emprego, e 182, sobre as piores formas de trabalho infantil, ratificadas pelo Brasil. Com a sanção da Lei Nº 12.435/2011, que alterou a redação da LOAS, o PETI foi instituído formalmente e passou a integrar a Política Nacional de Assistência Social, visando contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos de situações de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Constitui uma estratégia de âmbito nacional que articula um conjunto de ações intersetoriais visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil no país, desenvolvida de forma articulada pelos entes federados e com a participação da sociedade civil. Neste novo marco legal, o Programa reforçou os aspectos ligados à prevenção da situação de trabalho infantil, incorporando serviços e benefícios ligados à Proteção Social Básica da Assistência Social.

As famílias das crianças e dos adolescentes identificados em situação de trabalho são cadastradas no CadÚnico, com a devida identificação das situações de trabalho infantil, e incluídas nos três eixos que compreendem o Programa: a transferência de renda, o trabalho social com famílias e a inclusão das crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Em relação à transferência de renda, desde a integração do PETI ao Bolsa Família (2005), parcela crescente das famílias com registro de trabalho infantil passou a receber o benefício por meio do Programa Bolsa Família (PBF), sendo apenas residual o quantitativo de benefícios pagos diretamente pelo PETI, vale dizer, às famílias que não atendem aos critérios de elegibilidade do PBF. Nesse sentido, os incentivos decorrentes da transferência de renda apresentam uma cobertura praticamente universal, em todo o território nacional.

O trabalho social com as famílias é ofertado primordialmente nos CRAS e CREAS. O terceiro eixo corresponde à atuação histórica do Programa, cujo protagonismo e pioneirismo foi responsável por levar a oferta de serviços de convivência a aproximadamente 3.600 municípios. A estruturação desses serviços constitui estratégia fundamental para a prevenção do trabalho infantil e o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco de utilização, para sua sobrevivência, do trabalho de seus membros com idade inferior a 16 anos. O acesso às ações socioeducativas e de convivência se origina por meio da inclusão das famílias, crianças e adolescentes no CadÚnico, com indicação nos campos específicos de situação de trabalho infantil. Esse é um processo contínuo, inexistindo quotas ou limites de crianças e adolescentes a serem atendidos, objetivando, desse modo, a universalização do acesso ao PETI a todas as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.

No entanto, a universalização da cobertura deste serviço ainda permanece como um desafio. A execução do programa não tem alcançado o crescimento e abrangência esperados, apesar dos esforços empreendidos pelos Municípios, DF e União. Apesar da magnitude da rede de proteção social em funcionamento, o primeiro grande desafio a ser enfrentado em relação ao trabalho infantil está na dificuldade de identificação dessas situações pelos gestores municipais. De acordo com o Censo IBGE 2010, observa-se uma mudança no perfil de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, com rendimentos por pessoa superiores a R$ 255, o que representa um grupo sem perfil para Programas de transferência de renda/Bolsa Família. Em 2010, 40% das crianças e adolescentes de 10 a 15 anos que trabalhavam, viviam em domicílios sem perfil de renda do CadÚnico (com rendimento familiar por pessoa superior a R$ 255). Esta é uma situação

nova, que também foi captada pela PNAD a partir de 2009 e, em 2011, atingia 49,3% das crianças nesta faixa etária.

A significativa diferença entre os dados de trabalho infantil declarados no CadÚnico e o percentual identificado pela PNAD (IBGE), para além das distinções conceituais ou metodológicas, reflete a dificuldade dos Municípios em identificarem os casos concretos, sobretudo as piores formas, dispersos em seu território, bem como a persistência, em muitas regiões, da percepção de que o trabalho infantil não constitui uma situação de violação de direitos, fatores que se configuram em entraves ao alcance da erradicação do trabalho infantil no país. Esse quadro levou o MDS a atuar junto aos Municípios visando estimular a realização de busca ativa e o Serviço Especializado de Abordagem Social, para subsidiar a construção de um diagnóstico local sobre o trabalho infantil, que resulte na identificação e cadastramento das situações.

Contudo, a avaliação é que apesar da redução da incidência do trabalho infantil ao longo dos anos, ocorreu um esgotamento da configuração do programa, criado em 1996. Neste sentido, o MDS elaborou proposta visando à universalização da cobertura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo o público alvo do PETI, cuja pactuação e aprovação ocorreu em 2013, além de realizar um movimento interno de debates e diálogos intersetoriais, visando dimensionar com mais propriedade os novos rumos que o programa deverá seguir, para garantir maior eficácia e efetividade.

Ao final de 2012 encontravam-se registrados no CadÚnico com marcação de trabalho infantil um conjunto de 622.356 crianças e adolescentes, em 3.597 Municípios, de todas as unidades da federação. Para a transição ao novo modelo de estruturação do programa, foi publicada a Portaria MDS Nº 123/2012, dispondo sobre o repasse do cofinanciamento federal do Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), que cofinancia o SCFV. Essa normativa manteve até dezembro/2012 os valores repassados em janeiro/2012 aos municípios e ao Distrito Federal, que tiveram redução no número de registros de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no CadÚnico, assegurando assim a manutenção da capacidade instalada do Serviço, considerando o processo de reformulação e regulação do PETI como uma necessidade de regulamentação do art. 24 – C da LOAS, para sua readequação às diretrizes do SUAS.

Para contribuir com a qualificação da identificação do trabalho infantil, foi contratada consultoria visando a elaboração de subsídios técnicos para o desenvolvimento de metodologia para identificação das situações de trabalho infantil, especialmente em suas piores formas, estando prevista a incorporação de estratégias locais/regionais para lidar com as especificidades de diversas formas de ocupação e de territórios onde o fenômeno esteja mais presente (lixões, doméstico, população ribeirinha, áreas de fronteira, entre outras). O trabalho também analisará experiências anteriores de busca ativa, como o projeto desenvolvido de forma articulada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Bahia e proporá subsídios para a formulação de fluxos intersetoriais de busca ativa.

Em abril/2013 foi pactuado o redesenho do PETI por meio das Resoluções CIT Nº 05 e CNAS Nº 08, visando adequar as ações de enfrentamento às novas incidências e ampliar a efetividade das ações de erradicação do trabalho infantil. O redesenho do PETI fortaleceu o papel de gestão e articulação da rede de proteção, prevendo ações permanentes de enfrentamento ao trabalho infantil e aprimorando o atendimento às crianças e adolescentes

em situação de trabalho infantil, ampliando sua convivência com outros públicos prioritários no SCFV. O novo desenho também ampliou o cofinanciamento para estados, Distrito Federal e municípios com alta incidência de trabalho infantil.

Evolução das Metas do PPA 2012-2015

Meta 1: Visando elevar o nível de detecção de situações de trabalho infantil, em 2013 foi iniciada a implementação do redesenho do PETI, visando adequar as ações de erradicação do trabalho infantil às atuais incidências de atividades, identificadas no Censo IBGE 2010, bem como fortalecer o Programa diante dos avanços da rede de proteção do SUAS. No novo desenho, os 1.913 municípios identificados com alta incidência em trabalho infantil receberão cofinanciamento para desenvolver ações estratégicas. A adesão ao cofinanciamento ocorrerá de forma escalonada até 2016, segundo pactuação na CIT, conforme o grau de incidência. Todos os Estados e o DF também receberão cofinanciamento para a realização, em conjunto com o MDS, de apoio técnico e monitoramento permanente das ações estratégicas do PETI junto a seus municípios. Com a nova configuração, fica fortalecida a atribuição do PETI para coordenar as ações integradas e complementares junto à rede de proteção social, articuladas a outras políticas.

Meta 2: Em relação à elevação do número de crianças identificadas em situação de trabalho, com frequência suficiente às atividades do serviço de convivência, a mensuração e acompanhamento desta meta restou prejudicada em razão de problemas operacionais decorrentes da implantação de mudanças significativas nos sistemas que dão suporte ao PETI (versão 7 do CadÚnico e versão 3 do Sispeti).

Com o reordenamento do SCFV e o redesenho do PETI, o SISPETI (aplicativo de apoio à gestão do programa) será substituído pelo Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual será realizado o acompanhamento e monitoramento do Serviço, executado pelos municípios e DF, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal. Esse sistema está em fase de testes para posterior implantação pelos municípios e DF, responsáveis pelos registros.

Meta 3: Para elevar o acompanhamento das famílias que possuem ocorrência(s) de trabalho infantil, pelos CRAS e CREAS, estão sendo elaboradas orientações técnicas para o trabalho social com famílias.

De acordo com o Censo SUAS 2012, em agosto/2012 (mês de referência), foram atendidas pelo PAIF e PAEFI um total 29.464 famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho. O Censo SUAS 2013 apresenta um decréscimo desse número, para 19.298 famílias. Contudo, a variação apresentada entre os dois levantamentos deve ser avaliada com ressalvas, devido à influência da adoção de novas regras de validação dos dados inseridos no Registro Mensal de Atendimentos (RMA) pelos CRAS e CREAS e no Censo SUAS 2013, com o objetivo de conferir maior consistência aos dados coletados e, dessa forma, retratar mais adequadamente a realidade das Unidades.

Ainda de acordo com o RMA, no 1º semestre/2013 foram inseridas em acompanhamento um conjunto de 110.353 famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo 98.549 famílias no PAIF/CRAS e 11.804 famílias no PAEFI/CREAS. Os

dados consolidados do RMA para o ano e o Censo SUAS ainda se encontram em processamento/validação.

Meta 4: Em 2012, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) empreendeu 7.393 ações fiscais com foco na erradicação do trabalho infantil, com o afastamento de 6.363 crianças e adolescentes do trabalho proibido, de acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI).

Em 2013, esse número subiu para 8.338 ações fiscais, resultando no afastamento de 7.432 crianças do trabalho irregular. Deste modo, os resultados alcançados no período 2012-2013 totalizam 15.731 ações fiscais, o que traduz o cumprimento de 62,9% da meta do quadriênio. A expectativa é de que os resultados esperados para o biênio restante sejam plenamente alcançados.

Meta 5: O Decreto de 14/06/2012 convocou a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, a ser realizada em outubro/2013, em Brasília, tendo como tema "Estratégias para Acelerar o Ritmo da Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil", com os objetivos de fazer um balanço dos progressos realizados desde a adoção da Convenção nº 182 da OIT e avaliar obstáculos, propor medidas para acelerar o progresso na eliminação das piores formas de trabalho infantil e propiciar a troca de experiências sobre as estratégias adotadas pelos países participantes para o enfrentamento do trabalho infantil.

Em 2013, o processo preparatório da Conferência buscou promover o debate amplo e democrático sobre os esforços empreendidos para a eliminação do trabalho infantil e de suas piores formas, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, inclusive de adolescentes. Com esse propósito foi realizada uma oficina para orientar a participação dos adolescentes nas etapas nacionais em maio/2013, 5 encontros regionais em junho/2013, 1 encontro nacional agosto e uma oficina para preparação da atuação dos adolescentes na conferência global em outubro/2013.

A III Conferência Global sobre Trabalho Infantil contou com a participação de 1.300 delegados de 153 países, entre os quais 37 ministros de estado, organizações de empregadores e trabalhadores, movimentos sociais e representantes de organizações nacionais e internacionais. A III CGTI objetivou contribuir para acelerar o ritmo de redução do trabalho infantil e alcance das metas de eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016 e de todas as formas de trabalho infantil até 2020, por meio do intercâmbio de experiências entre o Brasil e os países participantes da Conferência, sobre as estratégias adotadas e planejadas para a prevenção e eliminação do trabalho infantil.

Meta 6: A redução progressiva da incidência do trabalho infantil, visando sua erradicação, tem sido observada, apesar das limitações já referidas. Segundo dados da PNAD/IBGE (2012), a taxa de trabalho infantil observada no grupo etário específico do PETI (5 a 15 anos), recuou de 4,7% (2011) para 4,1% (2012), mantendo a tendência de queda verificada desde o início da década passada.

2.2.3. Ações

2.2.3.1. Ações – OFSS

As informações relativas às ações orçamentárias de responsabilidade da SNAS são apresentadas a seguir, utilizando-se um formato misto, ou seja, a análise situacional correspondente ao item 2.2.3.5 da Portaria TCU 175/2013 é apresentada de forma agregada para os benefícios assistenciais e de forma individualizada para as demais ações orçamentárias, após os respectivos quadros, em ambas as situações.

As quatro ações de benefícios são operações especiais, sem metas físicas definidas na LOA, motivo pelo qual não é informada a execução física das mesmas nos respectivos quadros.

Quadro 8 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0561)

Identificação da Ação		
Código	0561	**Tipo:** Operações Especiais
Título	Renda Mensal Vitalícia por Idade	
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)	
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.	**Código:** 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037 **Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria	

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
379.532.466	451.532.466	451.532.466	448.788.082	432.419.639	16.368.443	2.744.384

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0	-	-	-

Quadro 9 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0565)

Identificação da Ação			
Código	0565		**Tipo:** Operações Especiais
Título	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)		
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.		**Código:** 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037	**Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.386.967.230	1.298.967.230	1.298.967.230	1.289.007.261	1.241.246.844	47.760.417	9.959.969

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
6.220	0	6.220	-	-	-

Quadro 10 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0573)

Identificação da Ação		
Código	0573	**Tipo:** Operações Especiais
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)	
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.	**Código:** 0371
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037 **Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria	

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.386.656.021	15.464.716.048	15.464.716.048	15.394.240.867	14.687.261.648	706.979.219	70.475.181

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
6.196	622	5.574	-	-	-

Quadro 11 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (0575)

Identificação da Ação							
Código	0575					**Tipo:** Operações Especiais	
Título	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência						
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)						
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.					**Código:** 0371	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social					**Código:** 2037 **Tipo:** Temático	
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
16.964.173.839	16.654.173.839	16.654.173.839	16.595.815.013	15.833.676.447		762.138.566	58.358.826
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
115.692	8.708	106.984	-			-	-

Em razão de constituir-se como um benefício em extinção, o quantitativo de benefícios ativos da RMV decresce a cada ano. Como previsto, os benefícios concedidos por invalidez apresentam uma redução em ritmo mais lento que os benefícios por idade.

Em janeiro/2013, mês com o maior número de beneficiários, a RMV por idade (ação 0561) beneficiou 48.984 pessoas. Entre janeiro/2012 e janeiro/2013, verifica-se uma redução de 9.683 pessoas (16,5%) no quantitativo de beneficiários. Em dezembro/2013, o quantitativo de RMV por idade ativos foi de 41.150, o que significa que no decorrer do ano houve a redução de 7.834 beneficiários (15,9%). Por sua vez, a execução financeira atingiu 99,3% da dotação, equivalente a R$ 448,8 milhões, sendo pagos R$ 432,4 milhões (95,8%), restando R$ 2,7 milhões (0,6%) inscritos em RAP não processados e R$ 16,4 milhões (3,6%) em RAP processados.

Por sua vez, a RMV por invalidez beneficiou em 2013 um total de 175.542 pessoas, com um investimento de R$ 1,29 bilhão. Entre janeiro/2012 e janeiro/2013, verificou-se uma redução de 18.012 (9,3%) beneficiários, enquanto no decorrer de 2013 ocorreu uma redução de 14.928 (8,5%), resultando em 160.614 benefícios ativos no mês de dezembro/2013. A execução da ação (0565) atingiu 99,9% da dotação, já considerando o remanejamento de R$ 88 milhões, do valor autorizado na LOA. Foram pagos R$ 1,24 bilhão (95,6%), restando R$ 9,9 milhões (0,7%) inscritos em RAP não processados e R$ 47,8 milhões (3,7%) em RAP processados. Os valores inscritos em Restos a Pagar dos exercícios anteriores foram integralmente cancelados. O comportamento da execução físico-financeira da RMV pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 27 - RMV - Execução Físico-Financeira (2009-2013)

Tipo	2009	2010	2011	2012	2013
RMV Idade					
Beneficiários (*)	99.627	83.856	70.799	58.667	48.984
R$ (**)	511.519.803	488.990.995	427.908.958	483.128.000	448.788.082
RMV Invalidez					
Beneficiários (*)	259.088	235.278	214.147	193.554	175.542
Recursos–R$ (**)	1.336.290.039	1.365.455.346	1.335.672.407	1.355.525.153	1.289.007.261

Fonte: SUIBE/DATAPREV, janeiro 2014
(*) Dados do mês de janeiro de cada ano.
(**) Dados acumulados de janeiro a dezembro de cada ano.

Por sua vez, o BPC apresenta uma trajetória oposta à da RMV. Em relação ao benefício pessoa idosa, o número de benefícios mantidos em dezembro/2013 alcançou 1.822.346 beneficiários, o que corresponde a um crescimento líquido de 72.225 beneficiários (4,1%) em relação a dezembro/2012. Em 2013 o BPC destinado à Pessoa Idosa (ação 0573) demandou uma suplementação de R$ 1.078 milhões, totalizando um investimento de R$ 15,4 bilhões, dos quais foram pagos R$ 14,7 bilhões (94,9%), restando R$ 707 milhões (4,6%) inscritos em RAP processados e R$ 70,5 milhões (0,5%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, apenas R$ 622,00 foram liquidados e o restante foi integralmente cancelado.

O BPC para a Pessoa com Deficiência atendeu, em 2013, a 2.141.846 beneficiários, demandando um investimento de R$ 16,6 bilhões. A execução (ação 0575) atingiu 99,6% da dotação final, considerando o remanejamento de R$ 310 milhões do valor inicialmente autorizado na LOA. Desse montante, foram pagos R$ 15,8 bilhões (95,1%), restando R$ 762,1 milhões (4,6%) inscritos em RAP processados e R$ 58,3 milhões (0,3%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, apenas R$ 8,7 mil foram liquidados e o valor restante foi integralmente cancelado. Entre dezembro/2012 e dezembro/2013 houve um incremento de 120.125 beneficiários, equivalente a 5,9% de crescimento. O comportamento da execução físico-financeira do BPC pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 28 - BPC - Execução Físico-Financeira (2009-2013)

Tipo	2009	2010	2011	2012	2013
BPC - Idoso					
Beneficiários (*)	1.541.220	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346
R$ (**)	8.163.464.715	9.875.589.794	11.109.452.111	13.834.836.851	15.394.240.867
BPC - PcD					
Beneficiários (*)	1.625.625	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846
Recursos–R$ (**)	8.700.910.183	10.503.358.498	12.243.098.751	14.650.128.135	16.595.815.013

Fonte: SUIBE/DATAPREV, janeiro 2014
(*) Dados do mês de dezembro de cada ano.
(**) Dados acumulados de janeiro a dezembro de cada ano.

Quadro 12 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (20V5)

Identificação da Ação			
Código	20V5	**Tipo:** Atividade	
Título	Ações Complementares de Proteção Social Básica		
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica		
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.	**Código:** 0282	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037	**Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
120.000.000	120.000.000	120.000.000	107.949.968	107.949.968	0	12.050.032

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado	Unidade	343	0	739

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Ente Federado Apoiado	Unidade	0

A ação 20V5 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, que funciona de forma articulada ao Pronatec Brasil Sem Miséria, sendo sua meta de mobilização o dobro de vagas pactuadas pelo município no Pronatec (Resolução CNAS nº 5//2013).

A oferta de cofinanciamento do Programa é realizada anualmente, a partir do segundo semestre do exercício. Assim, em julho/2012, o cofinanciamento alcançou 292 municípios habilitados, que eram responsáveis pela mobilização de 121.567 usuários. Nova oferta foi realizada em julho/2013, para 830 municípios, dos quais 739 realizaram o aceite, responsabilizando-se pela mobilização de aproximadamente 1.388.740 usuários, para preenchimento de 694.370 vagas. Até dezembro/2013, de acordo com o SISTEC/MEC já haviam sido efetuadas 800.725 mil pré-matrículas e havia 577.925 matrículas efetivadas nos cursos do Pronatec Brasil sem Miséria.

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 120 milhões. Esse montante foi totalmente empenhado e R$ 107,9 milhões (90%) pagos, restando R$ 12,1 milhões (10%) em RAP não processados. Durante o exercício, não houve execução de Restos a Pagar.

Quadro 13 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2583)

Identificação da Ação			
Código	2583	**Tipo:** Atividade	
Título	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)		
Iniciativa	0141 - Realização do pagamento dos benefícios (BPC e RMV)		
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.	**Código:** 0371	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037	**Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
48.651.539	48.651.539	48.651.539	44.376.324	44.376.324	0	4.275.215

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Benefício Processado	Unidade	49.142.969	0	44.824.569

Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física – Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
5.510.152	3.959.465	1	Benefício Processado	Unidade	3.999.460

Esta ação abrange o processamento informatizado de toda a operacionalização dos benefícios, as despesas referentes à extração de bases de dados e outras operações relativas a processamento de dados. Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 48,6 milhões, a qual foi totalmente empenhada, sendo R$ 44,4 milhões (91,2%) pagos no próprio exercício, restando R$ 4,3 milhões (8,8%) inscritos em RAP não processados. Dos R$ 5,5 milhões inscritos em Restos a Pagar, R$ 3,9 milhões foram liquidados no exercício.

Quadro 14 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2589)

Identificação da Ação							
Código	2589			**Tipo:** Atividade			
Título	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)						
Iniciativa	013X - Aperfeiçoamento do processo de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento, reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais						
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.				**Código:** 0371		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código:** 2037 **Tipo:** Temático			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
15.000.000	12.000.000	7.375.057	6.985.589	6.920.701	64.888	389.468	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Benefício Avaliado		Unidade	755.000	0	732.850		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
737.292	247.699	70.791	Benefício Avaliado	Unidade	-		

Os recursos desta ação são direcionados à execução de diversas atividades dos processos de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento e reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais. Assim sendo, o produto e a meta física refletem apenas a principal atividade, baseando-se no quantitativo de benefícios despachados, concedidos, indeferidos, suspensos, cessados e revisados no decorrer do exercício.

O quantitativo de benefícios avaliados (732.850) representou 97% da meta prevista (755.000). Em síntese, a dotação final foi de R$ 12 milhões, dos quais R$ 7,4 milhões (61,5%) foram empenhados e R$ 7 milhões (57,6%) pagos, restando R$ 64,9 mil (0,5%) inscritos em RAP processados e R$ 389,4 mil (3,2%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 247,7 mil foram liquidados e R$ 70,8 mil foram cancelados.

Para esse resultado, é importante destacar o efeito da Portaria MPOG nº 268, de 30/07/2013, que limitou o empenho de gastos com diárias e passagens, necessários para o deslocamento de profissionais do INSS (peritos médicos, servidores administrativos e

assistentes sociais) às agências (APS) com déficit desses profissionais, para a realização de procedimentos relativos à operacionalização dos benefícios.

Além dos gastos com diárias e passagens aéreas, os recursos desta ação também são utilizados para o cumprimento do art. 17 do Decreto Nº 6.214/2007, que trata do pagamento das despesas de deslocamentos para assegurar aos requerentes com deficiência, que residem em municípios que não dispõem de serviços de avaliação da deficiência, o seu encaminhamento ao município mais próximo, que conte com tal estrutura; custos referentes aos pareceres necessários ao atendimento de ações judiciais; capacitações necessárias à implantação do Sistema de Benefícios do BPC (SIBE-BPC); e o envio de cartas de convocação aos beneficiários.

Em relação às ações intersetoriais, o MDS transferiu aos municípios R$ 936 mil, referentes ao Programa BPC na Escola, correspondentes a 23,4 mil questionários registrados e validados no sistema. Para o INSS foram descentralizados recursos que resultaram na execução (em valores liquidados) de R$ 6 milhões, os quais foram aplicados principalmente no pagamento de diárias a servidores que se deslocam a outras agências (R$ 4 milhões), indenizações de deslocamentos para a realização de pesquisas externas e outras despesas com pareceres (R$ 1 milhão), reembolso de exames e Correios (R$ 677 mil) e passagens aéreas para deslocamento de servidores do INSS (R$ 258 mil).

Quadro 15 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A60)

Identificação da Ação			
Código	2A60	**Tipo:** Atividade	
Título	Serviços de Proteção Social Básica		
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica		
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.	**Código:** 0282	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037	**Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.234.702.620	1.299.642.195	1.299.642.195	1.156.764.950	1.156.764.950	0	142.877.245

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado	Unidade	5.480	0	5.500

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
40.638.288	29.009.490	0	Ente Federado Apoiado	Unidade	2.654

A ação 2A60 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviços ofertados por meio de Equipes Volantes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Manutenção de Lanchas de Assistência Social. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de municípios atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios.

Em relação ao PAIF, em janeiro/2013, existiam 7.413 CRAS cofinanciados, tendo evoluído em dezembro/2013 para 7.507 CRAS, distribuídos em 5.527 municípios. Sob o aspecto financeiro, foram executados 588 milhões.

Em relação ao SCFV para crianças de 0 a 6 anos e idosos, em janeiro/2013 existiam 3.352.538 famílias com renda familiar *per capita* de até 1/2 salário mínimo, com presença de crianças ou idosos, residentes em 3.815 municípios que recebiam o cofinanciamento federal. Já no SCFV para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente), em janeiro/2013 existiam 21.912 coletivos, em 3.326 Municípios, recebendo o cofinanciamento federal. Sob o aspecto financeiro, anteriormente ao reordenamento foram executados R$ 62,8 milhões e R$ 227,3 milhões, respectivamente.

Em dezembro/2013, após a implementação do reordenamento do SCFV, a capacidade de atendimento do SCFV alcançou 1.649.260 usuários, em 5.036 municípios. Sob o aspecto financeiro, foram executados 246,4 milhões.

Em relação às Equipes Volantes, a meta prevista no Plano Brasil Sem Miséria é cofinanciar 1.456 equipes. Em janeiro/2013 existiam 1.205 equipes cofinanciadas, em 1.038 municípios. Em dezembro/2013, em virtude de cancelamentos por não implantação, esse número havia reduzido para 1.195 equipes, em 1.028 municípios. Sob o aspecto financeiro, foram executados R$ 61,2 milhões. Contudo, em 2014 deverá ser feita a reoferta dos serviços remanescentes, por meio da adesão pelos entes elegíveis, a fim de alcançar a meta prevista.

Além disso, para manutenção das Lanchas de Assistência Social, cuja entrega iniciou-se, por etapas, em julho/2013, foram realizados repasses de recursos apenas a partir do mês de entrega da Lancha ao município, o que representou R$ 854 mil.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R$ 1,3 bilhão. Esse montante foi totalmente empenhado e R$ 1,15 bilhão (89%) pagos, restando R$ 142,9 milhões (11%) inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar no início do ano, R$ 29 milhões foram liquidados.

Considera-se assim que a execução física desta ação foi positiva, uma vez que a LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um serviço da Proteção Social Básica a 5.480 Municípios e o número efetivo alcançou 5.500 Municípios.

Quadro 16 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A65)

Identificação da Ação							
Código	2A65			**Tipo:** Atividade			
Título	Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade						
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial						
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.			**Código:** 0370			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código:** 2037 **Tipo:** Temático			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
546.126.094	505.208.820	446.126.094	390.674.766	390.540.566	134.200	55.451.328	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Ente Federado Apoiado		Unidade	2.802	0	2.664		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
1.177.214	687.487	27.000	Ente Federado Apoiado	Unidade	59		

A ação 2A65 registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado obrigatoriamente no Centro Pop; Serviço Especializado para pessoas com deficiência, ofertado em Centro Dia; e Serviço Especializado para Pessoa com Deficiência (habilitação e reabilitação). O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de Entes Federados atendidos por algum desses serviços.

Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de municípios e Estados.

Em relação ao PAEFI, em janeiro/2013, existiam 2.216 CREAS cofinanciados, tendo evoluído em dezembro/2013 para 2.325 CREAS (locais e regionais), localizados em 2.078

Municípios e responsáveis pela cobertura a 2.386 Municípios, que prestam atendimento especializado a aproximadamente 132 mil famílias e indivíduos.

Em 2013, por meio do Plano "*Crack*, é possível vencer!", o MDS ampliou as equipes de referência do Serviço Especializado em Abordagem Social, que pode ser ofertado pelos CREAS, Centro Pop ou em unidade específica referenciada ao CREAS. Em janeiro, 133 municípios eram cofinanciados com recurso federal, número que evoluiu para 262, em dezembro/2013.

Em relação ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em janeiro/2013 existiam 152 unidades Centro Pop cofinanciadas, tendo evoluído em dezembro/2013 para 304 unidades.

Aproximadamente 1.650 unidades CREAS ofertam também o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), atendendo a aproximadamente 89 mil adolescentes e jovens (12 a 21 anos) que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

O Serviço Especializado para pessoas com deficiência ofertado em Centro Dia está sendo cofinanciado nas 27 Unidades da Federação. Em relação ao Serviço Especializado para pessoas com deficiência e idosos (habilitação e reabilitação), em 2013 manteve-se a série histórica, sendo cofinanciados 1.556 Municípios nos 27 estados brasileiros.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R$ 505,2 milhões. Destes, R$ 446,1 milhões (88,3%) foram empenhados e R$ 390,5 milhões (77,3%) pagos, restando R$ 134,2 mil (0,02%) inscritos em RAP processados e R$ 55,4 milhões (11%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 687,4 mil foram liquidados e R$ 27 mil foram cancelados.

A LOA previa o cofinanciamento de pelo menos um Serviço de Proteção Social Especial a 2.802 Municípios e a execução física da ação atingiu 95%.

Quadro 17 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2A69)

Identificação da Ação			
Código	2A69	**Tipo:** Atividade	
Título	Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial		
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.	**Código:** 0370	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	**Código:** 2037	**Tipo:** Temático
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
247.078.591	214.605.216	177.378.591	99.257.763	99.257.763	0	78.120.828

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente Federado Apoiado	Unidade	857	0	916

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
16.827.249	2.489.444	151.532	Ente Federado Apoiado	Unidade	31

A ação registra os recursos alocados para o cofinanciamento federal dos diversos serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS. O produto da ação informa a cobertura geográfica dos serviços, expressa na quantidade de entes federados atendidos por algum desses serviços. Ao longo do ano ocorrem variações na execução físico-financeira, em decorrência de expansões dos serviços (incremento do gasto), bem como bloqueios e suspensões (redução do gasto), em razão de descumprimento de prazos e compromissos (de implantação do serviço, por exemplo) por parte de Municípios e Estados.

Em relação ao Serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua, em janeiro/2013, 118 municípios estavam aptos a receber o cofinanciamento federal, para uma capacidade de atendimento potencial de até 18.975 pessoas. Durante o exercício, houve expansão de mais 6.000 vagas em 138 municípios, vale dizer, em dezembro/2013, 256 municípios estavam aptos a receber o recurso federal, para uma capacidade de atendimento potencial de até 24.975 pessoas.

O cofinanciamento para o serviço ofertado em Residências Inclusivas foi ampliado em 2013, atingindo 204 unidades, localizadas em 137 Municípios, de 6 Estados, totalizando uma capacidade de atendimento de 2.040 pessoas. O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes foi ampliado para ofertar 33.380 vagas em 1.288 municípios e

mais 2.080 vagas regionalizadas, em 194 municípios, totalizando 35.460 vagas, em 1.482 municípios. Quanto ao Serviço de Acolhimento para Idosos, em 2013 foi mantido o cofinanciamento existente em 2012, cuja cobertura alcançava 828 municípios e 20 governos estaduais, totalizando uma capacidade de atendimento de até 40.520 pessoas.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R$ 214,6 milhões. Destes, R$ 177,3 milhões (82,6%) foram empenhados e R$ 99,2 milhões (46,2%) pagos, restando R$ 78,1 milhões (36,4%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 2,5 milhões foram liquidados e R$ 151,5 mil foram cancelados.

Quadro 18 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2B30)

Identificação da Ação							
Código	2B30			**Tipo:** Atividade			
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica						
Iniciativa	00WM - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica						
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.			**Código:** 0282			
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social			**Código:** 2037 **Tipo:** Temático			
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
129.726.382	149.363.658	124.652.472	5.606.090	5.606.090	0	119.046.382	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Unidade Atendida		Unidade	731	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
91.097.835	27.504.745	1.907.243	Unidade Atendida	Unidade	85		

Por meio da ação 2B30 ocorre a transferência de recursos para os projetos de estruturação da rede, com recursos previstos no PLOA, cuja distribuição segue critérios aprovados no CNAS e pactuados na CIT, bem como emendas parlamentares direcionadas a localizadores específicos. Destaca-se o avanço na qualificação das análises e pareceres técnicos, resultando na aprovação de projetos melhor definidos e circunstanciados.

Em 2013, a Resolução CNAS Nº 13/2013 aprovou, dentre outros, os critérios de partilha de recursos para construção de CRAS, estabelecidos pela Resolução CIT Nº 10/2013. No total, dos 355 municípios que atenderam aos requisitos estabelecidos para a construção de CRAS, 291 municípios (82%) apresentaram propostas e todas tiveram o mérito social aprovado. Outras 137 propostas de convênio/contrato de repasse foram apresentadas no SICONV, vinculadas a emendas parlamentares. Destas, a análise do mérito social foi favorável à aprovação de 124 propostas.

Além disso, destaca-se, nessa ação orçamentária, a assinatura pelo MDS de aditivo ao Termo de Cooperação Técnica com a Marinha do Brasil, para construção de mais 23 Lanchas de Assistência Social, que possibilitarão o acesso das equipes volantes a comunidades ribeirinhas de municípios da Amazônia Legal e Pantanal. Essa ação é parte

do Plano Brasil sem Miséria e possibilitará a construção, no total, de 123 (cento e vinte e três) Lanchas. Esse Termo prevê a realização de repasses para a construção das lanchas pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron), vinculada ao Ministério da Defesa, por meio da Marinha do Brasil. O início das entregas das lanchas se deu em julho/2013 e deverá se estender até 2014. Sob o aspecto financeiro, em função desse Termo de Cooperação, em 2013 houve a descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 5,6 milhões.

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 149,3 milhões. Destes, R$ 124,6 milhões (83,4%) foram empenhados e R$ 5,6 milhões (3,7%) pagos, restando R$ 119 milhões (79,7%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 27,5 milhões foram liquidados e R$ 1,9 milhão foi cancelado, restando ainda R$ 61,6 milhões a serem pagos no próximo exercício.

Quadro 19 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2B31)

Identificação da Ação							
Código	2B31				**Tipo:** Atividade		
Título	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial						
Iniciativa	013T - Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da Rede de Proteção Social Especial						
Objetivo	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.				**Código:** 0370		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social				**Código:** 2037 **Tipo:** Temático		
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
82.282.433	86.504.933	46.821.790	0	0	0	46.821.790	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Unidade Atendida		Unidade	448	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
119.569.975	37.381.646	3.057.194	Unidade Atendida		Unidade	314	

Por meio da ação 2B31 ocorre a transferência de recursos para os projetos de estruturação da rede. A alocação dos recursos previstos no PLOA segue critérios aprovados no CNAS e pactuados na CIT, enquanto as emendas parlamentares, como regra, são direcionadas a localizadores específicos.

Em 2013, a Resolução CNAS Nº 13/2013 aprovou, dentre outros, os critérios de partilha de recursos para construção de CREAS, estabelecidos pela Resolução CIT Nº 10/2013. Vale salientar que a dotação originalmente proposta no PLOA foi reforçada com emendas parlamentares. No total, 126 (cento e vinte e seis) entes da federação atenderam aos requisitos estabelecidos para a construção de CREAS, sendo que 101 (81%) apresentaram propostas, das quais 83 (83%) foram aprovadas e 18 (18%) indeferidas, em relação ao mérito técnico social.

Em relação à quantidade de propostas aprovadas, a região nordeste foi contemplada com 54% das propostas, o sudeste com 22%, o norte com 6% e o sul e centro-oeste com 8,5%, cada. O resultado é expressivo e denota a importância de uma estratégia de financiamento de construção de unidades, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Outras 181 propostas de convênio/contrato de repasse foram apresentadas por estados, municípios e Distrito Federal no SICONV, vinculadas a emendas parlamentares ao PLOA-2013. Destas, a análise do mérito técnico social foi favorável à aprovação de 157 (87%) propostas, das quais 16 referem-se à construção ou reforma de unidades da Proteção Social Especial. Para viabilizar a análise do mérito social, foram solicitados, aos proponentes, retificação, esclarecimentos ou complementação de informações acerca das especificidades do projeto. Contudo, apesar de reiteradas, algumas solicitações não foram atendidas, ocasionando o não acolhimento de 24 proposições.

Em relação à quantidade de propostas aprovadas para as emendas parlamentares, a região sudeste foi contemplada com 47% das propostas, seguida da região sul (30%), centro-oeste (9,5%), nordeste (8,8%) e norte (5,1%).

Após a análise de mérito, as propostas são encaminhadas ao FNAS, para cumprimento das exigências à formalização dos instrumentos. Sob o aspecto financeiro, até dezembro/2013, não haviam sido iniciados os repasses de recursos relativos às propostas aprovadas quanto ao mérito técnico social.

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 86,5 milhões. Destes, R$ 46,8 milhões (54,1%) foram empenhados e inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 37,4 milhões foram liquidados e R$ 3 milhões foram cancelados.

Quadro 20 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8893)

Identificação da Ação							
Código	8893					**Tipo:** Atividade	
Título	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS						
Iniciativa	0146 - Qualificar a gestão do SUAS, por meio do acompanhamento, apoio técnico e financeiro às demais esferas federativas, do apoio e fortalecimento das instâncias de pactuação e de controle social, do aperfeiçoamento da tecnologia da informação utilizada, bem como da produção e disseminação de instrumentos para o diagnóstico das situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos e informações sobre os serviços ofertados, incluindo a produção de estatísticas nacionais e subnacionais no âmbito do SUAS, contemplando a realização anual do Censo SUAS						
Objetivo	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apoiando e acompanhando sua implementação nas demais esferas de governo, assim como organizar e coordenar a Vigilância Social, para o monitoramento das vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, dos padrões dos benefícios e ações ofertadas pela política de assistência social.					**Código:** 0372	
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social				**Código:** 2037	**Tipo:** Temático	
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Unidade Orçamentária	**55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
170.009.999	136.009.999	113.095.845	113.024.501	113.024.501	0	71.344	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Ente Federativo Apoiado		Unidade	5.590	0	5.417		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
78.486	0	0	Ente Federativo Apoiado		Unidade	0	
Unidade Orçamentária	**55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
84.985.853	79.438.631	54.235.295	15.256.207	15.256.207	0	38.979.089	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Ente Federativo Apoiado		Unidade	5.590	0	5.583		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
6.739.495	5.408.137	861	Ente Federativo Apoiado		Unidade	5.583	

A dotação orçamentária desta ação é operacionalizada por três unidades executoras (FNAS, SNAS e Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SPO/SE) e os seus recursos estão divididos em duas unidades orçamentárias (FNAS e MDS).

Em relação à dotação alocada no FNAS, que representa 63,1% (R$ 136 milhões) dos créditos autorizados para a ação, o exercício foi concluído com o montante liquidado de 83% (R$ 113 milhões). Tal valor foi destinado ao apoio à gestão descentralizada do SUAS (IGD SUAS), sendo 10% desse valor para os Estados e os outros 90% aos municípios.

A dotação relativa à UO MDS (55101) representou 36,9% (R$ 79,4 milhões) do total da ação, compreendendo a SNAS (R$ 63,5 milhões) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/SE), a unidade responsável pelos processos de TI, para onde foram alocados R$ 15,9 milhões.

Dos recursos destinados à SNAS, foram executados R$ 7,1 milhões (11%). As atividades que consumiram a maior parte destes recursos foram as consultorias contratadas junto ao PNUD (R$ 2,5 milhões), a descentralização de recursos à ABC/MRE para a realização da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil (R$ 2,3 milhões), publicações (R$ 1,2 milhão), aquisição de passagens (R$ 387 mil), a realização de Encontros Nacionais (R$ 317,7 mil) e a digitalização de processos (R$ 279 mil). Os demais valores liquidados por meio da ação se referiram à realização de eventos diversos e aquisições de pequeno vulto.

Além disso, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados recursos da ordem de R$ 35 milhões, relativos ao CapacitaSUAS (R$ 28,9 milhões), consultorias contratadas junto ao PNUD (R$ 2,5 milhões), realização de convênio com o Congemas (R$ 1 milhão) e digitalização de processos (R$ 830 mil). Dos valores inscritos em RAP no início do exercício, foram liquidados/pagos R$ 5,4 milhões, relativos à Fiocruz e PNUD (R$ 2,8 milhões) e impressão de 800 mil unidades do Prontuário SUAS (R$ 2,2 milhões), além de outras despesas de menor valor.

No tocante às despesas de Tecnologia da Informação, a DTI/SPO/SE executou 51% (R$ 8,1 milhões) dos valores correspondentes às suas competências, referentes aos serviços de desenvolvimento e manutenção da Rede SUAS (R$ 6,4 milhões), além da aquisição de softwares e equipamentos (R$ 1,7 milhão). Além disso, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados recursos da ordem de R$ 3,9 milhões, relativos a serviços de desenvolvimento e manutenção da Rede SUAS (R$ 2,1 milhões), além da aquisição de softwares e equipamentos (R$ 1,8 milhão).

Em síntese, a dotação autorizada para esta ação foi de R$ 215,4 milhões. Na UO 55901 (FNAS), a dotação foi de R$ 136 milhões, sendo executados R$ 113 milhões (83,1%). Na UO 55101 (MDS), a dotação foi de R$ 79,4 milhões, dos quais R$ 15,2 milhões (19,2%) foram liquidados, restando R$ 38,9 milhões (49,1%) inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 5,4 milhões foram liquidados e R$ 861 foram cancelados.

Quadro 21 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2060)

Identificação da Ação							
Código	2060				**Tipo:** Atividade		
Título	Proteção Social para Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho Infantil						
Iniciativa	03DT – Manter, expandir e qualificar os serviços de proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil e suas família, combinado com a transferência de renda						
Objetivo	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.				**Código:** 0829		
Programa	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes				**Código:** 2062 **Tipo:** Temático		
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
382.496.900	317.557.325	289.251.164	193.152.000	193.152.000	0	96.099.164	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Criança/adolescente Atendido(a)		Unidade	900.100	0	853.631		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
82.000	0	0	Criança/adolescente Atendido(a)		Unidade	0	

Esta ação contempla os recursos destinados ao cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho. O produto da ação expressa a quantidade de crianças atendidas, com base nos registros de trabalho infantil no CadÚnico.

O cadastramento das famílias, indivíduos e situações é de responsabilidade dos Municípios e DF. Contudo, a implementação/transição da Versão 7 do CadÚnico ocasionou diversos problemas operacionais, que resultaram, juntamente com outros fatores, na redução no número de registros de trabalho infantil no CadÚnico. Para evitar prejuízos à oferta do serviço de convivência aos beneficiários do programa, foi publicada a Portaria MDS Nº 123/2012, que determinou que o cofinanciamento federal para a oferta do serviço deveria considerar, além das situações registradas no CadÚnico, a capacidade instalada do serviço nos municípios. Neste sentido, um conjunto de 3.597 municípios receberam recursos para a oferta do serviço a 853.631 crianças e adolescentes. Registramos que somente após o fechamento do SIOP/LOA foi constatado o lançamento indevido no localizador Nacional (0001), o que gerou inconsistência da informação naquele sistema.

Com o reordenamento do SCFV, a ação 2060 efetuou o pagamento desse serviço até a competência Setembro/2013, passando o referido serviço, a partir da competência outubro/2013 para a ação 2A60, vinculada à Proteção Social Básica.

Em síntese, a dotação autorizada foi de R$ 317,5 milhões. Destes, R$ 289,2 milhões (91,1%) foram empenhados e R$ 193,1 milhões (60,8%) pagos, restando R$ 96,1 milhões (30,3%) inscritos em RAP não processados. No exercício não ocorreu liquidação/pagamentos ou cancelamentos dos valores inscritos em Restos a Pagar.

Quadro 22 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8662)

Identificação da Ação							
Código	8662				**Tipo:** Atividade		
Título	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho						
Iniciativa	03DT – Manter, expandir e qualificar os serviços de proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil e suas família, combinado com a transferência de renda						
Objetivo	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho.				**Código:** 0829		
Programa	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes				**Código:** 2062 **Tipo:** Temático		
Unidade Orçamentária	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social						
Ação Prioritária	(X) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC (X) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
30.000.000	30.000.000	6.948.230	6.162.630	5.950.105	212.525	785.600	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Bolsa Concedida		Unidade	69.077	0	22.635		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
6.101.879	1.080.320	19.315	Bolsa Concedida		Unidade	23.476	

A ação financia o pagamento da bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, realizado por meio da Caixa Econômica Federal. Em razão da integração do PETI ao Bolsa Família, apenas as famílias que não atendem aos critérios do PBF recebem a Bolsa PETI, o que tem ocasionado uma significativa redução da execução físico-financeira desta ação ao longo do tempo. Os recursos são executados por meio de transferência direta às famílias, que se utilizam de cartões magnéticos da CEF para efetuarem o saque dos seus benefícios, resultando em menores riscos de desvio de recursos, mais transparência e agilidade para a gestão e facilidade para o usufruto dos benefícios sociais.

Mensalmente, o MDS recebe o processamento da folha de pagamentos contendo o número de famílias cadastradas no Sistema de Benefícios da Caixa (SIBEC), para autorização do repasse dos recursos pelo FNAS. As famílias tem prazo de 3 meses para sacar o benefício. Caso o recurso da bolsa não seja sacado pela família, entre o 4° e o 5° mês, o recurso é devolvido pela CEF para o FNAS, acrescido de correções previstas contratualmente. A tabela a seguir apresenta os quantitativos físico-financeiros de benefícios gerados pelo SIBEC, efetivamente pagos às famílias e não sacados pelos beneficiários, cujos valores são posteriormente devolvidos pela CEF ao FNAS. Em razão da defasagem temporal, as informações relativas aos benefícios pagos/não pagos, relativos aos últimos meses do ano, ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração do relatório, motivo pelo qual informamos os dados de 2012 (incompletos no Relatório de Gestão de 2012) e 2013.

Tabela 29 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2012)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp	Famílias Pagas	Valor Pagos	Famílias Não Pagos	Valor Não Pagos
Janeiro	41.217	1.605.030,00	26.327	1.075.910,00	14.890	529.120,00
Fevereiro	40.658	1.591.160,00	24.449	999.255,00	16.216	591.905,00
Março	41.110	1.606.510,00	25.295	1.042.830,00	15.815	563.680,00
Abril	34.182	1.333.875,00	17.714	704.510,00	16.468	629.365,00
Maio	19.329	694.985,00	13.675	512.830,00	5.654	182.155,00
Junho	19.700	709.115,00	13.785	517.265,00	5.915	191.850,00
Julho	19.280	693.080,00	13.465	505.155,00	5.815	187.925,00
Agosto	19.727	732.090,00	13.735	522.145,00	6.298	209.945,00
Setembro	19.668	718.455,00	13.636	513.310,00	6.192	205.145,00
Outubro	19.651	715.665,00	13.277	502.620,00	6.474	213.045,00
Novembro	19.574	713.840,00	13.172	499.900,00	6.402	213.940,00
Dezembro	19.268	701.455,00	12.925	489.670,00	6.343	211.785,00
Total	**313.364**	**11.815.260,00**	**201.455**	**7.885.400,00**	**112.482**	**3.929.860,00**

Fonte: CEF

Tabela 30 - Bolsa PETI: Benefícios Gerados, Pagos e Não Pagos (2013)

Mês	Famílias Disp	Valor Disp	Famílias Pagas	Valor Pagos	Famílias Não Pagos	Valor Não Pagos
Janeiro	19.573	713.730,00	12.956	491.710,00	6.617	222.020,00
Fevereiro	19.493	711.205,00	12.835	487.255,00	6.658	223.950,00
Março	19.466	709.450,00	12.737	483.485,00	6.729	225.965,00
Abril	19.599	709.735,00	12.624	480.440,00	6.975	229.295,00
Maio	19.484	712.360,00	12.621	480.260,00	6.863	232.100,00
Junho	19.536	715.835,00	12.531	478.490,00	7.005	237.345,00
Julho	19.446	713.095,00	12.409	474.265,00	7.037	238.830,00
Agosto	19.262	706.940,00	12.209	467.000,00	7.053	239.940,00
Setembro	19.110	703.970,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Outubro	18.926	696.745,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Novembro	18.843	694.185,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Dezembro	18.578	683.745,00	n/disp	n/disp	n/disp	n/disp
Total	**231.316**	**8.470.995,00**	**100.922**	**3.359.420,00**	**54.937**	**1.849.445,00**

Fonte: CEF

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 30 milhões. Destes, R$ 6,9 milhões (23,1%) foram empenhados e R$ 5,9 milhões (19,8%) pagos, restando R$ 212,5 mil (0,7%) inscritos em RAP processados e R$ 785,6 mil (2,6%) em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 1,1 milhão foi liquidado e R$ 19 mil foram cancelados. Registramos que somente após o fechamento do SIOP/LOA foi constatado o lançamento indevido de execução física no localizador Nacional (0001), o que gerou inconsistência da informação naquele sistema.

Quadro 23 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (8249)

Identificação da Ação							
Código	8249				**Tipo:** Atividade		
Título	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social						
Iniciativa	0147 – Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), realizar as Conferências Nacionais de Assistência Social, incentivar a participação da sociedade civil nos conselhos de assistência social, apoiar e acompanhar o aprimoramento e fortalecimento do controle social no âmbito do SUAS						
Objetivo	Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				**Código:** 0373		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social				**Código:** 2037 **Tipo:** Temático		
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
9.011.483	9.011.483	4.983.156	2.224.974	2.224.974	0	2.758.182	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Conselho Apoiado		Unidade	27	0	27		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
488.711	146.264	99.492	Conselho Apoiado		Unidade	27	

Em síntese, a dotação autorizada na LOA foi de R$ 9 milhões. Destes, R$ 4,9 milhões (55,3%) foram empenhados e R$ 2,2 milhões (24,7%) pagos, restando R$ 2,7 milhões (30,6%) inscritos em RAP não processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar, R$ 146,2 mil foram liquidados e R$ 99,5 mil foram cancelados, no exercício.

Em relação aos valores executados, o maior desembolso ocorreu com os serviços de taquigrafia (serviços que visam à gravação e degravação das reuniões realizadas pelo CNAS), que consumiram R$ 513 mil, seguido dos gastos com passagens e diárias (R$ 429 mil), visando possibilitar as viagens dos conselheiros, para o cumprimento de suas atribuições junto ao CNAS. O elevado valor inscrito ao final do exercício em Restos a Pagar Não Processados decorre da contratação de empresa para a execução da IX Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2013, cuja liquidação e pagamento ocorreram somente em fevereiro/2014.

Quadro 24 - A.2.2.3.1 - Ações - OFSS (2E45)

Identificação da Ação							
Código	2E45				**Tipo:** Atividade		
Título	Transferência de Renda Diretamente a Pessoas Residentes no País (Lei nº 10.835 de 8 de janeiro de 2004)						
Iniciativa	04DI - Transferência de Renda Diretamente às Pessoas Residentes no País						
Objetivo	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, contribuir para a integração entre os benefícios assistenciais e os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais e qualificar a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e dos benefícios eventuais.				**Código:** 0371		
Programa	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social				**Código:** 2037 **Tipo:** Temático		
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Pessoa Atendida		Unidade	1	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0	0	0	Pessoa Atendida	Unidade	-		

A transferência direta de renda já vem sendo implementada por meio do Programa Bolsa Família, além de outros benefícios destinados a públicos específicos, a exemplo do BPC. Desse modo, não ocorreu execução físico-financeira dessa ação no exercício.

2.2.3.3. Ações não Previstas na LOA 2013 - Restos a Pagar não Processados - OFSS

Quadro 25 - A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS (8937)

Identificação da Ação					
Código	8937		**Tipo:** Atividade		
Título	Serviço de Vigilância Social no Território				
Iniciativa	N/A				
Objetivo	Garantir a estruturação dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS		**Código:** N/A		
Programa	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome		**Código:** 1006	**Tipo:** Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	
Unidade Orçamentária	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
147.459	99.950	0	Ente Federativo Apoiado	Unidade	-

Em 2013 foi liquidado e pago o valor de R$ 99.950, o qual se refere a resíduo relativo a realização da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.

2.3. Informações Sobre Outros Resultados da Gestão

Neste tópico estão registradas informações a respeito de indicadores desenvolvidos pela SNAS para acompanhar o desempenho da gestão, não diretamente afetos ao PPA e ao Orçamento.

Os indicadores estão agrupados por nível de proteção (Básica e Especial) e ação (Benefícios, Serviços, atividade-meio) a que se referem. Além disso, no tópico relativo ao Objetivo 0282 é apresentado e analisado o comportamento do IDCRAS e o Relatório de Gestão do FNAS apresenta e analisa indicadores relativos às principais atividades realizadas por aquela Unidade.

A principal fonte de dados dos indicadores é o Censo SUAS. Os dados do Censo SUAS são autodeclaratórios, fornecidos pelas unidades prestadoras de serviços, gestores e conselhos de assistência social dos Municípios, Estados e DF. Conforme o caso, as variáveis contêm informações para o ano ou para o mês de referência, indicado no questionário do Censo. Esse mês corresponde, nos anos de 2008 e 2009, ao mês de julho; e nos anos de 2010 a 2013, ao mês de agosto. Em 2007 não havia sido estabelecido mês de referência para os dados.

Com a evolução do RMA (sistema de registro mensal de atendimentos, dos CRAS e CREAS), outros indicadores deverão ser criados, visando ampliar as informações sobre demandas, ofertas e desempenho das unidades e serviços. Vale salientar que, no momento da coleta dos dados para este Relatório, ainda permaneciam abertos para registro/alteração das informações pelas unidades, os meses de novembro e dezembro/2013. Do mesmo modo, os dados do Censo SUAS ainda não se encontravam validados. Desse modo, durante o ano deverá ser avaliada a pertinência da manutenção ou aperfeiçoamento desses indicadores, bem como o cálculo definitivo para 2012 e 2013. Registradas essas ressalvas, de forma exploratória e com dados preliminares, são apresentados a seguir indicadores que se utilizam do RMA e Censo, calculados no início de março/2014, e, portanto, ainda não utilizados em outras avaliações/decisões.

Em seguida também são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação (CEBAS) e de atendimento às diligências dos órgãos de controle.

Proteção Social Básica

Benefícios (BPC para Idosos e Pessoas com Deficiência)

Como se vê nas tabelas a seguir, em 2013 houve um aumento de 2,62% na taxa de concessão em relação aos benefícios despachados para as pessoas idosas e um leve decréscimo de 0,04%, em relação às pessoas com deficiência. As concessões por via judicial vêm mostrando uma trajetória ascendente, com impacto principalmente em relação às pessoas com deficiência, que atingiram 21,97% das concessões de 2013. O tempo médio das concessões apresentou um aumento de 3 dias para as pessoas idosas, porém ocorreu uma redução de 9 dias para as concessões a pessoas com deficiência. Vale salientar que em 2013 foram despachados 732.851 requerimentos, o que representa um crescimento de 6,4% em relação ao ano anterior.

Tabela 31 - Indicadores de concessão do BPC – Pessoa Idosa

Indicadores	2011	2012	2013	Variação 2013-2011	Variação 2013-2012
Taxa de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação aos benefícios despachados	70,83%	66,45%	69,07%	(-) 1,76%	2,62%
Taxa de concessões do BPC Pessoa Idosa por via judicial	5,40%	6,41%	7,31%	1,91%	0,9%
Proporção de concessão do BPC Pessoa Idosa em relação a concessão total	49,20%	46,72%	47,54%	(-) 1,66%	0,82%
Tempo médio para concessão do BPC Pessoa Idosa (desde o requerimento até o início do pagamento)	15 dias	21 dias	24 dias	9 dias	3 dias

Fonte: SUIBE/Dataprev – janeiro 2014

Tabela 32 - Indicadores de concessão do BPC – Pessoa com Deficiência

Indicadores	2011	2012	2013	Variação 2013-2011	Variação 2013-2012
Taxa de concessão do BPC Pessoa com Deficiência em relação aos benefícios despachados	39,44%	38,38%	38,34%	(-) 1,1%	(-) 0,04%
Taxa de concessões do BPC Pessoa com Deficiência por via judicial	17,70%	20,13%	21,97%	4,27 %	1,84%
Taxa de concessão de BPC Pessoa com Deficiência em relação a concessão total	50,80%	53,28%	52,46%	1,66%	(-) 0,82
Tempo médio para concessão do BPC com Deficiência (desde o requerimento até o início do pagamento)	42 dias	59 dias	50 dias	8 dias	(-) 9 dias

Fonte: SUIBE/Dataprev – janeiro 2014

Em 2013 ocorreram mais de 133 mil cessações de benefícios do BPC, sendo 78.867 de idosos e 54.235 de Pessoas com Deficiência. O principal motivo de cessação das duas espécies de benefício foi o óbito (73%). No caso dos idosos, o resultado é 7,3% acima da média histórica, situação oposta à das pessoas com deficiência (-12,1%). Essa situação pode ser melhor observada na tabela seguinte.

Tabela 33 - BPC: Motivos de Cessação de Benefícios, por Tipo (1996-2013)

Motivos da Cessação de Benefícios	Idoso				PcD			
	1996-2013		2013		1996-2013		2013	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Óbito	546.962	66,37	58.163	73,75	439.969	60,74	39.521	72,87
Concessão de Outro Beneficio (previdenciário)	102.537	12,44	6.753	8,56	48.262	6,66	3.515	6,48
Não comparecimento para comprovação de fé de vida	67.388	8,18	6.492	8,23	61.150	8,44	5.231	9,65
Decisão Judicial	26.916	3,27	2.626	3,33	19.831	2,74	1.798	3,32
Constatação Irregularidade	28.531	3,45	1.115	1,41	12.322	1,70		
Suspenso 6 meses seguidos por não saque	29.945	3,63	2.332	2,96	27.555	3,80	1.757	3,24
Desistência do BPC Pelo Titular			993	1,26			588	1,08
Reavaliação					59.855	8,26		
Auditoria INSS					24.635	3,40		
Outros	21.820	2,66	393	0,50	30.748	4,25	1.825	3,37
Total	**824.099**	**100,00**	**78.867**	**100,00**	**724.327**	**100,00**	54.235	100,00

Fonte: SUIBE/Dataprev – janeiro 2014

Serviços

A tabela abaixo apresenta uma *proxy* do nível de atendimento, pela rede CRAS, da população vulnerável. Para tanto, foi vista a relação entre o total de atendimentos individualizados realizados ao longo do ano, em comparação ao quantitativo de pessoas registradas no CadÚnico ao final de 2013 (estimado pela multiplicação da quantidade de famílias por 4, o número médio de componentes de uma família). Apesar das ressalvas já mencionadas, inclusive quanto à limitação da inclusão no CadÚnico como *proxy* de vulnerabilidade, observa-se que, no ano, a rede CRAS atendeu aproximadamente 14,7% da população que apresenta maior probabilidade de encontrar-se em situação de vulnerabilidade.

Tabela 34 - Nível de Atendimento da População Vulnerável (2013)

Variáveis	2012	2013
Nº de atendimento no CRAS no ano	13.809.149	16.040.735
Nº de pessoas cadastradas no CadÚnico	100.452.444	108.793.248
Total de CRAS considerados	7.888	7.889
Resultado	13,75%	14,7%

Fonte: RMA e CadÚnico (dez/2013)

A tabela seguinte apresenta a evolução da taxa de acompanhamento das famílias pelos CRAS para o período 2007-2013. Esse indicador apresenta a relação entre a quantidade total de famílias em acompanhamento pelo PAIF no mês de referência e a capacidade anual de atendimento do CRAS. No período 2007-2011, a fonte dos dados é o Censo SUAS, enquanto para 2012 e 2013 utilizou-se o RMA.

Tabela 35 - Taxa de Acompanhamento das Famílias pelos CRAS (2007-2013)

Variáveis	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF no mês	938.164	1.132.851	1.722.517	1.976.243	1.572.580	1.775.839	1.691.132
Capacidade anual de atendimento do CRAS	2.692.400	2.834.500	3.452.000	4.637.400	4.961.100	5.104.100	5.506.700
Total de CRAS considerados	3.734	3.937	4.871	6.620	7.151	7.262	7.889
Resultado	34,84%	39,97%	49,90%	42,62%	31,70%	34,79%	30,71%

Fonte: Censo SUAS (2007-2011) e RMA (2012 e 2013)

Nota-se que a capacidade de atendimento apresenta elevação ao longo da série, enquanto o número de famílias em acompanhamento se eleva até 2010, apresentando oscilações a partir de 2011. Essas oscilações devem estar refletindo não apenas as variações normais do volume de serviços e da dinâmica da rede, mas a melhoria das informações prestadas. Apesar disso, o resultado permanece positivo, considerando-se que em um único mês (o de referência para o Censo) a rede acompanha em torno de 1/3 do número de famílias estimado para todo o ano.

Em seguida é apresentada a taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF, que informa a relação entre o número de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAIF e o total de famílias em acompanhamento, no mês de referência. O dado foi coletado apenas a partir do Censo SUAS 2010 e, para 2012 e 2013, também foram considerados os registros do RMA.

Tabela 36 - Taxa de ingressos de famílias no acompanhamento pelo PAIF (2010-2013)

Variáveis	2010	2011	2012	2013
Famílias inseridas em acompanhamento no mês	276.854	357.244	190.535	159.347
Total de famílias em acompanhamento no mês de referência	1.740.403	1.571.854	1.775.839	1.691.132
Total de CRAS considerados	6.030	7.146	7.262	7.889
Resultado	15,91%	22,73%	10,73%	9,4%

Fonte: Censo SUAS (2010-2011) e RMA (2012)

O indicador mostra uma renovação do conjunto de famílias em acompanhamento nos meses de referência do levantamento. O dado apurado em 2013 se manteve relativamente estável em relação ao apurado no ano anterior, o que demonstra que o ingresso de novas famílias em acompanhamento nesse mês tem sido considerável, representando cerca de 10%.

A tabela seguinte apresenta a taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS, que indica o percentual de técnicos de nível superior que estão no mesmo CRAS há, no mínimo, 1 ano (ou seja, durante a realização de dois censos consecutivos). Para isso, consideram-se apenas os CPFs válidos, visando minimizar as inconsistências (CPFs inválidos, duplicados, ou com carga horária superior a 60 horas semanais). São considerados como técnicos de nível superior os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para

calcular o número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Tabela 37 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS (2009-2012)

Variáveis	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
X[3]	7.417	10.992	16.158	22.752	20.413
Y[4]	14.028	17.853	22.105	29.501	33.647
Resultado	52,87%	61,57%	73,10%	77,12%	60,67%

Fonte: Censo SUAS

A estabilidade da equipe de cada unidade favorece a continuidade do trabalho. Um dos principais questionamentos dos gestores da Assistência Social é a elevada rotatividade dos profissionais, que coloca desafios à oferta continuada dos serviços e, sobretudo, ao vínculo dos profissionais com usuários, no trabalho com famílias. Na primeira mensuração, essa proporção era de 52,87% (2008/2009), atingindo 77,12% entre 2011/2012, porém recuando no período mais recente, para 60,67%. Essa redução decorreu do aumento de componentes das equipes técnicas (+14%) concomitante à redução (-10%) do quantitativo de profissionais que permaneceram nas mesmas equipes entre os dois censos. Deve-se salientar que a expectativa é a melhoria desse indicador, inclusive em decorrência da Lei N° 12.435/2011, que autorizou a utilização de parcela dos recursos dos serviços da assistência social para o pagamento de servidores concursados.

Finalmente, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o processo de reordenamento do serviço, já pactuado e que será iniciado no segundo semestre de 2013, possibilitará a definição de novos indicadores, atentando para as características de utilidade e mensurabilidade desses.

Proteção Social Especial

A tabela seguinte apresenta a taxa de acompanhamento mensal de casos (indivíduos/ famílias) pelos CREAS. Esse indicador apresenta a relação entre a quantidade de casos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de referência do Censo e a capacidade mensal de atendimento do CREAS. O resultado estimado é que, em 2013, no mês de referência, os CREAS acompanharam 23% de casos acima da sua capacidade prevista. Deve-se registrar, contudo, que esse resultado pode estar viesado, tendo em vista que a capacidade está estimada em acompanhamentos e o RMA registra os atendimentos, que nem sempre se desdobram em acompanhamentos.

---

[3] X: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS no ano de referência e no ano anterior.

[4] Y: Total de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CRAS do ano anterior ao de referência.

Tabela 38 - Taxa mensal de acompanhamento das famílias pelos CREAS (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Quantidade de casos (indivíduos/famílias) em acompanhamento pelo PAEFI[4], no mês de referência	198.012	204.247
Capacidade mensal de atendimento dos CREAS[5]	129.950	166.149
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	152%	123%

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta o número médio de famílias acompanhadas pelos CREAS, relacionando a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI no mês de referência ao total de CREAS existente no período. Os dados apontam que, em média, cada CREAS atende, por mês, 98 casos (famílias ou indivíduos), o que equivale a um incremento de 12,6% em relação ao período anterior.

Tabela 39 - Número médio de famílias acompanhadas por unidade CREAS, no mês de referência (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, no mês de referência	198.012	204.247
Total de CREAS que responderam o RMA	2.276	2.084
Resultado	87	98

Fonte: RMA

Em seguida é apresentada a taxa média de novos casos inseridos no acompanhamento pelo PAEFI, que informa a relação entre a quantidade média de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI e a quantidade média de famílias em acompanhamento. O indicador mostra que, em agosto/2013, 13% das famílias em acompanhamento pelo PAEFI se referiam a novos casos em acompanhamento.

Tabela 40 - Taxa média de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no PAEFI (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Quantidade média de casos que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI, por unidade, no mês de referência	14	13
Quantidade média de casos em acompanhamento pelo PAEFI, por unidade, no mês de referência	87	98
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	16%	13%

Fonte: RMA

[4] *As informações sobre a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI são obtidas a partir dos dados fornecidos pelo Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA). No momento da coleta da informação, os meses de novembro e dezembro/2013 permaneciam abertos para preenchimento. O cálculo da estimativa do número médio de famílias em acompanhamento pelo PAEFI foi obtido a partir da multiplicação entre a média de acompanhamentos no mês, por unidade, pelo total de unidades que responderam ao RMA.*

[5] *A capacidade de atendimento dos CREAS está associada ao porte do município. Para os municípios de Pequeno e Médio Porte, a capacidade é igual a 50 casos (famílias/indivíduos) por mês. Para os municípios de Grande Porte, Metrópole e DF a capacidade de atendimento é igual a 80 casos (famílias/indivíduos) por mês. Diante disso, a capacidade de atendimento anual dos CREAS foi estimada a partir da soma da capacidade de todas as unidades que responderam o RMA.*

A tabela abaixo mostra que, em 2013, do total de novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, 35% eram famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); 10% das famílias possuíam membros que eram beneficiários do BPC; 8% possuíam crianças ou adolescentes no PETI; e 7% possuíam crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento.

Nota-se que a soma do total de famílias de cada perfil (ou seja, 161.482) é inferior ao total de casos inseridos em acompanhamento no ano de 2013 (igual a 264.667). Esse descompasso ocorre porque o universo dos casos (famílias ou indivíduos) não se restringe aos perfis selecionados, uma vez que a idéia é verificar em que medida está sendo atendido o público prioritário de um conjunto restrito de situações relacionadas a programas e serviços já ofertados pelo SUAS.

Tabela 41 - Perfil das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI (2013)

Variáveis	Qtde	%
Famílias beneficiárias do PBF	93.796	35%
Famílias com membros beneficiários do BPC	28.845	10%
Famílias com crianças ou adolescentes no PETI	20.089	8%
Famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento	18.752	7%
Total de casos inseridos em acompanhamento no ano (2012)	264.667	
Total de CREAS considerados	2.201	

Fonte: RMA

A tabela abaixo informa o número médio de casos (famílias ou indivíduos) que ingressaram no acompanhamento do PAEFI no ano, por unidade. Esse indicador está estimado a partir dos novos casos no mês de referência, multiplicado por 12 (meses). Os dados preliminares do RMA apontam que, em média, cada CREAS inseriu no acompanhamento do PAEFI, 156 casos, no ano.

Tabela 42 - Número Médio de Famílias que ingressaram no acompanhamento do PAEFI, por unidade (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Média mensal de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAEFI, por unidade	14	13
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	168	156

Fonte: RMA

A partir dos dados do Censo SUAS, a tabela abaixo permite comparar a taxa de permanência dos técnicos de nível superior nas mesmas unidades CREAS, em relação ao período imediatamente anterior. Para o cálculo desse indicador é necessário identificar o CPF dos trabalhadores de nível superior (equipe de referência), assim considerados os profissionais com escolaridade igual a “ensino superior completo” ou “especialização” ou “mestrado” ou “doutorado”. Para o cálculo do número de técnicos de nível superior, foi considerada somente a variável escolaridade.

Em 2012, as equipes de referência dos CREAS contavam com 12.511 trabalhadores de nível superior, dos quais 7.110 (57,2%) permaneceram até o Censo 2013. A trajetória da série histórica aponta para um decréscimo do nível de estabilidade na composição das equipes de referência do CREAS, atribuído à mudança de gestão nos municípios.

Tabela 43 - Taxa anual de permanência dos técnicos de nível superior nos CREAS (2008-2012)

Variáveis	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
Nº de técnicos de nível superior que atuaram na mesma Unidade CREAS no período analisado	1.070	3.469	4.457	8.583	7.110
Nº de técnicos de nível superior cadastrados no Censo SUAS/CREAS do ano anterior ao de referência.	5.331	5.283	7.885	11.603	12.511
Resultado	20,1%	65,7%	56,5%	73,9%	57,2%

Fonte: Censo SUAS

A tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos do PAEFI. Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de famílias em acompanhamento pelo PAEFI (por unidade, no mês de referência) e a média de novos casos inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Vale salientar que a implementação, no RMA, do registro do NIS dos casos atendidos, deverá possibilitar estimativas mais precisas. Ressalvadas as limitações das informações atualmente disponíveis, estima-se que os acompanhamentos do PAEFI durem, em média, 6-7 meses.

Tabela 44 - Tempo médio estimado de duração (em meses)
dos acompanhamentos do PAEFI (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Quantidade média de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	87	98
Média de novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI	14	13
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	6,2 meses	7,5 meses

Fonte: RMA

A tabela seguinte apresenta a evolução da Taxa de Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social, tendo como referência a quantidade de unidades CREAS estruturadas.

Tabela 45 - Cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social (2009-2013)

Variáveis	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de CREAS que ofertam a abordagem social/busca ativa	623	1.007	1.298	1.492	1.553
Nº total de CREAS[6]	1.200	1.596	2.110	2.167	2.249
Resultado	51,9%	63,1%	61,5%	68,8%	69%

Fonte: Censo SUAS

[6] *Foram considerados no cálculo os CREAS que forneceram informações para estas variáveis.*

Em números absolutos, verifica-se que a cobertura do Serviço Especializado em Abordagem Social tem apresentado evolução positiva, passando de 623 (em 2009) para 1.553 unidades (em 2013) que o ofertam. Apesar da leve redução verificada em 2011, o indicador mostra uma trajetória ascendente, com estabilidade no período mais recente. Em síntese, o indicador aponta na direção de que as novas unidades estão sendo implantadas com atividades mais alinhadas às normativas da política de assistência social.

A tabela abaixo estima o número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e que estavam em acompanhamento pelos CREAS, no ano. Esse indicador é obtido através da média de adolescentes em MSE (por unidade, no mês de referência), multiplicado por 12 (meses). Desse modo, os dados do RMA permitem estimar que, em média, cada unidade acompanhava 264 adolescentes em MSE no ano de 2013, o que representa um incremento de 29% em relação ao período anterior.

Tabela 46 - Número médio de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), acompanhados pelos CREAS (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, acompanhados por unidade CREAS	17	22
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	204	264

Fonte: RMA

Finalmente, a tabela abaixo se refere ao tempo médio (estimado) de duração dos acompanhamentos realizados pelos CREAS junto aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE). Esse indicador é obtido a partir da divisão entre a média de adolescentes em cumprimento de MSE acompanhados pelo CREAS (por unidade, no mês de referência) e a média de novos adolescentes em cumprimento de MSE que foram inseridos no acompanhamento nesse mesmo período. Desse modo, estima-se que os acompanhamentos dos jovens em cumprimento de MSE duram, em média, 7,3 meses.

Tabela 47 - Tempo médio (estimado) de duração (em meses) do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (2012-2013)

Variáveis	2012	2013
Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, por unidade CREAS	17	22
Média de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas inseridos no acompanhamento	3	3
Total de CREAS considerados	2.276	2.084
Resultado	5,6 meses	7,3 meses

Fonte: RMA

Certificação de Entidades (CEBAS)

Em seguida, são apresentados indicadores relativos aos processos de certificação de entidades, que compreendem a concessão, renovação e, se for o caso, deliberações sobre recursos. Inicialmente cabe registrar que não estão computados os dados relativos a processos de revisão, reconsideração, denúncias, recurso ao MPS e supervisão.

O indicador constante da tabela seguinte informa em que medida o montante de processos decididos em um período é suficiente para atender a demanda daquele mesmo período. Como se observa, em 2013 as decisões corresponderam a 19,2% da demanda de concessões e renovações, resultando em uma considerável elevação do estoque de processos aguardando decisão. Essa situação decorreu da priorização do processo de alteração da Lei Nº 12.101/2009, que teve por objetivo corrigir discrepâncias verificadas no processo de certificação - detalhado no item 35 -, que, se aprovado, como de fato ocorreu, acarretaria a revisão de um volume considerável de decisões tomadas no exercício, razão pela qual se decidiu pelo sobrestamento da análise dos processos.

Tabela 48 - CEBAS: Nível de Atendimento à Demanda (2012-2013)

Variáveis	Concessão e Renovação		Recursos Administrativos	
	2012	2013	2012	2013
Nº processos concluídos	1.581	282	19	40
Nº de processos novos	2.147	1.468	186	42
Resultado	73,63%	19,21%	10%	95,24%

Fonte: DRSP

A tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, considerando os pedidos de concessão e renovação. A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências. Como se observa, a taxa apresentada é bastante elevada, o que aponta para a necessidade de mudanças estruturais, como o reforço dos recursos humanos e do uso da tecnologia da informação, visando o aumento da produtividade e da capacidade de dar resposta à magnitude da demanda. O aumento verificado nesse período decorre do sobrestamento da análise de processos, em razão das alterações legais que estavam em processo de tramitação e que foram efetivamente aprovadas.

Tabela 49 - CEBAS, Concessão e Renovação: Taxa de congestionamento (2013)

Variáveis	2012	2013
Nº de processos concluídos no ano [(a)]	1.581	282
Nº de processos recebidos no ano [(b)]	2.147	1.468
Nº de processos pendentes do ano anterior [(c)]	5.386	6.157
Resultado *Fórmula = 1 – (a)/(b+c)*	0,8	0,96

Fonte: DRSP

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque de processos de concessão e renovação observada no exercício de 2013. Como se observa, ocorreu uma elevação de 23,48% do estoque de processos pendentes de decisão, que chegou a 7.603 ao final do exercício. Deve-se salientar que após os ajustes necessários à implementação das alterações legais ocorridas em 2013 e com a informatização do processo, essa tendência deverá ser revertida.

Tabela 50 - CEBAS, Concessão e Renovação: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2013)

Variáveis	2012	2013
Nº processos pendentes em 31.12	6.157	7.603
Nº processos pendentes em 31.12 (ano anterior)	5.386	6.157
Resultado	+ 14,3%	+ 23,48%

Fonte: DRSP

Atendimento de Diligências de Órgãos de Controle

A seguir são apresentados indicadores relativos ao processo de atendimento de diligências oriundas dos órgãos de controle (TCU, CGU, Judiciário, MPs, DPF, AGU etc), direcionadas à SNAS. Cabe registrar que estão computadas nestas diligências os Relatórios de Demandas Especiais (RDE) recebidos da CGU e as denúncias protocoladas pela Ouvidoria/MDS e não estão consideradas as demandas decorrentes do Programa de Fiscalização por meio do Sorteio de Municípios (CGU), que representam a grande maioria do volume de diligências, contudo recebem tratamento específico. Além disso, deve-se salientar que o tratamento das demandas a seguir consideradas envolvem, quase sempre, a participação da DEFNAS, em razão da necessidade frequente de análise de prestações de contas, entre outras providências. Outro aspecto relevante dessas diligências é a grande variação no nível de complexidade entre os casos, que por vezes tratam, simultaneamente, de vários entes e exercícios.

A tabela abaixo informa em que medida o volume de demandas atendidas em um período é suficiente para atender a demanda daquele mesmo período, ou seja, se a tendência é na direção de reduzir ou aumentar o estoque de pendências. Como se vê, o número de diligências novas vinha apresentando uma tendência de queda a cada ano, o que foi revertido em 2013 (+36,8%). Por outro lado, o número de diligências concluídas manteve-se estável em relação ao ano anterior. Como resultado, a área conseguiu concluir um volume equivalente a 76,8% da demanda anual.

Tabela 51 - Diligências: Nível de Atendimento à Demanda (2010-2013)

Variáveis	2010	2011	2012	2013
Nº processos concluídos	624	537	662	622
Nº de processos novos	829	764	592	810
Resultado	75,3	70,3	111,8	76,8

Fonte: CGGI/SNAS

A tabela seguinte apresenta a taxa de congestionamento, que mede a efetividade da Unidade no período, levando-se em conta o total de diligências que ingressaram no ano, os casos decididos e o estoque pendente ao final do período anterior. Uma reduzida taxa de congestionamento corresponde à situação desejada, em que a área consegue dar vazão à demanda e manter um nível reduzido de pendências. Como se observa, a taxa apresentada é bastante reduzida. Contudo, vale salientar, a grande maioria das demandas é recebida diretamente da CGU, em consequência dos Sorteios de Municípios, e não estão aqui computadas, em razão da especificidade do seu tratamento e controle. Além disso, o conteúdo de cada demanda específica apresenta uma grande variedade de situações e nível de complexidade.

Tabela 52 - Diligências: Taxa de congestionamento (2010-2013)

Variáveis	2010	2011	2012	2013
Nº de processos concluídos no ano [(a)]	624	537	662	622
Nº de processos recebidos no ano [(b)]	829	764	592	810
Nº de processos pendentes do ano anterior [(c)]	1.422	1.627	1.854	1.591
Resultado *Fórmula = 1 – (a)/(b+c)*	0,3	0,2	0,3	0,3

Fonte: CGGI/SNAS

A tabela seguinte apresenta a evolução percentual do estoque observada no período de 2010 a 2013. Como se observa, nos dois primeiros exercícios ocorreu uma elevação de 14% no estoque de diligências pendentes, que chegou a 1.854, tendo, pela primeira vez, uma redução de 3,8% em 2012. Em 2013 o estoque voltou a aumentar, em níveis próximos aos dos anos anteriores. Registre-se que o volume de pendências de 2012 foi ajustado no decorrer de 2013, a partir de melhorias no Sisdiligências: a integração do funcionamento/alimentação da base de dados entre o FNAS e a CGGI, permitiu identificar a existência de registros duplicados e outras inconsistências. Deve-se salientar que, do total de 1.779 diligências pendentes, 1.168 (65,5%) já receberam algum tratamento parcial.

Tabela 53 - Diligências: Evolução do Estoque de Processos Pendentes (2010-2013)

Variáveis	2010	2011	2012	2013
Nr processos pendentes em $31.12_{(t)}$	1.627	1.854	1.784	1.779
Nr processos pendentes em 31.12 do ano anterior $_{(t-1)}$	1.422	1.627	1.854	*1.591**
Resultado	14,4	14,0	-3,8	11,8

Fonte: CGGI/SNAS (* O número de processos pendentes de 2012 foi ajustado.)

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO
(Parte A, Item 3 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:

. (3.3) Remuneração Paga a Administradores;
. (3.4) Sistema de Correição;
. (3.5) Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria Nº 1.043/2007 da CGU;
. (3.6) Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.

As informações demandadas nos subitens 3.4 e 3.5, que tratam do Sistema de Correição, são prestadas de forma centralizada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva, pela Corregedoria, a unidade responsável pela atividade em todo o Ministério. Por fim, registra-se a inexistência de indicadores, como facultado na Portaria TCU 175/2013, o conteúdo do item 3.6 - Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.

3.1. Estrutura de Governança

A SNAS não dispõe em sua estrutura de órgão específico para atividades de auditoria e controle interno. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/GM/MDS) é, no âmbito do Ministério, a unidade que coordena iniciativas e esforços empreendidos nessa direção, a exemplo da participação de técnicos da SNAS em ações conjuntas de fiscalização de serviços e convênios executados por municípios, com recursos transferidos pelo MDS.

Merece registro a estruturação de área, ligada diretamente ao Gabinete da SNAS, para o tratamento de demandas apresentadas pelos órgãos de controle (oriundas de Sorteios de Municípios/CGU, Demandas Especiais/CGU e diligências diversas do TCU, Ministério Público Federal e Estaduais, Poder Judiciário e órgãos policiais). Essa coordenação atua em estreita articulação com a Diretoria Executiva do FNAS e os Departamentos finalísticos da SNAS, bem como a AECI/GM.

Além disso, uma característica central da gestão do SUAS e da política de assistência social é a segregação existente no processo decisório que envolve as decisões estratégicas. Além das instâncias internas à Secretaria e Ministério, as proposições são levadas a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que conta com representação dos gestores das demais esferas, e posterior deliberação do CNAS, que conta com paridade entre a representação governamental e da sociedade civil.

3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 26 - A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (SNAS)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada,		X			

tempestiva, atual, precisa e acessível.					
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		**X**			
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		**X**			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		**X**			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				**X**	

Análise Crítica:

Para responder às questões levantadas, reuniram-se técnicos representantes das diversas áreas da Secretaria.

Com relação à questão 4, não existe código de ética específico da SNAS/MDS, sendo consideradas as normativas gerais para os servidores da Administração Pública Federal.

Em relação à formalização de rotinas e procedimentos, além das normativas já existentes, atendendo recomendação da auditoria anual da CGU em 2011, encontram-se em elaboração manuais operacionais tratando da Certificação de Entidades (CEBAS), transferências fundo a fundo e convênio e contratos de repasse.

O processo decisório da SNAS é caracterizado pela existência de uma clara segregação de funções, onde as decisões estratégicas, além de aprovadas no âmbito do Ministério, têm de ser também pactuadas e aprovadas por colegiados com representação externa (CIT e CNAS). Além disso, nos anos recentes, a Unidade tem dedicado crescente atenção e esforços ao controle/tratamento dos passivos existentes (prestações de contas do FNAS, CEBAS e diligências dos órgãos de controle) e iniciativas para o tratamento de eventuais pontos de estrangulamento, com a adoção de medidas proativas e corretivas pertinentes.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Quadro 27 - A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ (CNAS)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				**X**	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		**X**			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				**X**	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				**X**	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			**X**		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**X**		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**X**		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			**X**		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				**X**	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				**X**	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			**X**		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			**X**		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				**X**	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				**X**	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma				**X**	

eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		**X**			
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			**X**		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			**X**		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		

Análise Crítica:
A presente avaliação foi fruto de reunião realizada com as coordenações do CNAS, sob coordenação da Secretaria Executiva. Cabe registrar que o CNAS tem como função principal o Controle Social, ressalvando dessa forma que a sua função de gestão é diferenciada de outras UJs no âmbito do MDS. Apesar de ser vinculado à SNAS, a avaliação foi realizada com base na percepção dos participantes sobre o funcionamento do CNAS.

Escala de valores da Avaliação:
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Parte A, Item 4 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:

. (4.1.1) Programação (Informações no Relatório de Gestão do FNAS);
. (4.1.3.1) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários – Total;
. (4.1.3.2) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Executados Diretamente pela UJ;
. (4.1.3.3) Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Total;
. (4.1.3.4) Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UJ;
. (4.1.3.5) Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação;
. (4.2) Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos;
. (4.6) Renúncias sob a Gestão da UJ;
. (4.7) Gestão de Precatórios.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS.

Além disso, não apresentaram movimentação no exercício, os subitens:

. (4.4.3) Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse;
. (4.4.4) Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse;
. (4.5) Suprimento de Fundos (cabe salientar que a SNAS não dispõe de cartões de pagamentos).

4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 28 - A.4.1.2.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos						
Recebidos	550002	550011	55101.08.244.2037.8893	0	0	3.367.882,51
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	550002	330013	55101.08.244.2037.8893	0	0	28.900.880,00
Recebidos						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						

Quadro 29 - A.4.1.2.2 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	550011	110174	55101.08.244.2037.8893	0	0	10.073,26
Concedidos	550011	114702	55101.08.244.2037.8893	0	0	14.400,00
Concedidos	550011	240005	55101.08.244.2037.8893	0	0	2.279.378,00
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						

4.1.3. Realização da Despesa

4.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Quadro 30 - A.4.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
33 Passagens e Despesas com Locomoção	162.000,00				162.000,00			
36 Outros Serviços de Terceiros – PF	70.031,25				70.031,25			
39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	832.000,00				832.000,00			
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

4.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

Em relação à programação orçamentária da SNAS, os créditos originários da LOA constam da UO/UJ FNAS, sendo complementados por dotações existentes na UO MDS (UJ SE).

Em 2013 foram descentralizados (da SE para o FNAS) recursos da ordem de R$ 28,9 milhões, relativos ao CapacitaSUAS. Também foram descentralizados R$ 2,3 milhões, relativos a termos de cooperação com a ABC/MRE (para a realização da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil), ENAP (realização de oficinas de planejamento estratégico) e CGU (apoio a atividades de fiscalização empreendidas pelo MDS/SNAS, nos estados). Além disso, foram empenhados e lançados em RAP não processados, recursos de R$ 1,06 milhão para a formalização de convênio com o Congemas.

4.3. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 31 - A.4.3 - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	7.227.345	5.554.401	99.492	1.573.452
2011	148.320	99.950	861	47.509
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012				
2011				

4.3.1. Análise Crítica

Tendo em vista que as ações finalísticas são executadas diretamente pelo FNAS e as aquisições diretas, por sua vez, são realizadas pela Secretaria-Executiva, os valores lançados em RAP na UJ SNAS constituem proporções muito pouco expressivas em comparação ao montante de recursos sob a gestão da Unidade.

Em janeiro/13 o montante de RAP de responsabilidade da UJ SNAS correspondia a R$ 7,376 milhões, em sua quase totalidade oriundo do exercício de 2012. No decorrer do ano foram cancelados R$ 99,5 mil (ação 8249) referentes a 2012 e R$ 861 (ação 8893) referentes a 2011.

Foram liquidados e pagos R$ 99,9 mil (ação 8937) empenhados em 2011 e R$ 5,55 milhões (ação 8893, R$ 5,408 milhões; e ação 8249, R$ 146,2 mil) empenhados em 2012. Dos valores registrados na ação 8893, destacam-se os pagamentos relativos à Fiocruz (R$ 1 milhão), PNUD (R$ 1,8 milhão) e publicações diversas (R$ 2,2 milhões). Dos valores lançados em 2012 (RAP NP), 76,8% foram pagos em 2013, restando apenas 21,8% ao final do exercício.

4.4. Transferências de Recursos

4.4.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro 32 - A.4.4.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional de Assistência Social									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			**UG/GESTÃO: 550011/00001**						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	**Nº do instrumento**	**Beneficiário**	**Valores Pactuados**		**Valores Repassados**		**Vigência**		**Sit.**
			Global	**Contrapartida**	**No Exercício**	**Acumulado até o Exercício**	**Início**	**Fim**	
1	782710	Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS	1.064.031	11.600	0	0	16/12/2013	12/10/2014	1
3	673950	Fundação Oswaldo Cruz	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000	07/12/2012	07/12/2014	1
3	1/2012	Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE	3.337.408	0	2.279.378	2.772.471	18/12/2012	10/06/2014	1
3	674054	ENAP	69.120	0	14.400	14.400	18/03/2013	31/01/2014	1
3	677674	CGU	3.201	0	0	0	09/12/2013	31/12/2013	1
3	677675	CGU	3.800	0	0	0	09/12/2013	31/12/2013	1
3	677676	CGU	200	0	0	0	02/12/2013	31/12/2013	1
3	677678	CGU	2.672	0	0	0	24/11/2013	31/12/2013	1
3	677679	CGU	200	0	0	0	25/11/2013	31/12/2013	1

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

Fonte: SPO/SE/MDS

4.4.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Exercícios

Quadro 33 - A.4.4.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	**Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS**					
CNPJ:	**05.526.783/0001-65**					
UG/GESTÃO:	**550011/00001**					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2013	**2012**	**2011**	**2013**	**2012**	**2011**
Convênio	1			0	0	0
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	6	2		3.293.778	493.093	0
Termo de Compromisso						
Totais	7	2		3.293.778	493.093	0

Fonte: SPO/SE/MDS

4.4.5 Análise Crítica

Como se observa, a quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício é extremamente reduzida, ocorrendo apenas em situações específicas. Em 2011 não houve movimento e em 2012 foram firmados dois instrumentos, com a Fiocruz e a ABC/MRE (este visando a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil). Em 2013 foi firmado convênio com o Congemas, que será executado em 2014, e Termos de Cooperação com a Enap (para oficinas de planejamento estratégico) e CGU (apoio a fiscalizações realizadas pelo MDS nos estados). A maior parte dos instrumentos compreendem recursos de reduzida magnitude, excetuando-se os casos da ABC/MRE, Fiocruz e Congemas.

Tendo em vista as datas de encerramento da vigência desses instrumentos (31/12/2013 a 07/12/2014), inexistem prestações de contas pendentes de entrega ou análise, no exercício.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

(Parte A, Item 5 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:

. (5.1.4) Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas;
. (5.1.5) Cadastramento no SISAC;
. (5.1.6) Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
. (5.1.7) Providências adotadas nos casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
. (5.1.8) Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos;
. (5.2.1) Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão;
. (5.2.2) Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados;
. (5.2.3) Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva;
. (5.2.5) Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4;
. (5.2.6) Composição do Quadro de Estagiários.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS.

A gestão de pessoal do MDS é centralizada na UG-550006 Coordenação-Geral de Recursos Humanos, integrante da UJ-Secretaria Executiva do MDS. Nesse sentido, as informações abaixo foram fornecidas pela CGRH/SAA/SE/MDS.

A composição dos Recursos Humanos da própria SNAS, bem como do CNAS (UJ consolidada) estão refletidas nos quadros a seguir. O quantitativo de servidores lotado no FNAS (UJ agregada) encontra-se informado separadamente, no Relatório de Gestão daquela Unidade.

Em 2013 não ocorreu modificação na estrutura regimental do MDS, nem liberação para a realização de concursos pelo Ministério. Contudo, tomaram posse os aprovados/convocados em concurso para a carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS) e para o quadro de servidores temporários (CDT). Os servidores anistiados estão incluídos na contagem de servidores de carreira vinculada ao órgão.

5.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1. Lotação

Quadro 34 - A.5.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	125	56	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos	não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	125	56	10
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	81	53	6
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	11	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	33	2	3
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	42	29	17
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	29	9	16
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	196	94	43

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

5.1.1.2. Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada

Quadro 35 - A.5.1.1.2 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**4**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	1
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	2
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**0**
3.1. De Oficio, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	**0**
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**0**
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	**0**
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	**4**

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

5.1.2. Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro 36 - A.5.1.2.1 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ
(Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	74	15	20
1.1. Cargos Natureza Especial	não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	74	15	20
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	15	4	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	7	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	23	1	3
1.2.4. Sem Vínculo	não há	29	9	16
1.2.5. Aposentados	não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	21	2	4
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	15	2	4
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	6	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	95	17	24

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

5.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo a Idade

Quadro 37 - A.5.1.2.2 - Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária (Situação Apurada em 31/12)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	**De 31 a 40 anos**	**De 41 a 50 anos**	**De 51 a 60 anos**	**Acima de 60 anos**
1. Provimento de Cargo Efetivo	**54**	**46**	**18**	**3**	**2**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	41	34	5	1	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	13	12	13	2	2
2. Provimento de Cargo em Comissão	**22**	**29**	**20**	**19**	**5**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	14	24	18	15	3
2.3. Funções Gratificadas	8	5	2	4	2
3. Totais (1+2)	**76**	**75**	**38**	**22**	**7**

Fonte: CGRH (Extrator DW e Extrator SIAPE)

5.1.2.3. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo a Escolaridade

Quadro 38 - A.5.1.2.3 - Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade (Situação Apurada em 31/12)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1. Provimento de Cargo Efetivo	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**	**97**	**0**	**14**	**0**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	12	60	0	9	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	37	0	5	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	**0**	**0**	**1**	**1**	**19**	**67**	**0**	**6**	**1**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	8	59	0	6	1
2.3. Funções Gratificadas	0	0	1	1	11	8	0	0	0
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**1**	**1**	**31**	**164**	**0**	**20**	**1**

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

5.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro 39 - A.5.1.3 – Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	**2013**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	**2013**	1.522.447,06	0,00	154.639,78	16.464,96	144.968,18	21.712,05	0,00	0,00	0,00	1.860.232,03
	2012	317.957,97	0,00	33.884,88	10.919,24	56.741,00	19.775,77	0,00	23.506,70	0,00	462.785,56
	2011	569.183,81	0,00	71.480,23	23.407,84	103.059,67	28.472,54	0,00	0,00	0,00	795.604,09
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	**2013**	2.671.239,63	0,00	333.386,15	124.393,47	194.573,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323.592,82
	2012	2.268.160,00	0,00	283.010,82	91.055,37	123.814,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766.040,55
	2011	2.012.100,66	0,00	244.464,18	98.433,21	115.247,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.245,11
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	**2013**	200.728,52	0,00	40.336,97	9.514,36	18.355,66	8.521,89	0,00	0,00	0,00	277.457,40
	2012	88.604,72	0,00	18.626,92	5.858,47	7.515,80	2.722,00	0,00	0,00	0,00	123.327,91
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	**2013**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	**2013**	2.998.505,76	1.414.190,91	573.696,71	181.837,61	255.605,33	63.542,82	0,00	2.065,72	0,00	5.489.444,86
	2012	2.720.892,12	1.416.472,06	511.544,75	137.698,40	213.633,19	61.019,77	0,00	37.993,11	0,00	5.099.253,40
	2011	2.964.168,84	1.406.099,71	557.700,69	227.635,35	227.483,57	53.537,00	0,00	0,00	0,00	5.436.625,16
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	**2013**	576.438,82	0,00	86.695,77	20.337,41	96.654,66	33.171,49	0,00	0,00	0,00	813.298,15
	2012	400.417,87	0,00	72.926,69	12.769,74	64.392,91	18.799,00	0,00	10.363,32	0,00	579.669,53
	2011	232.605,88	0,00	44.645,77	8.797,79	41.290,90	12.779,00	0,00	0,00	0,00	340.119,34

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.4. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro 40 - A.5.2.4 - Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante													
Nome: SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social (incluindo o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social)													
UG/Gestão: 550011/00001					**CNPJ: 05.526.783/0001-65**								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	**Sit.**
2011	12	O	6	56.419.492/0001-09	07/02/2013	07/02/2014	6	6	80	80	0	0	P
Observações:													

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS
(Parte A, Item 9 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:
. (9.3) Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna;
. (9.5) Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS. Além disso, a declaração do item 9.6 - Alimentação SIASG e SICONV foi adaptada, permanecendo apenas o SICONV, em razão de que as aquisições diretas são realizadas sempre por meio da SAA/SE.

9.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

9.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 41 - A.9.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	015.032/2007-8	935/2008-Plenário	1.1	DE	626/2008-TCU/SECEX-CE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
1.1 Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ante os elementos constantes do presente processo, enviado por cópia, que analise as prestações de contas do Programa de Proteção Social Básica a Infância, bem como do Programa de Apoio ao Idoso, executados pela Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, por meio de convênios celebrados com a da Associação Comunitária Nova Veneza, nos exercícios de 2005 a 2007, encaminhando, se for o caso, a competente tomada de contas especial;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
O município cumpriu com a obrigação de prestar contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, tendo parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Assim, as prestações de contas dos serviços e/ou programas ofertados por meio dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – **PSB/PSE**, nos exercícios de **2005**, **2006** e **2007**, foram analisadas pela área responsável e encontram-se **aprovadas**. Cabe esclarecer, contudo, que as aprovações retro declaradas, não excluem a possibilidade de reanálise nos casos em que for comprovado ato ilícito ou irregularidades, imputados a qualquer tempo aos gestores responsáveis pela utilização dos recursos naquela municipalidade.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	011.408/2008-4	716/2010-2ª Camara	1.5.2	DE	896/2010-TCU/SECEX-ES
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social					38238
Descrição da Deliberação					
1.5.2. à Secretaria Nacional de Assistência Social que adote imediatas providências com vista à análise das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral da União no Relatório de Ação de Controle nº 00207.050098/2005-42 (Demandas Especiais), relativas à aplicação dos recursos repassados à Prefeitura **Municipal de Fundão-ES** para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, no qual constatou-se a realização de despesas com recursos do PETI em desacordo com o estabelecido no manual do programa e, ainda, a realização de saques e pagamentos sem que comprovados a sua finalidade (fls. 17 a 19 do Anexo 1), fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para que ou comunique ao referido órgão de controle interno o resultado conclusivo de sua apuração, ou no caso de não comprovar a devida aplicação dos recursos e de insucesso nas providências administrativas adotadas com vistas ao seu ressarcimento aos cofres públicos, encaminhe a competente tomada de contas especial;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor Federal junto a municipalidade: As irregularidades apontadas nos subitens **2.3.2.2** (descumprimento dos requisitos de habilitação à gestão básica do SUAS: o Município não possui Plano Municipal de Assistência Social) e **2.3.2.3** (atuação deficiente do Conselho Municipal de Assistência Social e ausência de funcionamento da COMPETI)**,** foram devidamente tratados e considerados sanados por parte da SNAS; **2.3.2.6** (ausência de aplicação financeira de parte dos recursos do PETI, não utilizados imediatamente na consecução dos objetivos do programa) em que pese a SNAS ter orientado o Gestor Municipal de Fundão a aplicar os recursos transferidos no mercado financeiro, enquanto não utilizados em sua finalidade, após análise da prestação de contas constatamos que o valor auferido, caso o recurso tivesse sido aplicado no mercado financeiro totalizou R$ 7.832,64 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **2.3.2.8** (ausência de atingimento das metas do PETI), **2.3.2.10** (atrasos no pagamento das bolsas do PETI), **2.3.2.12** (ausência de efetivo controle das condicionalidades do PETI: não há o controle das frequências e o bloqueio de pagamentos solicitado), **2.3.2.15** (aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para a jornada ampliada do PETI sem licitação), **2.3.2.16** (crianças das famílias do PETI que migraram para o PBF não cumprem jornada ampliada: locais de execução da jornada insuficientes para A demanda), **2.3.2.17** (descumprimento da carga horária de execução das jornadas ampliadas no município), **2.3.2.18** (estrutura física inadequada dos locais de execução das jornadas ampliadas no município), **2.3.2.19** (ausência de capacitação e valorização dos monitores do PETI) e **2.3.2.20** (ausência de oferecimento de cursos de geração de renda às famílias integrantes do PETI), foram devidamente tratados, por meio de orientações remetidas ao Gestor Municipal de Fundão. O subitem **2.3.3.2** (objeto não executado) foi sanado com a devolução dos recursos federais, já corrigidos, transferidos para execução do Convênio SIAFI n. 453.998; **2.3.2.9** (pagamento das bolsas do PETI em desacordo com a forma estabelecida pelo manual do Programa) e **2.3.2.11** (indícios de pagamento concomitante dos benefícios do PETI e do PBF) esclarecemos que com a edição da Portaria MDS n. 666/2005, os processos de gestão do Programa foram aprimorados principalmente com a obrigatoriedade do cadastramento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. Assim, todas as famílias passaram a receber o componente de renda via cartão magnético da Caixa Econômica Federal, possibilitando o pagamento direto aos beneficiários, impedindo assim, a duplicidade de recepção de benefícios dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, bem como o atraso nos referidos pagamentos; **2.3.2.13** (indícios de beneficiários que não se enquadram nos requisitos do PETI) os gastos utilizados com o pagamento de benefícios indevidos, totalizaram o montante de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais); **2.3.2.14** (despesas com recursos do PETI em desconformidade com o Manual do Programa) os gastos utilizados indevidamente em desacordo com os normativos do Programa, foram de R$ 30.580,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta reais). Assim, o Gestor Municipal de Fundão foi notificado a restituir os recursos utilizados indevidamente no valor atualizado de R$ 90.949,42 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Informamos que gestor municipal não apresentou justificativas sobre as					

irregularidades, tão pouco efetuou o recolhimento dos valores devidos, os processos que tratam das prestações de contas dos exercícios de **2005, 2006 e 2007** foram submetidos à reanálise que culminou na aprovação parcial de R$ 392.826,80 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), R$ 259.790,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) e R$ 131.533,20 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), respectivamente, e a reprovação dos valores discriminados na tabela abaixo:

Subitem \ Exercício	2005	2006	2007	TOTAL REPROVADO POR SUBITEM
2.3.2.6	R$ 1.639,31	R$ 795,81	R$ 5.397,52	R$ 7.832,64
2.3.2.13	R$ 870,00	R$ 810,00	R$ 810,00	R$ 2.490,00
2.3.2.14	R$ 940,00	R$ 29.640,00	-	R$ 30.580,00
TOTAL REPROVADO POR EXERCÍCIO	R$ 3.449,31	R$ 31.245,81	R$ 6.207,52	R$ 40.902,64

Dessa forma, os processos foram enviados à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Controle, na forma da Instrução Normativa TCU n. 71 de 2012, para emissão do Relatório pertinente, com adoção dos demais procedimentos de instauração da competente Tomada de Contas Especial que, *a priori*, não será instaurada, pois os valores impugnados, atualizados monetariamente, são inferiores a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Esclarece-se, também, que o nome da responsável Senhora Maria Dulce Rudio Soares (CPF 241.635.037-49), não foi incluído no CADIN, pois já constava inscrição anterior atinente a pendências no Processo Administrativo n. 71001.099408/2008-24, que trata da prestação de contas daquela municipalidade referente ao exercício de 2006. Todavia, o processo de inscrição no CADIN é objeto de controle e em caso de retirada do registro anterior será feita nova inscrição com base nos dados acima. Face o exposto, temos por encerradas, no âmbito da SNAS, as providências em relação ao Relatório de Demandas Especiais n. 00207.050098/2005-42 e, por conseguinte, o Acórdão n. 716/2010

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	011.714/2008-8	6711/2010 - 1ª Câmara	1.5.2	DE	1144/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
1.5.2. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias no sentido de reexaminar a prestação de contas dos convênios firmados com objetivo de proteção social às pessoas com deficiências (anos de 2006/2007) e de proteção social às pessoas com deficiências (ano de 2006), entre o Ministério e a **Prefeitura Municipal de Valença-BA**, à luz das irregularidades apontadas pela CGU/BA no Relatório de Demanda Especial n. 0019.004647/2006-14, instaurando, se necessário, processo de tomada de contas especial e encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre as providências adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor Federal junto à municipalidade: Em relação ao exercício de **2006** a prestação de contas apresentada pelo Município de Valença-BA foi aprovada, pois o gestor municipal apresentou justificativas quanto aos fatos narrados pela CGU, as quais foram consideradas suficientes para sanar os apontamentos. Já sobre o exercício de 2007, após correção de valores anteriormente informados, a prestação de contas foi aprovada parcialmente no novo valor de R$ 1.252.198,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), cuja utilização comprovou-se regular e reprovada no novo valor de R$ 172.940,21 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), em razão de irregularidades apontadas no Relatório da CGU e no Relatório da Comissão Especial da Câmara Municipal de Valença. Dessa forma, o referido processo foi novamente enviado à CGOF/MDS, na forma da Instrução Normativa TCU n. 71 de 2012, para instauração da competente Tomada de Contas Especial, consubstanciada no Processo TCE sob o n. 71000.018472/2013-90, o qual foi encaminhado a Controladoria-Geral da União para as providências de sua alçada. Face o exposto, temos por encerradas, no âmbito da SNAS, as providências ao Acórdão n. 6711/2010-TCU-1ª Câmara.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	025.449/2007-0	4659/2009- 2ª Câmara	1.4.1	DE	1095/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
1.4.1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a instauração de tomadas de contas especiais em decorrência das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral da União no Relatório de Auditoria 00190.001190/2005-13 no tocante aos seguintes programas e ações: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 2005, Projeto Agente Jovem em 2005, Programa de Atendimento Integral à Família em 2003, 2004 e 2005, Programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude em 2004 e 2005, Programa Bolsa Família em 2004 e 2005 e ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em 2004 e 2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Síntese da Providência Adotada					
Em relação ao PETI-2003 e SAC-2004 informamos que as prestações de contas foram aprovadas considerando que os apontamentos constantes do Relatório de Ação de Controle da CGU não evidenciaram desvio de finalidade, assim como os Acompanhamentos Físicos indicaram que as metas foram atingidas ainda que não integralmente, porém os valores que seriam repassados foram descontados em parcelas posteriores. No que tange as irregularidades/impropriedade apontadas no referido relatório concernente ao PETI-2004, Agente Jovem-2004 e o Núcleo de Atendimento Integral à Família-2003, cujos recursos foram repassados por meio do Convênio SIAFI 496.392, após esgotar todos os procedimentos administrativos internos com vistas à recomposição do erário sem êxito, foram instauradas as competentes Tomadas de Contas Especiais consubstanciadas, respectivamente, nos Processos TCE 71000.003086/2007-55, 71000.012162/2012-36 e 71000.075340/2011-01. Especialmente sobre a TCE 71000.003086/2007-55, esta já foi julgada pelo Tribunal de Contas da União que condenou o responsável a ressarcir aos cofres públicos os valores utilizados indevidamente. Em relação ao exercício de 2005 a competente Tomada de Contas Especial consubstanciou-se no Processo TCE sob o n. 71000.051979/2013-55, o qual foi encaminhado à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho dessa Controladoria-Geral da União, para as providências de sua alçada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	006.470/2012-2	337/2013 - TCU - Plenário	9.10	RE	0053/2013-TCU/SECEXADMIN

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Descrição da Deliberação

9.10. Recomendar, com fundamento no art. 250, inc. III, do Regimento Interno do TCU, à SPPE/MTE, à Secadi/MEC e à SNAS/MDS que avaliem a possibilidade de inserirem alerta no respectivo sistema informatizado, com vistas a informá-los sobre eventual preenchimento de diário de frequência com 100% de presença para todos os jovens de uma turma ou coletivo, em determinada disciplina ou atividade, de modo a sinalizar possível necessidade de intervenção por parte do órgão coordenador do Projovem;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Síntese da Providência Adotada

Inicialmente, faz-se mister tecer os seguintes esclarecimentos:

A Resolução CNAS nº. 109/2009, aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Dentre os Serviços que compõem a Proteção Social Básica, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV organiza-se por faixas etárias, considerando os ciclos de vida, a fim de respeitar as especificidades de cada grupo etário para facilitar a adoção de metodologia compatível com seus objetivos. As faixas etárias são: crianças de até seis anos; crianças e adolescentes de seis a quinze anos; adolescentes de quinze a dezessete anos; e idosos.

A SNAS visando dar maior efetividade a Tipificação, reordenou SCFC promovendo a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária, conforme Resolução CNAS n. 1 de 21 de fevereiro de 2013. O reordenamento instituiu condições efetivas de um serviço continuado, com a organização dos grupos independentemente da faixa etária, permitindo que os municípios possam planejar sua oferta de acordo com a demanda local, potencializando a inclusão dos usuários identificados em situações prioritárias.

A proposta do reordenamento do SCFV consiste, ainda, em unificar as regras de oferta e estabelecer que os recursos federais originários dos Pisos que cofinanciavam separadamente os serviços e/ou programas ofertados àqueles públicos alvos, passem a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, significando um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, a fim de fortalecer o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território.

Com isso, será implementada uma nova lógica de transferência dos recursos, tendo por consequência a implantação de um novo sistema de acompanhamento e monitoramento do SCFV, o que representará a substituição do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente-Sisjovem.

Desta forma, a proposta de reordenamento do SCFV retira o caráter punitivo da participação no serviço, entendendo-a como direito da criança ou do adolescente e abre a possibilidade da criança ou adolescente poder participar das atividades de outros projetos ou programas de outras políticas públicas. Nesse sentido, seria incoerente, neste novo desenho, implantar alerta de preenchimento diário de frequência com 100% de presença para todos os jovens vinculados, uma vez que estes podem estar, concomitantemente, participando de outro programa/serviço.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	014.971/2009-7	802/2010-1ª Câmara	1.6.1	DE	169/2010-TCU/SECEX-4

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Descrição da deliberação:

1.6.1. à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS que:
1.6.1.1. realize ajustes no SISPETI (Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo), de modo a promover a comunicação desse sistema com o SICON/PBF (Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família), possibilitando à SENARC a adoção de medidas cabíveis no âmbito daquele Programa, frente ao descumprimento da condicionalidade de frequência das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil às ações socioeducativas do Programa 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE	77730

Síntese da Providência Adotada:

Inicialmente, esclarecemos que o PETI no novo PPA (2012-2015), instrumento de planejamento do Governo Federal, passou a compor o "Programa: 2062-Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes". Assim, o Programa está passando por um amplo processo de reestruturação para adaptá-lo a nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010.
A SNAS visando dar maior efetividade à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n. CNAS 109/2009, reordenou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no qual o PETI está inserido, promovendo a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária, conforme a Resolução CNAS n. 1 de 21 de fevereiro de 2013. O reordenamento instituiu condições efetivas de um serviço continuado, com a organização dos grupos independentemente da faixa etária, permitindo que os municípios possam planejar sua oferta de acordo com a demanda local, potencializando a inclusão dos usuários identificados em situações prioritárias.
O reordenamento do SCFV consistiu, conforme a Portaria MDS n. 134 de 28 de novembro de 2013, em unificar as regras de oferta e estabelecer que os recursos federais originários dos Pisos que cofinanciavam separadamente os serviços e/ou programas ofertados àqueles públicos alvo, passem a cofinanciar, por meio de uma único piso, denominado Piso Básico Variável – PBV, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, significando um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, a fim de fortalecer o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Com isso, será implementada uma nova lógica de transferência dos recursos, tendo por consequência a implantação de um novo sistema de acompanhamento e monitoramento do SCFV, o que representará a substituição do Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do PETI, entre outros.
Dessa forma, entende-se que a recomendação deve ser considerada superada.

Síntese dos resultados obtidos:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

9.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 42 - A.9.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	013.740/2009-9	4558/2009-2ª Câmara	1.5.4	DE	1551/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome					1945
Descrição da deliberação:					
1.5.4. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 01071 do 25º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no Município de Amontada-CE, instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do Art. 8º da Lei n. 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: itens 4.1.1 a 4.1.8; 4.2.1 a 4.2.6; e 4.3.1.a 4.3.6; 4.4.1 a 4.4.11; e 4.5.1 a 4.5.22 do citado relatório, que está disponível no sítio www.cgu.bov.br;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Amontada, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 01071/2007: Subitem **4.3.1** (Prefeitura Municipal de Amontada não concluiu o diagnóstico de áreas de risco e vulnerabilidade social), de acordo com o gestor a equipe de referência do CRAS, que já funciona completa, vem realizando atendimento às famílias nas áreas de vulnerabilidade referenciadas pelo Centro, e que por meio desse atendimento foi possível realizar diagnóstico das áreas territoriais; **4.1.1** (Ingresso no PETI de crianças que não se encontravam em risco de trabalho infantil, com o agravante de não ter sido ofertados curso para as famílias) o gestor informou que foi feito recadastramento das crianças e adolescentes no campo 270 no Cadastro Único para incluir apenas as que tinham precedente de trabalho infantil e que, atualmente, não havia nenhum registro de criança ou adolescente que estivesse no PETI desenvolvendo algum tipo de trabalho infantil. No que diz respeito à ausência de cursos, o gestor informou que foram ofertados cursos de qualificação profissional e de geração de renda para as famílias beneficiárias do PETI; **4.1.3** (Meta relativa ao atendimento de crianças/adolescentes da Jornada Ampliada não alcançada) Salientamos que o registro de atendimento informado pelo município nos Planos de Ação se constitui como referência de pactuação e previsão de atendimento físico, sem a exigência de cumprimento total do público declarado, visto que o Plano de Ação é estático e o atendimento do público-alvo é dinâmico, podendo apresentar diferenças no momento da fiscalização. Dessa forma, considera-se que do ponto de vista da execução, o atendimento ocorreu de forma compatível com as normas estabelecidas. Esclarecemos que a partir da publicação da Portaria MDS nº. 666/2005, o PETI está disponível para todos os municípios, cabendo ao gestor municipal identificar a ocorrência de trabalho infantil e cadastrar as crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CADÚNICO, não havendo fixação de metas de atendimento ao município **4.1.7** (Sistema de Monitoramento e Avaliação do PETI deficiente) o gestor municipal foi notificado, e em manifestação informou que o acompanhamento e a supervisão das atividades do serviço socioeducativo era realizado de forma sistemática pela equipe da coordenação Estadual e da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo como parâmetro de acompanhamento o Plano de Ação 2007 a 2010, construído em parceria com municípios da região e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social; **4.2.1** (Composição de equipe em desacordo com normas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS) o gestor municipal foi notificado, e conforme informado, o CREAS funciona em prédio próprio com a disponibilização de uma coordenadora, um					

advogado, um auxiliar administrativo, uma assistente social, uma psicóloga e duas educadoras sociais. Considerando que as informações estão em acordo com os dados preenchidos pelo município de Amontada/CE, relativos ao monitoramento dos CREAS, realizado pelo CENSO CREAS, julgamos a questão como sanada. **4.2.5** (Falta de capacitação da equipe que atua no Programa) o gestor foi notificado, e em manifestação informou que os profissionais que atuam no Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foram capacitados e encaminhou documentação comprobatória. **4.2.6** (Instalações físicas inadequadas para o atendimento do público alvo) informamos que o referido programa foi extinto e, conforme a publicação da Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as funções antes operadas pelo Programa Sentinela foram absorvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, a ser oferecido nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS. Dessa forma, o gestor informou que o CREAS ficava situado no Centro, em local adequado, com espaço próprio, de acordo com o descrito no Guia de Orientações do CREAS, tais como: salas de atendimento individualizado para escuta, estrutura com recepção, ambiente para realização de reuniões, trabalhos de grupos e atividades orientadas para atender as famílias, crianças, idosos e adolescentes. Assim, encaminhou registros fotográficos comprovando a adequação do espaço físico.
4.3.2 (Conselho Municipal de Assistência Social não acompanha a execução do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e outros programas da área social); **4.3.3** (Conselho Municipal de Assistência Social não vem exercendo as suas atribuições) e **4.3.6** (Membros do Conselho Municipal de Assistência Social não foram capacitados para o exercício das atribuições da função) quanto à capacitação, em análise ao CENSO SUAS/2012, foi verificado que os conselheiros do CMAS participaram de capacitação presencial para o auxílio de suas funções, a qual foi realizada pelo gestor estadual e pelo próprio Conselho. Referente à atuação do CMAS, ainda em análise ao CENSO, verificou-se que o Conselho do município vem atuando em conformidade com a legislação, inclusive fiscaliza os serviços e programas socioassistenciais do SUAS e realiza mensalmente reuniões ordinárias, sendo todas registradas em atas. Além disso, o Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família, sendo a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. Por fim, o Conselho aprecia e emite parecer sobre o Plano de Ação Municipal, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro e os relatórios de atividades e de execução financeira dos recursos do Fundo Assistencial Social, e, quando solicitado pelo Conselho, é disponibilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, informação detalhada e se, necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo. **4.3.5** (Atuação ineficiente da CMETI) ressaltamos que atualmente, conforme disposto no Caderno de Orientações Técnicas da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, a criação da CMETI passou a ser facultativa, ou seja, o Estado, o Município e o Distrito Federal, ao avaliar a realidade local, decidem pela necessidade de instituir sua comissão e se a natureza do seu funcionamento será provisório ou permanente, podendo ainda ser criada por meio de decreto ou portaria do chefe do Executivo e vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social. Destacamos que, independentemente da função dos Conselhos e das Comissões, é responsabilidade do gestor da Assistência Social, no âmbito estadual, municipal e distrital, assegurar o acompanhamento e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando promover as correções necessárias para garantir que efetivamente sejam atingidos os objetivos que se espera alcançar junto aos usuários; **4.5.1** (Processo de seleção de agentes jovens em desacordo com a legislação do Programa); **4.5.2** (Controle deficiente da frequência escolar dos agentes jovens); **4.5.3** (Pagamento da Bolsa Agente Jovem por meio de dinheiro); **4.5.5** (Falta de capacitação do orientador social e dos instrutores); **4.5.6** (Realização de capacitação dos agentes jovens em carga horária inferior ao previsto na legislação) e **4.5.7** (Atraso no pagamento da Bolsa Agente Jovem) o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabendo adoção e outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas; **4.5.14** (Impropriedades em processo licitatório) o gestor foi orientado por esta Secretaria, com o objetivo de alertar sobre as responsabilidades assumidas na condução da política de assistência social em suas respectivas esferas de governo, especialmente no que tange a correta e regular oferta/execução dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, consideramos superadas as irregularidades por parte desta SNAS; **4.5.15** (Instalações do CRAS inadequadas para o atendimento ao público alvo do programa) em análise ao CENSO SUAS/2012, verificou-se que o CRAS (urbano) possui dez salas para atendimento, sendo quatro delas para atendimento individual, uma exclusiva para a coordenação, quatro com capacidade de 15 a 29 pessoas e uma para mais de 30 pessoas, possuindo ainda espaço externo para atividade de convívio. Dessa forma, constata-se que a unidade oferece estrutura adequada para ofertar os serviços à comunidade, contando com salas para realização de reuniões com as famílias. Verificou-se ainda, que o CRAS possui banheiros, recepção, cozinha e almoxarifado, bem como acesso principal adaptado com rampas e rota acessível na calçada, na recepção e nos espaços internos do CRAS; **4.5.16** (Falta de capacitação da equipe que atua no CRAS) o gestor foi notificado, e em manifestação enviou documentação (listas de frequência e cópias de certificados de cursos) comprovando a participação dos profissionais do CRAS nas capacitações oferecidas; **4.5.17** (Ausência de avaliação de resultados quanto aos atendimentos realizados pelo CRAS) o gestor foi notificado e encaminhou cópias de registros de reuniões, formulários, bem como cópia dos relatórios de visitas, comprovando que é realizada avaliação dos trabalhos desenvolvidos no CRAS; **4.5.18**

(Controle parcial dos atendimentos realizados pelo CRAS) o gestor apresentou documentos que comprovam o registro de todos os atendimentos realizados pelo CRAS, tanto os atendimentos em equipes, como os individuais, realizados pelos profissionais de assistentes sociais e psicólogos, em trabalhos de grupos e reuniões, bem como em grupos produtivos que fortalece o estímulo e a elevação da autoestima das famílias. Comprovou-se também, as visitas domiciliares in loco e relatórios sociais de acompanhamento das visitas realizadas; **4.1.2** (Crianças e adolescentes com frequência abaixo do mínimo exigido para recebimento do benefício do PETI); **4.1.4** (Comprometimento do caráter competitivo e da lisura do processo de licitação do Convite nº 07/2006); **4.1.5** (Comprometimento da Lisura do processo de licitação e inobservância do principio da competitividade e da isonomia); **4.1.8** (Disponibilização incompleta dos documentos de despesa do PETI do exercício de 2007); **4.2.2** (Existência, em conta, de saldo remanescente de exercícios anteriores sem movimentação bancária); **4.3.1** (Prefeitura Municipal de Amontada não concluiu o diagnóstico de áreas de risco e vulnerabilidade social); **4.3.4** (Membros do CMAS não possuem acesso ao Sistema SUAS-WEB); **4.5.4** (Existência em conta bancária de saldo remanescente de exercícios anteriores); **4.5.9** (Falta de apresentação de processos licitatórios); **4.5.11** (Realização de despesas sem o correspondente processo licitatório; **4.5.12** - Falta de apresentação de processos licitatórios); **4.5.13** (Comprometimento do caráter competitivo e da lisura de processos licitatórios); **4.5.21** (Comprometimento do caráter competitivo e da lisura de processos licitatórios) e **4.5.22** (Existência de saldo em conta bancária remanescente de exercícios anteriores) em que pese o Gestor ter sido notificado a apresentar documentação comprobatória da regularização da falha, esclarecemos que, após reanalise das providências adotadas, entendeu-se que as medidas adotadas anteriormente junto ao gestor municipal foram suficientes, não sendo necessário despender outra ação ou procedimento complementar, face a orientação estar contida na notificação. Desse modo, as irregularidades foram consideradas superadas. **4.1.6** (Prefeitura não disponibilizou todos os documentos de despesa do exercício de 2006 do PETI); **4.2.3** (Pagamento de serviços não identificados); **4.2.4** (Pagamento a educadoras sociais não atuantes no Programa); **4.5.8** (Indícios de irregularidades na contratação de instrutores; **4.5.10** - Realização de ações não previstas no Programa de Proteção Social Básica); **4.5.19** (Aplicação dos recursos em despesas com gêneros alimentícios, não contemplada em norma) e **4.5.20** (Aplicação dos recursos em despesas com reformas, não comtemplada em norma legal) informamos que os mesmos estão sendo tratados pelo Fundo Nacional de Assistência Social no âmbito das prestações de contas do Município.

Informa-se ainda, que os subitens não finalizados tratam de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais, o que demanda mais tempo para análise uma vez que a Coordenação Geral de Prestação de Contas ainda enfrenta dificuldades no que concerne ao número de processos de prestação de contas pendentes de análise e o número de servidores capacitados, lotados no setor para execução dessa atividade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	006.119/2009-9	4243/2009-2ª Câmara	1.5.8	DE	1488/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945

Descrição da deliberação:

1.5.8. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 945/2007-CGU, instaurando se for o caso as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos Programas PETI de Direitos Humanos, Direito de Todos, de Gestão de Segurança Alimentar e Nutricional, Acesso à Alimentação, Transferência de Rendas com Condicionalidades e Proteção Social Básica, implementados no Município de Quiterianópolis-CE, tais como: a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil inoperante; restrição aos trabalhos de fiscalização; não apresentação de documentos comprobatórios da execução de convênio; atuação insatisfatória do Conselho de Controle Social na supervisão do Programa Bolsa Família; falhas na execução do Programa Bolsa Família; existência de escolas com o código INEP inválido; ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados; pagamentos das bolsas diretamente pela Prefeitura; utilização dos recursos do PSB na aquisição de alimentos destinados às creches do Município;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Quiterianópolis, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 0945/2007: Subitem **8.1.1** (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil inoperante), ressaltamos que atualmente, conforme disposto no Caderno de Orientações Técnicas da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, a criação da CMETI passou a ser facultativa, ou seja, o Estado, o Município e o Distrito Federal, ao avaliar a realidade local, decidem pela necessidade de instituir sua comissão e se a natureza do seu funcionamento será provisório ou permanente, podendo ainda ser criada por meio de decreto ou portaria do chefe do Executivo e vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social. Destacamos que, independentemente da função dos Conselhos e das Comissões, é responsabilidade do gestor da Assistência Social, no âmbito estadual, municipal e distrital, assegurar o acompanhamento e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando promover as correções necessárias para garantir que efetivamente sejam atingidos os objetivos que se espera alcançar junto aos usuários. **8.1.2** (Restrição aos trabalhos de fiscalização – metas e frequência**)** apesar da impropriedade tratar inicialmente de ausência de disponibilização de quadros de metas e de frequência, o gestor encaminhou ainda na fiscalização in loco, a documentação solicitada. Contundo, a CGU diagnosticou depois, a ausência de documentação referente à participação das famílias beneficiárias nas ações de apoio à família, objetivando a superação de dificuldades. Dessa forma, em manifestação à SNAS, o gestor informou que foi firmado o Termo de Adesão com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento do Estado do Ceará visando à promoção, execução e acompanhamentos de programas, projetos e interesse comum, que visem o fomento ao trabalho, à geração de renda, notadamente quanto à execução do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico para as famílias beneficiárias do PETI; **8.2.1** (Ausência de apresentação de documentos comprobatórios da execução do objeto do Convênio nº 669/MAS/2003) após análise da documentação apresentada a título de prestação de contas, o processo foi encaminhado para a abertura de Tomada de Contas Especial. Salienta-se que depois da análise da CGOFC/SPO, verificou-se a impossibilidade da abertura de TCE, devido ao valor do dano atualizado ser menor que R$23.000,00, conforme art. 5º e § 3º, art. 12, ambos do IN/TCU nº 56/2007. Sendo assim, o responsável foi incluído na conta "Diversos Responsáveis" no SIAFI e no CADIN; **8.3.1** (Ausência de documentação comprobatória de alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS); **8.3.2** (Cheques sacados pelo Secretário de Finanças, para pagamento de despesas) e **8.6.1** (Ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados) em que pese o Gestor ter sido notificado a apresentar documentação comprobatória da regularização da falha, esclarecemos que, após reanalise das providências adotadas, entendeu-se que as medidas adotadas anteriormente junto ao gestor municipal foram suficientes, não

sendo necessário despender outra ação ou procedimento complementar, face a orientação estar contida na notificação. Desse modo, as irregularidades foram consideradas superadas; **8.3.3** (fragilidade na atuação do Conselho Municipal de Ação Social) ressaltamos que os mesmos foram orientados por esta Secretaria, com o objetivo de alertar os Gestores sobre as responsabilidades assumidas na condução da política de assistência social em suas respectivas esferas de governo, especialmente no que tange a correta e regular oferta/execução dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, consideramos superadas as irregularidades por parte desta SNAS; **8.6.2** (ausência de capacitação de instrutores) cumpre-nos informar que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabendo adoção e outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas, portanto; **8.6.3** (pagamento das bolsas diretamente pela prefeitura) uma vez que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabe adoção de outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas; **8.6.4** (ausência de controle de atendimentos realizados pela equipe responsável pelo CRAS) em manifestação o gestor encaminhou cópias de fichas de atendimento realizadas no CRAS, comprovando que passou a realizar o efetivo controle; **8.6.5** (ausência de comprovação das atividades desenvolvidas no CRAS) foi objeto de notificação, e em análise ao CENSO SUAS/2011, verificou-se que o CRAS realiza recepção e acolhida, visitas domiciliares, acompanhamento das famílias (inclusive do PBF), atendimento de indivíduos, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, dentre outros. Além disso, a unidade desenvolve estratégias para inclusão de pessoas com deficiência e oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, onde são desenvolvidas atividades como oficinas, palestras e seminários para esses públicos; **8.6.6** (ausência de assinatura do responsável atestando o recebimento do serviço/material) o Gestor foi orientado a identificar os documentos fiscais com o número do processo e número do convênio para observar no ato das compras o preenchimento das notas fiscais para que não haja irregularidades nos documentos; **8.2.1** (ausência de apresentação de documentos comprobatórios da execução do objeto do Convênio n. 669/MAS/2003) após análise da documentação apresentada a título de prestação de contas, o processo foi encaminhado para a abertura de Tomada de Contas Especial. Salienta-se que depois da análise da CGOFC/SPO, verificou-se a impossibilidade da abertura de TCE, devido ao valor do dano atualizado ser menor que R$23.000,00, conforme art. 5º e § 3º, art. 12, ambos do IN/TCU nº 56/2007. Sendo assim, o responsável foi incluído na conta "Diversos Responsáveis" no SIAFI e no CADIN; **8.6.7** (utilização dos recursos do PSB na aquisição de alimentos destinados às creches do Município) informamos que o mesmo está sendo tratado pelo Fundo Nacional de Assistência Social no âmbito das prestações de contas do Município. Tão logo a análise seja concluída, encaminharemos informações complementares.

Informa-se ainda, que os subitens não finalizados tratam de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais, o que demanda mais tempo para análise uma vez que a Coordenação Geral de Prestação de Contas ainda enfrenta dificuldades no que concerne ao número de processos de prestação de contas pendentes de análise e o número de servidores capacitados, lotados no setor para execução dessa atividade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	012.692/2009-1	3471/2009-2ª Câmara	1.5.3	DE	1153/2009-TCU/SECEX-CE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1945

Descrição da deliberação:

1.5.3. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 01012, do 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no município de Acaraú-CE, instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: Programa/Ação: Transferência de Renda Diretamente as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), com recursos financeiros da ordem de R$ 9.504.554,50 (itens 4.2.1 a 4.2.7 do relatório da CGU) e itens 4.1.1 a 4.1.5; 4.3.1 a 4.3.18; e 4.4.1 a 4.4.2, todos constantes do mesmo relatório, que está disponível no sítio www.cgu.gov.br;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

Destacam-se abaixo as providências adotadas pelo Gestor de Acaraú, após notificação da SNAS, com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 1012/2007: Subitem **4.1.1** (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil inoperante) o Gestor foi orientado, todavia conforme o disposto no documento Orientações Técnicas da Gestão do PETI no SUAS a criação da CMETI é facultativa, ou seja, o Estado, o Município e o Distrito Federal ao avaliar a realidade local, decidem pela necessidade de instituir sua comissão e se a natureza do seu funcionamento será provisório ou permanente; **4.1.2** (metas não atingidas referente à frequência das jornadas ampliadas do PETI) e **4.1.3** (atraso no pagamento da bolsa aos alunos do PETI), estes itens foram considerados superados devido a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, pois a partir do aprimoramento dos processos de gestão com a obrigatoriedade do cadastramento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no CadÚnico, todas as famílias passaram a receber o componente de renda via cartão magnético da Caixa Econômica Federal possibilitando o pagamento direto aos beneficiários, impedindo assim, a duplicidade de recepção dos benefícios dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, bem como o atraso nos referidos pagamentos; **4.1.4** (empresa participante de processo licitatório não localizada), a SNAS remeterá orientação ao Gestor quanto a este item; **4.1.5** (perda do caráter competitivo em processo licitatório), **4.3.10** (perda do caráter competitivo em processo licitatório), **4.3.11** (pagamento de despesas objeto de processo licitatório a empresa não participante do certame) **4.3.18** (perda do caráter competitivo em processo licitatório), **4.3.9** (fracionamento de despesas e fuga de modalidade de licitação) o Gestor foi orientado a observar e cumprir rigorosamente a legislação e as normas aplicáveis à execução do Convênio no que diz respeito a compras e aquisições, especificamente à Lei n. 8.666/93; **4.3.1** (método de seleção dos jovens participantes do programa em desacordo com a legislação), **4.3.2** (inexistência de orientador social para cada núcleo) e **4.3.6** (beneficiários infrequentes recebendo a Bolsa) uma vez que o Programa Agente Jovem foi extinto em 2009 no âmbito do MDS, não cabe adoção de outras medidas que visem o saneamento das impropriedades formais verificadas; **4.3.12** (incompatibilidade de despesa realizada com as atividades desenvolvidas pelo CRAS) o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2007 – R$7.545,74 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **4.3.13** (recursos parados em conta corrente sem aplicação no mercado financeiro) o Gestor foi orientado a cumprir a legislação que rege a matéria, em especial o §4º do Art. 116 da Lei n. 8.666/93; **4.3.14** (saída de recursos da conta corrente específica do Programa sem a devida apresentação da documentação de suporte de despesa) o gestor foi notificado a apresentar justificativas, bem como a documentação comprobatória das despesas realizadas mediante pagamento com os cheques nº 850074, 850072, 850073 e 850074, ou caso não

seja possível satisfazer à solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 – R$18.266,81(dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **4.3.15** (falta de controle de estoque no almoxarifado) o Gestor foi orientado a adotar medidas que possibilitem a efetiva organização e regularização da distribuição e do controle dos materiais; **4.1.16** (inexistência de registro de entidade beneficente de assistência social da ONG que executa o programa no município) **4.4.1** (inexistência de certificado de entidade beneficente de assistência social da Associação de Apoio do Trabalho Pastoral e Promocional de Acaraú) estes itens não constituem irregularidades uma vez que não é obrigatória a entidade executora de ações da assistência social ter registro junto ao CNAS e tampouco possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS; **4.3.3** (pagamento de despesas inelegíveis com recursos do Programa) o gestor foi notificado a apresentar justificativas e/ou documentação capaz de elucidar os apontamentos do item ou na impossibilidade de satisfazer a solicitação efetuar a devolução do valor devidamente corrigido de: exercício de 2006 – R$17.551,80 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e exercício de 2007 - R$4.089,61 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos); **4.3.5** (ocorrência de pagamentos a instrutores que não constam dos núcleos do Programa) o gestor foi notificado a justificar o fato ou apresentar documentação comprobatória dos repasses efetuados aos instrutores, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução no valor atualizado de: exercício de 2006 - R$1.829,65 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); **4.3.7** (pagamento de despesas inerentes a outros programas, com recursos do CRAS) - o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 – R$72.369,56 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e exercício de 2007 – R$20.249,13 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos); **4.3.8** (saída de recursos da conta-corrente do Programa para pagamento de benefício, sem o devido ateste de recebimento por parte do beneficiário) o gestor foi notificado a justificar o fato, bem como apresentar documentação comprobatória relativa ao pagamento das despesas, ou caso não seja possível satisfazer a solicitação, efetuar a devolução dos valores devidamente corrigidos de: exercício de 2006 – R$1.207,17 (um mil duzentos e sete reais e dezessete centavos); **4.3.4** (ausência de aplicação de recursos no mercado financeiro) após análise dos extratos bancários, ficou evidenciado a não aplicação dos recursos, assim o gestor foi notificado, no âmbito da prestação de contas do exercício de 2006, a proceder com a devolução no valor atualizado de: conta 17.844-6 – R$168,68 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e conta 17.840-3 – R$912,62 (novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos); **4.4.2** (ausência de controle nos repasses de materiais efetuados pela Prefeitura) o Gestor foi orientado a adotar medidas que permitam o controle do material utilizado no Programa.

Informa-se ainda, que os subitens não finalizados tratam de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais, o que demanda mais tempo para análise uma vez que a Coordenação Geral de Prestação de Contas ainda enfrenta dificuldades no que concerne ao número de processos de prestação de contas pendentes de análise e o número de servidores capacitados, lotados no setor para execução dessa atividade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	020.548/2013-3	7144/2013 – 1ª Câmara	1.8	DE	OFÍCIO 2170-2013 TCU-SECX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Descrição da deliberação:					
1.8. Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS que, no prazo de 120 dias, analise os documentos encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e emita posicionamento sobre a regularidade da execução, pelo município de Caxambu/MG, da ação intitulada "Intercâmbio Cultural do Projovem Adolescente", custeada com recursos do programa Projovem Adolescente;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Básica - DPSB Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					86246
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o Ofício de Comunicação do TCU deu entrada no MDS em 27/12/2013, não houve tempo hábil para finalizá-lo no exercício de 2013. Ademais, informa-se que o prazo concedido pelo TCU foi de 120 (cento e vinte) dias para manifestação. Neste sentido, a SNAS está adotando as providências cabíveis com vista ao atendimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	017.413/2011-7	7395/2013 – 2ª Câmara	1.6.1	DE	0856/2013-TCU/SECEX-AL

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Descrição da deliberação:

1.6.1. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no prazo de 90 (noventa) dias, comunique as providências efetivamente com vistas ao esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis ou, caso estas não tenham logrado êxito, à instauração das respectivas tomadas de contas especiais em relação às irregularidades verificadas na gestão dos recursos repassados por esse Ministério ao Município de Craíbas/AL, por meio dos Convênios 635/MDS/2005 (Siafi 561911) e 652/MDS/2005 (siafi 566184), constantes do Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-51, da CGU;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1945

Justificativa para o seu não cumprimento:

Demanda encerrada no exercício de 2014, com as seguintes informações prestadas a SECEX-AL.
A SNAS já tinha ciência das irregularidades apontadas na execução dos Convênios SIAFI 561.911 e 566.184, constantes do Relatório de Demandas Especiais n. 00190.012277/2008-81, uma vez que a própria Controladoria-Geral da União já o havia enviado para análise e manifestação.
Inicialmente, identificamos, abaixo, as irregularidades apontadas pela CGU, bem como a que Convênio elas se referem:

Relatório de Demandas Especiais 00190.012277/2008-81	
Subitem/Irregularidade	**Convênio SIAFI**
3.1.1.1 – Sobrepreço	561.911
3.1.1.2 – Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	561.911
3.1.4.1 - Sobrepreço	566.184
3.1.4.2 - Evidências de irregularidades em procedimento licitatório	566.184

A SNAS emitiu notificação ao então Gestor Municipal de Craíbas, solicitando que fossem apresentadas justificativas quanto aos fatos narrados pela CGU, devidamente acompanhadas de documentação comprobatória ou, na impossibilidade, procedesse à restituição dos valores utilizados indevidamente.
Considerando que não houve manifestação da municipalidade, a SNAS aprovou a prestação de contas do Convênio SIAFI 561.911 no valor de R$ 188.644,65 cujas despesas foram comprovadas e reprovou o valor de R$ 76.885,67.
No mesmo sentido, quanto ao Convênio SIAFI 566.184 a prestação de contas foi aprovada no valor de R$ 102.404,97 atinente às despesas comprovadas e reprovada no valor de R$ 17.595,03, também, referente ao Relatório da CGU.
Dessa forma, após o esgotamento das providências administrativas internas com vistas à recomposição do erário, sem sucesso, em relação ao Convênio SIAFI 561.911, foi instaurada a competente Tomada de Contas Especial consubstanciada no Processo TCE autuado sob o n. 71000.075345/2011-26, em conformidade com a Instrução Normativa TCU n. 56 de 2007, norma que regulava a matéria à época.
Em relação ao Convênio SIAFI 566.184, não foi possível a instauração de processo de TCE, pois o valor reprovado, atualizado monetariamente, atingiu a importância de R$ 22.444,22 valor esse inferior ao estabelecido no Art. 11 da supracitada Instrução Normativa pra instauração de TCE. Todavia, ainda como prescrevia a Instrução Normativa TCU n. 56 de 2007, o responsável, Senhor José Jadson Pedro de Faria (CPF 277.777.314-91), foi incluído no CADIN.

Portanto, todas as providências de competência desta Secretaria foram devidamente adotadas quando da análise do Relatório de Demandas Especiais n. 00190.012277/2008-51 da CGU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	042.142/2012-1	8475/2013-1ª Câmara	c	DE	2093/2013-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
c) determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, e no art. 197 do Regimento Interno do TCU, que adote providências visando à apuração das irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Envira/AM no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família (Paif), exercício 2008, notadamente a apresentação de notas fiscais inidôneas, instaurando, se necessário, no prazo de 60 dias, processo de tomada de contas especial, o qual deverá ser concluído e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno no prazo de 120 dias após a sua instauração;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Informação enviada no exercício de 2014 para o TCU, nos seguintes termos: Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social é etapa obrigatória em todos os processos de cofinanciamento do MDS. Assim, a partir do ano de 2005, com a implantação do SUASWeb a prestação de contas dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial é apresentada eletronicamente, por força da Portaria MDS n. 459 de 09 de setembro de 2005, revogada pela Portaria MDS n. 96 de 26 de março de 2009 revogada pela Portaria MDS n. 625 de 13 de agosto de 2010. Nesse sentido, o gestor municipal encaminha o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e o Conselho Municipal de Assistência Social emite Parecer de Avaliação, os quais posteriormente serão analisados pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social. É importante enfatizar que não existe prestação de contas específica por serviço. Todos os recursos repassados de modo regular e automático pelo Fundo Nacional de Assistência Social são analisados em um único processo autuado pela SNAS, com o objetivo de averiguar a regular aplicação destes recursos na execução dos serviços socioassistenciais, conforme os normativos vigentes. Considerando que aquela municipalidade cumpriu com a obrigatoriedade de prestar contas por meio do Demonstrativo Sintético, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social de Envira emitiu parecer favorável, a prestação de contas do exercício de 2008 foi aprovada. Entretanto, uma vez que o TCU constatou que as notas fiscais apresentadas para comprovar os gastos do PAIF são inidôneas esta Secretaria procedeu ao estorno de parte da aprovação no valor de R$ 78.892,10 que corresponde às irregularidades apontadas no Acórdão em tela. Como é do conhecimento do TCU a Tomada de Contas Especial-TCE tem por objetivo apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública Federal – com levantamento de fatos, quantificação do ano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. Somente deve ser instaurado quanto, apurado os fatos, for constatado prejuízo aos cofres públicos e identificado(s) o(s) responsável(is) pelo dano e, não houver êxito na recomposição ao Tesouro Nacional do dano causado ao erário. Neste sentido, antes de instaurar a competente TCE faz-se mister esgotar todas as medidas administrativas internas com vistas a recomposição ao erário. Para tanto, a SNAS irá notificar o responsável (com prazo razoável para manifestação) garantindo, por conseguinte, os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, para que apresente justificativas quantos aos fatos narrados ou, na impossibilidade, restitua aos cofres públicos o valor correspondente as despesas inelegíveis, devidamente corrigido. Portanto, a SNAS está envidando todos os esforços possíveis para finalizar as providências necessárias para implementação total da determinação contida no Acórdão 8475/2013-2ª Câmara.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Apesar das dificuldades enfrentadas, tais como a escassez de recursos humanos e a falta de mão de obra qualificada a SNAS tem empreendido significativos esforços visando à adequação, redesenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, da formulação e planejamento ao monitoramento das ações, inclusive por meio do desenvolvimento e implementação de ferramentas informatizadas de apoio ao processo decisório para fazer frente à demanda existente, o que reflete na melhoria dos controles internos com reflexo, por exemplo, na redução do tempo necessário para instauração de processos de TCE. Ressalte-se que resultados positivos têm sido obtidos, apesar do aumento significativo de demandas externas nos últimos anos, como requerimentos de órgãos de controle e fiscalização, denúncias e outras diligências, que dificultam sobremaneira o atendimento tempestivo das mesmas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	006.470/2012-2	337/2013 - TCU - Plenário	9.6	DE	0053/2013-TCU/SECEXADMIN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da deliberação:					
9.6. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) que, em relação ao Projovem Adolescente, até julho de 2013, analise as justificativas de todos os Municípios listados nas Notas Técnicas 4, 5 e 6/2010 - CGPAJ/DPSB/SNAS/MDS, adote providências em relação àqueles omissos e informe ao TCU sobre os resultados alcançados para reaver os recursos pagos a maior nos exercícios de 2008 a 2010					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi enviada ao TCU planilha em formato Excel (arquivo em CD), contendo informações atualizadas dos resultados obtidos na recomposição do erário público, consoante à determinação exarada. Assim, da análise das informações inseridas na planilha, verificou-se que 49% (quarenta e nove) das situações em que se identificou necessidade de devolução de recursos encontram-se sanadas, com o registro devidamente comprovado no SIAFI. Além disso, em 3% (três) das situações, verificou-se devolução parcial pelo ente federado. Nestes casos os gestores responsáveis serão instados a efetuar a complementação da devolução. Em 48% (quarenta e oito) das situações, ainda não foi possível comprovar a devolução de recursos no SIAFI, cuja consulta é realizada manualmente no SIAFI, o que dificulta sobremaneira a evolução dos trabalhos. Em razão disso, a SNAS encaminhará periodicamente informações atualizadas a essa Secretaria de Controle, para o pertinente acompanhamento e/ou monitoramento. Importante salientar que caso os gestores responsáveis não efetuem a devolução dos recursos, nem apresente justificativas passíveis de elidir a irregularidade, proceder-se-á a instauração da competente Tomada de Contas Especial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	013.337/2008-0	668/2009-Plenário	9.1	RE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238

Descrição da deliberação:

9.1. recomendar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:
9.1.1. adote, no novo modelo de revisão do BPC, avaliação de risco que permita a identificação e a marcação de benefícios cuja concessão e/ou manutenção apresentem maior probabilidade de estarem sujeitas a erro e fraude, contemplando os seguintes procedimentos:
9.1.1.1. ampliação dos cruzamentos de dados realizados pelo CNIS, com a utilização de outras bases que registrem indicadores de renda e empregabilidade (tais como as do RENAVAM, INCRA e CNPJ), informações de acúmulo de benefícios, como as bases de benefícios de outros regimes de previdência, além do administrado pelo INSS, e informações de óbito, como o SIM;
9.1.1.2. emprego de modelos estatísticos, utilizando variáveis socioeconômicas ou geográficas, com vistas a inferir a renda ou a probabilidade de o beneficiário situar-se em família com renda mensal per capita dentro do critérios de elegibilidade do BPC;
9.1.1.3. identificação e marcação, nas fases de concessão e manutenção do BPC, de beneficiário encaminhado por intermediário ou cujo benefício tenha sido concedido a procurador, além de outros casos considerados de risco, de acordo com critérios preestabelecidos;
9.1.1.4. realização de entrevista domiciliar, por assistente social ou profissional habilitado, para averiguação da condição social do beneficiário selecionado pela avaliação de risco;
9.1.2. realize, com periodicidade, no mínimo, anual, cruzamentos dos dados dos beneficiários do BPC constantes do sistema SUB com outras bases de dados, com vistas à verificação do enquadramento desses beneficiários aos critérios de elegibilidade estabelecidos;
9.1.3. regulamente o uso do parecer do assistente social ou profissional habilitado, realizado com base em visitas domiciliares, como prova material para suspensão e cessação dos benefícios;
9.1.4. crie procedimento que possibilite, no momento da concessão do benefício, dar conhecimento aos beneficiários de suas obrigações de informar modificações em informações cadastrais que resultem cessação do benefício;
9.1.5. regulamente a obrigatoriedade de os beneficiários informarem, em caso de alteração cadastral, os novos dados relativos a nome, endereço e estado civil, dentre outros que julgar pertinentes;
9.1.6. inclua no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-Cadúnico informações de famílias de beneficiários do BPC ainda não constantes desse cadastro;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Departamento de Benefícios Assistenciais	77724

Justificativa para o seu não cumprimento:

9.1.1 - O novo modelo de reavaliação do BPC Reavdir, com rotina e reavaliação automatizada, que estava previsto para 2013, ainda não foi implantado. Para isto, foram feitos diversos testes de conectividade entre os sistemas: SIBE/INSS e SIGBPC. Entretanto, durante os testes foram identificados alguns erros que inviabilizaram o início do projeto piloto da reavaliação que estava previsto para o ano de 2013. O MDS iniciou, no final de 2013, um processo de mudança de seus servidores de informações, o qual processo impactou nos diversos sistemas do MDS, inclusive no SIGBPC, que precisou ser todo reavaliado para que os seus diretórios fossem mapeados para os novos servidores. Estes impactos impossibilitaram que o SIBE/INSS e SIGBPC estivessem disponíveis para o projeto piloto no segundo semestre de 2013, como estava previsto. Após a conclusão do processo de migração dos sistemas do MDS para os novos servidores, desde o final de 2013, estão sendo realizados novos testes com previsão de implantação do projeto piloto no primeiro semestre de 2014, e em seguida, será implantada a reavaliação automática do BPC em todas as Agências da Previdência Social – APS do país.

Atualmente, no processo de reavaliação bienal, são realizados batimentos manuais com utilização de dados do CNIS que são avaliados pelo servidor do INSS.
9.1.1.1
a) Na rotina de batimento **automático** com o CNIS, prevista por ocasião da reavaliação bienal no módulo Reavdir do SIBE-BPC, serão capturadas da base CNIS as informações de dados cadastrais, vínculos empregatícios e remunerações;
B) Para a utilização das informações de óbitos existentes no sistema de informações sobre mortalidade do Ministério da Saúde – O sistema SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) foi firmado em 20/11/2012 Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e o Ministério da Saúde, que foi publicado no DOU em 26/11/2012, pag. 125. O objeto pactuado, que o INSS informará mensalmente os beneficiários (previdenciários e assistenciais) que constam do SISOBI e o MS por meio, ainda de extração especial, encaminhará ao INSS as informações do sistema SIM e Sinasc (Sistema de Informação de Nascido Vivo).
C.1 – O batimento automático dos sistemas SIM, Sisobi e CNIS está sendo desenvolvido, ainda sem previsão para conclusão e implantação dessa rotina;
c.2 – Enquanto não se automatiza essa rotina, a DIRBEN/INSS continua realizando batimentos manuais. em outubro/2010 foi realizado ultimo batimento entre as informações do sim e sistema único de benefício – sub, no qual foram identificados 2.067 benefícios assistenciais, ativos no sub e constando do sim, que teve como consequência a suspensão destes benefícios na competência janeiro/2013, sem contestação destes beneficiários até a presente data.
d) Quanto à utilização da base de dados do Renavan, está em análise a proposta de acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Previdência Social (INSS) e o Ministério das Cidades e seu Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) que trata da disponibilização mútua de cadastros de registros administrativos entre os órgãos.
e) Quanto à utilização da base do CNPJ, será criada rotina operacional no CNIS e no SIBE para consulta nessa base, com o uso do CPF como variável chave, visando identificar as possíveis situações do requerente ou do beneficiário do BPC estarem cadastrados como empresários ou sócios de empresas. A demanda de criação de rotina no CNIS foi cadastrada perante à Dataprev em 15/07/2010, com o n. Prevdemanda 112.730. Esta ação permanece em andamento e sem conclusão. com relação à base de dados do Incra, já se encontra em vigor um acordo de cooperação técnica entre o INSS e o Incra para a utilização da base que contempla informações organizadas em dois módulos: SNCR que trata de proprietários de terras, e SIPRA que trata dos assentados. O processamento automatizado dos cruzamentos com a base do Incra esta ação foi implantado como rotina na interação CNIS/SIBE.
f) Quanto ao Cafir, cadastro de proprietários de imóveis rurais, atualmente já é possível fazer consulta as informações por meio do CNIS. O cadastro de segurado especial, já disponível para fins de consulta e batimento referentes ao BPC, incorpora a base do Cafir com informações de proprietários de imóveis rurais, bem como a base do Seap com informações sobre os pescadores artesanais. Esta ação já foi implantada no Sibe.
G) Foram definidos parâmetros, regras e critérios de análise para utilização das informações extraídas dos cadastros administrativos supracitados, de modo a verificar a conformidade com os critérios de elegibilidade do BPC. A partir destas definições serão inseridas as devidas regras operacionais na versão II dos sistemas informatizados do CNIS e do SIBE. Ressalta-se que a versão II ainda não foi implantada e ainda não foi possível integrar o Sistema SIM e o RENAVAN ao SIBE. A criação de condições para rotina automatizada da consulta e cruzamento de dados esta parcialmente concluída na implantação do sistema SIBE/Dataprev, cuja operação piloto iniciou-se em novembro de 2011 em Anápolis. O processo de implementação foi concluído em aproximadamente 90% de todo o País.
O tratamento dos indícios de irregularidades identificados na rotina automatizada de cruzamento das bases de dados será iniciado com a implantação do módulo Reavdir de reavaliação bienal do SIBE e do módulo de reavaliação do SIGBPC/MDS.

3. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.1.2
Na implementação do plano de ação MDS/MPS/INSS foi identificada a necessidade de rever as ações inicialmente propostas sendo, portanto, as atuais:
1- Estudo de distribuição por *decis* de renda dos beneficiários do BPC com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares;
2- Estudo de cobertura e focalização do BPC (erros de inclusão e exclusão) por estados brasileiros com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares. Para desenvolver as ações propostas o MDS contratou consultor através do Projeto BRA/04/046 PNUD objetivando elaborar análises estatísticas e estudos de focalização do beneficio de prestação continuada da assistência social.
Com a finalidade de averiguar a subcobertura e as condições socioeconômicas dos beneficiários do BPC, os estudos apontaram como sugestão, a realização de análises estatísticas dos registros administrativos do

cadastro único combinadas com os registros do BPC providos pela Dataprev, uma vez que são informações do nível de renda familiar per capita dos beneficiários. O estudo indicou, ainda, que o BPC possui elevados erros de inclusão e exclusão (subcobertura) para as duas categorias de beneficiários: idosos e pessoas com deficiência.

Desta maneira, a principal conclusão em termos de ações a serem tomadas pelos gestores é a busca pela inclusão de pessoas elegíveis ao BPC, mas que ainda não foram contempladas com o benefício. Em relação ao elevado erro de inclusão, sugeriu-se cautela, em termos das ações no sentido de interromper os benefícios, uma vez que existem beneficiários que não são elegíveis ao benefício, mas que estão próximos da linha de corte da elegibilidade e se encontram em situação socioeconômica de pobreza. A suspensão do pagamento do benefício a estes beneficiários agravaria suas condições socioeconômicas empurrando-os para a pobreza. Ademais, estes beneficiários apresentam grandes flutuações em sua renda familiar per capita, o que reforça a condição de grupos vulneráveis da população. Portanto, ações de monitoramento do BPC devem levar em consideração estas situações adotando-se como critério de análise o grupo familiar domiciliar (GFD).

O plano de ação foi iniciado no último trimestre de 2013, após a aprovação do Manual de orientações sobre os procedimentos para tratamento dos benefícios com indícios de irregularidades. A execução começou no final do ano em algumas Gerências Executivas do INSS. Em 16/01/2014 haviam sido concluídas 871 revisões de benefícios. Em 21/03/2014 esse nº subiu para 10.938, correspondendo a 11% do total de benefícios a serem revisados. Os dados foram apurados no Sistema da Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios do INSS (CMOBEN).

4. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.1.3 (concluído)

Para atender as ações propostas foram incluídas regras no Sistema Integrado de Benefícios-SIBE, quais sejam:

a) Identificar e fazer marcação no benefício cujo titular é representado por administrador provisório com protocolo de ação judicial. Este administrador provisório pode ser o recebedor do benefício na condição de representante legal, neste caso é obrigatória a apresentação do andamento da certidão de tutela e curatela a cada 6 (seis) meses.

b) Identificar e cadastrar os acompanhantes na condição de solicitante do benefício. Nessa situação o recebedor do benefício será o próprio beneficiário. Quando da implantação do Sibe, será criado no Suibe relatório de consulta para o grupo de beneficiários do BPC com identificação da origem do requerente (se procurador, se representante legal, se titular ou acompanhante).

5. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.1.4

Este procedimento já está sendo feito, desde que exista recomendação da justiça ou identificado pelo Sistema Monitor (módulo do SIBE de monitoramento que identifica possíveis irregularidades ou informações que fogem do padrão) ou no CMOBEN nas Agências que ainda não dispõem do SIBE implementado.

6. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.3

Para atender a ação proposta foi incluído dispositivo na minuta de portaria interministerial MDS/MPS/INSS que estabelece procedimentos operacionais a serem adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Tal dispositivo estabelece que o relatório de pesquisa externa elaborado por profissional habilitado do INSS, poderá ser utilizado como prova material para fundamentar a suspensão do benefício, desde que corrobore para a conclusão sobre o não atendimento do critério de renda elegível para o BPC.

Vale destacar que pela complexidade das discussões em torno da operacionalização do BPC e, principalmente por questões não consensuadas no âmbito jurídico entre o MDS e o INSS, houve a necessidade de postergar para o primeiro semestre de 2014 a publicação do referido ato normativo.

8. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.5

O Decreto n. 7617, de 17 de novembro de 2011, alterou o regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007, introduzindo dispositivo que versa sobre a obrigatoriedade do beneficiário, seu representante legal ou de seus familiares informarem ao INSS as alterações nos dados cadastrais relativos à mudança de nome, endereço, estado civil, bem como o usufruto de qualquer benefício no âmbito da seguridade social ou de outro regime, a admissão em emprego ou a percepção de renda de qualquer natureza, informação sobre as alterações referentes à renda familiar e à composição do grupo familiar, além de situações de morte, morte presumida ou ausência do beneficiário declarada em juízo. a minuta de portaria interministerial MDS/MPS/INSS que estabelecerá procedimentos operacionais a serem adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na operacionalização do benefício, também contemplará esta obrigatoriedade em consonância com o regulamento do BPC,

9. Item do Acórdão 668/2009 – TCU: Recomendação 9.1.6

O MDS instituiu por meio da Portaria MDS n. 706, de 21 de setembro de 2010, o cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico. A ação é promovida conjuntamente pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e a Secretaria nacional de Renda de Cidadania - SENARC.

A Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS n. 06, de 29 de outubro de 2010 estabeleceu instruções para inserção dos beneficiários do BPC no Cadúnico.

Diversas iniciativas foram empreendidas em 2012, entre as quais a divulgação da Instrução Operacional n. 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23/02/2012 que orientou os municípios quanto à inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadúnico e disponibilizou instrumento (planilhas) para que os Municípios e Distrito federal informem ao MDS as dificuldades encontradas no processo de cadastramento. Vale salientar que essa atividade de cadastramento deve se tornar uma rotina da execução da Política de Assistência Social na esfera local, conforme disposto na Portaria MDS n. 706/2010.

Outras atividades foram realizadas, tais como: elaboração de FAQ para a Central de Relacionamento do Mds, esclarecendo dúvidas; criação dos endereços eletrônicos: bpccadastrounico@mds.gov.br e planilhabpccadunico@mds.gov.br, para orientações sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC e suas famílias e para o envio das planilhas, respectivamente.

No intuito de divulgar e sensibilizar os beneficiários do BPC a se cadastrarem, por dois meses consecutivos, foi incluída mensagem no demonstrativo de crédito bancário dos beneficiários, orientando-os a procurarem o responsável pelo Cadúnico em sua cidade. Outra estratégia foi o envio de cartas a todos os beneficiários do BPC, informando-os sobre a importância de seu cadastramento e de sua família no Cadúnico, bem como sobre outras iniciativas realizadas com o propósito de ampliar sua proteção social, tais como os programas BPC na escola e BPC trabalho e o acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). em dezembro/2011, por meio da Dataprev, foram enviadas 3.412.520 cartas aos beneficiários com endereços válidos, das quais aproximadamente 697 mil retornaram ao órgão remetente até agosto/2012, devido à incompatibilidade de endereços. a análise dos dados encaminhados pelos municípios e distrito federal, bem como da base de dados das cartas encaminhadas aos beneficiários e que foram devolvidas, demonstrou que as maiores dificuldades identificadas durante o processo de cadastramento são decorrentes de mudanças de endereço e endereços incompletos. Em 2013, a partir de um estudo de cenários, novas estratégias para estimular o cadastramento foram discutidas no âmbito do MDS , que para serem implementadas em 2014 dependerão de validação política, bem como adequação jurídica e operacional. Vale destacar que ,em 2013, o cadastramento do BPC no Cadúnico foi incluído no Pacto de Aprimoramento do SUAS como uma das prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS para o quadriênio 2014/2017, cujas metas foram segmentadas por porte de município (Municípios de Pequeno porte I - 70% de cadastrados; Municípios de Pequeno porte II – 70%; Municípios de Médio Porte – 60 %; Municípios de Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%) . Outra ação em curso, que terá impacto no processo de inserção dos beneficiários do BPC no Cadúnico, é a elaboração de vídeos e outras mídias institucionais sobre o BPC que serão distribuídas para estados e municípios. A previsão é que serão disponibilizados e divulgados no segundo semestre de 2014.

Em janeiro de 2014 foi realizado um batimento com outra linha de base do BPC (anteriormente utilizava-se uma de abril de 2011) e desta feita considerou-se outubro de 2013, a qual inclui todas as novas concessões após o período da base antiga. O índice de inserção dos beneficiários do BPC no Cadúnico atingiu 40,6.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em 2013, podemos destacar positivamente o início do Plano de Ação para a apuração dos indícios de irregularidades em benefícios que foram objeto de análise no âmbito do Acórdão TCU n. 668/2009, cuja execução começou no final do ano em algumas Gerências Executivas do INSS . Em 21/03/2014 , 11% dos benefícios já haviam sido revisados.

Um dos principais fatores negativos na execução do Plano de Ação foi a demora na aprovação do Manual de orientações sobre os procedimentos para tratamento dos benefícios com indícios de irregularidades, elaborado para subsidiar os servidores do INSS que atendem nas APS. O texto final somente foi concluído no segundo semestre devido às divergências de entendimentos jurídicos entre o MDS e o INSS. Outro ponto negativo foi o adiamento para 2014 do início do novo modelo de reavaliação por problemas técnicos e operacionais.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	007.203/2011-0	2826/2011-Plenário	9.1	RE	1693/2011-GP/TCU

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1945

Descrição da deliberação:

9.1. recomendar aos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a urgente adoção de medidas destinadas a corrigir as seguintes impropriedades:
9.1.1. ausência de análise e de apreciação de processos de concessão e de renovação de certificados de entidade beneficente de assistência social após as mudanças promovidas pela Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, com descumprimento do prazo de seis meses para análise dos requerimentos fixado no art. 4º, § 1º, do aludido decreto;
9.1.2. ausência de supervisão ministerial sobre as entidades beneficentes de assistência social certificadas, conforme previsto nos Arts. 14 e 15 do Decreto 7.237/2010, com vistas a zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação, nos termos do art. 24 da Lei 12.101/2009;
9.1.3. insuficiência do quadro de pessoal das unidades responsáveis pela análise dos processos de concessão e de renovação dos certificados de entidade beneficente de assistência social, o que acarreta atraso na análise dos requerimentos apresentados;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	38238

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendação 9.1.1
A Diretoria da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social-DRSP vem tomando providências no sentido de apreciar e decidir os processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social. Para tanto, foram adotadas medidas prévias e essenciais à análise, tais como:
a) recomposição da equipe de trabalho;
b) revisão dos procedimentos e a consolidação de entendimentos, na Versão 2.0 do Manual para Elaboração de Pareceres Técnicos para Entidades de Assistência Social e para aquelas entidades com atuação em mais de uma área que havendo necessidade, ocorrerá complementação/atualização nos entendimentos;
c) aprimoramento do fluxo para a rotina administrativa da Coordenação Geral de Certificação;
d) a análise dos processos posteriores à Lei está em curso. No entanto, ressalta-se que por tratar-se de protocolos no período de transição legislativa, a maioria dos processos encontra-se sem a devida instrução, sendo necessária a diligência para a complementação de documentos e informações imprescindíveis à análise dos processos;
e) no exercício de 2013, foi publicada a Lei nº 12.868/2013, que alterou a lei nº 12.101/09 (que trata da certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;
f) em razão da publicação da referida lei o DRSP realizou:
f.1) triagem de competência – grupo de trabalho criado para a analise da competência de 5.571 processos de concessão e renovação de certificação identificando, em análise preliminar dos documentos que 229 processos eram de entidades sem atuação na área da assistência social;
f.2) aplicação do art. 38-A, da Lei nº 12.101/09 (incluído pela lei nº 12.868/13 – amplia a validade da certificação de determinados processos para 5 anos) – foram identificados 958 processos analisados e deferidos pela SNAS que se enquadraram na nova regra legal. Foi publicada a Portaria SNAS/MDS nº 158/2013 (DOU 14/11/2013) por meio da qual foi alterada a validade da certificação das entidades;
f.3) revisão e correção de tempestividade - grupo de trabalho criado para revisar a tempestividade de todos os processos de certificação em razão da correção da validade de determinados certificados (vide item f.2) e em razão do art. 12, da Lei nº 12.868/2013, que simplifica a regra da tempestividade dos processos de renovação.

g) face as alterações legislativas e grupos de trabalho o MDS apresentou, ao final de 2013 o total de 4.036 entidades com certificação válida, das quais 1.312 com certificação vigente e 2.724 usufruindo dos efeitos da certificação em razão de terem protocolo tempestivo de pedido de renovação.

Por fim, registra-se que todos os processos anteriores a Lei que se encontravam em condições de julgamento foram decididos, todavia, o MDS tem recebido processos anteriores à Lei nº 12.101/09 encaminhados dos Ministério da Educação e da Saúde, em razão da alteração de competência de julgamento, decorrente da publicação da Lei nº 12.868/13 (em especial entidades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência).

Ademais, apresentamos a seguir quadro com as providências para o exercício de 2014:

Providência	Prazo
Analisar durante o exercício de 2014, de acordo com a ordem cronológica, parte dos processos posteriores a Lei n. 12.102/2009.	Prorrogado para 12/2014
Disponibilização aos gestores locais da assistência social do módulo Cadastro do Sistema de Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-SCNEAS, com previsão de finalização de preenchimento (povoamento do cadastro) até dezembro de 2014.	Prorrogado para 12/2014
Capacitação da equipe técnica de análise de processos e da equipe técnica administrativa em face das alterações legislativas ocorridas com a publicação da Lei nº 12.868/2013	Ocorrida em 02/2014
Revisão do Manual para Elaboração de Pareceres Técnicos para Entidades de Assistência Social, bem como modelos de pareceres, face as alterações legislativas ocorridas com a publicação da Lei nº 12.868/2013.	Prorrogado para 04/2014
Atualização do site do DRSP e das FAQ referentes a cadastro e certificação de entidades beneficentes de assistência social, face as alterações legislativas ocorridas com a publicação da Lei nº 12.868/2013	Prorrogado para 04/2014

Recomendação 9.1.2:

Conforme exposto nas observações relativas à questão de auditoria 4, o MDS acredita que há supervisão ministerial sobre as Entidades Beneficentes de Assistência Social. A fiscalização ocorre da maneira prevista na resolução CNAS nº. 16/2010, com apoio dos Conselhos e Gestores locais. Foi publicada a Resolução CNAS nº. 18, de 20 de junho de 2011, que regulamenta as competências do CNAS previstas nos incisos III e IV do artigo 18 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

Nesse sentido, cabe ao Conselho acompanhar e fiscalizar o processo de certificação, ficando o DRSP responsável por prestar contas trimestralmente e apresentar Relatório Anual com a relação de Entidades e Organizações de Assistência Social, certificadas como beneficentes. O referido relatório é encaminhado pelo CNAS aos Conselhos de Assistência Social de Estados, Municípios e do Distrito Federal, para acompanhamento e fiscalização das entidades.

Importante esclarecer, ainda, que em abril de 2014 será disponibilizado o Módulo Cadastro do Sistema Nacional de Cadastro das Entidades de Assistência Social – SCNEAS, para preenchimento dos gestores locais da assistência social. Juntamente com o lançamento do módulo cadastro, será lançado o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social – Aprimora Rede, que prevê o aporte de recursos do FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social para custear as despesas de visita técnica e preenchimento do Cadastro, conforme Resolução CNAS nº 04/2014. Pretende-se cadastrar aproximadamente 17.000 entidades ainda em 2014.

Vale ressaltar que o Cadastro será uma importante ferramenta para a gestão, a ser utilizada por gestores nos três níveis de governo. Em especial, para o gestor federal, essas informações terão impacto no processo de certificação no âmbito do MDS, uma vez que estar no Cadastro Nacional é um dos requisitos para a certificação. Outrossim, as informações constantes no cadastro possibilitarão ao Ministério a realização de procedimento de supervisão ordinária, para a verificação de irregularidades apontadas pelo gestor local quando do preenchimento e atualização das informações do Cadastro Nacional..

A representação, prevista no artigo 27 da Lei nº. 12.101/2009 permite também a fiscalização e a tomada de providências quanto a irregularidades verificadas nas entidades. Desse modo, as representações encaminhadas ao DRSP/SNAS/MDS foram analisadas, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 353/2011, inclusive com o apensamento do processo de representação ao respectivo processo de concessão ou renovação e, caso este ainda esteja em trâmite, à decisão foi única.

Na mesma lógica, eventuais denúncias ou notícias de irregularidades que chegam ao conhecimento deste Ministério, serão apuradas mediante a instauração de procedimento de supervisão extraordinária, nos termos da Portaria Ministerial nº 353/2011.

Providência	Prazo
Estabelecer fluxo e rotina para o acompanhamento ordinário, com base no Artigo 26 da Portaria n. 353/2011.	Prorrogado para 12/2014

Recomendação 9.1.3: A Secretaria Nacional de Assistência Social adotou providências no sentido de contratar novos profissionais para compor a equipe de análise e de apoio administrativo.
Ademais, houve também a realização de capacitação da equipe quanto a procedimentos administrativos e técnicos.
A equipe atualmente apresenta a seguinte composição:
Gabinete: 3 servidores e 2 terceirizados – totalizando 5 profissionais
Protocolo setorial: 1 servidor e 2 terceirizados – totalizando 3 profissionais
Coordenação Geral de Certificação - 17 servidores e 19 terceirizados – totalizando 36 profissionais
Importa esclarecer que dentre os números apresentados a equipe ainda aguarda a chegada de 4 servidores ATPS – vagas em aberto - (sendo 2 novos e 2 em substituição).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A uniformização de manuais e de entendimentos, bem como a constante capacitação da equipe contribuíram para um avanço significativo no número de processos decididos.
Outrossim, a alteração da lei de certificação veio corrigir uma série de problemas identificados, em especial quando a tempestividade de processos de renovação e a identificação clara de competências de matérias entre os Ministérios Certificadores.
Porém, apesar dos avanços obtidos, ainda existem alguns temas que se encontram pendentes de consolidação de entendimento entre os ministérios certificadores, principalmente no que tange às entidades que atuam em mais de uma área. Outro fator é a necessidade do reordenamento das atividades desenvolvidas pelas entidades.
Aguardamos, ainda no ano de 2014, a aprovação de um decreto regulamentador da Lei de certificação, que contemple as alterações legislativas havidas com a publicação da Lei nº 12.868/2013, e que contribua na celeridade da análise dos processos de certificação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS					38238
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	031.356/2007-5	393/2011-Plenário	9.1.2.1 e 9.1.2.2	DE	238/2011-TCU/SECEX-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945

Descrição da deliberação:

9.1.2. aos Órgãos Gestores: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, Agência Nacional de Águas - ANA, Consórcio PCJ - CONS PCJ, Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Ministério das Cidades - MCIDADES, Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Ministério do Esporte - ME, Ministério da Integração Nacional - MI, Ministério da Justiça - MJUSTIÇA, Ministério do Turismo - MTUR, A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e à Caixa Econômica Federal que: 9.1.2.1. instituam treinamentos aos beneficiários sobre os contratos de repasse e seus requisitos, avaliando ainda se esse treinamento não deve ser um requisito obrigatório e anterior à assinatura do contrato de repasse e se pode ser ministrado à distância, ante a dificuldade dos beneficiários de apresentar a documentação necessária e nos prazos acordados, o que causou, na maioria dos contratos analisados, o atraso para o início das obras;

9.1.2.2. incluam no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Caixa Econômica Federal cláusula que verse sobre o cancelamento da operação pela CAIXA, sem necessidade de autorização do Órgão Gestor, no caso do beneficiário não cumprir os prazos acordados para a entrega do plano de trabalho, documentação institucional, contrapartida, CAUC, projeto básico de engenharia, documentação de titularidade da área e documentação da licitação, somente sendo autorizada a prorrogação no caso de documentos/fases que dependam da autorização de outros órgãos governamentais como Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN, Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ou Marinha do Brasil;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em relação ao item 9.1.2.1, conforme se verifica no Portal dos Convênios, endereço eletrônico: https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html, a capacitação de usuários para a utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV é parte integrante das ações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O projeto é coordenado pelo MP e executado em parte pelo próprio Ministério; e em parte pelo SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados. Os eventos de capacitação têm sido realizados de forma sistemática, com cursos de capacitação presenciais e à distância, em várias oportunidades no decorrer do exercício.

No que concerne ao item 9.1.2.2, no âmbito do FNAS/SNAS/MDS, o contrato administrativo de prestação de serviços celebrado com a Caixa Econômica Federal foi prorrogado até 30/04/2014. Em negociação junto àquela instituição financeira, ficou estabelecido a celebração do novo instrumento contratual até aquela data, e que no novo contrato serão incluídas as determinações contidas no acórdão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Cumpre esclarecer que as dificuldades em implementar as determinações do item 9.1.2.1, no âmbito do FNAS/SNAS/MDS, se deve ao fato de que a capacitação dos usuários do SICONV é responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, por essa razão não está sob nossa governabilidade. Em relação ao item 9.1.2.2 a dificuldade consiste no fato de que as providências necessárias para implementação da determinação dependem da Caixa Econômica Federal, que por razões de ordem interna não conseguiu viabilizar a implementação até o encerramento do exercício 2013.

9.2. Tratamento de Recomendações do OCI

9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro 43 - A.9.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
02- Reavalie os critérios de semestralidade de cálculo do repasse da Portaria 431, procurando incluir elementos que evidenciem a média da variação dos quantitativos do CadÚnico no decorrer do semestre.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Síntese da Providência Adotada			
Com a publicação da Portaria MDS n. 134 de novembro de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cálculo do cofinanciamento dos serviços passa a ser atualizado trimestralmente, com base na participação do público alvo a ser aferida por meio do SISC. Neste sentido, pedimos considerar a recomendação superada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
04- Reavaliar os procedimentos operacionais de integração entre o CadÚnico e o SISPETI, visando reduzir o lapso temporal entre o registro da criança/adolescente no referido cadastro e a apresentação no sistema para controle de frequência			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Síntese da Providência Adotada			
Com a implantação do SISC novo sistema de controle de participação no SCFV, este contemplará a integração com o CadÚnico. O SISC ira capturar automaticamente o registro da criança em situação de Trabalho Infantil no CadÚnico, que será identificado como público prioritário no SCFV, para posterior confirmação pelos técnicos do Serviço. Dessa forma, entende-se que a recomendação deve ser considerada superada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	201108895	3.2.2.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
01 - Promova avaliação dos pontos críticos do processo de certificação, identificando possíveis riscos de avaliação dos requisitos, considerando a legislação pertinente e o entendimento apresentado nos pareceres da Consultoria Jurídica do MDS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social			107053
Síntese da Providência Adotada			
Comunicamos que em atendimento a Solicitação de Auditoria n. 201316911-002, foi encaminhado CD-Rom contendo as seguintes informações: - Manuais de rotinas administrativas e de entendimentos utilizados pela Diretoria da Rede Socioassistencial Privada-DRSP do Sistema Único de Assistência Social no processo de certificação de entidades; - Modelos de parecer técnico, check list e ofício de diligência, portarias de decisão, manual de entendimento para casos como o ILPI, habilitação e reabilitação e entidade com atuação em mais de uma área. - Fluxo dos processos internos, responsáveis e descrição de níveis de autoridade; Considerando, ainda as alterações legislativas decorrentes da Lei n. 12.868 de 2013, o manual de entendimentos está sendo atualizado para se adequar as novas regras vigentes, em especial, quanto à tempestividade dos requerimentos; a validade do certificado anterior; as entidades de assistência social que desenvolvem programas de aprendizagem, “casas de apoio”; e a certificação pelo MDS para entidades que realizam habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. No mesmo sentido, os manuais de rotinas administrativas e de entendimentos estão sendo atualizados para melhor refletirem as alterações havidas na legislação da certificação. Outrossim, em razão das alterações legislativas havidas com a publicação da Lei nº 12.868/2013, consideramos importante ressaltar o impacto da aplicação das alterações aos requerimentos de certificação em trâmite perante o MDS. 1. Em razão da alteração de competências em relação à atuação das entidades certificáveis, foram triados, no total, 5.571 processos de concessão e renovação da certificação, identificando-se, em análise preliminar dos documentos constantes nos autos que 229 eram relativos a entidades sem atuação na área de assistência social. Esses processos foram encaminhados aos respectivos Ministérios da Saúde e da Educação. 2. Em razão da alteração da validade das certificações (nos termos do art. 38A, da Lei nº 12.101/09) foi realizada força tarefa no âmbito do DRSP, por meio da qual foram identificadas 958 entidades cuja certificação já havia sido deferida pela SNAS e deveria ser enquadrada nesse artigo. Como resultado, houve a edição da Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, de 13/11/2013, publicada no DOU de 14/11/2013, por meio da qual foi alterada a validade da certificação dessas entidades, que passaram a ter validade de 5 anos 3. Em razão da revisão da tempestividade - nos termos do art. 12 da Lei nº 12.868/2013, bem como, da alteração da validade das certificações – cf. item 2 – foi realizada a revisão da tempestividade dos requerimentos de certificação, sendo certo que, em 31/12/2013 havia 3.349 requerimentos de renovação de certificação (ou seja, processos de renovação de certificação, apresentados tempestivamente, que permitem que as entidades usufruam dos efeitos da certificação). 4. Vale ainda informar que, em razão da aplicação das novas regras de certificação (Lei nº 12.868/2013), em 31/12/2013 o total de 4.036 entidades com processos no MDS possuíam certificação válida, sendo 1.312 com certificação vigente e 2.724 usufruindo dos efeitos da certificação em razão de requerimento de renovação de certificação com protocolo tempestivo. O MDS, em conjunto com os demais Ministérios certificadores em uma proposta de um novo Decreto para regulamentar a lei da certificação. Por fim, é importante informar que o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS, módulo Cadastro já se encontra em fase final de homologação, e o módulo Certificação está em fase de levantamento de requisitos. Ante o exposto, consideramos que as providências adotadas são suficientes para demonstrar o empenho desta Secretaria no cumprimento das recomendações atinentes a Certificação.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
4	201108898	3.1.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
01 - Estruturar sistemática informatizada de gestão de todo processo de prestação de contas, com efetividade para o acompanhamento das demandas de análise de contas prestadas no exercício, cobrança e inadimplência e Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			86246
Síntese da Providência Adotada			
O primeiro módulo do SIGPC (controle do trâmite de processos) deverá ser entregue em maio/2013, após o que terá início o processo de construção dos outros 2 módulos previstos (correspondências e análises de contas do SUAS), previsão de entrega destes será dez/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	201203613		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Estabelecer procedimentos de conferência e conciliação do montante remunerado em função dos saldos diários existentes na conta suprimento, a fim de confirmação do valor e da alíquota aplicada ao saldo, a partir do índice definido contratualmente. A partir de avaliação do risco envolvido no processo e dos dados necessários para conferência, estabelecer periodicidade: mensal ou anual, registrando o resultado em documento específico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que a SNAS não tem autorização do Banco Central para acessar os valores da referida taxa. Diante disso, a SNAS acompanha os extratos com base na taxa informada pela CEF. Registra-se que os valores decorrentes da aplicação da referida taxa são de pequena monta. Neste sentido, solicitamos que a recomendação seja considerada atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	201203613		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Considerando que a medida física "benefício concedido" continua na Lei Orçamentária Anual de 2012 para a Ação em análise, e considerando a necessidade de monitoramento da execução por parte da UJ, estabelecer critério para contagem de benefícios com exposição do método utilizado, uma vez que, diante dos mecanismos de gestão de benefícios (bloqueios e pagamentos retroativos), o quantitativo de benefícios de um determinado mês pode sofrer significativa variação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Síntese da Providência Adotada			
Informa-se que a SNAS após consulta a CEF, verificou que a metodologia informada a essa CGU não resultou na efetividade esperada. De outra sorte, tendo em vista que a SNAS solicitou no novo contrato com a CEF equiparação de procedimento, esta Secretaria entende que a unidade de referência para a contagem de benefícios do PETI deve ser a mesma utilizada pelo PBF, ou seja, número de famílias beneficiadas. Neste sentido, a LOAS/2014 passou a considerar como produto da Ação a quantidade de famílias beneficiadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7	201203613		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Aperfeiçoar os controles internos administrativos visando promover as atualizações nos Sistemas Corporativos Federais (SIAFI e SICONV) de maneira tempestiva, na medida em que elas ocorrem, no sentido de evitar acúmulo de serviço, ao final do exercício, e de conferir maior fidedignidade aos registros cadastrais nesses sistemas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			86246
Síntese da Providência Adotada			
As medidas informadas foram adotadas como rotina. Eventuais alterações necessárias em convênios são efetuadas de forma concomitante nos sistemas SICONV/SIAFI, eliminando disparidades de informações. Entende-se atendida a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	201203630		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Adotar estratégia no exercício de 2012 para fazer cumprir o § 1º do art. 1º da IN/TCU nº 56/2007, quanto ao prazo de 180 dias para instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de minimizar os impactos causados pelo elevado estoque de passivo de processos antigos e pela falta de recursos técnicos e humanos suficientes para fazer frente aos trabalhos de cobrança, análise da prestação de contas e instauração de TCE, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			86246
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a recomendação da CGU no relatório de auditoria, considerando a capacidade da coordenação de prestação de contas, deu-se prioridade à análise de processos de repasse fundo a fundo relativos aos Serviços de Ação Continuada - SAC, período 1995/2004. Em relação a esses processos, em janeiro de 2013 o passivo consistia em 2.269 processos. Em novembro de 2013 o passivo, nessa modalidade, totalizou 1.197 processos. De modo geral, o passivo de prestação de contas do FNAS evoluiu de 21.483 processos em dezembro de 2010, para 5.360 em novembro de 2013. Destaca-se, entre as medidas adotadas, a edição da Portaria nº 72/2012 de 18/04/2012 que disciplinou a análise de convênios firmados sob a égide da IN/STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor pactuado seja igual ou inferior a R$ 300.000,00, atendidos os requisitos previstos no próprio normativo. No exercício de 2013, considerando o fechamento no mês de novembro, foram encaminhados para instauração de TCE um total de 119 processos, sendo que 27 referem-se aos Serviços de Ação Continuada - SAC, 18 referentes a transferências voluntárias e 74 de transferências na modalidade fundo a fundo - SUAS. Desse modo entende-se que as medidas adotadas pelo FNAS têm surtido o efeito esperado, tanto na efetiva redução do passivo, quanto na celeridade da conclusão dos processos e eventual encaminhamento para TCE, não obstante a edição da Instrução Normativa - TCU Nº 71, de 28 de novembro de 2012, que corroborou entendimento anterior concernente ao prazo para instauração de tomada de contas especial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
9	201203630		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Verificar a viabilidade de implementar mecanismo de priorização de análise de processos, a partir de indicativo que leve em conta período de tempo necessário para adoção de medidas administrativas, considerando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instauração de TCE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			86246
Síntese da Providência Adotada			
No sentido de corroborar com as medidas adotadas e informadas no Ofício nº 980/GAB/SNAS/MDS de 28/08/2012, na medida da capacidade da mão-de-obra alocada na CPC, priorizou-se a análise de processos de repasse fundo a fundo relativos aos Serviços de Ação Continuada - SAC, período 1995/2004. Em relação a esses processos, em janeiro de 2013 o passivo consistia em 2.269 processos. Em novembro de 2013 o passivo totalizou 1.197 processos. De modo geral, o passivo de prestação de contas do FNAS evoluiu de 21.483 processos em dezembro de 2010, para 5.360 em novembro de 2013. Destaca-se, entre as medidas adotadas, a edição da Portaria nº 72/2012 de 18/04/2012 que disciplinou a análise de convênios firmados sob a égide da IN/STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor pactuado seja igual ou inferior a R$ 300.000,00, atendidos os requisitos previstos no próprio normativo. No exercício de 2013, considerando o fechamento no mês de novembro, foram encaminhados para instauração de TCE um total de 119 processos, sendo que 27 referem-se aos Serviços de Ação Continuada - SAC, 18 referentes a transferências voluntárias e 74 de transferências na modalidade fundo a fundo - SUAS. Desse modo entende-se que as medidas adotadas pelo FNAS têm surtido o efeito esperado, tanto na efetiva redução do passivo, quanto na celeridade da conclusão dos processos e eventual encaminhamento para TCE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	201203630		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
Realizar levantamento das causas que ensejaram a restituição de processos à CGPC, disciplinando a instrução de processos relacionados à TCE, de acordo com o rol de normativos que regem a matéria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social			86246
Síntese da Providência Adotada			
Não obstante a recomendação da equipe de auditoria, o FNAS, considerando as razões de devolução pela SPO/SE/MDS, de processos encaminhados para instauração de tomada de contas especial, atuou junto àquela setorial contábil, a fim de ajustar divergências de interpretação dos normativos que regem a matéria, o que de fato ocorreu, reduzindo o retrabalho. Além disso, no exercício de 2013, por se tratar de tema complexo e que afeta outras secretarias do MDS, foi criado um grupo de trabalho, sob a coordenação da AECI, com a participação do FNAS/SNAS, SESAN e da SPO, visando reduzir o lapso temporal de instauração de TCE, padronizar procedimentos e replicar a aplicação de boas práticas. Os trabalhos do GT estão em curso e inclui a realização de encontro com a CGU e com o TCU, com o objetivo dirimir dúvidas e obter novos conhecimentos. Com base no trabalho desse grupo, será elaborado documento que será apresentado aos dirigentes do MDS e cujas conclusões serão incorporadas às rotinas de trabalho das secretarias envolvidas. Cumpre ressaltar que a partir das medidas adotadas houve sensível redução na devolução de processos encaminhados para instauração de TCE pela setorial contábil. Entende-se atendida a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
11	902772		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação			
1. No que tange às constatações verificadas nos Processos nºs 44006.003013/2000-39, 71010.002492/2003-58 e 010.003040/2006-36, recomendamos à área técnica do CNAS, quando da apuração do montante aplicado em gratuidade pelas entidades de assistência social requerente de CEBAS, que atente ao entendimento firmado pela NBC T 10.19 e nos seguintes pareceres: Parecer CJ/MPAS nº 1.745/1999; Parecer CJ/MPAS nº 2.714; Parecer CJ/MPAS nº 2.140/2000; Parecer CJ/MPAS nº 2.414/2001 e Parecer CJ/MPAS nº 3.094/2003. 2. Em caso de dúvidas atinentes aos critérios de análise da gratuidade, também recomendamos que o conselho utilize a prerrogativa constante do art. 8º do Decreto nº 2.536/98, no sentido de solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB a realização de diligência junto à entidade, no sentido de aferir e suplementar as informações constantes dos Processos nºs 44006.003013/2000-39, 71010.002492/2003-58 e, principalmente, do Processo nº 71010.003040/2006-36. 3. Recomendamos, também, ao CNAS que solicite à Receita Federal do Brasil? RFB, informações sobre o montante das isenções fiscais usufruídas pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL LÓPEZ Y VICUÑA, CNPJ nº 57.592.479/0001-10, nos exercícios de 1997 a 2008, enviando os resultados para a Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social desta controladoria. 4. Uma vez cumpridas todas as recomendações acima, caso constatadas irregularidades relacionadas ao não atendimento dos requisitos para porte do certificado, adote providências a respeito do cancelamento do CEBAS da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL LÓPEZ Y VICUÑA, com fulcro nos incisos XIX, XX e XXI do art. 2º da Resolução CNAS nº 053/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Departamento da Rede Sociassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social			107053
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação ocorrida em 30/08/2013, foram verificados os requisitos para manutenção e deferimento dos Certificados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 44 - A.9.2.2 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	243947	3.1.2.3	23737/DSDES/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
03- Promover gestões visando adaptar o Sistema SIBEC no sentido de reduzir a dependência manual do gestor local na concessão do beneficio da bolsa PETI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE			77730
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Caixa Econômica Federal (CEF) informou que o SIBEC encontra-se em processo de reformulação o qual contemplará alterações dessa natureza.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201108895	1.2.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Descrição da Recomendação:			
01 - A unidade deverá proceder à análise de riscos afetos às suas atividades, definindo os pontos críticos e as providências para a sua gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			38238 86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). 2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas. Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108895	1.2.1.2	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Descrição da Recomendação:

02 - A Unidade deverá providenciar a formalização dos procedimentos e rotinas referentes às taferições dos pisos de transferências Fundo-a-Fundo no âmbito do SUAS, convênios e contratos de repasse; tendo em vista a padronização e agilização dos trabalhos relacionados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).
2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.
Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108898	3.1.2.1	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Descrição da Recomendação:

02 - Adotar critérios de avaliação pormenorizados das propostas e dos projetos básicos dos convênios, observando os aspectos a seguir: a) aspectos quantitativos e qualitativos da meta a ser atingida; b) estratégia de realização das ações, conforme item 3.2 do Manual de Convênios 2010 do FNAS; c) o que será obtido concretamente em termos de produtos ou serviços a serem prestados à comunidade; d) avaliação fundamentada da qualificação; técnico-operacional do convenente; e) justificativa para aquisição dos itens propostos e análise da área técnica; f) análise detalhada e documentada dos custos envolvidos; e g) sustentabilidade do projeto, após a vigência do convênio/contrato de repasse.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).
2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.
Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201108898	3.1.2.2	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Descrição da Recomendação:

02 - Elaborar manual dos procedimentos operacionais de todas as etapas do processo de prestações de contas: cobrança, inadimplência, análise e Tomada de Contas Especial

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS. Outrossim, tendo em vista o foco no desenvolvimento do SIGPC, já homologado, ficou em 2º plano a elaboração do manual específico concernente às rotinas de prestação de contas. Neste sentido, entende-se plausível a prorrogação do prazo de implementação da recomendação para 31/12/2014.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	201203613		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238

Descrição da Recomendação:

Considerando a instituição do Programa PETI, disposta no artigo 24-C da LOAS, proceder a regulamentação do prazo de validade da parcela do benefício do Bolsa PETI a fim de dar fundamento ao procedimento executado no âmbito do contrato nº 00001/2010 com a CAIXA.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Departamento de Proteção Social Especial	77730

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Inicialmente, cumpre-nos informar que o contrato com a CAIXA foi renovado no início de 2013, tendo sido incluído uma cláusula onde informa que "Aplicam-se aos benefícios do PETI os prazos e regras de validade das parcelas aplicáveis aos benefícios do PBF".
2. Com relação à edição de Portaria para regulamentar o prazo de validade/cancelamento de benefícios, informamos que o PETI passou por um amplo processo de discussão, resultando em um novo desenho.
Ou seja, em 2013, foi publicada a Resolução CNAS nº 08, que dispôs sobre o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), estruturando-o a partir do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em 09 de outubro de 2012, compreendendo estratégias que visam garantir a erradicação do trabalho infantil a partir das ações estruturantes do SUAS. Continuamos aguardando publicação de portaria tratando das ações estratégicas do PETI, à qual deverá ser seguida por portaria que regulamentará o programa integralmente, a qual encontra-se em processo de regulamentação.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7	201203613		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246

Descrição da Recomendação:

Considerando a devolução de parcelas de benefícios não sacados, avaliar a necessidade de implementação de mecanismo normativo para cancelamento dos benefícios com reiterada ausência de saque, a exemplo do instrumento existente no inciso XII do artigo 8º da Portaria MDS nº 555/2005, que estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Proteção Social Especial-DPSE	77730

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Inicialmente, cumpre-nos informar que o contrato com a CAIXA foi renovado no início de 2013, tendo sido incluído uma cláusula onde informa que "Aplicam-se aos benefícios do PETI os prazos e regras de validade das parcelas aplicáveis aos benefícios do PBF".
2. Com relação à edição de Portaria para regulamentar o prazo de validade/cancelamento de benefícios, informamos que o PETI passou por um amplo processo de discussão, resultando em um novo desenho.
Ou seja, em 2013, foi publicada a Resolução CNAS nº 08, que dispôs sobre o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), estruturando-o a partir do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em 09 de outubro de 2012, compreendendo estratégias que visam garantir a erradicação do trabalho infantil a partir das ações estruturantes do SUAS. Continuamos aguardando publicação de portaria tratando das ações estratégicas do PETI, à qual deverá ser seguida por portaria que regulamentará o programa integralmente, a qual encontra-se em processo de regulamentação.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	201203613		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Instituir mecanismos de controle ou monitoramento da execução do Contrato Administrativo nº 01/2009, firmado com a CAIXA, a fim de verificar a atuação dessa Contratante, tendo em vista a mesma ser responsável pela inserção e fidedignidade dos dados do SICONV, verificação do adimplemento do contratado das condições previstas na legislação relacionada, celebração do contrato de repasse, acompanhamento da execução, análise da prestação de contas e instauração de tomada de contas especial, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os contratos de repasse celebrados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2009, são objeto de monitoramento na Coordenação de Acompanhamento da Execução da Coordenação Geral de Gestão de Transferências. Contudo, convém ressaltar as dificuldades enfrentadas junto à CEF que, de forma sistemática, não responde aos questionamentos que lhes são encaminhados. Informa-se que será celebrado novo contrato com aquela instituição financeira, tendo em vista o vencimento do contrato atual em 31/01/2014. Informa-se, ainda que o contrato administrativo de prestação de serviços celebrado com a Caixa Econômica Federal foi prorrogado até 30/04/2014. Em negociação junto àquela instituição financeira, ficou estabelecido a celebração do novo instrumento contratual até aquela data. Nesse novo contrato deverá ser incluída cláusula que obrigue a CEF a se manifestar acerca de irregularidades observadas nos contratos de repasse, em qualquer etapa, seja instrução, execução ou prestação de contas.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203630		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Descrição da Recomendação:

No que se refere aos contratos de repasse firmados em 2011, com respaldo no Contrato Administrativo n. 01/2009, manter gestões com a Caixa Econômica Federal no sentido de sanar as inconsistências relatadas nos 55 (cinquenta e cinco) contratos de repasse celebrados em 2011, no que tange ao cadastro da data de vigência, da data limite para prestar contas, da anexação no SICONV da versão digitalizada dos termos dos contratos de repasse, bem como em relação à necessidade de compatibilizar os controles da CAIXA relativos à orientação sobre os limites de contrapartida. Adicionalmente, a CAIXA deve ser notificada com relação aos contratos de repasse doravante firmados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

Embora reiterada à solicitação de esclarecimentos por meio do ofício nº 218/2012/DEFNAS/SNAS/MDS de 15/10/2012 a CEF não apresentou esclarecimentos, justificativas e medidas adotadas para corrigir no SICONV as informações dos contratos de repasse mencionados pela CGU no procedimento de auditoria. Os contratos de repasse celebrados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2009, são objeto de monitoramento na Coordenação de Acompanhamento da Execução da Coordenação Geral de Gestão de Transferências. Contudo, convém ressaltar as dificuldades enfrentadas junto à CEF que, de forma sistemática, não responde aos questionamentos que lhe são encaminhados. Informa-se que será celebrado novo contrato com aquela instituição financeira, tendo em vista o vencimento do contrato atual em 31/01/2014.

Informa-se, ainda que o contrato administrativo de prestação de serviços celebrado com a Caixa Econômica Federal foi prorrogado até 30/04/2014. Em negociação junto àquela instituição financeira, ficou estabelecida a celebração do novo instrumento contratual até aquela data.

Nesse novo contrato será objeto de negociação a inclusão de cláusula que obrigue a CEF a se manifestar acerca de irregularidades observadas nos contratos de repasse, em qualquer etapa, seja instrução, execução ou prestação de contas.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	201203630		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246

Descrição da Recomendação:

Por meio de instrumento específico, instituir e formalizar processo de trabalho que trate da atualização no SIAFI e no SICONV dos dados dos instrumentos de transferência, sobretudo aqueles que impactam nos controles relativos à cobrança, à prestação de contas e à instauração de TCE, a exemplo da data final de vigência e data limite para prestação de contas, evitando impactos na gestão do prazo para instauração de TCE, quando for o caso.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).
2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.
Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.
Igualmente, a partir da recomendação da CGU no relatório de auditoria, no FNAS implementou-se rotina obrigatória que consiste em registrar de forma concomitante no SICONV e no SIAFI, eventuais alterações nos convênios celebrados sob a égide da Portaria interministerial nº 127/2008, revogada pela Portaria Interministerial nº 507/2011, eliminando a possibilidade de disparidades nos registros contidos nos sistemas governamentais. Registra-se que eventuais alterações no SICONV, implicam em alterações automáticas no SIAFI, quando necessárias, melhorando o controle.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	38238

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203630		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Descrição da Recomendação:

Por meio de instrumento específico, a partir da catalogação dos casos recorrentes no âmbito dos convênios formalizados pelo FNAS, instituir sistemática para expedição de notificações e diligências ao convenente, que trate do modelo dos documentos utilizados, do momento correto para expedição destes documentos, bem como da área responsável pela expedição de cada tipo de documento (CGGT ou CGPC), no que concerne a: expedição de orientações sobre a forma de apresentação mais adequada da prestação de contas, cobrança de prestação de contas em atraso, diligências relacionadas à falta de documentação

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86246

Justificativa para o seu não cumprimento:

1. Com relação ao Manual de transferência fundo a fundo, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, a fim de documentar todas as etapas necessárias para a realização dos repasses das parcelas do cofinanciamento federal, que ocorrem por meio de liberações periódicas de recursos financeiros direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo de Assistência do Distrito Federal, aos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).
2. Com relação ao Manual de Convênios e Contrato de Repasse, foram mapeados os processos junto às áreas diretamente envolvidas, com o objetivo de reunir em só documento, todas as etapas necessárias para a formalização, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.
Cabe salientar que, os referidos Manuais ainda não foram aprovados, pois se encontram em fase de revisão e avaliação, assim como ajustes caso necessário para posterior validação pela SNAS.
Igualmente, considerando a recomendação, informa-se que o FNAS encaminha orientações aos convenentes relativas aos procedimentos de prestação de contas, por ocasião da informação da liberação de recursos e também no prazo de 30 (trinta) antes do encerramento da vigência, que inclui o rol de documentos que devem ser apresentados, bem como quais são os normativos que regem o procedimento. Esclarece-se que tais procedimentos são aplicáveis a convênios celebrados anteriormente a edição da Portaria Interministerial nº 127/2008, revogada pela portaria nº 507/2011. Em relação aos convênios celebrados no SICONV, cumpre informar que o sistema dispõe de funcionalidades que, de forma automática, alertam o responsável pelo convênio no ente federado quanto ao prazo para apresentação da prestação de contas, que é realizada no próprio sistema.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
12	224482		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver sistemática de padronização na forma de apresentação das pesquisas prévias de preços, de maneira a permitir comparações entre as cotações apresentadas e em relação a todos os itens constantes dos projetos. Exigir, nos convênios a serem formalizados pela unidade, a apresentação de no mínimo 03 pesquisas de preços de todos os itens orçados para o ajuste.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Atualmente, o custo dos itens informados pelo proponente são aferidos em consulta às tabelas existentes, utilizadas pela administração pública em geral, cujas informações são atualizadas periodicamente. Considerando que a CGU entende que as providências adotadas aderem ao recomendado, mas não considerou atendida a recomendação, sugere-se pedir uma orientação acerca dessa recomendação ou mesmo uma sugestão daquele órgão, que julgue mais adequada, a fim de atender de forma plena a recomendação de auditoria.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
13	201108895		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238

Descrição da Recomendação:

A partir dos riscos detectados, construa procedimento institucionalizado para uso como referência pelos servidores responsáveis pelas análises, consolidando em manual ou rotina os entendimentos sobre a legislação pertinente, os pareceres da CONJUR e as situações detectadas em auditoria.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social	107053

Justificativa para o seu não cumprimento:

Comunicamos que em atendimento a Solicitação de Auditoria n. 201316911-002, foi encaminhada CD-Rom contendo as seguintes informações:

- Manuais de rotinas administrativas e de entendimentos utilizados pela Diretoria da Rede Socioassistencial Privada-DRSP do Sistema Único de Assistência Social no processo de certificação de entidades;
- Modelos de parecer técnico, check list e ofício de diligência, portarias de decisão, manual de entendimento para casos como o ILPI, habilitação e reabilitação e entidade com atuação em mais de uma área.
- Fluxo dos processos internos, responsáveis e descrição de níveis de autoridade;

Considerando, ainda as alterações legislativas decorrentes da Lei n. 12.868 de 2013, o manual de entendimentos está sendo atualizado para se adequar as novas regras vigentes, em especial, quanto à tempestividade dos requerimentos; a validade do certificado anterior; as entidades de assistência social que desenvolvem programas de aprendizagem, "casas de apoio"; e a certificação pelo MDS para entidades que realizam habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

No mesmo sentido, os manuais de rotinas administrativas e de entendimentos estão sendo atualizados para melhor refletirem as alterações havidas na legislação da certificação.

Outrossim, em razão das alterações legislativas havidas com a publicação da Lei nº 12.868/2013, consideramos importante ressaltar o impacto da aplicação das alterações aos requerimentos de certificação em trâmite perante o MDS.

1. Em razão da alteração de competências em relação à atuação das entidades certificáveis, foram triados, no total, 5.571 processos de concessão e renovação da certificação, identificando-se, em análise preliminar dos documentos constantes nos autos que 229 eram relativos a entidades sem atuação na área de assistência social. Esses processos foram encaminhados aos respectivos Ministérios da Saúde e da Educação.

2. Em razão da alteração da validade das certificações (nos termos do art. 38A, da Lei nº 12.101/09) foi realizada força tarefa no âmbito do DRSP, por meio da qual foram identificadas 958 entidades cuja certificação já havia sido deferida pela SNAS e deveria ser enquadrada nesse artigo. Como resultado, houve a edição da Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, de 13/11/2013, publicada no DOU de 14/11/2013, por meio da qual foi alterada a validade da certificação dessas entidades, que passaram a ter validade de 5 anos

3. Em razão da revisão da tempestividade - nos termos do art. 12 da Lei nº 12.868/2013, bem como, da alteração da validade das certificações – cf. item 2 – foi realizada a revisão da tempestividade dos requerimentos de certificação, sendo certo que, em 31/12/2013 havia 3.349 requerimentos de renovação de certificação (ou seja, processos de renovação de certificação, apresentados tempestivamente, que permitem que as entidades usufruam dos efeitos da certificação).

4. Vale ainda informar que, em razão da aplicação das novas regras de certificação (Lei nº 12.868/2013), em 31/12/2013 o total de 4.036 entidades com processos no MDS possuíam certificação válida, sendo 1.312 com certificação vigente e 2.724 usufruindo dos efeitos da certificação em razão de requerimento

de renovação de certificação com protocolo tempestivo. O MDS, em conjunto com os demais Ministérios certificadores em uma proposta de um novo Decreto para regulamentar a lei da certificação. Por fim, é importante informar que o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS, módulo Cadastro já se encontra em fase final de homologação, e o módulo Certificação está em fase de levantamento de requisitos. Ante o exposto, consideramos que as providências adotadas são suficientes para demonstrar o empenho desta Secretaria no cumprimento das recomendações atinentes a Certificação.
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			**Código SIORG**
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS			38238
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
14	201108898		
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Descrição da Recomendação:			
Implementar método de avaliação de custos dos convênios que possibilite mensurar a adequabilidade dos preços apresentados pelos convenentes ao mercado local, com a utilização de critério de comparabilidade das cotações dos itens a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			86246
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Atualmente, o custo dos itens informados pelo proponente são aferidos em consulta às tabelas existentes, utilizadas pela administração pública em geral, cujas informações são atualizadas periodicamente. Considerando que a CGU entende que as providências adotadas aderem ao recomendado, mas não considerou atendida a recomendação, sugere-se pedir uma orientação acerca dessa recomendação ou mesmo uma sugestão daquele órgão, que julgue mais adequada, a fim de atender de forma plena a recomendação de auditoria.			
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

9.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/1993

9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/1993

Quadro 45 - A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	21	0	0
	Entregaram a DBR	21	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

9.4.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

No âmbito desta UJ, o acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas fica a cargo da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MDS. A entrega das DBR é exigida no rol de documentos essenciais para a assinatura do termo de posse para as pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/90. A documentação permanece armazenada em pastas e caixas em envelopes lacrados, de modo a assegurar o sigilo fiscal das informações.

Aqueles que não optam pela entrega da autorização de acesso são cobrados mediante e-mails e memorandos ao término do prazo para entrega, conforme prevê a legislação. Quando se encerra o exercício da função ou cargo que ocupam nesta UJ, os ex-servidores somente recebem a Declaração de Nada Consta, a qual afirma que não restam obrigações pendentes com esta Pasta, após a entrega da DBR ou da autorização de acesso.

O MDS não conta com qualquer sistema informatizado capaz de aperfeiçoar o controle de entregas e cobrança daqueles que não cumprem com a obrigação de entregar a DBR.

9.6. Alimentação SIASG e SICONV

Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Simone Aparecida Albuquerque**, CPF n° **666.680.266-72**, **Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de março de 2014.

Simone Aparecida Albuquerque
666.680.266-72
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
(Parte A, Item 11 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Inicialmente registra-se que não existe informação para os subitens:

. (10.2) Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade; e
. (10.3) Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

10.1. Descrição dos canais de acesso ao órgão ou entidade para fins de solicitações reclamações, denúncias, sugestões, etc, contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento à demandas.

Além da participação de representantes da sociedade civil no CNAS e de pesquisadores e movimentos sociais em eventos diversos, a SNAS utiliza-se de canais de comunicação instituídos pelo MDS, como mecanismos de relacionamento com a sociedade. A Ouvidoria (incluindo o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, criado em decorrência da Lei de Acesso à Informação-LAI) e a Central de Relacionamento, recebem reclamações, denúncias, críticas, sugestões, elogios e esclarecem dúvidas da sociedade. O objetivo é fornecer informações sobre o papel, os serviços e os equipamentos da Assistência Social aos cidadãos, com linguagem clara e acessível.

Ouvidoria

A Ouvidoria é responsável por receber e responder críticas, denúncias, elogios, reclamações e sugestões dos cidadãos. Além disso, a Ouvidoria coordena o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). O atendimento à sociedade, gestores, instituições e público interno (servidores do MDS) é feito por meio dos seguintes canais: carta, e-mail, formulário eletrônico, fax, atendimento presencial e mediante ligação gratuita para o telefone 0800-707.2003 da Central de Relacionamento do MDS.

O SIC/MDS recebeu, em 2013, um total de 121 demandas relativas à SNAS, das quais 44 referiam-se ao CEBAS. Deve-se salientar que todas as demandas foram atendidas no prazo determinado pela LAI.

Além do SIC, a Ouvidoria analisa todas as demais demandas recebidas e as encaminha ao setor responsável, acompanhando-as até que o cidadão tenha sua solicitação respondida. Como pode ser visto na tabela seguinte, em 2013 a Ouvidoria recebeu 1.367 demandas sobre a SNAS, sendo 197 denúncias, 362 reclamações, 494 solicitações e 275 solicitações de informação.

Tabela 54 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por tipo (2013)

Classificação	Qtde	%
Crítica	6	0,44
Denúncia	197	14,41
Elogio	1	0,07
Pedido Particular	17	1,24
Reclamação	362	26,48
Solicitação	494	36,14
Solicitação de Informação	275	20,12
Sugestão	13	0,95
Outros	2	0,15
TOTAL	**1.367**	**100,00**

Fonte: Ouvidoria/MDS

A tabela seguinte mostra que o principal mecanismo utilizado para formular as demandas são os e-mails (47%), seguido da telefonia/chat (23%). Merece registro que quase 20% desse volume ainda se origina de cartas e 9% dos casos resultam de atendimentos presenciais.

Tabela 55 - Ouvidoria MDS: Demandas da SNAS, por módulo (2013)

Módulo	Total	%
Carta	269	19,68
E-mail	642	46,96
Presencial	128	9,36
Fax	9	0,66
Telefonia e Chat	319	23,34
TOTAL	**1.367**	**100,00**

Fonte: Ouvidoria/MDS

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento presta informações e esclarece dúvidas por telefone ou por e-mail/formulário eletrônico. Os serviços da Central de Atendimento são realizados por meio de empresa terceirizada, especialmente contratada para esta finalidade. A SNAS é responsável por manter a base de informações da Central atualizada, além de responder às demandas mais complexas, registradas no Sistema de Gestão de Demandas (SGD).

O atendimento da Central é divido em três níveis. O atendimento de 1º Nível corresponde aos serviços prestados pelos operadores. Todo o atendimento prestado pelos operadores é realizado mediante consulta à base de conhecimento informatizada e devidamente cadastrada no SGD. Os atendimentos não concluídos pelo 1º Nível são encaminhados, por meio do SGD, para a equipe de 2º Nível, responsável pela realização de pesquisas mais detalhadas sobre o assunto demandado. Os atendimentos não concluídos pelo 2º Nível são encaminhados, também pelo SGD, para o 3º Nível (técnicos da Secretaria, no caso, a SNAS), que será responsável pelo esclarecimento das informações necessárias.

Como pode ser observado nas tabelas seguintes, em 2013 foram abertas 109.981 demandas à Central de Relacionamento, sobre questões relativas à SNAS. Desse total, 2.783 foram encaminhadas às equipes técnicas da Secretaria. Os meios utilizados pelos demandantes

são as ligações telefônicas (62.575) e e-mails/formulários (47.406). Os gestores e técnicos municipais são os principais responsáveis por essas demandas.

Tabela 56 - Central de Relacionamento/MDS: Situação das demandas da SNAS (2013)

Demandas da SNAS	Qtde
Abertas na Central	109.981
Concluídas pelo 1º Nível da Central	104.573
Concluídas pelo 2º Nível da Central	4.425
Enviadas à SNAS (3º Nível)	2.783

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

Tabela 57 - Central de Relacionamento/MDS: Público Demandante da SNAS (2013)

Público	Qtde
Gestores	92.804
Não-Beneficiários	14.131
Instituições	1.584
Beneficiários	1.247
Público Interno	215

Fonte: Central de Relacionamento/MDS

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
(Parte A, Item 11 do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/05/2013)

Em razão das especificidades da natureza jurídica da SNAS e CNAS, não se aplicam à UJ os seguintes subitens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, estruturados segundo a Portaria TCU Nº 175/2013:

. (11.1) Medidas Adotadas para a Adoção de Critérios e Procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
. (11.3) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei Nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008;
. (11.4) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei Nº 6.404/1976;
. (11.5) Composição Acionária das Empresas Estatais.

As informações relativas a essas questões, quando for o caso, encontram-se no relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MDS.

11.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1. Declaração Plena

Quadro 46 - A.11.2.1 - Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Secretaria Nacional de Assistência Social	**550011**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, por não estarem disponibilizados no SIAFI, não foram analisados.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Brasília**	**Data**	**31/03/2014**
Contador Responsável	**Luana Marcelino**	**CRC nº**	**017024O-7**

27. PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013

27.1. Contratação de Consultores na Modalidade "Produto"

A relação dos consultores que tiveram contratos vigentes no exercício de 2013 está discriminada no quadro B.15.1, localizado no Anexo II deste relatório.

35. PARTE B, ITEM 23 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013

I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem.

Em 2013 estava previsto o início do processo de reavaliação automática do BPC. Para tanto, foram feitos diversos testes de conectividade entre os sistemas SIBE/INSS e SIGBPC/MDS, durante os quais foram identificados alguns erros que inviabilizaram o início do projeto piloto da reavaliação.

No final de 2013 o MDS iniciou um processo de mudança de seus servidores de informações, o que impactou a operação de diversos sistemas do MDS, inclusive do SIGBPC, que precisou ser totalmente reavaliado para que os seus diretórios fossem mapeados para os novos servidores. Esse processo impossibilitou que o SIBE/INSS e SIGBPC estivessem disponíveis para o projeto piloto no segundo semestre de 2013, como previsto.

Após a conclusão do processo de migração dos sistemas do MDS para os novos servidores, estão sendo realizados novos testes, com previsão de implantação do projeto piloto no primeiro semestre de 2014, para, em seguida, implantação da reavaliação automática do BPC em todas as Agências da Previdência Social – APS do país.

II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado.

O processo de revisão do BPC que envolveu a participação dos Estados, DF e municípios, compreendeu seis etapas, sendo iniciado em outubro/1999 e concluído em 2007. Em relação a esta revisão empreendida com os demais entes federados, as informações já foram expostas em relatórios de gestão de exercícios anteriores. Desse processo de revisão iniciado em 1999, continua ativa apenas a atuação do INSS, que mantém sob seu encargo concluir a revisão de um grupo residual de benefícios que não foram totalmente revisados, pertencentes as 4ª, 5ª e 6ª etapas da revisão. Em 2008 foi constituída a 7ª etapa, com esses 19.068 benefícios, cuja concessão ocorreu entre agosto/2000 e dezembro/2007. A tabela 58 demonstra a quantidade de revisões realizadas em 2012 (140) e 2013 (116).

Tabela 58 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC - Pessoa com Deficiência
Período 2006/2013 – Total Brasil e por UF

UF	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	% de crescimento acumulado 2006/2013
BRASIL	1.293.645	1.385.107	1.510.682	1.625.625	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	65,6%
AC	8.686	9.389	10.420	11.328	12.307	13.197	14.186	14.983	72,5%
AL	32.199	39.151	47.363	54.621	61.357	65.720	69.287	71.860	123,2%
AM	32.818	34.290	36.094	37.950	40.532	42.626	45.077	47.436	44,5%
AP	5.630	6.214	6.897	7.642	8.210	8.818	9.416	10.303	83,0%
BA	127.589	134.439	145.342	154.657	168.782	180.589	192.963	203.871	59,8%
CE	76.686	80.973	87.940	95.196	105.978	114.661	124.126	133.601	74,2%
DF	15.516	16.126	17.518	18.413	20.170	21.584	23.006	24.277	56,5%
ES	20.006	21.539	23.271	24.388	26.519	27.940	29.421	30.995	54,9%
GO	43.833	46.449	50.431	53.599	58.472	62.249	65.954	69.975	59,6%
MA	60.341	63.273	68.617	73.373	80.809	85.682	91.004	97.603	61,8%
MG	147.001	153.723	163.552	171.557	183.251	193.340	204.275	217.938	48,3%
MS	18.344	19.640	21.654	23.650	26.845	29.218	31.438	33.639	83,4%
MT	29.482	30.458	31.679	32.641	34.555	36.573	38.656	40.153	36,2%
PA	63.428	67.304	70.027	73.857	80.643	86.612	92.758	98.392	55,1%
PB	39.040	41.111	43.689	46.544	50.505	53.640	57.573	61.337	57,1%
PE	103.187	109.911	118.283	126.554	138.175	146.443	155.004	161.560	56,6%
PI	23.020	24.413	26.717	29.206	32.237	34.671	37.801	40.709	76,8%
PR	63.516	69.594	76.578	81.789	88.453	92.896	97.441	101.982	60,6%
RJ	50.154	57.178	66.907	75.893	86.443	93.733	100.578	108.034	115,4%
RN	30.701	31.884	33.094	35.113	37.760	40.217	42.942	45.695	48,8%
RO	13.605	15.417	17.135	18.385	20.017	21.444	22.833	24.125	77,3%
RR	3.252	4.001	4.559	5.069	5.573	6.084	6.524	7.054	116,9%
RS	56.363	61.739	69.319	76.877	84.965	91.855	99.108	105.392	87,0%
SC	21.434	24.096	27.003	29.073	32.211	35.029	38.013	40.604	89,4%
SE	18.920	20.690	22.617	24.854	27.477	29.751	31.943	34.201	80,8%
SP	175.680	188.144	209.213	227.617	248.938	265.308	281.068	295.819	68,4%
TO	13.214	13.961	14.763	15.779	17.161	18.179	19.326	20.308	53,7%

Fonte: Síntese/Dataprev – janeiro 2014.

Tabela 59 - Demonstrativo da evolução da quantidade de benefícios do BPC – Idoso
Período de 2006/2013 – Total Brasil e por UF

UF	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	% de crescimento acumulado 2006/2013
BRASIL	1.183.840	1.295.716	1.423.790	1.541.220	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	53,9%
AC	3.414	3.848	4.319	4.807	5.318	5.625	5.963	6.218	82,1%
AL	24.470	28.326	30.149	32.006	33.408	34.283	34.336	34.630	41,5%
AP	6.992	7.311	8.003	8.743	9.383	9.752	10.072	10.671	52,6%
AM	21.930	24.062	26.923	30.100	32.722	34.825	37.204	39.321	79,3%
BA	118.623	127.510	138.446	148.556	156.591	162.808	170.847	178.181	50,2%
CE	48.544	53.321	58.796	64.694	69.037	73.035	77.940	82.750	70,5%
DF	14.126	14.983	16.644	18.209	19.510	20.564	21.646	22.749	61,0%
ES	16.563	18.502	20.219	21.726	23.104	24.182	25.594	26.963	62,8%
GO	47.622	52.753	57.344	61.010	62.604	64.047	65.583	66.870	40,4%
MG	116.169	124.534	132.437	140.340	145.199	149.553	156.458	169.256	45,7%
MS	30.072	32.370	34.566	36.850	37.977	38.781	39.839	41.164	36,9%
MA	59.371	66.347	73.960	80.770	85.352	86.693	87.874	88.850	49,7%
MT	31.071	33.256	35.605	37.133	38.253	38.668	39.026	39.038	25,6%
PA	49.734	56.522	62.947	71.542	75.688	77.835	80.760	83.756	68,4%
PB	20.868	22.916	24.620	26.333	27.994	29.358	30.900	32.513	55,8%
PR	57.708	62.651	67.867	72.482	76.273	78.939	82.234	85.231	47,7%
PE	74.881	82.070	88.593	94.373	98.987	102.061	105.926	110.575	47,7%
PI	9.105	10.652	12.728	14.841	16.311	17.507	18.849	19.870	118,2%
RN	10.753	12.247	13.830	15.438	16.879	18.099	19.490	21.146	96,7%
RS	47.358	52.074	57.755	61.335	64.525	66.778	69.796	71.900	51,8%
RJ	95.116	107.773	125.540	138.955	146.529	152.234	159.345	167.543	76,1%
RO	11.156	12.124	12.931	13.565	13.977	14.356	14.697	14.975	34,2%
RR	1.897	2.119	2.294	2.493	2.667	2.862	3.053	3.366	77,4%
SC	13.044	14.448	16.034	17.581	18.825	19.674	20.866	21.917	68,0%
SP	231.539	249.336	275.641	299.810	317.100	329.526	341.504	351.860	52,0%
SE	9.619	10.662	11.814	12.724	13.391	13.844	14.451	15.084	56,8%
TO	12.095	12.999	13.785	14.804	15.592	15.818	15.868	15.949	31,9%

Tabela 60 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 1ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Revisão Concluída	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	3.069	2.598	85	471	15,35
AL	8.525	6.355	75	2.170	25
AM	4.515	2.311	51	2.204	49
AP	1.150	1.131	98	19	1,65
BA	58.050	39.775	69	18.275	31
CE	43.125	27.232	63	15.893	37
DF	1.362	1.284	94	78	5,73
ES	8.138	7.898	97	240	2,95
GO	17.347	14.813	85	2.534	15
MA	20.968	14.799	71	6.169	29
MG	65.823	60.496	92	5.327	8
MS	4.805	4.334	90	471	9,8
MT	9.549	9.270	97	279	2,92
PA	19.438	18.596	96	842	4,33
PB	16.705	14.361	86	2.344	14
PE	35.822	28.685	80	7.137	20
PI	13.230	9.785	74	3.445	26
PR	14.743	14.696	100	47	0,32
RJ	10.382	8.956	86	1.426	14
RN	15.048	12.025	80	3.023	20
RO	2.751	2.233	81	518	18,83
RR	604	593	98	11	1,82
RS	14.095	12.329	87	1.766	13
SC	3.442	2.038	59	1.404	41
SE	7.852	7.120	91	732	9,32
SP	29.863	28.768	96	1.095	4
TO	2.509	2.258	90	251	10
TOTAL	432.910	354.739	82	78.171	18

A 1ª Etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/01/1996 a 30/04/1997. As revisões foram realizadas em outubro/1999 a dezembro/2001.

Tabela 61 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 2ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	812	487	60	325	40,02
AL	7.939	6.423	81	1.516	19
AM	6.897	4.180	61	2.717	39
AP	1.735	1.674	96	61	3,52
BA	44.232	32.961	75	11.271	25
CE	20.210	15.727	78	4.483	22
DF	2.568	2.505	98	63	2,45
ES	4.528	3.938	87	590	13,03
GO	14.170	12.490	88	1.680	12
MA	12.633	8.692	69	3.941	31
MG	48.754	44.706	92	4.048	8
MS	6.225	5.841	94	384	6,17
MT	7.824	7.471	95	353	4,51
PA	16.021	15.213	95	808	5,04
PB	9.464	7.732	82	1.732	19
PE	29.185	23.474	80	5.711	20
PI	5.533	4.113	74	1.420	26
PR	19.205	19.165	100	40	0,21
RJ	13.941	12.552	90	1.389	10
RN	5.865	4.038	69	1.827	31
RO	3.040	2.469	81	571	18,78
RR	612	601	98	11	1,8
RS	14.485	12.439	86	2.046	14
SC	4.045	3.364	83	681	17
SE	5.223	5.019	96	204	3,91
SP	46.719	45.398	97	1.321	3
TO	2.966	2.643	89	323	10,89
TOTAL	354.831	305.315	86	49.516	14

A 2ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/05/1997 a 31/12/1998. As revisões foram realizadas em janeiro/2001 a junho/2002.

Tabela 62 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 3ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Realizada			
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%
AC	674	470	70	204	30,27
AL	5.316	4.181	79	1.135	21
AM	7.338	3.934	54	3.404	46
AP	1.134	1.035	91	99	8,73
BA	27.069	19.765	73	7.304	27
CE	10.280	7.765	76	2.515	24
DF	2.393	2.351	98	42	1,76
ES	3.564	2.830	79	734	20,59
GO	11.150	9.849	88	1	12
MA	10.773	7.070	66	3.703	34
MG	35.791	31.155	87	4.636	13
MS	4.323	3.828	89	495	11,45
MT	6.914	6.591	95	323	4,67
PA	12.005	11.270	94	735	6,12
PB	6.003	4.992	83	1.011	17
PE	19.323	15.936	82	3.387	18
PI	3.229	2.313	72	916	28
PR	16.160	16.105	100	55	0,34
RJ	18.643	17.357	93	1.286	7
RN	2.814	2.285	81	529	19
RO	2.334	1.729	74	605	25,92
RR	609	597	98	12	1,97
RS	13.059	11.551	88	1.508	12
SC	3.171	2.229	70	942	30
SE	2.634	2.536	96	98	3,72
SP	46.029	44.739	97	1.290	3
TO	2.472	2.138	86	334	13,51
TOTAL	275.204	236.601	86	38.603	14

A 3ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/01/1999 e 31/07/2000. As revisões foram realizadas em junho/2002 a maio/2003.

Tabela 63 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 4ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	958	390	41	568	59,29	0
AL	3.925	3.162	81	763	19,44	0
AM	3.191	1.052	33	2.126	66,62	13
AP	940	630	67	310	32,98	0
BA	13.865	10.168	73	3.605	26,00	92
CE	5.975	5.206	87	750	12,55	19
DF	1.588	1.583	100	4	0,25	1
ES	3.515	3.205	91	302	8,59	8
GO	6.975	6.036	87	932	13,36	7
MA	9.523	6.223	65	3.278	34,42	22
MG	23.797	21.277	89	2.509	10,54	11
MS	4.253	3.643	86	607	14,27	3
MT	5.917	4.672	79	1.239	20,94	6
PA	9.372	6.787	72	2.583	27,56	2
PB	5.252	4.627	88	611	11,63	14
PE	10.852	8.692	80	2.132	19,65	28
PI	2.234	1.761	79	472	21,13	1
PR	12.290	11.953	97	330	2,69	7
RJ	13.114	12.030	92	1.055	8,04	29
RN	1.655	929	56	725	43,81	1
RO	1.645	1.188	72	457	27,78	0
RR	388	385	99	3	0,77	0
RS	8.902	7.909	89	983	11,04	10
SC	2.515	2.031	81	484	19,24	0
SE	2.081	1.917	92	163	7,83	1
SP	36.453	32.519	89	3.870	10,62	64
TO	1.919	1.432	75	487	25,38	0
TOTAL	193.094	161.407	84	31.348	16,23	339

A 4ª etapa compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/08/2000 a 30/11/2001. As revisões foram realizadas em dezembro/2003 a dezembro/2004.

Tabela 64 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 5ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.575	412	26	1.163	73,8	0
AL	6.094	4.141	68	1.940	31,8	13
AM	5.805	1.496	26	4.308	74,2	1
AP	1.864	1.143	61	721	38,7	0
BA	24.309	17.674	73	6.494	26,7	141
CE	10.048	8.058	80	1.900	18,9	90
DF	3.605	3.597	100	2	0,1	6
ES	4.506	4.137	92	363	8,1	6
GO	11.959	10.005	84	1.939	16,2	15
MA	13.132	9.028	69	4.062	30,9	42
MG	40.032	34.413	86	5.596	14,0	23
MS	7.261	5.948	82	1.309	18,0	4
MT	9.628	6.642	69	2.980	31,0	6
PA	16.136	10.199	63	5.924	36,7	13
PB	8.093	6.918	85	1.154	14,3	21
PE	16.430	12.429	76	3.943	24,0	58
PI	3.271	2.824	86	431	13,2	16
PR	21.656	18.667	86	2.940	13,6	49
RJ	17.450	14.286	82	2.998	17,2	166
RN	3.515	1.221	35	2.286	65,0	8
RO	3.367	2.435	72	931	27,7	1
RR	612	606	99	6	1,0	0
RS	17.762	14.571	82	3.174	17,9	17
SC	7.257	5.251	72	2.004	27,6	2
SE	4.002	3.096	77	904	22,6	2
SP	70.521	61.352	87	8.917	12,6	252
TO	3.884	2.779	72	1.104	28,4	1
TOTAL	333.774	263.328	79	69.493	20,8	953

A 5ª etapa de revisão compreendeu o período de recorte de benefícios concedidos entre 01/12/2001 a 30/07/2003. As revisões foram realizadas em dezembro/2004 a dezembro/2007.

Tabela 65 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 6ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	1.765	440	25	1.322	75	3
AL	30	17	57	13	43	0
AM	22	10	45	12	55	0
AP	1.605	491	31	1.114	69	0
BA	177	83	47	94	53	0
CE	60	33	55	26	43	1
DF	1.482	1.481	100	1	0	0
ES	16	12	75	4	25	0
GO	108	71	66	36	33	1
MA	71	27	38	43	61	1
MG	220	122	55	98	45	0
MS	5.069	3.510	69	1.531	30	28
MT	5.161	2.679	52	2.477	48	5
PA	9.715	5.725	59	3.983	41	7
PB	26	11	42	15	58	0
PE	95	52	55	43	45	0
PI	29	11	38	18	62	0
PR	618	430	70	187	30	1
RJ	29	20	69	9	31	0
RN	20	6	30	13	65	1
RO	36	14	39	22	61	0
RR	10	3	30	7	70	0
RS	9	7	78	2	22	0
SC	27	19	70	8	30	0
SE	1.548	368	24	1.180	76	0
SP	36.453	31.175	86	5.121	14	157
TO	3.388	2.361	70	1.024	30	3
TOTAL	67.789	49.178	73	18.403	27	208

Aditamento da 5ª etapa de revisão do BPC, ocorreu nos estados Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, São Paulo e Tocantins e no Distrito Federal, no período de dezembro/2004 a dezembro/2007.

Tabela 66 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC – 7ª Etapa por UF

Estados	Meta Disponível para Revisão	Benefícios com Revisão Finalizada				Benefício com Revisão em aberto
		Benefícios Revisados	%	* Benefícios que passaram pelo processo de revisão e não foram concluídas	%	Revisão Pendente Ação Exclusiva INSS
AC	773	764	99	0	0	09
AL	31	26	84	0	0	5
AM	3.511	3.474	99	0	0	37
AP	9	3	33	0	0	6
BA	1.430	1.311	92	0	0	119
CE	3.279	3.255	99	0	0	24
DF	937	925	99	0	0	12
ES	610	540	88	0	0	70
GO	383	375	97	0	0	8
MA	1.722	1.695	98	0	0	27
MG	726	587	81	0	0	139
MS	235	185	79	0	0	50
MT	582	576	99	0	0	6
PA	354	347	98	0	0	7
PB	88	87	99	0	0	1
PE	525	502	95	0	0	23
*PI	55	56	100	0	0	0
PR	61	51	83	0	0	10
RJ	1.616	1.179	73	0	0	437
RN	440	349	79	0	0	91
*RO	11	12	100	0	0	0
RR	1	1	100	0	0	0
RS	203	186	91	0	0	17
SC	254	134	53	0	0	120
SE	189	189	100	0	0	0
SP	907	799	88	0	0	108
TO	136	128	94	0	0	8
TOTAL	19.068	17.736	93	0	0	1.334

Fonte: Sistema de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - RevBPC, jan/2012 – Dataprev

* Benefícios que passaram pelo processo de revisão, os quais receberam algum tipo de ação, mas a revisão não foi totalmente concluída em função da não localização, problemas de inserção dos dados das avaliações sociais no Sistema RevBPC e avaliações médicas periciais que não foram concluídas.

* Os Estados do Piauí e Rondônia possuem o número de benefícios revisados superior à meta disponibilizada, em decorrência da migração de benefícios/beneficiários para outra Unidade Federativa.

Tabela 67 - Demonstrativo Situacional do Processo de Revisão do BPC, por UF (2012-2013)

ESTADO	RevBPC* 2012	RevBPC* 2013	Total
Alagoas	0	0	0
Amazonas	0	4	4
Bahia	10	12	22
Ceara	3	8	11
Mato Grosso do Sul	5	1	6
Espírito Santo	6	5	11
Goiás	5	3	8
Maranhão	5	4	9
Mato Grosso	1	1	2
Minas Gerais	10	17	27
Pará	5	1	6
Paraíba	4	0	4
Paraná	1	1	2
Pernambuco	6	7	13
Rio de Janeiro	25	18	43
Rio Grande do Norte	2	2	4
Rio Grande do Sul	0	2	2
Santa Catarina	5	10	15
São Paulo	43	12	55
Sergipe	0	1	1
Distrito Federal	0	4	4
Acre	0	0	0
Amapá	0	1	1
Rondônia	1	1	2
Roraima	2	1	3
Tocantins	1	0	1
TOTAL	**140**	**116**	**256**

Fonte: Sistema de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - RevBPC, Jan/2012 – Dataprev

III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.

O ano de 2013 foi marcado pelo processo de alteração da Lei nº 12.101/2009, que resultou na Lei nº 12.868, de outubro/2013. A alteração legislativa afetou aspectos fundamentais do processo de certificação, como regras de tempestividade, prazo de validade da certificação e mudança de competência para a decisão de processos de entidades em determinadas áreas de atuação.

Quanto à tempestividade dos requerimentos, a nova lei estabeleceu prazos menos restritivos, excluindo a exigência de antecedência de 6 (seis) meses do término da validade da certificação para o protocolo de renovação tempestiva. Foram ainda corrigidos problemas de tempestividade das renovações ocorridos durante a vigência da Lei nº 12.101/2009 (art. 12 da Lei nº 12.868/2013).

No tocante à validade da certificação, houve alteração de 3 (três) para 5 (cinco) anos, nos casos de requerimentos de renovação protocolados entre 30/11/2009 e 31/12/2011. Esse prazo (de 5 anos) abrange ainda os requerimentos de renovação protocolados entre 10/11/2008 e 31/12/2011, no caso de entidades certificadas pelo MDS que atuam exclusivamente na área de assistência social ou se enquadrem nos incisos I ou II do § 2º do art. 18 da Lei Nº 12.101/2009.

Com relação à alteração de competência para julgamento de processos, deve-se destacar que, a partir da Lei nº 12.868/2013, as seguintes entidades devem ser certificadas pelo MDS:

i) as de reabilitação de pessoas com deficiência, seguindo o conceito da Resolução CNAS nº 34/2011;
ii) as de assistência social que atuam com o objetivo de promoção da integração ao mercado de trabalho, conforme a Resolução CNAS nº 33/2011 e realizem programas de aprendizagem, regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e a CLT;
iii) as de assistência social que ofertam serviços de acolhimento institucional provisório, na forma de casas de apoio para pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência; e
iv) as de assistência social que ofertam serviços de acolhimento para idosos na forma de instituições de longa permanência, desde que eventual cobrança de participação do idoso no custeio da entidade se dê nos termos e limites do Estatuto do Idoso.

Já as entidades que atuam na promoção da saúde sem contraprestação do usuário e as que prestam serviços de atenção em regime residencial e transitório, incluídas as comunidades terapêuticas, que executam exclusivamente ações voltadas para pessoas com transtornos do uso, abuso e dependência de drogas, serão certificadas pelo Ministério da Saúde (novos art. 7ºA, 8ºA e 8ºB).

A Lei nº 12.868/2013 disciplinou ainda a consequência da demora de julgamento pelo Poder Público, em relação aos processos com data de requerimento anterior à Lei nº 12.101/2009 (arts. 9º e 10º da Lei nº 12.868/2013).

Além das alterações legislativas, em 2013 houve também a revisão/construção de alguns entendimentos adotados nos processos de certificação, com respaldo em pareceres da Consultoria Jurídica do MDS.

Esse cenário de mudanças normativas e de entendimentos demandou a organização de distintas frentes de trabalho no âmbito do DRSP/SNAS, destacando-se as relacionadas à aplicação do art. 41 da MP nº 446/2008, à triagem de competência dos processos posteriores à Lei nº 12.101/2009 e à aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009.

MP Nº 446/2008, aplicação do Art. 41

O art. 41 da MP Nº 446/2008 dispunha que:

> *Os Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social que expirarem no prazo de doze meses contados da publicação desta Medida Provisória ficam prorrogados por doze meses, desde que a entidade mantenha os requisitos exigidos pela legislação vigente à época de sua concessão ou renovação.*

Com a rejeição da MP pelo Congresso Nacional, foi realizada consulta à Consultoria Jurídica do MDS para esclarecer os efeitos do art. 41 dessa MP após seu período de vigência. À época, por meio do Parecer nº 0192/2009-CJ/MDS, de 25/03/2009, entendeu a Conjur que o dispositivo seria aplicável tão somente à certificação vencida durante a vigência da MP, ou seja, entre 10/11/2008 e 11/02/2009. Assim, com fundamento nesse parecer, a prorrogação prevista no artigo 41 da MP não foi aplicada para as entidades cujos vencimentos da certificação ocorreram entre 12/12/2009 e 10/11/2009.

Em 30//08/2013, por meio do Parecer nº 0311/2013/CONJUR-MDS/CGU/AGU, houve revisão desse entendimento, concluindo ser cabível a prorrogação da certificação que venceu nos doze meses subsequentes à publicação da referida MP, ainda que após o fim da sua vigência. Assim, fez-se necessária a realização de uma força tarefa para aplicação do artigo 41 da MP Nº 446/2008, que resultou na publicação da Portaria SNAS/MDS nº 155, de 14/10/2013, que declarou a prorrogação da validade das certificações de todas as 723 entidades identificadas na base do DRSP/SNAS, que possuíram certificação com vencimento nos doze meses subsequentes à publicação da MP nº 446/2008. A Portaria também retificou a validade da certificação de 397 entidades, cujas certificações posteriores ao período prorrogado já haviam sido deferidas pela SNAS.

Triagem de Competência

Considerando o cenário de alteração legislativa, que previa a delimitação de novas competências nos processos de certificação, foi realizada uma força tarefa para triagem dos processos de certificação posteriores à Lei nº 12.101/2009 pendentes de análise, segundo a área de atuação da entidade, de forma a identificar processos em que o MDS não teria competência para julgar.
Foram verificados 5.571 processos de concessão e renovação da certificação, identificando-se, em análise preliminar dos documentos constantes nos autos, que 229 eram relativos a entidades sem atuação na área de assistência social. A tabela seguinte demonstra o resultado dessa triagem, segundo atividade identificada.

Tabela 68 - Processos posteriores à Lei nº 12.101/2009 triados, segundo área de atuação da entidade

Atividade	Quantidade	%
Exclusivamente Assistência Social	4.763	85,5
Assistência Social + Saúde e/ou Educação	579	10,4
Exclusivamente Saúde	107	1,9
Exclusivamente Educação	122	2,2
TOTAL	**5.571**	**100,0**

Fonte: DRSP

Em relação aos 229 processos em que não foi identificada atuação na área de assistência social, até 31/12/2013 o MDS havia encaminhado 148 processos para avaliação, sendo 86 para o Ministério da Saúde e 62 para o Ministério da Educação. No caso dos processos em que se identificou a atuação em mais de uma área, a análise da preponderância será realizada conforme ordem cronológica de protocolo.

Aplicação do Art. 38-A da Lei Nº 12.101/2009

A Lei nº 12.868/2013, acrescentou à Lei nº 12.101/2009 o Art. 38-A, que dispõe:

> *Art. 38-A. As certificações concedidas ou que vierem a ser concedidas com base nesta Lei para requerimentos de renovação protocolados entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011 terão prazo de validade de 5 (cinco) anos.*
> *Parágrafo único. As certificações concedidas ou que vierem a ser concedidas para requerimentos de renovação protocolados entre 10 de novembro de 2008 e 31 de dezembro de 2011 terão prazo de validade de 5 (cinco) anos, no caso de entidades que atuam exclusivamente na área de assistência social ou se enquadrem nos incisos I ou II do § 2o do art. 18 desta Lei e que, a partir da publicação desta Lei, sejam certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.*

Para a aplicação desse artigo, foi realizada outra força tarefa no âmbito do DRSP, por meio da qual foram identificadas 958 entidades cuja certificação já havia sido deferida pela SNAS e deveria ser enquadrada nesse dispositivo. Como resultado, houve a edição da Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, de 13/11/2013, por meio da qual foi alterada a validade da certificação dessas entidades. O resultado dessa alteração é demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 69 - Certificações com validades alteradas pela Portaria SNAS 158/2013, por exercício

Ano de vencimento da certificação	Quantidade
2013	1
2014	393
2015	478
2016	10
2017	74
2018	2
Total	**958**

Fonte: DRSP

Resultados obtidos e outras providências

A edição das Portarias SNAS/MDS nº 155/2013 e 158/2013, em conjunto com a alteração da regra de tempestividade dos requerimentos de renovação protocolados a partir de 30/11/2009 (Art. 12 da Lei nº 12.868/2013), demandou a revisão da tempestividade de alguns processos, para os quais estão sendo emitidos novos comprovantes de protocolo. Em 31/12/2013 constavam da base de processos de certificação, no âmbito do MDS, 7.196 CNPJ's, dos quais 4.036 entidades possuíam certificação válida nessa data, sendo 1.312 com certificação vigente e 2.724 usufruindo de protocolo tempestivo (Art. 24, § 1º da Lei nº 12.101/2009).

Para solucionar o passivo representado pelos processos pendentes de análise e deliberação, o DRSP/SNAS investiu na ampliação da equipe, com a alocação de seis servidores temporários (CDT) e três Analistas Técnicos de Política Social (ATPS).

Objetivando a melhoria da qualidade e a agilidade das decisões, o DRSP tem consolidado os entendimentos sobre os serviços socioassistenciais prestados pelas entidades e sua aplicação no tempo, bem como atualizado o manual de rotinas administrativas e de orientações técnicas. O Departamento também definiu os modelos de parecer e de verificação (*check list)* de documentos obrigatórios referentes aos processos com data de requerimento posterior à Lei nº 12.101/2009 e que ainda se encontram regidos pela regra transitória prevista no art. 35 do Decreto nº 7.237/2010 (§ 2º e 4º).

Ao final do exercício de 2013, haviam sido decididos pelo MDS 1.914 processos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social (dados acumulados de 2009 a 2013, incluindo todos os tipos de processo), sendo 1.761 anteriores e 153 posteriores à Lei Nº 12.101/2009. Além disso, outros 983 processos de concessão e renovação analisados foram encaminhados para decisão dos Ministérios da Educação ou da Saúde.

No exercício de 2013 foram decididos pela SNAS 120 processos de concessão e renovação da certificação e 40 recursos (sendo 23 deferidos e 17 não admitidos, por intempestividade do protocolo). Além disso, foram encaminhados 151 processos para os outros ministérios certificadores (sendo 62 para o MEC e 89 para o MS, incluindo uma representação). Outros 12 processos de concessão e renovação da certificação foram arquivados, por perda de objeto ou encerramento das atividades da entidade. Em síntese, no ano foram concluídos 283 processos e 40 recursos.

Deve-se salientar que existem 7.676 processos aguardando decisão (incluindo processos de Representação, Denúncia, Revisão, Recurso MPS, Reconsideração e Supervisão), como pode ser verificado na tabela seguinte.

Tabela 70 - Processos de Certificação Pendentes de Decisão, por Tipo (2012 - 2013)

Tipo Processo	2012	2013
Concessão	2.124	2.509
Renovação	4.033	5.094
Representação	19	20
Denúncia	3	3
Revisão	65	43
Recurso de Revisão	-	-
Recurso MPS	1	2
Reconsideração	-	1
Supervisão	2	4
Total	**6.247**	**7.676**

Fonte: DRSP/SNAS

Com a finalidade de publicizar informações relativas aos processos de certificação e dar cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011), o portal eletrônico do MDS passou a contar com planilha atualizada periodicamente, com informações relativas à tramitação de processos, bem como respostas às perguntas mais frequentes. Essa ação de transparência ativa também visa reduzir a demanda de consultas oriundas de entidades, gestores, conselheiros e demais cidadãos. Em 2013, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC/MDS) recebeu 44 pedidos relativos a entidades da rede privada, sendo todos atendidos no prazo legal. Contudo, o maior volume de pedidos de informação permanece sendo recebido por meio dos instrumentos criados anteriormente à LAI, representados pelos e-mails cebas@mds.gov.br e redeprivadasuas@mds.gov.br. Além disso, trimestralmente o DRSP presta informações ao CNAS, conforme previsto na Resolução CNAS Nº 18/2011.

Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada

Em relação ao acompanhamento da rede socioassistencial, este abrange a implantação e a manutenção do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS), que se constitui em um dos requisitos para a certificação de entidades beneficentes (conforme a LOAS, Lei Nº 8.742/1993, artigo 19, XI). Nesse sentido, em 2013 o DRSP realizou as seguintes ações:

a) Finalização, em março/2013, da coleta de dados iniciada em 2012, através do aplicativo Formulário Eletrônico[7], com informações sobre as entidades de

[7] *Considerando que para funcionarem, as entidades e organizações de assistência social dependem de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social (Municipal ou do DF), visando facilitar o processo de inscrição das entidades, o MDS disponibilizou aos municípios e DF um formulário eletrônico relacionando todas as entidades e organizações de assistência social, com inscrição válida nos respectivos Conselhos de Assistência Social e que participaram do processo de solicitação de senha para o*

assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, junto aos gestores locais de assistência social (Resolução CNAS Nº 16/2010; Portaria MDS Nº 403/2012; Resolução CIT nº 10/2012; e Resolução CIT nº 18/2012). O banco de dados do Formulário Eletrônico constituirá a base para a implantação do CNEAS.

b) Desenvolvimento e especificação de casos de uso, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/SE/MDS) e à Fábrica de Software, relativo aos requisitos do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SCNEAS). Em 2013 foi finalizado o módulo de cadastro do SCNEAS e iniciado o levantamento de requisitos do módulo de certificação.

c) Realização de duas Oficinas sobre o SCNEAS:
- A primeira Oficina ocorreu em junho, visando apresentar o "Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS". O evento contou com a presença de representantes de entidades privadas, conselheiros nacionais, gestores estaduais e municipais de assistência social;
- A segunda oficina, "O Sistema de Cadastro Nacional de Entidades e o vínculo SUAS: pressupostos para a consolidação da rede socioassistencial", ocorreu em dezembro, para discutir o modelo regulatório da relação estado e entidades privadas no contexto do SUAS, bem como apresentar o SCNEAS e os dados das entidades e serviços inscritos nos conselhos de assistência social municipais e do DF.
A oficina configurou-se num momento de discussão e alinhamento de entendimentos e estratégias para a implementação do modelo regulatório da relação Estatal *versus* Privado no âmbito do SUAS. Para tanto, participaram apenas os representantes titulares do FONSEAS, CONGEMAS e dos COEGEMAS, além de colaboradores, diretores e coordenadores gerais da SNAS, do Gabinete da Ministra, da Secretaria Executiva e da SAGI.

d) Elaboração de instrumentos normativos para regulação do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades, com a elaboração de subsídios e minutas para a publicação de Decretos, Portarias e criação de programas de incentivo ao preenchimento do Cadastro.

e) Planejamento da Pesquisa de Entidades de Assistência Social (PEAS), junto ao IBGE, com elaboração de questionário, participação no treinamento realizado pelo IBGE para os entrevistadores, além de outros subsídios para execução da pesquisa, já iniciada no final de 2013 e com conclusão prevista para 2014.

De acordo com os dados do Formulário Eletrônico, preenchido entre 09/07/12 e 31/03/13 (Portaria SNAS nº 403/2012 e Resolução CIT nº 18/2012), havia 16.839 entidades privadas de assistência social e serviços socioassistenciais inscritos de maneira válida nos conselhos de assistência social, em todo o País, estando concentradas no Sudeste, seguido

---

preenchimento do Censo SUAS 2011 – Rede Privada. As informações inseridas nos formulários eletrônicos foram disponibilizadas pelos órgãos gestores locais de assistência social, por meio da documentação recebida dos respectivos conselhos, relativa ao requerimento de inscrição das entidades.

das regiões Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. Essas entidades são responsáveis pela prestação de uma grande variedade de ações socioassistenciais (serviços, benefícios e assessoramento, dentre outras). As entidades com atuação preponderante na área de assistência social oferecem 3.072 serviços, 460 benefícios eventuais, 2.262 ações de assessoramento e 1.382 ofertas consideradas como "outros serviços"[8]. Já as entidades com atuação não preponderante na área de assistência social são responsáveis por 15.002 serviços, 1.954 benefícios eventuais, 11.215 ações de assessoramento e 4.913 "outros serviços".

Os principais desafios a serem enfrentados em relação às atividades de certificação e acompanhamento da rede socioassistencial se referem à dotação de recursos humanos e materiais em níveis mais adequados e a constante uniformização de entendimentos para a tomada de decisão quanto à certificação. Outro desafio é a disponibilização do Módulo CNEAS para preenchimento dos gestores municipais, previsto para março/2014. O módulo Cadastro (Módulo II), é um instrumento de gestão das ofertas das entidades privadas do SUAS, sob a responsabilidade dos gestores locais, em sua função de realizar o monitoramento e avaliação da política, nos termos da LOAS. Consiste num cadastro eletrônico que possibilita conhecer a cobertura e os tipos dos serviços ofertados pelas entidades em regular funcionamento no País, sendo base para a certificação e o vínculo SUAS.

Em 2014 o SCNEAS continuará sendo desenvolvido, para finalização das etapas de certificação e inscrição. A etapa de inscrição (Módulo I) será destinada à inserção de informações e documentos referentes à autorização de funcionamento e inscrição das entidades e organizações de assistência social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (conforme o art. 9º da LOAS e o art. 3º do Decreto nº 6.308/2007). A etapa de certificação (Módulo III) permitirá o requerimento, processamento e julgamento da certificação das entidades beneficentes de assistência social, de competência do MDS (conforme o § 7º do art. 195 da CF/98; Lei nº 12.101/2009, Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 7.237/2010 e Portaria MDS nº353/2011).

---

8 "Outros serviços" consistem em ofertas não regulamentadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº. 109/2009) e demais Resoluções do CNAS (nº 27/2011; nº 33/2011 e nº 34/2011), podendo estarem ou não regulamentadas pelo Estado e/ou Município.

36. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Com apenas oito anos de existência, o SUAS vem sendo crescentemente reconhecido como um dos pilares do modelo de proteção social brasileiro. São evidências disso: a participação do SUAS e da SNAS, responsável pela sua coordenação nacional, em diversas ações que compõem as prioridades da agenda social do Governo Federal, especialmente o Brasil sem Miséria; a crescente participação da SNAS em agendas intersetoriais, que apontam para a articulação e integração de ações entre o SUAS/SNAS e as demais políticas sociais, destacadamente o SUS/MS, a SDH/PR, o MEC e a SENAD/MJ; e o papel estratégico desempenhado pela rede socioassistencial no enfrentamento à extrema pobreza, especialmente a Busca Ativa, que marca a proatividade do Plano Brasil sem Miséria.

Esse processo se reflete, também, na expansão dos recursos orçamentários destinados nas Leis Orçamentárias Anuais à execução dos serviços, programas e projetos da Assistência Social, principalmente em consequência da inclusão de diversas ações do programa temático Fortalecimento do SUAS nos Planos Brasil sem Miséria e *Crack*, vencer é possível!

Se por um lado esse reconhecimento e valorização favorecem sua institucionalização e ampliação da abrangência e acesso da população em vulnerabilidade e risco às suas ações, por outro também ampliam a responsabilidade e o desafio de coordenar ações presentes em múltiplas agendas, com as limitações de recursos existentes, principalmente em relação a tecnologia da informação e recursos humanos.

Nesse sentido, constituem-se em desafios a implementação de diversas ações que compõem a agenda social do Governo Federal, os quais somente poderão ser enfrentados com êxito a partir da efetiva implementação de aplicativos que se encontram em desenvolvimento, a exemplo dos processos de cadastro e certificação de entidades beneficentes de assistência social (CNEAS/CEBAS) e de revisão de benefícios do BPC (SIGBPC).

A gestão da SNAS tem sido marcada por um grande esforço de avaliação, planejamento, formulação e negociação, visando alinhar as ações da Secretaria às prioridades da agenda social do Governo Federal e definir ajustes naturais do ciclo de políticas públicas, sem comprometer a continuidade, amadurecimento e êxito das ações executadas. Em 2014 a implantação do SIGBPC, CNEAS e SISC contribuirá para melhorias nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e das unidades.

ANEXO I - Normas relacionadas à gestão e estrutura da SNAS

Lei	Ementa
Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (D.O.U. de 08/12/1993)	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (D.O.U. de 29/05/2003)	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004 (D.O.U. de 14/05/2004)	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (D.O.U. de 30/11/2009)	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (D.O.U. de 07/07/2011)	Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (D.O.U. de 01/09/2011)	Altera os arts. 21 e 24 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4o e 5o ao art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.
Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. DOU de 6.8.2013	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

Lei nº 12.817, de 05 de junho de 2013. DOU de 6.6.2013	Altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.

Decreto	Ementa
Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 27/01/2010)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (D.O.U. de 21/05/2010)	Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.
Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 (D.O.U. de 21/07/2010)	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.
Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010 (D.O.U. de 15/09/2010)	Regulamenta o art. 110 da Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, e altera o Decreto no 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.
Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 20/10/2010)	Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências.
Decreto nº 7.492 de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Institui o Plano Brasil sem Miséria
Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011 (D.O.U. de 29/09/2011)	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.
Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 (D.O.U. de 18/11/2011)	Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto no 6.214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012	Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto (cont.)	Ementa
Decreto nº 7.931 de 19 de Fevereiro de 2013.	Altera o Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.
Decreto nº 8.009, de 15 de maio de 2013.	Dispõe sobre a reorganização da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento.
Decreto nº 8.038, de 4 de Julho de 2013.	Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, e dá outras providências.
Decreto nº 8.039, de 4 de Julho de 2013.	Altera o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água -"ÁGUA PARA TODOS".
Decreto nº 8.074, de 14 de Agosto de 2013.	Institui o Comitê Interministerial da Política de Juventude e dá outras providências.
Decreto nº 8.114 de 30 de Setembro de 2013.	Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013	Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Medida Provisória	Ementa
Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010 (D.O.U. de 29/07/2010 – Ed. Extra).	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.
Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011 (D.O.U. de 03/06/2011)	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Portaria MDS	Ementa
Portaria MDS nº 239, de 15 de agosto de 2011 (D.O.U. de 17/08/2011)	Altera o art. 6º, § 4º, da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Portaria MDS nº 256, de 19 de março de 2010 (D.O.U. de 23/03/2010)	Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro a gestão estadual do Programa Bolsa Família e da outras providencias
Portaria MDS nº 273, de 25 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
Portaria MDS nº 303, de 8 de novembro de 2011 (D.O.U. de 10/11/2011)	Estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executados por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio do Piso Básico Variável.
Portaria MDS nº 353, de 23 de dezembro de 2011 (D.O.U. de 26/12/2011 e 17/01/2012)	Estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria MDS nº 373, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 06/05/2010)	Prorroga o prazo previsto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 434, de 4 de dezembro de 2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

Portaria MDS (cont.)	Ementa
Portaria MDS nº 392, de 18 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)	Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, estabelece critérios para a sua expansão qualificada, destinada à oferta dos serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS municipais, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 452, de 31 de maio de 2010 (D.O.U. de 02/06/2010)	Aprova o Manual de Convênios 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, o Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para contratação e Execução de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e estabelece o percentual mínimo de contrapartida a ser exigido dos entes federados para as ações de Assistência Social financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no exercício de 2010.
Portaria MDS nº 520, de 23 de junho de 2010 (D.O.U. de 28/06/2010)	Dispõe sobre os valores de referência para o cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, destinado à oferta de serviços de proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 521, de 28 de junho de 2010 (D.O.U. de 30/06/2010)	Dispõe sobre o repasse de recursos federais aos Municípios atingidos por enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco, que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública, para atendimento das ações de assistência social.
Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010 (D.O.U. de 13/08/2010)	Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010 (D.O.U. de 21/09/2010)	Dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010 (D.O.U. de 1º/10/2010)	Estabelece as competências e atribuições relativas à certificação das entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria MDS nº 730, de 1º de outubro de 2010 (D.O.U. de 05/10/2010)	Altera a Portaria nº 431, de 3 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 746, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Estabelece os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Portaria MDS (cont.)	Ementa
Portaria MDS nº 752, de 19 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Altera a Portaria nº 460, de 18 de dezembro de 2007, dispondo sobre os serviços de acolhimento ofertados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, que recebem cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade I, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 827, de 13 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 15/12/2010)	Dispõe sobre a redução do limite mínimo de contrapartida em convênios a serem celebrados com os Estados de Pernambuco e Alagoas para atendimento emergencial em assistência social nos municípios em estado de emergência ou calamidade pública.
Portaria MDS nº 833, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010)	Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro aos Estados de Alagoas e Pernambuco, na execução de ações de assistência social junto aos municípios atingidos por enchentes.
Portaria MDS nº 842, de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010)	Altera a Portaria MDS nº 288, de 2 de setembro de 2009, que dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com os recursos originários do Piso Básico de Transição - PBT, estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 843 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 29/12/2010)	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.
Portaria MDS nº 848 de 28 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 31/12/2010)	Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, altera a Portaria MDS nº 171, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências.

Portaria SNAS	Ementa
Portaria SNAS nº 12, de 09 de agosto de 2010 (D.O.U. de 11/08/2010)	Convalidar a descentralização de crédito suplementar do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, no exercício de 2009.
Portaria SNAS nº 14, de 20 de agosto de 2010 (D.O.U. de 24/08/2010)	Promover a descentralização de crédito orçamentário do Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento, operacionalização, sistemas de informação, monitoramento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, para o exercício de 2010.
Portaria SNAS nº 15, de 17 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 20/12/2010)	Dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e dá outras providências.
Portarias nº 139 e 140, de 28 de junho de 2012	Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços ofertados pelos Centros de Referência
Portaria nº 81, de 15 de maio de 2012	Concede prazo adicional ao processo de prestação de contas do exercício de 2011, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira
Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2012http://www.mds.gov.br/assistencia social/legislacao-2011/portarias/2012/Portaria_MDS_07_2012_IGDSUAS-3.pdf	Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do IGD.
Portaria Nº 8, de 30 de dezembro de 2013	Prorrogar os prazos estabelecidos por meio das Portarias GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, para que os estados e os municípios informem ao MDS a respeito das respectivas prestações de contas dos gastos dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), referentes ao exercício de 2012.
Portaria Nº 144, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2014
Portaria Nº 143, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI para o exercício de 2014.
Portaria Nº 142, de 30 de dezembro de 2013	Aprova o orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST para o exercício de 2014.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria Nº 121, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI para o exercício de 2013.
Portaria Nº 120, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2013.
Portaria Nº 119, de 30 de outubro de 2013	Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST para o exercício de 2013.
Portaria nº 35, de 2 de Dezembro de 2013**.**	Altera a Portaria nº 44, de 09 de maio de 2013, que estabelece procedimentos para a doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do Piso Básico Variável - PBV.
Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013.	Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
Portaria nº 130, de 14 de Novembro de 2013.	Dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
Portaria nº 455, de setembro de 2013.	Dispõe sobre os procedimentos para a utilização dos serviços de telefonia fixa, móvel e serviços móveis de dados via modem do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
Portaria nº 128, de 8 de novembro de 2013.	Propõe aos municípios que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos metas e limites financeiros para sua implementação em 2013, na modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.
Portaria nº 127, de 5 de novembro de 2013.	Dispõe sobre os procedimentos relativos à apresentação e análise das propostas destinadas à construção, no exercício de 2013, de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com os critérios de partilha dos recursos aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, por meio da Resolução nº 13 de 11 de junho de 2013.
Portaria nº 126, de 5 de novembro de 2013.	Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e dá outras providências.
Portaria nº 117, de 22 de outubro de 2013.	Designa Servidores para compor a Comissão Julgadora do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social - Edição Especial: Bolsa Família 10 Anos.
Portaria nº 116, de 22 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria nº 114, de 18 de outubro de 2013.	Dispõe sobre a criação do Conselho Editorial e da Câmara Técnica de Comunicação Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS.
Portaria nº 103 de setembro 2013	Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
Portaria nº 100 de 26 de setembro de 2013.	Altera a Portaria nº 140, de 28 de junho de 2012.
Portaria nº 94, de Setembro 2013.	Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
Portaria nº 90, de 3 de Setembro de 2013.	Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Portaria nº 84, de 19 de Agosto de 2013.	Dispõe sobre a instrução dos autos para a celebração de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Portaria Nº 64, de 25 de Junho de 2013.	Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
Portaria nº 62, de 25 de Junho 2013.	Criar o Grupo de Trabalho de Coordenação das Atividades de Divulgação dos 10 Anos do Programa Bolsa Família (GT-10), com o objetivo de organizar as ações do Governo Federal e as ações interfederativas relativas aos 10 anos do Programa Bolsa Família.
Portaria nº 49, de 15 de Maio de 2013.	Designa, para compor o Grupo Gestor Interministerial do Programa BPC Trabalho-GGI, representantes de órgãos ministeriais.
Portaria nº 44, de 09 de Maio de 2013.	Estabelece procedimentos para a doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do Piso Básico Variável - PBV.
Portaria nº 33, de 15 de abril de 2013.	Reduz os limites mínimos de contrapartida a ser exigida dos entes federativos e consórcios públicos e fixa a contrapartida oferecida pelas entidades privadas sem fins lucrativos para as ações de assistência social e segurança alimentar financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para o exercício de 2013.

Portaria SNAS (cont.)	Ementa
Portaria nº 31, de 10 de abril de 2013.	Altera a Portaria nº 123, de 26 de junho de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
Portaria nº 14, de 26 de fevereiro de 2013.	Aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação do desempenho institucional e individual do servidor e de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS.
Portaria Nº 4, de 21 de janeiro de 2014	Autoriza a aprovação de propostas de participação, registradas pelo ente federativo no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPAA, com metas de execução superiores ou inferiores em até vinte e cinco por cento às metas previstas em portarias de subsídio à elaboração dos planos operacionais, para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão.
Portaria Nº 1, de 10 de janeiro de 2014	Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, na execução do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Portaria Conjunta	Ementa
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009 (D.O.U. de 1º/06/2009)	Institui instrumentos para avaliação da deficiência e do grau de incapacidade de pessoas com deficiência requerentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, conforme estabelece o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.
Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 2, de 20 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 21/12/2010)	Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento, monitoramento e aprimoramento do novo modelo de avaliação da deficiência e grau de incapacidade da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada - BPC, previsto no art. 20 da Lei nº 8742, de 1993.
Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1, de 24 de maio de 2011 (D.O.U. de 26/05/2011)	Estabelece os critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médico-pericial da deficiência e do grau de incapacidade das pessoas com deficiência requerentes do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, revoga com ressalva a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 01, de 29 de maio de 2009, e dá outras providências.

Portaria Conjunta (cont.)	Ementa
Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências
Portaria Conjunta Nº 1, de 12 de Novembro de 2004	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Secretário Especial dos Direitos Humanos, nos usos de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art.2º do Decreto de 19 de outubro de 2004, que cria a Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências.

Portaria Interministerial	Ementa
Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011 (D.O.U. de 09/09/2011)	Altera a Portaria Interministerial nº 01 de 12 de março de 2008, para estabelecer novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – PROGRAMA BPC NA ESCOLA e dá outras providências.
Portaria Interministerial nº 2, de 21 de outubro de 2011 (D.O.U. de 25/10/2011)	Institui Comissão Interministerial sobre temas afetos à certificação das Entidades beneficentes de assistência social
Portaria Interministerial nº 3, de 21 de setembro de 2012	Dispõe sobre a parceria entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional...

Resolução CNAS	Ementa
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (D.O.U. de 25/11/2009)	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 (D.O.U. de 19/05/2010)	Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Resolução CNAS nº 27, de 12 de agosto de 2010 (D.O.U. de 20/08/2010)	Propõe a alteração do artigo 1 da Lei 12.213 de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso.
Resolução CNAS / CONANDA nº 01, de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 4, de 9 de fevereiro de 2011 (D.O.U. de 23/02/2011)	Estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Resolução CNAS nº 15, de 24 de maio de 2011 (D.O.U. de 25/05/2011)	Regulamenta o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 (D.O.U. de 21/06/2011)	Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011 (D.O.U. de 21/06/2011)	Regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 (D.O.U. de 20/09/2011)	Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social
Resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011
Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos
Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 (D.O.U. de 29/11/2011)	Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos
Resolução CNAS nº 1, de 9 de janeiro de 2012	Publica as deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 2, de 30 de janeiro de 2012	Recomposição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Resolução CNAS nº 3, de 15 de fevereiro de 2012	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS exercício 2011
Resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2012/2014.
Resolução CNAS nº 5, de 13 de março de 2012	Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 04 de 14 de março de 2012
Resolução CNAS nº 6, de 14 de março de 2012	Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS n° 07, de 14 de março de 2012	Aprova os critérios para expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes e dá outras providências.
Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012	Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS.
Resolução CNAS nº 9, de 20 de abril de 2012	Altera o art. 11 da Resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2012/2014.
Resolução CNAS nº 10, de 24 de abril de 2012	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP.
Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012	Aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências.
Resolução CNAS n.º 12, de 25 de abril de 2012	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 1º trimestre de 2012.
Resolução CNAS nº 13, de 27 de abril de 2012	Estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2012, conforme o disposto na Resolução CNAS nº 33/2011.
Resolução CNAS nº 14, de 27 de abril de 2012	Altera o art. 3º da Resolução CNAS nº 5 de 13 de março de 2012, para substituir membros da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS Gestão 2012-2014.
Resolução CNAS nº 15, de 17 de maio de 2012	Altera o art. 2º da Resolução nº 6 de 14 de março de 2012, que aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviçossocioassistenciais de Proteção Social Especial.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 16, de 17 de maio de 2012	Altera o art. 7º da Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, que aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 17/2012	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2013
Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012	Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.
Resolução CNAS nº 19, de 6(*) de junho de 2012	Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de sistematizar o texto da Política Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.
Resolução CNAS nº 20, de 26 de junho de 2012	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Resolução CNAS nº 21, de 30 de julho de 2012	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º semestre de 2012.
Resolução CNAS nº 22, de 30 de julho de 2012	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2013.
Resolução CNAS nº 23, de 30 de julho de 2012	Compor a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011
Resolução CNAS nº 24, de 30 de julho de 2012	Compor a Comissão de Ética na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 da Resolução CNAS nº 209 de 10 de novembro de 2005.
Resolução CNAS nº 25 de 20 de agosto de 2012	Altera o art. 32 da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.
Resolução CNAS nº 26, de 30 de agosto de 2012	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Resolução CNAS nº 27, de 13 de setembro de 2012	Dispõe sobre o processo de eleição da representação da sociedade civil no CNAS – Gestão 2012/2014, para uma vaga como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de terceiro suplente.
Resolução CNAS nº 28, de 13 de setembro de 2012	Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 27 de 13 de setembro de 2012.
Resolução CNAS nº 29, de 20 de setembro de 2012	Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no art. 4º da Resolução CNAS nº 19, de 6 de junho de 2012.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 30, de 1 de outubro de 2012	Altera a Resolução CNAS nº 27, de 13 de setembro de 2012 que dispõe sobre o processo eleitoral CNAS – Gestão 2012/2014 para uma vaga como e representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de terceiro suplente
Resolução CNAS nº 31, de 23 de outubro de 2012	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS.
Resolução CNAS nº 32, de 23 de outubro de 2012	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social Regionais – CREAS Regionais.
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
Resolução CNAS nº 34, de 13 de dezembro de 2012	Recomenda a Comissão Intergestores Tripartite que apresente uma proposta de regulamentação de Regionalização dos serviços socioassistenciais
Resolução CNAS nº 35, de 13 de dezembro de 2012	Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social
Resolução CNAS nº 36, de 13 de dezembro de 2012	Define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013.
Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.	Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 2, de 21 de fevereiro de 2013.	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2012.
Resolução CNAS nº 3 de 12 de março 2013.	Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver o monitoramento das deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013.	Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS.
Resolução CNAS nº 5 de 13 de março de 2013.	Aprova as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013
Resolução CNAS nº 6, 13 de março de 2013.	Aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.
Resolução CNAS nº 07, de 18 de abril de 2013.	Aprova o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º trimestre de 2013.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013.	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.
Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.
Resolução CNAS nº 10, de 09 de maio de 2013.	Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2014.
Resolução CNAS nº 11, de 15 de maio de 2013.	Alterar o artigo 1º da Resolução CNAS nº 35, de 13 de dezembro de 2012
Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013.	Aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências
Resolução CNAS nº 13, de junho de 2013.	Aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Resolução CNAS nº 14, de 11 de junho de 2013.	Dispõe sobre a Expansão Qualificada do exercício de 2013 do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Resolução CNAS nº 15 de 11 de junho de 2013.	Aprova critérios e procedimentos para a expansão 2013 do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
Resolução CNAS nº 16 de 11 de junho de 2013.	Aprova critérios e procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução CNAS nº 17, 12 de julho de 2013.	Alterar o art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.	Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.
Resolução CNAS nº 19, de 15 de julho de 2013.	Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2014
Resolução CNAS nº 20, de 25 de julho de 2013.	Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º semestre de 2013
Resolução CNAS nº 21, de 22 de agosto de 2013.	Inclui os §§ 4º, 5º e 6º no art. 9º da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.
Resolução CNAS nº 22, de 13 de setembro de 2013.	Composição das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013.	Aprovar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução CNAS nº 24, de 27 de setembro de 2013.	Aprovar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.
Resolução CNAS nº 25, de 26 de setembro de 2013.	Revogar a Resolução CNAS nº 172, de 20 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 4 de outubro de 2007, que recomenda temas prioritários, a serem pautados pela Mesa Nacional de Negociação do SUAS, na forma estabelecida na Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
Resolução CNAS nº 26, de 3 de outubro de 2013.	Compõe a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011.
Resolução CNAS nº 27, de 3 de outubro de 2013.	Compor a Comissão de Ética.
Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 29, de 29 de outubro de 2013.	Dá nova redação ao § 3º, renumera os §§ 3º e 4º e inclui o § 6º no art. 4º da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova o Regimento Interno do CNAS.

Resolução CNAS (cont.)	Ementa
Resolução CNAS nº 30, de 29 de outubro de 2013.	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 3º trimestre de 2013, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.
Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013.	Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.
Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências.
Resolução CNAS nº 33, de 19 de novembro de 2013.	Dá nova redação ao art. 21 e ao art. 22 da Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.
Resolução CNAS nº 34, de 19 de novembro de 2013.	Altera os incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 24, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2013.	Aprova o Regulamento da IX Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CNAS nº 36.	Institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferência Nacionais da Assistência Social
Resolução CNAS nº 1, de 4 de fevereiro de 2014	Pública as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Resolução CIT	Ementa
Resolução CIT nº 3, de 03 de junho de 2008 (D.O.U. de 27/06/2008)	Aprova os critérios de expansão do cofinanciamento do Governo Federal para o Programa de Atenção Integral à Família em 2008.
Resolução CIT nº 6, de 1º de julho de 2008 (D.O.U. de 15/07/2008)	Aprova o processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados, das situações identificadas como insatisfatórias no monitoramento das CRAS 2008 (com base nas informações do Censo CRAS 2007 – Ficha de Monitoramento).
Resolução CIT nº 9, de 03 de dezembro de 2008 (D.O.U. de 17/12/2008)	Trata da expansão do Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, nos municípios que aderiram ao PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. O prazo de implantação e acompanhamento pelos Estados foi estendido até o ano de 2010.
Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 (D.O.U. de 15/10/2009)	Pactua o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 9, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 03/12/2009)	Institui os processos de expansão qualificada do cofinanciamento federal para o PAIF em 2010, como decorrência da extinção do Piso Básico de Transição, conforme previsto nas Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009.
Resolução CIT nº 10, de 05 de novembro de 2009 (D.O.U. de 1º/12/2009)	Pactua alterações na Portaria MDS nº 288 de 02/09/2009.
Resolução CIT nº 1, de 3 de fevereiro de 2010 (D.O.U. de 08/03/2010)	Pactuar a utilização do módulo de acompanhamento familiar do Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Sicon/PBF) como ferramenta para o acompanhamento das condicionalidades do PBF no âmbito do SUAS.
Resolução CIT nº 2, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 15/03/2010)	Dispões sobre a elegibilidade da oferta de novos coletivos do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo no ano de 2010, visando à equalização da cobertura.
Resolução CIT nº 3, de 3 de março de 2010 (D.O.U. de 26/03/2010)	Pactuar o prazo limite de 10 de abril de 2010 para que os municípios participantes da expansão do cofinanciamento federal para o Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, Serviço de Proteção Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, com recursos originários do Piso Básico de Transição/PBT, habilitem-se conforme o definido na Portaria MDS nº 288

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 4, de 14 de abril de 2010 (D.O.U. de 25/05/2010)	Pactuar critérios para a expansão qualificada do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme os valores abaixo relacionados
Resolução CIT nº 5, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 1º/06/2010)	Instituir, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013.
Resolução CIT nº 6, de 03 de maio de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar valores de referência para cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) para oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, municipais e do Distrito Federal (DF), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010 (D.O.U. de 14/06/2010)	Pactuar critérios de expansão qualificada do cofinanciamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010
Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010 (D.O.U. de 09/08/2010)	Estabelecem fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Resolução CIT nº 9, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o prazo para o Plano de Ação 2010 e o Demonstrativo 2009
Resolução CIT nº 10, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Dispõe sobre o novo prazo para Termo de Aceite.
Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010 (D.O.U. de 16/09/2010)	Alterar o artigo 9º da Resolução CIT nº 10/2009
Resolução CIT nº 12, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua que os municípios e o DF podem apresentar projetos para construção de CRAS e CREAS
Resolução CIT nº 13, de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a reabertura em segunda chamada do Censo SUAS 2010 no período de 15 de outubro a 6 de novembro
Resolução CIT nº 14 de 14 de outubro de 2010 (D.O.U. de 21/10/2010)	Pactua a realização do Censo 2010 da Rede Privada do SUAS das entidades de assistência social
Resolução CIT nº 15, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Estabelece novos prazos e procedimentos para os municípios que realizaram o aceite da expansão qualificada dos recursos do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC de que trata a Resolução nº 4, de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 16, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Estabelece novo prazo para os Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal se manifestarem acerca do aceite realizado pelo gestor dos recursos referentes a expansão qualificada dos serviços socioassistenciais de que trata a Resolução nº 07, de 07 de junho de 2010.
Resolução CIT nº 17, de 18 de novembro de 2010 (D.O.U. de 30/11/2010)	Dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011/2014 e dá outras providências.
Resolução CIT nº 18, de 01 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 09/12/2010)	Estabelece a prorrogação do prazo para a manifestação dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, a respeito da Adesão realizada pelo gestor de assistência social ao Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente, disponibilizado no SUASWeb.
Resolução CIT nº 1 de 3 de março de 2011 (D.O.U. de 11/03/2011)	Dispõe sobre prazos e procedimentos para demonstração da efetiva implementação e prestação dos serviços por parte dos Municípios e Distrito Federal que realizaram aceite dos recursos do cofinanciamento federal de serviços socioassistenciais nos anos de 2009 e 2010
Resolução CIT nº 2, de 3 de março 2011 (D.O.U. de 04/04/2011)	Dispõe o processo e metodologia de pactuação da revisão da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2005
Resolução CIT nº 3, de 5 de abril de 2011 (D.O.U. de 26/04/2011)	Estabelece novo procedimento para os Municípios cujos Conselhos de Assistência Social não registraram a manifestação acerca do aceite realizado pelo gestor dos recursos referentes à expansão dos serviços socioassistenciais 2010, de que trata a Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010
Resolução CIT nº 5, de 8 de junho de 2011 (D.O.U. de 17/06/2011)	Padroniza prazo para a demonstração das implantações dos equipamentos públicos da assistência social e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências
Resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011 (D.O.U. de 07/10/2011)	Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 07, de 07 de outubro de 2011 (D.O.U. de 14/10/2011)	Dispõe sobre prazo e procedimentos para os Municípios e Distrito Federal que atendam os critérios da Resolução n° 32, de 8 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, apresentarem propostas de construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências
Resolução CIT nº 4, de 1º de março de 2012	Dispõe sobre as metas, os prazos e os procedimentos relativos ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, no âmbito do Plano Viver sem Limite, a serem observados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Resolução CIT nº 5, de 12 de abril de 2012	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência para o exercício de 2012.
Resolução CIT nº 6, de 12 de abril de 2012	Pactua critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP.
Resolução CIT nº 7, de 12 de abril de 2012	Dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.
Resolução CIT nº 8, de 9 de maio de 2012	Pactuar a convalidação de demonstração da implantação dos equipamentos públicos de assistência social em desconformidade com a Resolução CIT nº 05, de 08 de junho de 2011.
Resolução CIT nº 9, de 25 de junho de 2012	Pactua calendário de disponibilização de acesso ao aplicativo eletrônico "CECAD - Consulta Extração Seleção de Informações do CADÚNICO", para sua utilização no âmbito da Vigilância Socioassistencial do SUAS nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.
Resolução CIT nº 10, de 25 de junho de 2012	Pactua prazos e procedimentos para o preenchimento de formulário eletrônico com informações sobre as entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social e, dá outras providências.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 11, de 25 de junho de 2012	Dispõe sobre prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2012
Resolução CIT nº 12, de 25 de junho de 2012	Pactuar a convalidação de demonstração da implantação dos serviços e ações executados por equipes volantes em desconformidade com a Resolução CIT N° 06 de 31 de agosto de 2011.
Resolução CIT nº 13, de 21 de agosto de 2012	Conceder novo prazo para que os Estados, Municípios e Distrito Federal apresentem propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV para o financiamento da construção de CRAS, CREAS municipal ou Regional e CENTRO POP na forma da Resolução CIT n°6, de 12 de abril de 2012.
Resolução CIT nº 14, de 21 de agosto de 2012	Estabelece prazo para a mudança de habilitação no nível de gestão inicial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos municípios que recebam recursos do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC.
Resolução CIT nº 15, de 3 de setembro de 2012	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2012.
Resolução CIT nº 16, de 10 de outubro de 2012	Pactuar a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012.
Resolução CIT nº 17, de 10 de outubro de 2012	Pactua critérios de partilha dos recursos para a construção de Centros de Referência Especializado da Assistência Social Regionais - CREAS Regionais.
Resolução CIT nº 18, de 4 de dezembro de 2012	Pactuar a prorrogação do prazo de que trata a Resolução CIT nº 10, de 25 de junho de 2012, para o preenchimento do referido formulário eletrônico.
Resolução CIT nº 20, de dezembro de 2013	Altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011 da Comissão Intergestores Tripartite -CIT.
Resolução CIT nº 19, de 5 de dezembro de 2013	Estabelece critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas por meio do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS
Resolução CIT nº 18, de 5 de dezembro de 2013	Dispõe acerca da revisão das Resoluções nº 02, de 29 de fevereiro de 2012, e nº 03, de 1 março de 2012, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que condicionam o cofinanciamento federal a observância dos níveis de gestão dos Municípios.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.
Resolução CIT nº 16, de 3 de outubro de 2013.	Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências.
Resolução CIT nº 15, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução CIT nº 14, de 5 de Setembro de 2013.	Pactuar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.
Resolução CIT nº 13 de 4 de Julho de 2013.	Estabelece prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017.
Resolução CIT nº 12 de 4 de Julho de 2013.	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução CIT nº 11, de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social no exercício de 2013 e o cofinanciamento da sua manutenção.
Resolução CIT nº 10 de 6 de Junho de 2013.	Pactua critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Resolução CIT nº 9 de 6 de junho de 2013.	Pactua critérios e procedimentos para a expansão 2013 do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Resolução CIT (cont.)	Ementa
Resolução CIT nº 8 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre a Expansão Qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o exercício de 2013
Resolução CIT nº 7 de 17 de Maio de 2013.	Dispõe sobre parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências
Resolução CIT nº 6 de 12 de Abril de 2013.	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.
Resolução CIT nº 5 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências
Resolução CIT nº 4 de 12 de abril de 2013.	Dispõe sobre o prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2013.
Resolução CIT nº 3, de 7 de Março de 2013.	Dispõe sobre a expansão qualificada dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência, em Residências Inclusivas.
Resolução CIT nº 2, de 7 de Março de 2013.	Pactua metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2013.
Resolução CIT nº 1, de 7 de Fevereiro de 2013.	Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

Instrução Normativa	Ementa
Instrução Normativa nº 01/2010, de 30 de dezembro de 2010 (D.O.U. de 03/01/2011)	Estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Instrução Operacional	Ementa
Instrução Operacional nº 01/2010 – DGSUAS, de 30 de março de 2010	Dispõe sobre os procedimentos de preenchimento e utilização do Termo de Adesão e Compromisso, pelos municípios e Distrito Federal, para adesão formal ao Projovem Adolescente, aceite e referenciamento de coletivos, nas etapas Oferta 2010 e Transição do PBT – Fase II, em conformidade com o artigo 15 do Decreto n.° 6.629, de 04 de novembro de 2008, Resolução CIT n.º 02, de 03 de março de 2010, Portaria n.º 288, de 02 de setembro de 2009 e Portaria n.º 404, de 03 de dezembro de 2009.
Instrução Operacional nº 03/2010 – SNAS, de 20 de julho de 2010 (Publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 07.13, de 21/07/2010)	
Instrução Operacional nº 50 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento da condicionalidade da Assistência Social do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras outras providências.
Instrução Operacional nº 51 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento da condicionalidade da educação do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações
Instrução Operacional nº 52 SENARC/MDS, de 24 de fevereiro de 2012	Estabelece o calendário do exercício de 2012 para o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações.
Instrução Operacional nº 53, de 2 de maio de 2012	Divulga informações e procedimentos relativos ao processo de Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em 2012
Instrução Operacional nº 54/SENARC/MDS, de 11 de Junho de 2012	Divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Desc...
Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012	Orienta os municípios sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências
Instrução Operacional nº 56/SENARC/MDS, de 20 de junho de 2012	Divulga aos municípios procedimentos operacionais a serem observados no Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)
Instrução Operacional nº 1 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01 - Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013

Instrução Operacional (cont.)	Ementa
Instrução Operacional nº 2 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 02: Cisterna Calçadão de 52 mil litros, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 3 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 03: Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 4 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 04: Barreiro Trincheira Familiar, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 5 de 2013	Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 05: Barragem Subterrânea, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.
Instrução Operacional nº 57 SENARC/ MDS	Divulga aos municípios orientações para a substituição de Gestor Municipal, Prefeito, Órgão Responsável, Equipe de Gestão e Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único e procedimentos para alteração e revalidação dos dados cadastrais no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF.
Instrução Operacional nº 61/SENARC/MDS	Orienta quanto aos procedimentos necessários para a verificação da situação dos políticos e Leitos com indícios de estarem na condição de beneficiários do PBF, e o envio dessas informações ao MDS por meio do SIMAC - Questionário.
Instrução Operacional nº 63 SENARC/ MDS	Orienta os municípios sobre o processo de Averiguação Cadastral de 2013, que abrange famílias identificadas com inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único.
Instrução Operacional nº 64 SENARC/MDS	Divulga as informações e os procedimentos relativos ao processo de Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em 2013.
Instrução Operacional nº 65/SENARC/MDS	Divulga procedimentos para a apresentação das informações ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) sobre a comprovação dos gastos realizados com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD-E e IGD-M).
Instrução Operacional nº 66/SENARC/MDS/2013	Define e divulga as orientações sobre os procedimentos para o Credenciamento ao acesso de Usuários aos Recursos Computacionais da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e revoga as Instruções Operacionais nº 15/2006, de 13 de dezembro de 2006, e nº 35/2010, de 15 de abril de 2010.

Instrução Operacional Conjunta	Ementa
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 06, de 29 de outubro de 2010	Estabelece instruções para a inserção, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias.
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 07, de 22 de novembro de 2010	Orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único
Instrução Operacional Conjunta nº 12/SENARC/SNAS/MDS, de 23 de fevereiro de 2012	Estabelece instruções para a inserção, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), dos beneficiários do Benefício de P...
Instrução Operacional Conjunta MDS/MEC nº 13, de 7 de Março de 2012	Informa aos Estados e aos Municípios sobre a parceria entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa Brasil Alfabetizado (PBA)
Instrução Operacional Conjunta nº 14 SENARC/SNAS/SAGI/MDS, de 20 de março de 2012	Apresenta o Sistema CECAD e traz orientações preliminares para sua utilização nas ações de Vigilância Socioassistencial
Instrução Operacional Conjunta nº 15, de 20 de abril de 2012	Divulga aos estados e municípios as orientações sobre a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar não l...
Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 16 de 3 de agosto de 2012	Altera o prazo de validade da Declaração Provisória para usufruto, pelos idosos, de desconto e gratuidade no sistema de transporte coletivo interestadual, no...
Instrução Operacional Conjunta nº 19 SENARC – SNAS	Divulga aos estados e municípios orientações para a inclusão das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício, nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, com registro no SICON e solicitação da interrupção temporária.
Instrução Operacional Conjunta nº 21 SENARC/SNAS/MDS	Divulga aos estados e municípios as orientações para a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar —não localizados em escolas no acompanhamento da frequência escolar desde 2011, e os procedimentos a serem adotados.

ANEXO II – Relação de Consultores Contratados na Modalidade Produto pela SNAS

A relação dos consultores contratados pela UJ SNAS estão apresentados nos quadros anexados a partir da próxima página e foram elaborados pela Diretoria de Projetos Internacionais – DPI, da Secretária Executiva do MDS.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000267**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 33/2013 - Levantar e analisar demandas e ofertas do serviço de Proteção Social Especial de Família Acolhedora assim como a**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
01/08/2013	28/07/2014	R$ 84.000,00	25.440,00	11.872,00	11.872,00

Insumos

Passagens R$ 9.052,65

Diárias R$ 8.285,70

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo revisão bibliográfica acerca dos Programas Família Acolhedora e análise dos dados referentes a estes Programas capturados pelo	31/08/2013	11.872,00	11/10/2013
2	Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora em quatro	30/10/2013	13.568,00	
3	Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora em quatro	28/01/2014	14.416,00	
4	Documento técnico, baseado em visitas in loco, descrevendo e analisando a experiência de implantação do Programa de Família Acolhedora quatro	28/04/2014	15.264,00	
5	Documento técnico contendo relatório analítico, baseado nas doze visitas realizadas, apontando pontos fortes, pontos fracos e sugestões de aprimoramento	28/07/2014	16.960,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Viviane de Souza Ferro de Mesquita	CPF:	921.820.891-87

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000270**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 32/2013 - Avaliação e revisão da estratégia de comunicação do CNAS para com os conselhos de assistência social estaduais,**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
29/07/2013	31/07/2014	R$ 109.816,00	39.856,00	39.856,00	39.856,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diária no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo avaliação de estrutura e do conteúdo do site do CNAS.	10/09/2013	11.872,00	16/10/2013
2	Documento técnico contendo projeto de administração das mídias sociais do CNAS e plano de interação interconselhos.	26/10/2013	13.568,00	06/12/2013
3	Documento técnico contendo avaliação e proposta de melhoria/alteração do Sisconferência.	16/12/2013	14.416,00	13/12/2013
4	Documento técnico contendo proposta de módulo de conferências estaduais no Sisconferência.	04/02/2014	15.264,00	
5	Documento técnico contendo proposta de módulo de relatoria para inclusão no Sisconferência.	31/03/2014	16.960,00	
6	Documento técnico contendo proposta de fluxo de atualização dos dados cadastrais dos conselhos e gestores da assistência social no CNAS.	28/05/2014	18.232,00	
7	Documento técnico contendo avaliação dos processos de trabalho IX Conferência Nacional de Assistência Social a partir do Sisconferência e proposta	28/07/2014	19.504,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Alessandra Teles Teixeira	CPF:	928.264.901-68

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000283**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 23/2013 - Analisar e avaliar o processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores do Programa Benefício de Prestação**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
08/08/2013	07/08/2014	R$ 72.000,00	25.440,00	11.872,00	11.872,00

Insumos

Passagens R$ 5.189,85

Diárias R$ 3.358,80

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo proposta metodológica de coleta de dados, sistematização, análise e avaliação do processo de Formação Intersetorial dos	22/09/2013	11.872,00	25/10/2013
2	Documento contendo relatório técnico da descrição, análise e avaliação do processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do	31/12/2013	13.568,00	
3	Documento técnico de avaliação do processo de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa, a partir da análise da atividade de	15/04/2014	14.416,00	
4	Documento técnico, a partir da análise da atividade de acompanhamento dos beneficiários e suas famílias, realizada pelos técnicos do Centro de Referência de	07/08/2014	15.264,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Gianne Cristina dos Reis Ferreira Mendes	CPF:	036.572.617-61

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000289**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 26/2013 - Avaliar e revisar estratégia de comunicação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para com os Conselhos**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
08/08/2013	07/08/2014	R$ 110.590,00	39.856,00	36.512,00	36.512,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diária no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise e revisão do Plano de Comunicação existente no CNAS.	14/09/2013	11.872,00	06/12/2013
2	Documento técnico contendo levantamento sistematizado e análise das necessidades de comunicação do Conselho Nacional de Assistência Social -	04/11/2013	13.568,00	
3	Documento técnico contendo proposta de implantação com proposições das alterações necessárias.	30/12/2013	14.416,00	
4	Documento técnico contendo regras e princípios básicos de redação jornalística e produção editorial, edição textual a serem utilizadas para o favorecimento da	26/02/2014	18.040,00	
5	Documento técnico contendo proposta de projeto de comunicação para a IX Conferência Nacional de Assistência Social e monitoramento, visando apoiar as	19/05/2014	24.640,00	06/12/2013
6	Documento técnico contendo proposta de Política de Comunicação para o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com projeto detalhado para	30/07/2014	15.264,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Elaina Maria Daher Jardim	CPF:	370.159.661-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000290**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 24/2013 - Análise e sistematização dos resultados obtidos nos encontros estaduais promovidos em todas as capitais, Distrito**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
08/08/2013	01/09/2014	R$ 84.000,00	11.872,00	11.872,00	11.872,00

Insumos

Passagens R$ 4.862,16

Diárias R$ 2.519,50

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico com proposta metodológica, prazos e instrumentos de coleta de dados a serem utilizados durante as atividades de monitoramento e avaliação	23/09/2013	11.872,00	24/10/2013
2	Documento técnico contendo análise das atividades realizadas nos Encontros Estaduais de Capacitação do ACESSUAS Trabalho, do processo de implantação	27/01/2014	13.568,00	
3	Documento técnico contendo avaliação das visitas técnicas realizadas aos municípios selecionados e ao Distrito Federal, com análise e sistematização dos	30/05/2014	14.416,00	
4	Documento técnico contendo avaliação global dos aspectos levantados dos Encontros Estaduais e das visitas técnicas referentes ao Programa BPC Trabalho,	07/08/2014	29.400,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Lilian Santos Galvão	CPF:	267.097.388-41

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000313**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 22/2013 - Elaborar e revisar os questionários e manuais do Censo SUAS/2013 – Centro de Referência da Assistência Social -**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
26/08/2013	04/09/2014	R$ 73.920,00	25.440,00	28.268,00	28.268,00

Insumos

Passagens R$ 4.561,63

Diárias R$ 3.848,60

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo versão final do manual de utilização do Prontuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	25/09/2013	11.872,00	
2	Documento técnico contendo revisão do Questionário do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Censo SUAS/2013) e respectivo manual de	25/11/2013	13.568,00	02/12/2013
3	Documento técnico com revisão do Questionário do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS (Censo SUAS/2013) e respectivo	24/02/2014	14.700,00	14/10/2013
4	Documento técnico com análise qualitativa dos resultados do Censo SUAS/2013 – Questionário do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -	23/05/2014	14.416,00	
5	Documento técnico com análise qualitativos dos resultados do Censo SUAS/2013 – Questionário do Centro de Referência da Assistência Social -	21/08/2014	15.120,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Rita de Cássia Alves de Abreu	CPF:	032.404.334-19

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000340**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 20/2013 - Realizar tratamento de bases de dados, tabela de dados, elaboração de documentos técnicos (produtos) e revisão dos**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
26/08/2013	21/08/2014	R$ 73.920,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2012 – Conselhos.	25/09/2013	11.872,00	09/10/2013
2	Elaboração de proposta de questionário e manual de preenchimento do Censo SUAS 2013 – Conselhos.	25/11/2013	13.568,00	13/12/2013
3	Documento técnico contendo análise comparativa dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC – IBGE) e Censo SUAS– Gestão	24/02/2014	15.300,00	
4	Documento técnico contendo descrição da estrutura da base de dados, plano de crítica e análise de consistência da base de dados do Censo SUAS 2013 –	23/05/2014	14.416,00	
5	Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2013 – Conselhos.	21/08/2014	14.000,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Daniel Bruno Biagioni	CPF:	223.684.638-01

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000341**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 38/2013 - Levantar e analisar demandas e ofertas de acompanhamento familiar no âmbito dos serviços socioassistenciais de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
26/08/2013	21/08/2014	R$ 73.920,00			

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social -			
2	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social -			
3	Documento técnico com análise quantitativa da evolução dos registros do Acompanhamento Familiar no sistema de informações provido pelo MDS.			
4	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social -			
5	Documento técnico com análise quantitativa dos dados relativos ao Acompanhamento Familiar realizado pelo Sistema Único de Assistência Social -			

Consultor contratado

Nome do consultor:	Mara Greide de Carvalho	CPF:	025.585.916-30

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato Cancelado.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000332**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 20/2013 - Realizar tratamento de bases de dados, tabela de dados, elaboração de documentos técnicos (produtos) e revisão dos**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
02/09/2013	28/08/2014	R$ 73.920,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2012 – Conselhos;	02/10/2013	14.000,00	09/10/2013
2	Elaboração de proposta de questionário e manual de preenchimento do Censo SUAS 2013 – Conselhos;	02/12/2013	14.700,00	13/12/2013
3	Documento técnico contendo análise comparativa dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC – IBGE) e Censo SUAS– Gestão	28/02/2014	15.300,00	
4	Documento técnico contendo descrição da estrutura da base de dados, plano de crítica e análise de consistência da base de dados do Censo SUAS 2013 –	30/05/2014	15.920,00	
5	Documento técnico contendo análise descritiva (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2013 – Conselhos;	28/08/2014	14.000,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Zakia Ismail Hachem	CPF:	063.881.016-74

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000412**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 37/2013 - Elaborar orientações técnicas sobre o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/09/2013	14/05/2014	R$ 5.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Insumos

Passagens R$ 4.509,84

Diárias R$ 6.900,90

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização do levantamento bibliográfico sobre as discussões e experiências exitosas nas áreas	15/11/2013	10.000,00	05/12/2013
2	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização das entrevistas realizadas com os responsáveis pela execução do programa nos	13/02/2014	19.000,00	
3	Documento com Orientações Técnicas para aprimoramento do planejamento e execução do programa Acessuas Trabalho, desenvolvendo os pontos abordados	14/05/2014	29.000,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Adriana Micheletto Brandão	CPF:	079.670.878-95

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000425**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 35/2013 - Elaborar estudos sobre regulamentação e implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios.**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
25/09/2013	25/09/2014	R$ 73.920,00	28.700,00	14.350,00	14.350,00

Insumos

Passagens R$ 3.423,88

Diárias R$ 3.119,10

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação	25/10/2013	14.350,00	13/11/2013
2	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação	24/12/2013	14.350,00	
3	Documento técnico descrevendo e analisando a experiência de implantação e regulamentação da Vigilância Socioassistencial com destaque para a implantação	23/04/2014	14.350,00	
4	Documento técnico contendo relatório final analítico, baseado nas nove visitas anteriormente realizadas, apontando pontos fortes, pontos fracos e sugestões de	22/06/2014	15.050,00	
5	Documento técnico contendo avaliação quantitativa e qualitativa da implantação da Vigilância Socioassistencial e do Prontuário SUAS, com base em informações	20/09/2014	15.820,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Maria Izabel Amorim	CPF:	578.445.349-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000400**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 41/2013 - Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/09/2013	17/03/2014	R$ 50.000,00	13.700,00	0,00	0,00

Insumos

Passagem R$- Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região para a qual	05/12/2013	13.700,00	
2	Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região para a	14/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos	17/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Juliana Garcia Peres Murad	CPF:	122.283.838-99

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000403**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 41/2013 - Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/09/2013	17/03/2014	R$ 50.000,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00

Insumos

Passagens R$ 7.699,06

Diárias R$ 5.128,00

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região para a qual	05/12/2013	13.700,00	20/01/2013
2	Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região para a	14/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos	17/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Joaquina Barata Teixeira	CPF:	001.305.322-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000402**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 41/2013 - Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/09/2013	17/03/2014	R$ 50.000,00	13.700,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 725,80

Diárias R$ 2.992,24

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região para a qual	05/12/2013	13.700,00	
2	Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região para a	14/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos	17/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Marcia Mansur Saadllah	CPF:	767.199.956-34

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000369**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 39/2013 - realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/09/2013	05/03/2014	R$ 50.050,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 6.652,85

Diárias R$ 2.093,45

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões	25/11/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional	04/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre	05/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Abigail Silvestre Torres	CPF:	103.409.758-06

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000373**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 39/2013 - realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/09/2013	05/03/2014	R$ 50.050,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 4.432,53

Diárias R$ 3.051,95

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões	25/11/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte dos Encontros das	04/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre	05/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Ivo Steffen	CPF:	098.012.867-68

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000371**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 39/2013 - realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/09/2013	05/03/2014	R$ 50.050,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões	25/11/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional	04/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre	05/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Maria Julia Azevedo Gouveia	CPF:	443.367.518-05

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000374**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 39/2013 - realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/09/2013	17/03/2014	R$ 50.050,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 6.520,52

Diárias R$ 3.668,65

.	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise consolidada: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões que digam respeito às	25/11/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo analise consolidada dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte dos 5 (cinco) Encontro Regionais	04/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva consolidada quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do	17/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Natalina Ribeiro	CPF:	449.660.249-00

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000370**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 39/2013 - realizar levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/09/2013	05/03/2014	R$ 50.050,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 3.795,81

Diárias R$ 1.920,60

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise: a) da bibliografia e de textos normativos relacionados a prescrições, temas e questões	25/11/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo registro, sistematização e análise dos resultados das oficinas, debates e reflexões realizadas como parte do Encontro Regional	04/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo análise avaliativa e propositiva quanto aos pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades decorrentes do cotejamento entre	05/03/2014	19.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Rosemary Ferreira de Souza Pereira	CPF:	625.745.908-72

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000428**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 21/2013 - Construir orientações técnicas sobre serviços e ações executadas por equipes volantes.**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
26/09/2013	16/05/2014	R$ 60.073,00	9.529,00	9.529,00	9.529,00

Insumos

Passagens R$ 2.118,36

Diárias R$ 3.859,00

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização do levantamento bibliográfico sobre a área da Assistência Social, Proteção Social	25/11/2013	9.529,00	17/12/2013
2	Documento técnico descritivo e analítico contendo a sistematização das entrevistas realizadas e informações obtidas durante o trabalho de campo para	24/01/2014	19.008,00	
3	Documento com Orientações Técnicas para aprimoramento do planejamento e execução dos serviços e ações realizados por equipes volantes, desenvolvendo os	24/04/2014	31.536,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Aidê Cançado Almeida	CPF:	255.616.006-30

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000401**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 41/2013 - Realizar o acompanhamento e sistematizar os resultados das capacitações realizadas no âmbito do Programa Nacional**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/09/2013	17/03/2014	R$ 50.000,00	13.700,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 7.106,04

Diárias R$ 5.857,50

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo o instrumental metodológico para acompanhamento das capacitações realizadas nos estados da Região para a qual	05/12/2013	13.700,00	
2	Documento técnico contendo análise panorâmica das ações de capacitação e formação estabelecidas nos Planos de Capacitação dos estados da Região para a	14/01/2014	16.500,00	
3	Documento técnico contendo o levantamento e a sistematização de dados quantitativos e qualitativos relacionados à execução do CAPACITASUAS nos	17/03/2014	18.900,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Heitor Paulo Battagia	CPF:	011.375.408-69

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000442**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 42/2013 - Identificação de situações no Censo SUAS que demandam acompanhamento e proposição de modelo de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/10/2013	20/10/2014	R$ 73.920,00	13.720,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise comparativa e desempenho (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2011/2012 – Conselhos;	17/11/2013	13.720,00	
2	Documento técnico contendo análise comparativa (cruzamento de variáveis, tabelas e gráficos) dos dados do Censo SUAS 2011/2012 – Gestão;	03/01/2014	13.720,00	
3	Elaboração de proposta de metas e indicadores nacionais para Conselhos de Assistência Social;	03/04/2014	15.120,00	
4	Elaboração de proposta de metas e indicadores nacionais para Gestão do Sistema Único de Assistência Social;	02/07/2014	15.120,00	
5	Documento técnico contendo proposta de acompanhamento e apoio técnico da Gestão do SUAS e dos Conselhos de Assistência Social;	28/09/2014	16.240,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Sandra Regina Cabral de Andrade	CPF:	099.914.197-05

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000451**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 47/2013 - Elaborar proposta de ampliação do acervo de informações cadastrais e socioeconômicas dos beneficiários do Benefício**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
15/10/2013	31/10/2014	R$ 92.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00

Insumos

Passagens R$ 3.048,44

Diárias R$ 7.155,40

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise de informações sobre os beneficiários do BPC e suas famílias em bases de dados da Dataprev e do MDS que sejam	13/11/2013	15.100,00	26/11/2013
2	Documento técnico contendo análise de informações sobre os beneficiários do BPC e suas famílias em bases de dados da Dataprev e do MDS que sejam	13/01/2014	15.150,00	
3	Documento técnico contendo proposta de indicadores do BPC a partir de variáveis selecionadas nas bases de dados da Dataprev e do MDS para subsidiar	13/03/2014	15.220,00	
4	Documento técnico contendo proposta de indicadores do BPC a partir de variáveis selecionadas nas bases de dados da Dataprev e do MDS para subsidiar	12/05/2014	15.290,00	
5	Documento técnico contendo análise dos indicadores propostos e construção do fluxo de informações para monitoramento dos indicadores que irão subsidiar	21/07/2014	15.560,00	
6	Documento técnico contendo análise dos indicadores propostos e construção do fluxo de informações para monitoramento dos indicadores que irão subsidiar	19/10/2014	15.680,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Anderson Mota Moraes	CPF:	725.856.841-72

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000452**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 43/2013 - Realizar levantamento e análise dos fluxos e procedimentos de integração de serviços e benefícios, bem como a existência**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2013	29/08/2014	R$ 89.000,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e analise da aplicação do protocolo de gestão integrada e existência de protocolos	20/01/2014	26.145,00	
2	Documento técnico compreendendo levantamento e sistematização de dados e analise da aplicação do protocolo de gestão integrada e existência de protocolos	28/04/2014	29.212,00	
3	Documento técnico contendo elaboração proposta de modelo de fluxo para integração entre serviços e benefícios em âmbito Municipal, a partir do	08/08/2014	33.643,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Mariângela Ribeiro de Almeida	CPF:	278.274.578-60

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000467**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 36/2013 - Identificar e mapear os serviços prestados pelas entidades de assistência social que demandam reordenamento, com base**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2013	10/02/2014	R$ 26.880,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 1.279,35

Diárias R$ 1.032,65

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo mapeamento das principais atividades desenvolvidas pelas entidades com base nos processos de certificação de	10/02/2014	26.880,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Luciana Lemos Antunes	CPF:	273.034.188-90

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000450**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 40/2013 - Produzir subsídios para orientações técnicas sobre os CREAS e territórios, considerando as especificidades da oferta**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2013	08/04/2014	R$ 49.500,00	13.750,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 1965,70

Diárias R$ 725,80

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico abordando a concepção teórica de regionalização, territorialização e a organização da oferta regionalizada de serviços dos Centro	09/12/2013	13.750,00	
2	Documento técnico contendo modelo de gestão dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de abrangência regional, com a	08/01/2014	9.350,00	
3	Documento técnico descrevendo a implantação e organização da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade, previstos nos CREAS,	07/02/2014	7.150,00	
4	Documento técnico descrevendo condições de funcionamento das unidades de oferta, aspectos gerais do espaço físico das unidades no município sede e dos	10/03/2014	7.150,00	
5	Documento técnico para publicação em formato e linguagem acessível consolidando, didaticamente, o conteúdo dos produtos 1, 2, 3 e 4 para subsidiar	08/04/2014	12.100,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Ana Márcia Fornaziero Antunes	CPF:	007.006.008-84

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000521**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 55/2013 - Elaborar caderno com informações/orientações técnicas e norteadoras, dirigidas aos gestores e técnicos envolvidos com**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/12/2013	02/07/2014	R$ 48.000,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a proposta metodológica para coleta de material, sistematização e produção de informações atualizadas para implementação do	20/01/2014	9.600,00	
2	Documento contendo relatório técnico com análise/avaliação das informações levantadas em documentos institucionais e reuniões técnicas/capacitações	03/04/2014	16.800,00	
3	Documento contendo Caderno com Orientações Técnicas para o aprimoramento da implantação, operacionalização, acompanhamento e monitoramento das ações	02/07/2014	21.600,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Éverton Luis Pereira	CPF:	000.739.450-05

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/0515**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 28/2013 - Levantamento sobre a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais por entidades de assistência social e elaboração**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
14/11/2013	13/05/2014	R$ 29.960,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a sistematização das informações obtidas por meio da revisão bibliográfica e documental e da análise do mapeamento de estudos e	06/01/2014	12.040,00	
2	Documento técnico contendo parâmetros para a oferta dos benefícios eventuais pelas entidades da rede privada do SUAS.	06/05/2014	17.920,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Gisele Aparecida Bovolenta	CPF:	303.136.418-03

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**0548/2013**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 54/2013 - Analisar os indicadores do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
11/12/2013	08/12/2014	R$ 103.840,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ 707,00

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de metodologia a ser utilizada para investigação/análise de dados do sistema informatizado de acompanhamento do	09/02/2014	15.400,00	
2	Documento técnico contendo análise dos dados gerados a partir da aplicação da metodologia proposta para investigação/análise de dados do sistema	10/04/2014	16.720,00	
3	Documento técnico contendo proposta de metodologia de análise de desempenho, comparando dados do Programa ACESSUAS Trabalho com os	30/05/2014	16.720,00	
4	Documento técnico contendo análise dos dados referentes aos 5 (cinco) municípios que apresentaram melhores resultados em termos de desempenho nos	29/07/2014	17.600,00	
5	Documento técnico contendo análise dos dados referentes aos 5 (cinco) municípios que apresentaram piores resultados em termos de desempenho nos	17/09/2014	18.040,00	
6	Documento técnico contendo relatório final de avaliação crítica sobre o processo de monitoramento estabelecido para o Programa BPC Trabalho, bem como	06/12/2014	19.360,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Franco de Matos	CPF:	162.405.958-96

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000520**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 27/2013 - Elaborar proposta de acompanhamento das ofertas da rede privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
28/11/2013	27/05/2014	R$ 44.880,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagens no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a sistematização das informações obtidas por meio do estudo das normativas vigentes no âmbito federal.	12/01/2014	9.240,00	
2	Documento técnico contendo o mapeamento das decisões e dos motivos de indeferimento de processo de certificação, bem como a estimativa de entidades	26/02/2014	13.640,00	
3	Documento técnico contendo proposta de fluxo e procedimentos para o acompanhamento da rede.	27/05/2014	22.000,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Edgilson Tavares de Araújo	CPF:	021.378.124-79

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000575**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 68/2013 - Produzir subsídios para o Acompanhamento e Avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo –**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
19/12/2013	24/11/2014	R$ 103.200,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagens no ano de 2013.

Diárias R$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Documento técnico descritivo e analítico contendo o registro sobre todo o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	07/02/2014	14.400,00	
2	Documento técnico descritivo e analítico contendo sistematização, avaliação e acompanhamento do processo de reordenamento do Serviço de Convivência e	19/05/2014	30.000,00	
3	Documento técnico descritivo e analítico contendo sistematização, avaliação e acompanhamento do processo de reordenamento do Serviço de Convivência e	15/09/2014	30.000,00	
4	Documento técnico descritivo contendo o resultado analítico do processo de reordenamento, elencando dificuldades que impactaram no processo de	24/11/2014	28.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Maria de Fátima Pereira	CPF:	463.720.673-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Apoio à gestão descentralizada do SUAS	BRA/12/006

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	**2013/000593**	**Secretaria:**	**Secretaria Nacional de Assistência Social**
Objetivo da consultoria:	**Edital 61/2013 - Contratar consultoria especializada para realizar a análise das implicações do artigo 6º E, da Lei 8.742/93 para a**		

Período de Vigência		Remuneração em R$			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
18/12/2013	13/06/2014	R$ 50.120,00	0,00	0,00	0,00

Insumos

Passagens R$ - Não houve passagens no ano de 2013.

Diárias R$ 228,95

Produtos	Descrição	Data	Valor em R$	Data de pagamento
1	Diagnóstico sobre os principais entraves de natureza orçamentária à implementação das políticas de assistência social, com base:	13/02/2014	11.360,00	
2	Análise crítica da aplicação da LRF e das limitações à implementação das políticas de seguridade social no Brasil.	13/04/2014	17.930,00	
3	Elaboração de documento técnico contendo um estudo propositivo, com base nos produtos anteriores, visando subsidiar o processo de proposição de alteração da	13/06/2014	20.800,00	

Consultor contratado

Nome do consultor:	Ana Paula Coimbra Rodrigues	CPF:	882.882.260-00

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000837** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 118/2012 - Subsidiar a área técnica no levantamento e análise das ações de mobilização realizadas pelos municípios participantes do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2012	31/12/2012	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento de informações sobre as ações do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, dos estados da região Norte e Centro-Oeste, em relação ao acompanhamento das ações de mobilização das equipes municipais, destacando composição da equipe responsável pelo programa nos municípios, estrutura física e planejamento das ações.	26/11/2012	14.520,00	25/01/2013
Elaboração de relatório descritivo e analítico, com sistematização das informações de acompanhamento do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, abordando as dificuldades e potencialidades identificadas, realizando um diagnóstico da gestão do Programa,dos estados da região Norte e Centro-Oeste.	16/12/2012	14.520,00	25/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Adriana Micheletto Brandão	CPF: 079.670.878-95

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000458** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	31/12/2012	44.394,00	0,00	19.176,00	44.394,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	14/08/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte do estado de São Paulo na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas a identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer.	28/08/2012	7.642,00	17/10/2012

Documento técnico contendo relatório com análise, de dados e informações sobre a integração das politicas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações .	30/09/2012	7.642,00	03/12/2012
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	23/01/2013
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	23/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Ana Lúcia Spiassi	CPF: 097.309.258-01		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000357** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	19/10/2012	44.394,00	0,00	7.642,00	7.642,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	06/09/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte dos estados do Rio Grande do Sul e Paraná na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas à identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer.	28/08/2012	7.642,00	03/10/2012

Documento técnico contendo relatório com análise, de dados e informações sobre a integração das politicas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações .	30/09/2012	7.642,00	05/04/2013
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	
Consultor contratado			
Nome do consultor: Andrea domanico	CPF: 063.603.908-09		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com o cancelamento dos produtos 4 e 5			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000828** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 104/2012 - Produzir subsídios visando ao aprimoramento, revisão, atualização e organização didática de documentos para publicação, em formato e linguagem acessível, sobre o Serviço Especializado em Abordagem Social

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
12/10/2012	31/12/2012	18.480,00	0,00	9.240,00	9.240,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Produto 1: Documento técnico para publicação, em formato e linguagem acessível , contemplando o aprimoramento, atualização, a revisão e a organização didática de conteúdos - orientações técnicas - considerando as especificidades da abordagem social nos espaços públicos a jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos – ruas, praças, entroncamentos de estradas, dentre outros como forma de moradia e/ou sobrevivência. Este produto, também, inclui a elaboração e organização de kit,s tipo informativos/folders sobre a gestão e organização do serviço especializado em Abordagem Social, considerando as especificidades de sua oferta no Centro Especializado de Assistência Social- CREAS e /ou no Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – Centro Pop.	21/11/2012	9.240,00	13/12/2012
Produto 2: Documento técnico para publicação, em formato e linguagem acessível , contemplando o aprimoramento, atualização, a revisão e a organização didática de conteúdos - orientações técnicas - considerando as especificidades da abordagem social nos espaços públicos a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que utilizam os espaços públicos – ruas, praças, entroncamentos de estradas, dentre outros como forma de moradia e/ou sobrevivência. Este produto, também, deve considerar as especificidades da abordagem social nas cidades sedes de grandes eventos como copa do mundo e grandes obras.	31/12/2012	9.240,00	05/02/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Adriana Antônia Alves do Nascimento	CPF: 488.232.795-34

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000880** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Analisar, avaliar e propor melhoria referente a sistemas que compõem a Rede SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/11/2012	31/12/2012	19.360,00	0,00	10.560,00	10.560,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo modelo entidade relacionamento, dicionário de dados e a categorização de tipos de domínio do CADSUAS.	30/11/2012	8.800,00	13/12/2012
Documento técnico contendo propostas de melhoria no cadastro de entidades, pessoas físicas e na vinculação entre entidade e pessoa física.	31/12/2012	10.560,00	15/02/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Milton Pinto de Oliveira	CPF: 926.057.371-87

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000663** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 121/2012 - Realizar estudos, diagnósticos, levantamentos das equipes necessárias à execução das funções essenciais de gestão do SUAS, em conjunto com as equipes da gestão do trabalho, no âmbito dos estados e do Distrito Federal, em consonância com as normativas e diretivas do SUAS em vigor, registrando: competências, responsabilidades, instrumentos de gestão do trabalho e estratégias de atuação conjunta.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/09/2012	28/12/2012	4.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico e análise das especificidades e diversidades dos estados e do Distrito Federal, em conjunto com as equipes da gestão do trabalho, visando subsidiar o processo de trabalho da consultoria nas regiões Norte e Nordeste.	15/10/2012	10.000,00	18/02/2013
Documento técnico contendo proposição de um instrumental, em conjunto com a gestão do trabalho dos estados e do Distrito Federal, para diagnóstico das necessidades de equipes necessárias à prestação de apoio técnico, assessoramento, monitoramento, gestão financeira, entre outras, em âmbito estadual, para cumprimento das funções previstas nas normativas em vigor, nas regiões Norte e Nordeste.	23/11/2012	14.000,00	
Documento técnico contendo sistematização, levantamento, análise e proposição, em conjunto com a equipe da gestão do trabalho dos estados e do Distrito Federal, das competências na gestão do trabalho e sua relação com as demais funções do SUAS, registrando: competências, responsabilidades, instrumentos de gestão do trabalho e estratégias de atuação, de acordo com as necessidades e especificidades dos estados e do Distrito Federal que integram as regiões Norte e Nordeste.	20/12/2011	16.000,00	

Consultor contratado

Nome do consultor: Raquel Heloisa Heluy Novaes CPF: 673.478.276-04

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com os produtos 2 e 3 cancelados

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000305** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 55/2012 - Contribuir com o processo da Educação Permanente na Assistência Social, visando aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais, com vistas a capacitação das equipes de referência que atuarão nas ações do SUAS no Plano Brasil Sem Miséria.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/04/2012	10/12/2012	26.000,00	0,00	19.500,00	26.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Material Didático devidamente adaptado à modalidade de educação a distância (EAD) contendo textos, atividades, sistema de avaliação e a bibliografia básica e complementar dos três módulos da capacitação introdutória direcionada às equipes de referência que irão atuar nos serviços socioassistenciais, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.	16/07/2012	10.000,00	18/02/2013
Documento técnico contendo Guia do Participante e o Plano de Curso, direcionados às equipes de referência que irão atuar nas ações realizadas pelo SUAS, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.	18/09/2012	6.500,00	02/10/2012
Documento técnico apresentando o relatório de adaptação dos conteúdos dos três módulos da capacitação para o formato EAD; em conjunto com o MDS e instituição contratada, juntamente com a bibliografia básica e complementar e formatos de atividades que será utilizada como referência para a construção da biblioteca de apoio aos alunos.	30/10/2012	9.500,00	18/02/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Márcia Helena Lima CPF: 766.024.276-87

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000590** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 87/2012 - contribuir com o aprimoramento da gestão do trabalho, por meio da análise, identificação e sistematização de práticas participativas e inovadoras na execução dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
26/07/2012	20/12/2012	50.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo concepção e análise do processo democrático e participativo no âmbito da assistência social, indicando metodologia a ser utilizada para identificação de experiências de práticas participativas a serem avaliadas no âmbito do SUAS.	03/09/2012	12.000,00	02/11/2012
Documento técnico apresentando os indicadores, instrumental analítico, sistemática de avaliação, critérios de análise, etapas e estratégias para a identificação e sistematização das práticas participativas e democráticas inovadoras na execução dos serviços e benefícios socioassistenciais executados no âmbito do SUAS.	17/10/2012	13.000,00	23/01/2013
Documento técnico contendo sistematização de práticas participativas, democráticas e inclusivas no âmbito da assistência social, expressas na execução e operacionalização dos serviços e benefícios socioassistenciais.	16/11/2012	12.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Márcia Maria Biondi Pinheiro	CPF: 129.373.396-20

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000895** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 186/2012 - Sistematizar material e elaborar documento com informações norteadoras, para os gestores e técnicos da assistência social, sobre as ações do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho – Programa BPC Trabalho.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
08/11/2012	31/12/2012	19.360,00	0,00	19.360,00	19.360,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento contendo orientações técnicas e informações norteadoras para execução e acompanhamento das ações do Programa - BPC Trabalho, para os gestores e técnicos da assistência social , com vistas a sua implementação nos municipios do Brasil, destacando a importancia da abordagem aos beneficiários , identificação das barreiras, questão da intersetorialidade e da interface dos serviços socioassistenciais com outras políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência.	31/12/2012	19.360,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Maria Alice Correia Pedotti CPF: 167.700.809-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000662** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 121/2012 - Realizar estudos, diagnósticos, levantamentos das equipes necessárias à execução das funções essenciais de gestão do SUAS, em conjunto com as equipes da gestão do trabalho, no âmbito dos estados e do Distrito Federal, em consonância com as normativas e diretivas do SUAS em vigor, registrando: competências, responsabilidades, instrumentos de gestão do trabalho e estratégias de atuação conjunta.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/09/2012	28/12/2012	40.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico e análise das especificidades e diversidades dos estados e do Distrito Federal, em conjunto com as equipes da gestão do trabalho, visando subsidiar o processo de trabalho da consultoria nas regiões Norte e Nordeste.	15/10/2012	10.000,00	05/12/2012
Documento técnico contendo proposição de um instrumental, em conjunto com a gestão do trabalho dos estados e do Distrito Federal, para diagnóstico das necessidades de equipes necessárias à prestação de apoio técnico, assessoramento, monitoramento, gestão financeira, entre outras, em âmbito estadual, para cumprimento das funções previstas nas normativas em vigor, nas regiões Norte e Nordeste.	23/11/2012	14.000,00	20/12/2012
Documento técnico contendo sistematização, levantamento, análise e proposição, em conjunto com a equipe da gestão do trabalho dos estados e do Distrito Federal, das competências na gestão do trabalho e sua relação com as demais funções do SUAS, registrando: competências, responsabilidades, instrumentos de gestão do trabalho e estratégias de atuação, de acordo com as necessidades e especificidades dos estados e do Distrito Federal que integram as regiões Norte e Nordeste.	20/12/2012	16.000,00	23/01/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Maria Angela Rocha Pereira	CPF: 156.379.036-49
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago.	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000100** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 100/2012 - Aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
20/08/2012	31/12/2012	50.000,00	0,00	20.000,00	50.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo o diagnóstico da estruturação da execução do Programa CAPACITASUAS no âmbito dos Estados, destacando as estratégias utilizadas para o processo de seleção das Instituições de Ensino Superior – IES e da organização das turmas de capacitação - regiões Norte e Nordeste.	14/10/2012	15.000,00	21/11/2012
Documento técnico contendo o relatório parcial e processual da execução das Instituições de Ensino Superior – IES na identificação do cumprimento dos patamares formativos: nivelamento e atualização, e estratégias (presencial, semipresencial e EAD) utilizadas para a materialização do Programa CAPACITASUAS - regiões Norte e Nordeste	28/11/2012	15.000,00	18/12/2012
Documento técnico contendo a sistematização das capacitações realizadas no âmbito dos Estados - período 2012, contendo informações sobre o número de trabalhadores capacitados/ certificados e evadidos, ressaltando os aspectos positivos e negativos da execução do Programa CAPACITASUAS e as práticas inovadoras na organização e execução do Programa com apresentação de sugestões para seu aprimoramento e continuidade - regiões Norte e Nordeste.	28/12/2012	20.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Maria José Lira	CPF: 425.847.954-34

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000649** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 108/2011 - Revisão, avaliação e complementação da Cartilha 1 " Orientação acerca dos Conselhos e do controle social da política pública de assistência social" e da Cartilha 2 "Implicações do SUAS e da Gestão descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência social" e elaboração da Cartilha 3, que tratará do controle social dos Conselhos à inscrição das entidades de assistência social a fim de serem distribuídas aos Conselhos de Assistência Social Municipais, Estaduais e do DF.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
31/08/2012	31/12/2012	38.696,00	0,00	25.152,00	38.696,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Levantamento das deliberações e resoluções do CNAS (da data de publicação das Cartilhas até os dias atuais), que não estão contempladas nas Cartilhas 1 e 2. Revisão, atualização das Cartilhas 1 e 2, de acordo com o levantamento realizado.	06/10/2012	13.544,00	13/12/2012
Elaboração da Cartilha 3 deverá tratar sobre o controle social a ser exercido pelos Conselhos de Assistência Social quando da inscrição das entidades. Com base na Resolução CNAS nº16/2010, considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho; bem como todas deliberações plenárias do CNAS afetas ao assunto.	16/12/2012	25.152,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Mariângela Ribeiro de Almeida	CPF: 278.274.578-60

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000833** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 118/2012 -Subsidiar a área técnica no levantamento e análise das ações de mobilização realizadas pelos municípios participantes do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2012	31/12/2012	29.040,00	29.040,00	14.520,00	14.520,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento de informações sobre as ações do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, dos estados da região Sul e Sudeste, em relação ao acompanhamento das ações de mobilização das equipes municipais, destacando composição da equipe responsável pelo programa nos municípios, estrutura física e planejamento das ações.	26/11/2012	14.520,00	23/01/2012
Documento técnico com levantamento de dados e análise descritiva dos dados provenientes dos municípios das regiões Sul e Sudeste, participantes do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no que se refere a ações de mobilização, encaminhamentos e profissionais envolvidos, por região e outras categorias sócio demográficas dos municípios.	16/12/2012	14.520,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Marília Regina de Carvalho Chukst CPF: 280.328.960-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com todos os produtos pagos

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000345** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 16/2012 - Elaboração de diretrizes a serem seguidas para o trabalho social com famílias com crianças e adolescentes em trabalho infantil.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/04/2012	31/12/2012	25.368,00	25.368,00	16.912,00	25.368,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo subsídios teóricos e instrumentais técnico-operativos (encaminhamentos, visitas domiciliares, estudo, parecer social) para o trabalho social com famílias, que considere as especificidades do trabalho infantil.	04/05/2012	8.456,00	28/09/2012
Documento técnico contendo levantamento e análise de experiências realizadas por municípios, estados e/ou Distrito Federal, no âmbito da assistência social, e subsídios para o trabalho social com famílias com situação de trabalho infantil a ser realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	05/11/2012	8.456,00	25/01/2013
Documento técnico contendo levantamento e análise de experiências realizadas por municípios, estados e/ou Distrito Federal, no âmbito da assistência social, e subsídios para o trabalho social com famílias com situação de trabalho infantil a ser realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	05/12/2012	8.456,00	25/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Maurício Carlos Rebouças	CPF: 086.419.168-57

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000524** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 86/2012 - Aprimorar a gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
16/07/2012	28/12/2012	40.000,00	0,00	32.000,00	40.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento e análise dos Planos Estaduais de Capacitação elaborados pelos estados, com sugestões para aprimoramento desses Planos em consonância com a concepção e co-responsabilidades estaduais estabelecidas no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – CapacitaSUAS, regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	16/08/2012	8.000,00	11/12/2012
Documento técnico contendo proposição de conteúdos específicos de capacitação das equipes técnicas estaduais e municipais acompanhamento e apoio técnico quanto as co-responsabilidades estaduais estabelecidas no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – CapacitaSUAS, regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	10/10/2012	9.000,00	23/01/2013
Documento técnico contendo proposição conjunta de co-responsabilidades da esfera estadual e cronograma de capacitações a serem realizadas por estado - regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	20/11/2012	10.000,00	23/01/2013
Documento técnico contendo a avaliação dos resultados das capacitações realizadas pelos estados e avaliação conjunta do processo de implementação dos Planos Estaduais de Capacitação e do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – CapacitaSUAS, com apontamentos e sugestões para aprimoramento e continuidade dos processos de trabalho por estado - regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste	28/12/2012	13.000,00	23/01/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Natalina Ribeiro	CPF: 449.660.249-00
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000496** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 88/2012 - Subsidiar a Coordenação do Projovem Adolescente e Serviços para a Juventude na construção de diretrizes para o Serviço de Proteção Básica para Adolescentes de 13 a 17 anos, a partir do levantamento de boas práticas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
22/06/2012	31/12/2012	43.000,00	0,00	23.000,00	43.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento de boas práticas do Projovem Adolescente, em cidades de diferentes portes e regiões, considerando os eixos estruturantes propostos no Traçado Metodológico.	31/08/2012	20.000,00	09/10/2012
Documento técnico contendo diretrizes metodológicas para o redesenho do Serviço de Proteção Básica para adolescentes, considerando o levantamento de boas práticas levantadas e os eixos estruturantes do Projovem Adolescente.	19/11/2012	23.000,00	24/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Ninive Fonseca Machado CPF: 022.290.064-44

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000804** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 01/2012 - Organizar em método E a D (Educação à Distância) curso de capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social destinado aos Promotores de Justiça, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/10/2012	31/12/2012	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento Técnico contendo elaboração do conteúdo do curso proposto ao formato e método EaD Acompanhando a adaptação deste conteúdo no ambiente virtual.	31/12/2012	15.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Paula Mendes Lacerda	CPF: 093.013.697-70

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000237** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 14/2012 - acompanhar, apoiar e sistematizar as atividades desenvolvidas pelas equipes de referência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais volantes nos territórios delimitados pelas ações do Plano Brasil Sem Miséria.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
02/04/2012	31/12/2012	40.000,00	0,00	30.000,00	40.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo o Plano de Acompanhamento às Equipes de Referência, detalhando os principais objetivos das ações, as metas a serem alcançadas, os instrumentos e técnicas a serem utilizados (tais como oficinas, seminários, encontros regionais, dentre outros), a metodologia de definição da amostra para o acompanhamento das famílias, com foco nos municípios de pequeno porte I e II, em gestão básica e inicial, nas regiões Norte e Nordeste.	02/05/2012	10.000,00	26/09/2012
Documento técnico contendo a sistematização do trabalho de acompanhamento e apoio técnico voltado às Equipes de Referência, destacando a metodologia utilizada, os objetivos, os principais resultados alcançados (quantitativos e qualitativos), a avaliação das equipes participantes, os principais fatores que facilitaram e dificultaram o trabalho realizado nas regiões Norte e Nordeste.	15/10/2012	12.000,00	24/01/2013
Documento técnico contendo a construção de um instrumental metodológico de monitoramento do Plano de Acompanhamento às Equipes de Referência e recomendações para o MDS na perspectiva de continuidade do trabalho realizado nas regiões Norte e Nordeste.	30/12/2012	18.000,00	24/01/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Queli Flach Anschau	CPF: 684.541.719-91
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000690** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 65/2012 - Pesquisar e sistematizar leis, projetos de leis, atos normativos federais e decisões dos órgãos jurídicos e de controle e fiscalização, afetos à política de assistência social e aos assuntos e atribuições que competem ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, para orientar e balizar a atividade normativa do órgão dentro de parâmetros de legalidade.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/09/2012	28/12/2012	25.370,00	0,00	18.000,00	25.370,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo leis, decisões judiciais, jurisprudências, atos normativos do poder executivo federal, resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pareceres e notas da AGU e das consultorias jurídicas, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, e outros atos normativos ou vinculantes de caráter geral ou específico para o CNAS, relativos à política de assistência social e às atribuições e assuntos que competem ao CNAS. O documento deve sistematizar esses atos normativos conforme sua sucessão no tempo, indicando sua revogação (expressa ou tácita, de todo o texto ou de seus artigos), acrescido de textos explicativos, estabelecendo as conexões de cada artigo com outras leis e decretos, de modo a qualificar a interpretação dessas normas, bem como tornar sua consulta mais clara e ágil. Deve também conter, ao final, um índice por assunto. O período a ser examinado compreende os atos vigentes à época da publicação da LOAS, até os dias atuais.	19/09/2012	7.370,00	13/12/2012
Documento técnico contendo todas as resoluções do CNAS, indicando sua vigência, sua revogação (expressa ou tácita, de todo o texto ou de seus artigos), bem como identificação de resoluções de efeitos concretos, que já cumpriram sua função, acrescido de textos que explicativos, estabelecendo as conexões de cada artigo com outras leis e decretos, para permitir a construção de um material de consulta atualizado, bem como a disponibilização de informações mais claras e atualizadas no site.	09/11/2012	8.000,00	24/01/2013

Documento técnico contendo os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, bem como das ações em tramitação na justiça federal e nos tribunais superiores, afetas à política de assistência social e aos assuntos e atribuições que competem ao CNAS, acrescido de textos explicativos que estabeleçam as conexões dos projetos de lei e ações judiciais com as leis e decretos vigentes, bem como com outros projetos de lei e ações judiciais, para conhecimento e acompanhamento pelo CNAS dos assuntos de seu interesse que estão sendo discutidos nessas esferas de poder.	13/12/2012	10.000,00	24/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Raquel de Fátima Antunes Martins	CPF: 914.390.430-00		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000690** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 65/2012 - Pesquisar e sistematizar leis, projetos de leis, atos normativos federais e decisões dos órgãos jurídicos e de controle e fiscalização, afetos à política de assistência social e aos assuntos e atribuições que competem ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, para orientar e balizar a atividade normativa do órgão dentro de parâmetros de legalidade.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/09/2012	28/12/2012	25.370,00	25.370,00	7.370,00	7.370,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo leis, decisões judiciais, jurisprudências, atos normativos do poder executivo federal, resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pareceres e notas da AGU e das consultorias jurídicas, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, e outros atos normativos ou vinculantes de caráter geral ou específico para o CNAS, relativos à política de assistência social e às atribuições e assuntos que competem ao CNAS. O documento deve sistematizar esses atos normativos conforme sua sucessão no tempo, indicando sua revogação (expressa ou tácita, de todo o texto ou de seus artigos), acrescido de textos explicativos, estabelecendo as conexões de cada artigo com outras leis e decretos, de modo a qualificar a interpretação dessas normas, bem como tornar sua consulta mais clara e ágil. Deve também conter, ao final, um índice por assunto. O período a ser examinado compreende os atos vigentes à época da publicação da LOAS, até os dias atuais.	19/09/2012	7.370,00	13/12/2012
Documento técnico contendo todas as resoluções do CNAS, indicando sua vigência, sua revogação (expressa ou tácita, de todo o texto ou de seus artigos), bem como identificação de resoluções de efeitos concretos, que já cumpriram sua função, acrescido de textos que explicativos, estabelecendo as conexões de cada artigo com outras leis e decretos, para permitir a construção de um material de consulta atualizado, bem como a disponibilização de informações mais claras e atualizadas no site.	09/11/2012	8.000,00	

Documento técnico contendo os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, bem como das ações em tramitação na justiça federal e nos tribunais superiores, afetas à política de assistência social e aos assuntos e atribuições que competem ao CNAS, acrescido de textos explicativos que estabeleçam as conexões dos projetos de lei e ações judiciais com as leis e decretos vigentes, bem como com outros projetos de lei e ações judiciais, para conhecimento e acompanhamento pelo CNAS dos assuntos de seu interesse que estão sendo discutidos nessas esferas de poder.	13/12/2012	10.000,00	
Consultor contratado			
Nome do consultor: Raquel de Fátima Antunes Martins	CPF: 914.390.430-00		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000459** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	31/12/2012	44.394,00	0,00	34.460,00	44.394,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	28/09/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas à identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer.	28/08/2012	7.642,00	01/02/2013

Documento técnico contendo relatório com análise, de dados e informações sobre a integração das politicas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações .	30/09/2012	7.642,00	01/02/2013
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	01/02/2013
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	01/02/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Régia Cristina Barbosa de Araújo	CPF: 597.754.164-34		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000677** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 97/2012 - Produzir subsídios visando a elaboração, aprimoramento, revisão e organização didática de documentos técnicos sobre o atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, associado ao uso de Crack e outras drogas, considerando o papel, as competências e especificidades dos serviços de proteção social de média complexidade.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/09/2012	28/12/2012	30.000,00	0,00	19.900,00	30.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico, em formato e linguagem acessível, para publicação, contemplando aprimoramento, atualização, revisão e organização de conteúdos - orientações técnicas - sobre o acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, associadas ao uso de álcool e outras drogas, considerando as competências e especificidades dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média complexidade e a interface com a rede SUS. Este produto, também, inclui a elaboração, aprimoramento, atualização, revisão e organização de kits de informativos/folders dos serviços de proteção social especial de média complexidade.	08/10/2012	10.100,00	08/11/2012
Documento técnico, em formato e linguagem acessível, para publicação, contemplando aprimoramento, atualização, revisão e organização de conteúdos - orientações técnicas – sobre atendimento em serviços de acolhimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, associadas ao uso de álcool e outras drogas, considerando as competências e especificidades das unidades e serviços de alta complexidade ofertados pela Proteção Social Especial a sua interface com a rede SUS. Este produto, também, inclui a elaboração, aprimoramento, atualização, revisão e organização de kits de informativos/folders dos serviços de proteção social especial de alta complexidade.	14/11/2012	9.600,00	17/12/2012

Documento técnico, contemplando, elaboração, aprimoramento, atualização, revisão e organização didática de conteúdos para o Curso SUPERA - Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção, Reinserção social e Acompanhamento, destinado aos profissionais de Assistência Social e Saúde que atuam no acompanhamento e tratamento de usuários de álcool, crack e outras drogas.	20/12/2012	10.300,00	24/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Regina Célia de Souza Beretta	CPF: 979.031.408-68		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000460** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	31/12/2012	44.394,00	0,00	11.534,00	44.394,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	17/09/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte dos estados da Bahia e Pernambuco na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas à identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer.	28/08/2012	7.642,00	08/11/2012

Documento técnico contendo relatório com análise, dedados e informações sobre a integração das politicas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações.	30/09/2012	7.642,00	18/12/2012
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	18/12/2012
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	24/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Renata Barreto Fernandes de Almeida	CPF: 033.586.004-40		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000835** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 118/2012 - Subsidiar a área técnica no levantamento e análise das ações de mobilização realizadas pelos municípios participantes do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
10/10/2012	31/12/2012	29.040,00	0,00	29.040,00	29.040,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento de informações sobre as ações do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, dos estados da região Nordeste, em relação ao acompanhamento das ações de mobilização das equipes municipais, destacando composição da equipe responsável pelo programa nos municípios, estrutura física e planejamento das ações.	26/11/2012	14.520,00	24/01/2013
Elaboração de relatório descritivo e analítico, com sistematização das informações de acompanhamento do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, abordando as dificuldades e potencialidades identificadas, realizando um diagnóstico da gestão do Programa, nas regiões Sul e Sudeste	16/12/2012	14.520,00	24/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Rita de Cássia Ferreira Bonini	CPF: 561.112.158-68

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000817** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 93/2012 - Produzir subsídios visando ao aprimoramento, revisão, atualização e organização didática de documentos para publicação, em formato e linguagem acessível, sobre o Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/10/2012	31/12/2012	18.480,00	0,00	9.240,00	18.480,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico para publicação, em formato e linguagem acessível , contemplando o aprimoramento, atualização, a revisão e a organização didática de conteúdos - orientações técnicas – sobre Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, considerando os marcos normativos, fundamentos conceituais, objetivos, abrangência , organização de sua gestão e oferta obrigatória por todos os Centros de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS gestão municipal ou de gestão e abrangência regional e, também, às especificidades de situações de risco pessoal e social por violação de direitos que envolvem os diversos públicos atendidos pelo Serviço.	14/11/2012	9.240,00	17/12/2012
Documento técnico para publicação, em formato e linguagem acessível , contemplando o aprimoramento, atualização, a revisão e a organização didática de conteúdos - orientações técnicas – sobre as possibilidades de traçados metodológicos do Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, considerando a centralidade do trabalho social na família, à pluralidade de contextos sociofamilar e de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos vivenciadas, as formas de acesso dos usuários ao serviço, a adoção de plano de atendimento individual e /ou familiar; aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Este produto, também, deve considerar as especificidades dos ciclos de vida, de gênero, raça/etnia, de orientação sexual e identidade de gênero e, acessibilidade atitudinal e de comunicação para pessoas com deficiência.	26/12/2012	9.240,00	24/01/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Sandra dos Santos	CPF: 343.116.455-20

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000457** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	28/12/2012	44.394,00	0,00	19.176,00	44.394,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	06/09/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte do Distrito Federal na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas à identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer	28/08/2012	7.642,00	11/12/2012

Documento técnico contendo relatório com análise, de dados e informações sobre a integração das políticas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações .	30/09/2012	7.642,00	18/12/2012
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	24/01/2013
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	24/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Sandra Regina Morato Martins	CPF: 761.467.238-00		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com todos os produtos pagos			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000581** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 58/2012 - Identificar e analisar as experiências existentes no país com vistas a apresentar uma análise sobre os serviços de cuidados prestados às pessoas com deficiência em situação de dependência, por cuidadores pessoais.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
06/08/2012	31/12/2012	25.368,00	0,00	17.868,00	25.368,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo descrição e análise comparativa das modalidades de serviços de cuidadores de pessoas com deficiência que apresentem diferentes graus de dependência, oferecidos pelos governos estaduais ou municipais, composto por: Nome e descrição de cada serviço; Órgão responsável pela sua gestão; Formas de acesso ao serviço; Formas de financiamento; Atividades que compõem o serviço; Formas de execução; Região atendida pelo serviço; Público-alvo; Condicionalidades e contrapartidas; Critérios de acesso e Formas de monitoramento e acompanhamento.	28/09/2012	7.500,00	07/11/2012
Documento técnico contendo descrição e análise comparativa dos diferentes tipos de benefícios oferecidos às pessoas com graus de dependência destinados a custear todo ou parte do custo referente à contratação do serviço de cuidador, bem como benefícios oferecidos aos indivíduos que atuam como cuidadores de pessoas com dependência, que necessitam de atenção em tempo integral, composto por: Nome e descrição de cada benefício; Órgão responsável pela sua gestão; Formas de acesso ao benefício; Formas de financiamento; Formas de repasse do recurso ao beneficiário; Público-alvo; Condicionalidades e contrapartidas; Critérios de acesso e Formas de monitoramento e acompanhamento.	05/11/2012	8.000,00	23/01/2013

Documento técnico contendo apresentação de proposta para implementação nacional do serviço de apoio e benefícios pecuniários voltados às pessoas com deficiência em situação de dependência permanente, composto por: Justificativa da importância do estabelecimento de política pública específica, abarcando marco legal disponível/ desejável e desenho institucional existente/ desejável; Delineamento do marco teórico-conceitual e articulação deste com os arcabouços conceituais das Políticas voltadas às pessoas com deficiência; Construção de cenário para implementação nacional do serviço de apoio e benefícios pecuniários voltados às pessoas com deficiência em situação de dependência permanente, considerando: Objetivos dos serviços e do benefício a serem ofertados; Delimitação do público a ser atendido; Formas de acesso e de saída; Condicionalidades e contrapartidas; Tempo de duração e/ou revisão; custos para realização do projeto, contemplando diferentes escalas de implementação e incluindo possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros; Impactos em outros programas governamentais; Diferentes parcerias institucionais com órgãos públicos e privados e Formas de monitoramento.	01/12/2012	9.868,00	23/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Wederson Rufino dos Santos	CPF: 014.682.506-39		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudos os produtos pagos			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000617** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 109/2012 - Produzir análise técnica que subsidiem a Coordenação Geral de Medida Socioeducativa no processo de apoio técnico aos Estados, Municípios e Distrito Federal, no acompanhamento da implantação com qualidade do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
20/08/2012	31/12/2012	33.859,00	0,00	23.000,00	33.859,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento de custo da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), indicando valor cabível ao cofinanciamento federal. Levando em consideração a relação SUAS e SINASE.	14/10/2012	10.859,00	07/12/2012
Documento técnico contendo relatório analítico de diagnóstico do processo de acompanhamento e apoio técnico dos Estados aos Municípios no que se refere ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Na relação SUAS E SINASE	28/11/2012	10.000,00	24/01/2013
Documento técnico contendo proposta metodológica de acompanhamento e apoio técnico dos Estados aos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Na relação SUAS e SINASE.	04/08/2012	13.000,00	24/01/2013

Consultor contratado	
Nome do consultor: Yldson Augusto Macias Serrão	CPF: 808.057.362-04
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000881** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 188/2012 - Analisar, avaliar e propor melhoria referente a sistemas que compõem a Rede SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/11/2012	31/12/2012	19.360,00	0,00	0,00	19.360,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo o mapeamento do processo de Autenticação e Autorização de usuários	30/11/2012	8.800,00	23/01/2013
Documento técnico contendo análise e proposta de melhoria dos relatórios disponíveis no sistema.	31/12/2012	10.560,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: André Luiz Montenegro de Castro	CPF: 820.304.991-53

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000644** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 15/2012 - ANÁLISE DE DADOS RELATIVOS À OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/09/2012	28/12/2012	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
1. Relatório técnico contendo análise da evolução dos atendimentos e acompanhamentos familiares realizados pelos CRAS e CREAS no período 2009-2011	03/10/2012	16.000,00	23/01/2013
2. Relatório técnico contendo análise dos Registros Mensais de Atendimentos dos CRAS relativos ao 1º semestre de 2012.	12/11/2012	14.000,00	23/01/2013
3. Relatório técnico contendo análise dos Registros Mensais de Atendimentos dos CREAS relativos ao 1º semestre de 2012	10/12/2012	14.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Arley Mendonça	CPF: 711.250.511-91

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000884** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 189/2012 - Analisar bancos de dados para elaboração de relatórios técnicos contendo análise quantitativa da rede de unidades de Assistência Social, tendo como base o Cadastro Nacional do Sistema Único da Assistência Social - CADSUAS

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/11/2012	31/12/2012	12.320,00	0,00	6.320,00	12.320,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo análise de dados do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do 1º semestre/ 2012, originários do Cadastro Nacional do Sistema Único da Assistência Social (CADSUAS).	30/11/2012	6.000,00	11/12/2012
Documento técnico contendo análise de dados do Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do 1º semestre/2012, originários do Cadastro Nacional do Sistema Único da Assistência Social (CADSUAS).	31/12/2012	6.320,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Camila Nascimento Barros	CPF: 726.776.431-20

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000383** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 51/2012 - Analisar e avaliar dados cadastrais dos requisitos de sistemas e pontos de função referentes aos aplicativos que compõem a Rede SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
02/05/2012	31/10/2012	32.400,00	0,00	17.000,00	32.400,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo mapeamento do processo negocial do Prontuário eletrônico e integração com sistemas da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	20/06/2012	15.400,00	14/08/2012
Documento técnico contendo Proposta do sistema Prontuário Eletrônico e casos de teste.	20/10/2012	17.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Cláudia do Socorro Ferreira Mesquita	CPF: 264.465.452-15

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2011/000340** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Análise de bancos de dados sobre dimensões de avaliação para a área de Assistência Social.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
20/10/2011	28/12/2012	58.500,00	0,00	16.000,00	58.500,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo análise de dados do acompanhamento da assistência social a famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família.	20/10/2011	16.000,00	13/12/2011
Documento técnico analítico sobre os 10 anos de Trabalho Infantil no Brasil, com o uso dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	09/12/2011	13.000,00	24/04/2012
Documento técnico contendo análise da estrutura de apoio do Sistema de Garantia de Direitos a Assistência Social, com uso do Censo do Sistema Único da Assistência Social (Censo SUAS) e Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	19/03/2012	13.000,00	13/11/2012
Documento analítico comparando capacidade instalada dos municípios e indicadores de vulnerabilidade com o uso do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).	31/05/2012	16.000,00	22/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Cinthia Barros dos Santos Miranda	CPF: 068.885.376-50

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/643/2012** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 94/2012 - Produzir subsídios visando a elaboração de orientações técnicas sobre Centro Dia de Referência para pessoas com deficiência, em situação de dependência, com enfoque na gestão da unidade e no desenvolvimento dos serviços ofertados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/09/2012	31/12/2012	33.859,00	0,00	20.000,00	33.859,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico em formato didático e linguagem acessível, contendo fundamentos normativos, concepção, papel e competências do Centro Dia no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, organização e gestão dos serviços ofertados e dos processos de trabalho na unidade, evidenciando, também, sua relação com as demais unidades da rede SUAS e sua interface com a rede SUS.	02/10/2012	13.859,00	08/11/2012
Documento técnico com indicativos sobre metodologias e técnicas de atendimentos e cuidados especializados a pessoas com deficiência, em situação de dependência em Centro Dia, incluindo também, proposição de instrumentos/prontuários para registro de informações sobre os usuários, considerando a necessidade de sistematização de dados - linha de base - para possibilitar avaliação de impacto dos serviços na vida dos usuários.	12/11/2012	10.000,00	23/01/2013
Documento técnico com subsídios com indicativos de protocolos de atendimento e cuidados especializados a pessoas com deficiências em Centro Dia, considerando as especificidades das diversas deficiências e níveis de dependência dos usuários, e a identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, na família e na comunidade.	21/12/2012	10.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Edgilson Tavares de Araújo	CPF: 021.378.124-79

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000652** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 95/2012 - Elaborar subsídios para o reordenamento dos serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência por meio da implantação de residências inclusivas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
03/09/2012	28/12/2012	33.859,00	0,00	10.000,00	33.859,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento diagnóstico dos municípios que possuem serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência no Brasil. Análise dos dados e cruzamento com as normativas vigentes, indicando parâmetros para o reordenamento dos serviços. Apresentação de relato de experiências já iniciadas em reordenamento.	11/10/2012	13.859,00	30/10/2012
Documento técnico contendo princípios, diretrizes e estrutura de plano de ação para o reordenamento dos serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, incluindo a definição de competências dos entes nos níveis da federação (municipal, distrital, estadual, nacional).	05/11/2012	10.000,00	21/11/2012
Documento técnico em formato de cartilha contendo instruções metodológicas para o reordenamento e fluxos de articulação em rede do serviço de acolhimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva.	20/12/2012	10.000,00	2301/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Everton Luis Pereira	CPF: 000.739.450-05

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000886** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 188/2012 - Analisar, avaliar e propor melhoria referente a sistemas que compõem a Rede SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/11/2012	31/12/2012	19.360,00	0,00	10.560,00	19.360,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo modelo entidade relacionamento, dicionário de dados e descrição das interfaces do Censo SUAS 2012.	30/11/2012	8.800,00	18/12/2012
Documento técnico contendo a descrição do processo de desenvolvimento do Censo SUAS 2012.	31/12/2012	10.560,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Fernanda Márcia da Silva	CPF: 816.935.911-20

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago.

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **000460/2011** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Subsidiar a área técnica para orientações referentes à padronização de tipologias espaciais e modelos plantas arquitetônicas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
25/10/2011	31/12/2012	103.000,00	0,00	31.000,00	103.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo resultado de análise de projetos com propostas idealizadas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua disponíveis no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, considerando o que dispõe o contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal e manuais pertinentes e, também, manuais de orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, no que tange a área de Assistência Social;	24/11/2011	16.000,00	07/03/2012
Documento técnico contendo resultados obtidos a partir de estudo de caso, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com inventário das estruturas físicas existentes, noções de territórios, análise crítica dos serviços ofertados, equipe, capacidade de atendimento dos equipamentos e cotejamento entre a situação idealizada nos termos prescritos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a situação observada in-loco;	06/01/2012	27.000,00	09/07/2012
Documento técnico contendo subsídios para orientações técnicas quanto a infra-estrutura e organização dos espaços físicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializado para Populações em Situação de Rua, considerando os territórios, serviços a serem ofertados, tamanho e composição das equipes, capacidade de atendimento, com definição de princípios ordenadores e recomendações sobre sua aplicação pelos municípios e Distrito Federal;	19/03/2012	29.000,00	23/08/2012

Documento técnico contendo modelos-referências de plantas e layouts com proposta de sistema de padronização de tipologias espaciais para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com caracterização das unidades ambientais, considerando os serviços tipificados ofertados, equipe, capacidade de atendimento, território, perspectiva de acessibilidade de acordo com as normas técnica da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, acompanhado de memorial descritivo e memória de cálculo correspondente aos modelos propostos.	29/06/2012	31.000,00	22/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: FLAVIO JOSE RODRIGUES DE CASTRO	CPF: 370.807.926-49		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000529** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 98/2011 - organizar os conteúdos técnicos, pedagógicos e metodológicos sobre o Sistema Único de Assistência Social – (SUAS) com intuito de elaborar curso de capacitação à distância destinado aos Promotores de Justiça.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
24/07/2012	30/11/2012	25.000,00	0,00	14.000,00	25.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico elaborado de acordo com a Matriz de Conteúdos e definidos pelo MDS, realizando levantamento das produções bibliográficas e normas da Politica Nacional de Assistência Social com intuito de propor um formato do curso de capacitação destinados aos promotores de justiça. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter os itens do modulo I do curso. a) Sistema Único da Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade; Tipificação nacional dos serviços sócios assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada dos serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS. b) O BPC no Contexto da Assistência Social: Seguridade Social, Sistema Único de Assistência Social, Evolução Normativa e Regulatória do BPC, com destaque para os Decretos 6214/2007 e 6564/2008, Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos beneficiários do BPC no Brasil, Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade para acesso ao BPC, Programa BPC na Escola, Benefícios Eventuais.	03/10/2012	11.000,00	13/12/2012

realizando levantamento das produções bibliográficas e normas da Politica Nacional de Assistência Social com o intuito de propor um formato do curso de capacitação destinado aos promotores de justiça. O texto será organizado e estruturado de maneira a conter os intens.do modíolo II. a) O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: O que é o programa? Conhecer as origens do trabalho infantil e do Programa; O papel da União, Estados, Municípios, e DF no Programa; O que devemos saber para implantar o Programa? Identificar quem são os parceiros para implantação e implementação do PETI; Noções de Operacionalização do SISPETI. . d).O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esse serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Esse serviço tem como foco o atendimento: • De crianças com até 6 anos; • De crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; • De adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; • E de idosos. Como o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atinge seu objetivo de prevenir a ocorrência de situações de risco e o fortalecimento do vínculo familiar? Os fundamentos e concepções dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos demonstrando o modo de operacionalização, metodologia das ações de convivência. e) Fundamentos legais a cerca da obrigatoriedade das transferências pela modalidade fundo a fundo da assistência social. • Definição legal dessas transferências obrigatórias. • Qual a finalidade da transferência obrigatória.	30/11/2012	14.000,00	23/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Henrique júdice Magalhães	CPF: 054.567.846-37		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000635** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 106/2012 - sistematização e análise de dados do processo de cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e suas famílias no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
28/08/2012	31/12/2012	40.000,00	0,00	14.000,00	40.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento contendo análise das informações referentes aos beneficiários do BPC, cujas cartas foram devolvidas e que não foram inseridos no Cadúnico.	28/09/2012	6.000,00	02/10/2012
Proposição de um modelo metodológico para tratamento dos endereços do cadastro do BPC dos beneficiários não inseridos no Cadúnico	31/10/2012	8.000,00	13/12/2012
Proposição de um modelo metodológico para tratamento dos dados encaminhados pelos municípios e Distrito Federal referente o cadastramento de beneficiários do BPC no Cadúnico	30/11/2012	12.000,00	18/12/2012
Documento técnico com a sistematização e análise das informações contidas nas planilhas envidas pelos municípios e no Distrito Federal, contendo os dados dos beneficiários do BPC não cadastrados no CadÚnico e os motivos do não cadastramento.	31/12/2012	14.000,00	21/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Ivan Fleury de Campos Curado	CPF: 307.779.681-34

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000465** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Produzir subsídios para o aprimoramento do processo de Orientação, apoio e assessoramento técnico aos Estados e Distrito Federal na gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes ao o Programa Nacional CRACK, É POSSÍVEL VENCER

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
04/06/2012	31/12/2012	44.394,00	0,00	19.176,00	44.394,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo diagnóstico da realidade local contemplando dados sobre a implantação e desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social no Programa Nacional Crack, é possível vencer para análise e feedback do MDS tendo em vista a definição de indicadores que servirão para acompanhamento dos avanços alcançados. Este produto deverá ser elaborado a partir de metodologias participativas que impliquem no envolvimento das equipes e em maior aprofundamento das dificuldades locais e definição de planos de trabalho para superação de entraves e fortalecimento das estratégias para a implementação das ações do Programa	13/07/2012	9.934,00	16/08/2012
Documento técnico contendo subsídios, indicadores e sugestões para o aprimoramento dos processos de monitoramento do MDS com relação a gestão e desenvolvimento de estratégias por parte dos estados do Ceará e Alagoas na implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer estudo aprofundado das demandas à identificação e análise de capacidade e potencialidades das equipes locais para estabelecer relações e articulações propositivas que resultem em aprimoramentos e celeridade no desenvolvimento das ações do SUAS no Programa Nacional Crack, é possível vencer.	28/08/2012	7.642,00	02/11/2012

Documento técnico contendo relatório com análise, de dados e informações sobre a integração das politicas públicas no âmbito local, em especial entre Assistência Social, Saúde e Segurança pública, demonstrando as estratégias adotadas que implicam em avanços no desenvolvimento das ações do Programa Nacional Crack, é possível vencer, .A elaboração deste produto requer metodologias participativas que favoreça o envolvimento das equipes das diversas áreas, tendo vista agregar conhecimento e construção coletivas de indicativos para o MDS tendo em vista ao aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento e integração das ações .	30/09/2012	7.642,00	18/12/2012
Documento técnico contendo relatório com análise, sobre metodologias de atendimento no âmbito dos serviços socioassistenciais e sua integração com os serviços da saúde no eixo Cuidado, a partir da identificação de experiências bem sucedidas que revelem avanços, na atenção às pessoas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos associadas a usos de drogas que possam fortalecer à implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer. Este produto requer a observância das especificidades locais e a compreensão das relações estabelecidas entre as diversas politicas públicas.	31/10/2012	7.642,00	23/01/2013
Documento técnico contendo relatório consolidado com avaliação de resultados e propostas com indicativos de novas estratégias e pactuações que resultem em aprimoramento do processo de implementação do Programa Nacional Crack, é possível vencer no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	30/11/2012	11.534,00	23/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Jaina Linhares Alcantara	CPF: 657.970.783-68		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com todos os produtos pagos			

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000882** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 82/2012 - Analisar, avaliar e propor melhoria referente a sistemas que compõem a Rede SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
05/11/2012	31/12/2012	19.360,00	0,00	10.560,00	19.360,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo análise e proposta de relatórios do processo de reinscrição de Entidades Privadas.	30/11/2012	8.800,00	18/12/2012
Documento técnico contendo análise quantitativa do processo de reinscrição.	31/12/2012	10.560,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: José Resende Júnior	CPF: 428.327.721-53

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000479** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 86/2012 - Aprimorar a gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
11/06/2012	30/12/2012	40.000,00	0,00	23.000,00	40.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Documento técnico contendo levantamento e análise dos Planos Estaduais de Capacitação elaborados pelos estados, com sugestões para aprimoramento desses Planos em consonância com a concepção e co-responsabilidades estaduais estabelecidas no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – CapacitaSUAS - regiões Norte e Nordeste.	21/07/2012	8.000,00	27/11/2012
Documento técnico contendo proposição de conteúdos específicos de capacitação das equipes técnicas estaduais e municipais acompanhamento e apoio técnico quanto as co-responsabilidades estaduais estabelecidas no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – CapacitaSUAS, regiões Norte e Nordeste.	01/09/2012	9.000,00	30/12/2012
Documento técnico contendo proposição conjunta de co-responsabilidades da esfera estadual e cronograma de capacitações a serem realizadas por estado - regiões Norte e Nordeste.	24/10/2012	10.000,00	23/01/2013
Documento técnico contendo a avaliação dos resultados das capacitações realizadas pelos estados e avaliação conjunta do processo de implementação dos Planos Estaduais de Capacitação e do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – CapacitaSUAS, com apontamentos e sugestões para aprimoramento e continuidade dos processos de trabalho por estado - regiões Norte e Nordeste.	30/12/2012	13.000,00	23/01/2013

Consultor contratado

Nome do consultor: Jucimeri Isolda Silveira	CPF: 003.453.729-56

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS.	BRA/04/046/BRA

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: **2012/000621** **Secretaria:** Secretaria Nacional de Assistência Social

Objetivo da consultoria: Edital 113/2012 - produção de estudos técnicos que subsidiarão o desenvolvimento de estratégias de acompanhamento do Programa BPC Trabalho considerando o Plano Brasil Sem Miséria e Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
21/08/2012	31/12/2012	52.000,00	0,00	10.000,00	52.000,00

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor	Data de pagamento
Relatório técnico contendo informações sobre os instrumentos de coleta de dados para o acompanhamento da implementação do Programa BPC Trabalho em municípios selecionados, considerando aqueles integrantes dos Planos Viver Sem Limite e Brasil Sem Miséria. Este relatório deverá conter as justificativas pela opção por determinado instrumento, o processo de elaboração, bem como outros detalhes necessários para melhor descrever a construção dos instrumentos de coleta de dados que serão utilizados no estudo	05/09/2012	12.000,00	26/09/2012
Relatório técnico contendo orientações sobre os procedimentos de coleta e tratamento dos dados de implementação do Programa BPC Trabalho a ser disseminada para os técnicos estaduais/municipais, considerando os Planos Viver Sem Limite e Brasil Sem Miséria. Este relatório deverá conter o detalhamento das estratégias que serão adotadas para realização da coleta e tratamentos dos dados, tais como: período de coleta dos dados, atores envolvidos, locais onde os dados serão coletados, sistemas ou programas utilizados para tratamento dos dados, pessoa (as) responsável (is) pela coleta e tratamento dos dados, etc.	05/10/2012	14.000,00	13/11/2012
Relatório técnico contendo orientações sobre os procedimentos de coleta e tratamento dos dados de implementação do Programa BPC Trabalho a ser disseminada para os técnicos estaduais/municipais, considerando os Planos Viver Sem Limite e Brasil Sem Miséria. Este relatório deverá conter o detalhamento das estratégias que serão adotadas para realização da coleta e tratamentos dos dados, tais como: período de coleta dos dados, atores envolvidos, locais onde os dados serão coletados, sistemas ou programas utilizados para tratamento dos dados, pessoa (as) responsável (is) pela coleta e tratamento dos dados, etc.	29/11/2012	16.000,00	13/12/2012

Relatório final contendo os avanços nos indicadores do Programa BPC Trabalho em municípios selecionados, considerando aqueles integrantes dos Planos Viver Sem Limite e Brasil Sem Miséria. Este relatório deverá conter informações específicas sobre o comportamento dos indicadores durante o período estudado, apontando os principais avanços e os pontos que deverão ser aprimorados para que o Programa obtenha melhores resultados.	19/12/2012	10.000,00	23/01/2013
Consultor contratado			
Nome do consultor: Lauro Stocco II	CPF: 269.487.808-30		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Encerrado com tudo pago			